

Cidade do Rio ganha 102 novos ônibus

Modernização da frota vai beneficiar várias regiões

A frota de ônibus da cidade ganhou o reforço de 102 novos veículos, mais modernos e com ar-condicionado. Os ônibus estão entrando em operação gradualmente em diferentes regiões do município do Rio.

Dos 102 novos veículos, 25 são da MOBI-Rio, que passará a operar, a partir de maio, a linha 634 (Saens Peña x Bananal). Os outros 77 ônibus foram adquiridos por meio de um acordo judicial firmado no ano passado entre a Prefeitura e os consórcios que compõem o sindicato Rio Ônibus. Eles terão a nova identidade visual do Sistema RIO. A operação ficará sob responsabilidade dos quatro consórcios atualmente responsáveis pelo

sistema municipal de ônibus.

Após a transformação promovida no sistema BRT, as melhorias avançam sobre o sistema de ônibus convencional para elevar o padrão de qualidade do transporte público municipal. A Prefeitura do Rio já iniciou o processo de licitação do novo sistema municipal de ônibus, o Sistema RIO. A primeira etapa contemplou Campo Grande e Santa Cruz, com contratos assinados em março. Nessas regiões, a frota passará de 104 para 316 ônibus. Em abril, foi publicado o edital de consulta pública da segunda etapa, que abrange Bangu, Santa Cruz, Vila Isabel e Ilha do Governador.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<p>Prefeito Eduardo Cavaliere</p> <p>Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio</p> <p>Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba</p> <p>Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto</p> <p>Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques</p> <p>Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes</p> <p>Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araujo</p> <p>Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito</p> <p>Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues</p> <p>Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran</p> <p>Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza</p> <p>Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima</p> <p>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy</p> <p>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matielil Gonçalves</p> <p>Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente</p> <p>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues</p> <p>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha</p> <p>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizzeiro Gerolimich</p> <p>Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevali Nessimian</p> <p>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior</p> <p>Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros</p> <p>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva</p>	<p>Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko</p> <p>Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins</p> <p>Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca</p> <p>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz</p> <p>Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante</p> <p>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima</p> <p>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente</p> <p>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos</p> <p>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins</p> <p>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira</p> <p>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira</p> <p>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias</p> <p>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes</p> <p>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin</p> <p>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro</p> <p>Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira</p> <p>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues</p> <p>Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno</p> <p>Empresa Municipal de Múltiplos Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado</p> <p>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior</p> <p>Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha</p> <p>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde</p>	<p>Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva</p> <p>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows</p> <p>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista</p> <p>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck</p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart</p> <p>Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro</p> <p>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos</p> <p>Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra</p> <p>Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo</p> <p>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim</p> <p>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tiago Almeida da Silva - Respondendo pelo expediente</p> <p>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento</p> <p>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho</p> <p>Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia</p> <p>Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães</p> <p>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Renata Ruback</p> <p>Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva</p> <p>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça</p> <p>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue</p> <p>Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto</p> <p>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix</p> <p>Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Márcia Charbel de Carvalho - Respondendo pelo expediente</p> <p>Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus</p> <p>Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Edson Santos de Souza</p> <p>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo</p> <p>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio</p> <p>Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná</p>
---	---	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	46
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	46
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....	47
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Habitação.....	47
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	47
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	47
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	48
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	48
Secretaria Especial de Segurança Urbana.....	Secretaria Municipal de Turismo.....	48
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.....	48
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....	48
Secretaria Municipal de Administração.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	52
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	52
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.....	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	52
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	52
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	52
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Inclusão.....	52
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.....	53
Secretaria Municipal de Educação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	53
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	56
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....	56
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	58
Secretaria Municipal de Cultura.....	Publicações a Pedido.....	127

ATOS DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 02 DE JUNHO DE 2025
DECRETO RIO Nº 56.166 DE 30 DE MAIO DE 2025

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º

- Prédio nº 8.121, da Avenida Cesário de Melo, (lote 01 do PAL 43.017)."

LEIA-SE:

"Art. 1º

- Prédio nº 8.121 (antigo nº 3.305) e nº 8.171, da Avenida Cesário de Melo, Cosmos e seu respectivo terreno designado por lote 01, do PAL 43.017, lado ímpar (Matrícula nº 39833 do 12º RG)."
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

002300.00087/2026-11

Autorizo (nos termos do despacho SEI 3526375).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/04/2026

Processo SMF-PRO-2023/07599 - **AUTORIZO** o Empenhamento da despesa.

Objeto: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município

Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do RJ.

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município

Valor: R\$ 30.054,54

Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

(*) Publicado por omissão no D. O Rio do dia 02/04/2026.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/04/2026

Processo SMF-PRO-2023/07600 - **AUTORIZO** o Empenhamento da despesa.

Objeto: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município

Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do RJ.

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município

Valor: R\$ 24.359,03

Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

(*) Publicado por omissão no D. O Rio do dia 02/04/2026.

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMIT/SMA Nº 1, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Estabelece prazos e procedimentos relativos à Divulgação Integral de Contratos (DIC) e demais instrumentos jurídicos celebrados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.409, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a instituição, normas e procedimentos relativos à Divulgação Integral de Contratos (DIC), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 53.891, de 18 de janeiro de 2024, que estabelece a implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAFIC Carioca), no âmbito da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 54.228, de 3 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transparência e Acesso à Informação (SISTAI) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 57.520, de 19 de novembro de 2025, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI.Rio) como sistema de gestão de processos no âmbito do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro,

RESOLVEM:

Art. 1º Atualizar a forma de divulgação de todos os instrumentos jurídicos, com ou sem valor monetário, firmados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. A atualização prevista no caput decorre da substituição do Sistema Eletrônico de Documentos e Processos (Processo.Rio) pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI.Rio), substituindo integralmente a solução anteriormente utilizada para a divulgação de instrumentos jurídicos.

Art. 2º Para instrumentos jurídicos celebrados a partir da implementação do SEI.Rio, em 5 de dezembro de 2025, a divulgação será realizada por meio da inserção da íntegra do documento no SIAFIC/Controle de Contratos (Ccon), a partir da seleção do modelo específico na aba "Anexos", conforme abaixo discriminado:
I - íntegra do contrato/demais instrumentos jurídicos celebrados: para instrumentos jurídicos com todos os anexos;
II - íntegra dos termos aditivos: para termos aditivos, quando aplicável.

Art. 3º Os principais documentos relacionados à Dispensa e Inexigibilidade de Licitação deverão ser divulgados por meio da inserção da íntegra de cada documento no SIAFIC/Controle de Contratos - Ccon, a partir da seleção do modelo específico na aba "Anexos", conforme abaixo discriminado:

I - documento capturado - Estudo Técnico Preliminar - ETP (dispensa e inexigibilidade de licitação);

II - documento capturado - Análise de riscos (dispensa e inexigibilidade de licitação);

III - documento capturado - Termo de referência/projeto básico ou equivalente (licitação, dispensa e inexigibilidade);

IV - documento capturado - Justificativa da escolha do fornecedor e do preço (dispensa e inexigibilidade de licitação);

V - documento capturado - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso (dispensa e inexigibilidade de licitação);

VI - documento capturado - Pareceres técnicos e jurídicos (licitação, dispensa e inexigibilidade);

VII - documento capturado - Ato de homologação/ratificação da autoridade superior (dispensa e inexigibilidade de licitação).

Parágrafo único. Os documentos previstos neste artigo somente serão tornados públicos após a efetivação e divulgação do contrato correspondente, nos termos do artigo 2º.

Art. 4º Para fins de inclusão dos documentos de que tratam os arts. 2º e 3º no SIAFIC/Controle de Contratos (Ccon), os respectivos arquivos deverão ser previamente extraídos do SEI.Rio, devidamente assinados e individualizados em formato Portátil de Documento (PDF), e inseridos por meio da funcionalidade "Incluir Anexo", no campo "Anexo" da respectiva Aquisição.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Art. 5º Para os instrumentos jurídicos firmados em decorrência de transferência de despesa e de receita, a divulgação será realizada mediante a inserção da íntegra do respectivo instrumento no SIAFIC Carioca, na seção "Contratos e Transferências", observando-se que os arquivos deverão ser previamente extraídos do SEI.Rio, devidamente assinados e individualizados em formato Portátil de Documento (PDF), e posteriormente incluídos na aba "Anexos" da referida seção.

Art. 6º Aplicam-se aos procedimentos de divulgação previstos nos arts. 4º e 5º as seguintes disposições gerais:

§1º Os instrumentos jurídicos originalmente formalizados no Processo.Rio que não possuam a devida documentação de que tratam os arts. 2º e 3º divulgada, deverão ter assegurada a divulgação dos documentos pendentes nos termos dos arts. 4º e 5º até 08 de maio de 2026, em observância ao procedimento estabelecido nesta Resolução.

§2º Os instrumentos jurídicos que já possuam a integralidade dos documentos divulgada conforme o procedimento vigente à época de sua formalização ficam dispensados da observância dos procedimentos previstos nesta Resolução, permanecendo válidas as divulgações já realizadas.

§3º Os instrumentos jurídicos formalizados no SEI.Rio entre 05 de dezembro de 2025 e a data da publicação desta Resolução deverão ter assegurada a divulgação dos documentos de que tratam os arts. 2º e 3º nos termos dos arts. 4º e 5º até 08 de maio de 2026, em observância ao procedimento estabelecido nesta Resolução.

Art. 7º Caberá à Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação de cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta assegurar a observância e o cumprimento do disposto nesta normativa no âmbito de sua respectiva unidade administrativa.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Integridade e Transparência (SMIT), por intermédio da Coordenadoria de Transparência (IT/SUBIT/CT), disponibilizar à Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura (A/SUBSAD/CGSI) as informações necessárias à divulgação dos instrumentos jurídicos conforme as regras e boas práticas requeridas em transparência pública.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Transparência (IT/SUBIT/CT) deverá ser previamente consultada sempre que houver propostas de ajustes procedimentais ou redefinições referentes aos fluxos, critérios, padrões ou mecanismos de divulgação de instrumentos jurídicos no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a conformidade com as normas de transparência e acesso à informação.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Administração (SMA), por intermédio da Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura (A/SUBSAD/CGSI), a coordenação e a orientação dos órgãos e entidades municipais quanto ao cumprimento do disposto nesta Resolução referente ao Módulo do Ccon no SIAFIC Carioca.

Art. 10º Fica revogada a Resolução SMIT nº 6, de 7 de junho de 2024.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matiel Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 131 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução "P" N.º 130, de 22 de abril de 2026, publicada no D.O. Rio N.º 026, de 27 de abril de 2026.

RESOLUÇÃO "P" Nº 132 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DIEGO RODRIGUES NOGUEIRA**, matrícula 11/300.178-1, Agente de Administração, com validade a partir de 20 de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105313, da Gerência de Logística, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 133 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ROBERT GROSSI PEREIRA**, matrícula 69/4.049.819-6, com validade a partir de 9 de abril de 2026, da Função de Confiança de Superintendente Geral, código 099907, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 1137 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RENATA RUBACK GUEDES PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 60/245.255-5, com validade a partir de 22 de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor I, símbolo DAS-09, código 106492, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA "P" Nº 1138 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **WILLIAM SENA NEVES**, com validade a partir de 27 de abril de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 108228, da Diretoria de Experiência Digital, da Vice-Presidência de Produtos e IA, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 1139 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VITÓRIA MESQUITA LEITE**, com validade a partir de 27 de abril de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 108227, da Diretoria de Experiência Digital, da Vice-Presidência de Produtos e IA, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 1140 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCIO DE JESUS PAVÃO**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 106676, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

PORTARIA "P" Nº 1141 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VALESKA FERNANDES PANTALEÃO DOS SANTOS**, com validade a partir de 20 de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 104113, da Coordenadoria de Equipamentos Especializados, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

PORTARIA "P" Nº 1142 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GLAUCE ROSANE DA CUNHA MATTOS**, com validade a partir de 27 de abril de 2026, para exercer a Função de Confiança de Secretário da Presidência, código 108218, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 1143 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GUSTAVO BARBOSA LUCAS**, com validade a partir de 22 de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 095260, da Gerência de Fiscalização em AEIS e Favelas, da Coordenadoria Técnica de Operações Especiais, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA "P" Nº 1144 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **TAISA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 69/4.076.842-4, com validade a partir de 6 de abril de 2026, da Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 104735, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1145 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WANDERSON LUCIANO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108170, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria de Diversidade Religiosa, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1146 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BRUNO COELHO RODRIGUES**, com validade a partir de 6 de abril de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo I, código 095501, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PORTARIA "P" Nº 1147 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANA CAROLINA BARREIRA VIEIRA BARQUER DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108167, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria de Diversidade Religiosa, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1148 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FÁBIO TEIXEIRA CARVALHO**, matrícula 60/389.650-3, com validade a partir de 1º de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente de Projeto III, símbolo DAS-06, código 105898, da Gerência de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 1149 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RICARDO FRANCISCO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108168, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria de Diversidade Religiosa, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1150 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FÁBIO TEIXEIRA CARVALHO**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 105899, da Gerência de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 1151 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELA DA SILVA PAULA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108169, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria de Diversidade Religiosa, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1152 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PEDRO D'ANGELO DA COSTA**, matrícula 60/362.831-0, com validade a partir de 1º de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095122, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 1153 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PEDRO D'ANGELO DA COSTA**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projeto III, símbolo DAS-06, código 105898, da Gerência de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 1154 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CESAR DE SOUZA DA SILVA**, registro nº 466454, com validade a partir de 31 de março de 2026, do Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 71373, da Gerência Leblon - SG06L, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1155 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CESAR DE SOUZA DA SILVA**, registro nº 466454, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para o Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 1317, da Gerência São Cristóvão - SG07S, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1156 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PEDRO PAULO VEREZA HENRIQUES**, matrícula 54/245.307-4, com validade a partir de 31 de março de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 095587, da Gerência de Engenharia Clínica, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

000184.000137/2026-09 - Aprovo a prestação de contas.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO

Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA "P" IG Nº 139, DE 27/04/2026.

Designa os servidores para composição de Comissão de Processo Administrativo para Apuração de penalidades, no âmbito de processos de responsabilização.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.635/2022, que Dispõe sobre procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos para extinção do contrato, o processo de apuração de responsabilidade e a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos, para fins de aplicação de sanções.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de processo Administrativo para Apuração de penalidades, atuando na condução de processos de responsabilização, no âmbito desta Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, inclusive aqueles decorrentes do descumprimento de obrigações assumidas em Ata de Registro de Preços, na forma dos art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 14 do Decreto Rio nº 51.635/2022. Processo 005500.005290/2026-16

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	SIDNEY CÁSSIO BAPTISTA DE MOURA	850.109-1
MEMBRO	CRISTIANE APARECIDA DE MOURA	851.893-8
MEMBRO	PAULO GEORGE POPPE MONTEIRO	859.141-4
MEMBRO	CONCETTA CARAVELLO PIMENTEL	853.564-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2026**

SEI Nº 005500.0011014/2026-89 - Autorizo o empenhamento da despesa

Aquisição CCON nº: xxxxxxxx

OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP

PARTES: GM RIO e Inspecoria Geral - IG

DISPOSITIVO: Decreto Municipal nº 50.162/2022

VALOR: 40.714,55 (quarenta mil setecentos e catorze reais e cinquenta e cinco centavos)

AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2026**

SEI Nº 005500.0011014/2026-89 - Autorizo o empenhamento da despesa

Aquisição CCON nº: xxxxxxxx

OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP

PARTES: GM RIO e Diretoria de Recursos Humanos - DRH

DISPOSITIVO: Decreto Municipal nº 50.162/2022

VALOR: 7.237,98 (sete mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)

AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO
RESULTADO DOS RECURSOS**

VLT			
EXPEDIENTE 27 DE ABRIL DE 2026			
005500010908202651	90698614704	JOEL DOS SANTOS SIQUEIRA	INDEFERIDO
005500011009202676	10377755702	THIAGO PEREIRA NASCIMENTO	INDEFERIDO
005500010438202626	12188143736	AMANDA ALVES SOARES	INDEFERIDO

CORREGEDORIA**PORTARIA "P" IG/COR Nº 240 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 240, de 11 de dezembro de 2024, a contar de 28/04/2026.

CORREGEDORIA**PORTARIA "P" IG/COR Nº 091, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O CORREGEDOR GERAL, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 091, de 02 de fevereiro de 2026, a contar de 28/04/2026.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 092 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

SUSPENDER por dois (02) dias o servidor **RUANITO DOS SANTOS CAPLE**, matrícula 858.206-6, que figurou como sindicado no processo de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 296 de 27/12/2024. Processo Nº 01/700.338/2024, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 093 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

REPREENDER o servidor **THIAGO SABINO DE OLIVEIRA**, matrícula 856.781-0, que figurou como sindicado no processo de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 123 de 17/06/2024. Processo Nº 01/700.186/2024, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XVII da Lei Complementar nº 100/2009.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/04/2026 (*)**

PROCESSO SMF-PRO-2024/00098 - AUTORIZO, na forma e termos legais, o 2º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 079/2022, firmado com a empresa ATLASINTEL TECNOLOGIA DE DADOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento de feedback policy contínua, de forma que as áreas consigam continuar identificando serviços que, segundo a população, precisam de melhoria ou de políticas públicas que precisam de revisão ou ajustes, assim como continua a necessidade de preservar a série histórica de dados oriundos da prestação do serviço, pelo prazo adicional de **12 (doze) meses**, a contar de **09/05/2026 à 08/05/2027**, no valor total de R\$ 1.141.557,48 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no art. 57, Inciso II, c/c art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/1993.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

(*) Omitido no D.O Rio de 27/04/2026.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

000444.000194/2026-71- VICENTE DE PAULA BATISTA, Controlador de Arrecadação Municipal, matrícula 10/243.707-7. Fica retificado o despacho de 22/04/2026, publicado no D.O. Rio de 27/04/2026, para constar: "em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/07/1972 a 30/03/1973, 02/04/1973 a 31/12/1973, 01/01/1974 a 26/03/1976, 11/02/1982 a 30/04/1983, 09/05/1983 a 19/09/1990, 20/09/1990 a 22/05/1997, 05/12/1997 a 29/03/1999, 01/06/1999 a 07/06/2000, 08/06/2000 a 31/05/2001, 15/08/2001 a 08/02/2002 e de 16/04/2002 a 11/10/2002, no total de 8.500 (oito mil e quinhentos) dias de exercício, na conformidade do disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315 de 04 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 05 de abril de 1990, desprezando-se o período de 08/12/1973 a 31/12/1973, por já constar na certidão e o período de 01/06/2001 a 30/06/2001, por ausência de contribuição previdenciária".

Processo SEI nº 000444.000097/2026-89, DANIEL ALMEIDA BURGOS, matrícula 391.711-9. Fica retificado o total de dias de afastamento referente à averbação de tempo de serviço/ contribuição concedida pelo despacho de 11/03/2026, publicado no D.O. Rio de 12/03/2026, para: "279 dias de afastamento para fins de aposentadoria".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

000441.000856/2026-33 - AUTORIZO a celebração de Termo de Execução ao Contrato Nº 020/2025, no valor de R\$ 322.341,89 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), do Órgão 140001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA para o Órgão 130001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a contar de 01/05/2026 a 05/03/2027, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 1º, inciso I do Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

A Comissão para Análise de Processo de Concessão de Adiantamento de 13º Salário, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados: 10

PROCESSO	NOME	ANO
GM-PRO-2025/01373	MARCIO LUCAS SARDENBERG	2026
SME-PRO-2025/27819	ILSON DE SOUZA VIEIRA	2026

PVR-PRO-2025/01335	LISETE DE SOUSA FARIA	2026
SMS-PRO-2025/32889	JUCENDIRA DE SOUZA VIEIRA	2026
SME-PRO-2025/28821	VERA LUCIA DE SOUZA MONTEIRO DOS SANTOS	2026
SME-PRO-2025/29103	CRISTIANE ARRUDA GALLEGSO SOARES	2026
005300.000003/2026-20	SHIRLEI DE SOUZA MAGALHÃES	2027
005300.000071/2026-99	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	2027
SME-PRO-2025/29243	REGINA CELINA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS	2026
SMS-PRO-2025/34197	ELIANE DE JESUS COSTA	2026

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

A Comissão para Análise de Processo de Concessão de Adiantamento de 13º Salário, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados: 04

PROCESSO	NOME	ANO
GM-PRO-2025/01373	MARCIO LUCAS SARDENBERG	2025
SME-PRO-2025/27819	ILSON DE SOUZA VIEIRA	2025
SME-PRO-2025/29103	CRISTIANE ARRUDA GALLEGSO SOARES	2025
SME-PRO-2025/29243	REGINA CELINA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS	2025

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIAS A/SUBSAD/CGRH/CTNPD "P" DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo SEI-RIO- 000500.001538/2026-48 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 151 - LUCIANA DA SILVA BEZERRA SATO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.441-8, com eficácia a contar de 20/04/2026.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIAS "P" A/SUBSAD/CGRH/CTPM DE 27 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA nº 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 113 - processo nº 000500.001590/2026-02(SME), **LENITA LYRA DOS SANTOS MOTA**, Professor I, matrícula 10/264.100-9.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 114 - processo nº 000500.001591/2026-49(SME), **HELLEN KARINA SILVA RUA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/334.217-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 115 - processo nº 000500.001592/2026-93(SME), **MAGNOLIA GOMES DE OLIVEIRA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/273.844-1.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 116 - processo nº 000500.001594/2026-82(SME), **CATIA REGINA LOPES FERMINO**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/307.786-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 117 - processo nº 000500.001595/2026-27(FPJ), **JULIVAL VERISSIMO**, Trabalhador, matrícula 30/715.090-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 118 - processo nº 000500.001593/2026-38(SMS), **LUCIANE CARDOSO RIBEIRO**, Fisioterapeuta, matrícula 10/191.311-0.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2026
RETIFICAÇÕES**

NOME: DENIZE DA ROCHA SANTOS RANGEL
MATRÍCULA 10/235.400-9

Onde se lê: "processo nº SME-PRO-2024/ 78477"

Leia-se processo nº SME-PRO-2024/43869

D.O. RIO, de 22 de abril de 2026, página 23, 1ª coluna

TORNAR SEM EFEITO, a publicação que informa o deferimento da Redução de Carga Horária, da servidora RENATA DE ALBUQUERQUE DOS REIS SANTOS, matrícula 10/223.462-3, Professor II, através do processo nº SME-PRO-2025/04494.
D.O. RIO, de 27 de abril de 2026, página 7, 2ª coluna

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 27 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo 005300.002254/2026-49;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Fiscais do Termo de Execução ao Contrato nº 2516127/2025**, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e o Município do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, os servidores abaixo relacionados, a saber:

Diogo Frapolli Chaves
Matrícula: 13/300.120-3

Juliana Santese Silva
Matrícula: 13/360.058-2

Fabio Luiz Lopes Ferreira
Matrícula: 30/650.690-1

Art. 2º - Designar, também, como **Gestor do Termo de Execução ao Contrato nº 2516127/2025**, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e o Município do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o servidor abaixo relacionado, a saber:

DIOGO NOGUEIRA CASTRO
Matrícula n.º 13/305.298-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA PRESIDENTE (*PORTARIA "P" PREVI-RIO N.º 26 DE 20 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo SEI - 005300.003034/2026-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 30 de março de 2026, **Paulo Roberto Xavier de Carvalho**, matrícula n.º 70/650.915-2, Gerente de Processo III, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, Símbolo D-DAS6, Código 068757, para sem prejuízo de suas funções, substituir **Fabio Luiz Lopes Ferreira**, matrícula n.º 30/650.690-1, Coordenador II, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, Símbolo D-DAS8, Código 068760, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(* Republicado por incorreção no Diário Oficial nº 25 de 22/04/2026, pag. 23

DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 27/04/2026

PVR-PRO-2025/04938 - Acolho a PARECER PREVI-RIO/DJU nº 010/2026/RTS, documento nº 3488341, e o visto aprovador da Diretoria Jurídica, despacho nº 3543539, dou provimento ao recurso.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 27/04/2026

Pensão

005300.002762/2026-27 - LEONARDO ABAD FREITAS ALVES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ANDRÉA POVEDANO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LEONARDO ABAD FREITAS ALVES, matrícula 209.245-0.

005300.002568/2026-41 - TELMA SILVA MARTINS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ALCINDO MARTINS FILHO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) TELMA SILVA MARTINS, matrícula 106.534-1.

005300.002267/2026-18 - ELYANE ARAUJO MATOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para João Pedro Matos Siqueira, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) ELYANE ARAUJO MATOS, matrícula 207.068-8 e 279.989-8.

005300.002527/2026-55 - CÁTIA LEITE DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Carlos Cardoso Granato Junior, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) CÁTIA LEITE DE SOUZA, matrícula 213.189-4.

PVR-PRO-2025/08977 - GEANETTE XAVIER LOURENÇO FERREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LUÍS CÉSAR XAVIER LOURENÇO FERREIRA, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) GEANETTE XAVIER LOURENÇO FERREIRA, matrícula 029.429-8 e 108.791-5.

Pecúlio Post Mortem

005300.002955/2026-88 - FELIX LUGON BRITO MOREIRA
005300.002441/2026-22 - IVONETE MOREIRA DE MAGALHAES GOMES

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

005300.001346/2026-10 - ANA LUCIA DE SOUZA

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

005300.002660/2026-10 - PAULO MARQUES BARBOSA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para IRACY e **Indefiro** para ANDREA.

005300.002658/2026-32 - PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para FELLIPE e **Indefiro** para MONICA.

Encerramento de Folha

PVR-PRO-2024/09582 - CELIA CORREA MOREIRA

TORNO SEM EFEITO o publicado em 14/04/2026 no DORIO no. 20.

Indefiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Moradia

PVR-PRO-2022/04724 - ESTER MALVINA COUTINHO

PVR-PRO-2022/02665 - VERA LUCIA GOMES

Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2021/02946 - NOABA BESERRA MAGALHÃES BRASIL

PVR-PRO-2022/00845 - MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/11981 - DILZA SANTANA CAETANO

PVR-PRO-2022/04723 - LEVI GOMES ROSA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 25/03/2026

Processo nº 005300.000401/2026-46 - Autorizo o empenhamento da despesa.

Objeto: Compensação financeira entre regimes previdenciários - RPPS ESTADUAIS - MARÇO - 2026:

PARTES		VALORES
FUNPREVI	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 23.147,22
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - IPAJM	R\$ 599,82
	MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV	R\$ 184,68
	FUNDO FINAN. DE PREV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 1.614,53
	FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE	R\$ 616,37
	FUNDO ÚNICO DE PREVI. SOCIAL DO EST. RJ	R\$ 661.688,27
	INST DE PREV DO ESTADO DE SANTA CATARINA	R\$ 673,55
	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA	R\$ 181,75
	INST DE PREV DOS SERV DO ESTADO DE SERGIPE	R\$ 405,15

Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 27/04/2026

Processo PVR-PRO-2025/05234 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 10.066,43 (dez mil, sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.001418/2025-35 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 1.434,02 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.007977/2026-30 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 8.485,34 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.001990/2025/02 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 6.283,33 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.007970/2026-18 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.007804/2026-11 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
- Partes: FUNPREVI e TJRJ.

3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R\$ 3.960,55 (três mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).
5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.007800/2026-33 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R\$ 1.867,74 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.007396/2026-06 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R\$ 7.806,17 (sete mil, oitocentos e seis reais e dezessete centavos).
5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.007076/2026-48 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R\$ 3.475,55 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.007722/2026-77 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R\$ 6.912,37 (seis mil, novecentos e doze reais e trinta e sete centavos).
5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.006579/2026-04 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R\$ 5.472,21 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).
5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

Processo 001100.005330/2026-73 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
2. Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R\$ 3.217,50 (três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
5. Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

005300.002875/2026-22 - Matrícula nº 30/650.640-6

ANTONIO REYNALDO VELOSO MAIA

Averbe-se, exclusivamente para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de **17/08/1981 a 12/07/1982, 09/07/1982 a 10/05/1985, 16/06/1987 a 30/07/1987, 07/08/1987 a 20/08/1987, e 01/08/1994 a 31/08/1995**, no total líquido de **1813 dias**, nos termos do disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05-04-90. Solicitação feita em **09/04/2026**.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO**

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

02/373.870/2010 - PAULO FERNANDO GOMES TEIXEIRA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 25.825,08 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31343, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/000.801/2014 - WILLER ANDRADE SOARES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 120.238,93 (cento e vinte mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31331, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

EXPEDIENTE DE 20/04/2026

02/000.152/2010 - NESTOR FLORES PIMENTA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 675,81 (seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31345, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/372.552/2010 - NELSON LUIZ PEREIRA SIQUEIRA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 577,79 (quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31348, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

EXPEDIENTE DE 27/04/2026

02/01/001.352/2015 - GILSON MARIATH DA ROCHA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 61.413,75 (sessenta e um mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31337, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/345.186/2001 - ALBERTO ALBERREIRA DA SILVA NETO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 86.097,16 (oitenta e seis mil, duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31347, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/295.543/2007 - LUIZ CLÁUDIO DA SILVA ALVES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 61.213,67 (sessenta e um mil, duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31.346, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/04/2026**

000254000028202611 - SGS ARQUITETURA

Indeferido o que requer Considerando que, para o local não há permissão para implantação do referido uso, uma vez que o gravame no PAL 19672 é de Lote Residencial (LR), bem como o uso citado não está dentre os elencados no art. 340 da LC 270/2024;

EXPEDIENTE DE 22/04/2026

000254000355202664 - LOURDES CRISTIANE COUTINHO SALLES

Indeferido o que requer

000254000353202675 - LOURDES CRISTIANE COUTINHO SALLES

Indeferido o que requer

000254000067202529 - ADRIANA BARRACA SILVA FRANCO

Indeferido o que requer, considerando que o acréscimo executado não atende a legislação vigente, conforme o disposto no inciso XXVIII das Disposições Gerais e letra "a" do inc. III da Subzona A-20 do Decreto nº 3046/1981.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/04/2026**

02/286.113/2010 - DIEGO QUINTINO PEREIRA

Indeferido o que requer por não atender aos incisos I e II do Artigo 362 da Lei Complementar 270/2025 e Artigo 9º do Decreto 8321/1988 (altura máxima de 11 m em relação ao perfil natural do terreno e máximo de 3 pavimentos superpostos) e Taxa de Permeabilidade.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

EIS-PRO-2022/11138 - LIENILLTON SOUZA SANTANA

Indeferido o que requer por não atender o inciso I, art. 461 da LC 270/2024 (gabarito máximo de 2 pavimentos).

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/04/2026**

23/35/000.028/2021 - ROBSON DA SILVA ABRANTES

Indeferido o que requer por não atender condições de iluminação e ventilação

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/04/2026**

02/05/000.983/2018 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Indeferido o que requer quanto ao pedido de aprovação de loteamento, tendo em vista que o imóvel encontra-se inserido em ZCA2-A da AP 5, e que o art. 389 da Lei Complementar nº 270/2024 (Plano Diretor) estabelece que, nas áreas de ZCA, não são permitidos loteamento ou arruamento de iniciativa particular.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

PROCESSO SMF-PRO-2025/13689 - CBR 155 EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA [...] DETERMINO a INSTITUIÇÃO da cobrança de remuneração provisória em nome de **CBR 155 EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R\$ 4.876,00** (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais), observando a atualização monetária tendo em vista a avaliação de 2025, retroativo à maio de 2024. Fica concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse. Fica, ainda, o interessado **CIENTE** de que a eventual interposição de recurso administrativo lhe confere o direito de designar e recolher o valor que passa a ser incontroverso referente à cobrança mensal e ao passivo retroativo, a fim de mitigar a incidência de encargos moratórios sobre o montante pago, nos casos de indeferimento total ou parcial do pleito recursal, em observância ao disposto na legislação municipal vigente.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DO DIA 24/04/2026.

006600.000490/2026-17 - Autorizo a contratação da empresa para realizar a publicação das demonstrações financeiras (exercício 2025), com fundamento no artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 39, inciso II do Decreto Rio nº 44.698/2018.

DIRETORIA EXECUTIVA DESPACHO DOS DIRETORES. EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2026.

006600.000490/2026-17 - Autorizo a despesa na forma abaixo:

- Objeto:** Autorizo a contratação da empresa para realizar a publicação das demonstrações financeiras (exercício 2025);
- Partes:** Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e Nova Moinhos Comunicações LTDA;
- Razão:** dispensa de licitação;
- Fundamento:** artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 39, inciso II do Decreto Rio nº 44.698/2018;
- Valor total:** R\$ 13.662,00 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais);
- Autoridade:** Pablo Ritto Koehler;
- Ratificador:** Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

000600.000039/2026-13 - 06/000.201/2022 - Contrato nº 233/2022 - Com base nas justificativas apresentadas pelo Fiscalização (3264254), no parecer do I/CASS (3292605), bem como o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1988/2026/MNM (Parecer 3499325), **AUTORIZO a MODIFICAÇÃO QUALITATIVA e QUANTITATIVA, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL e ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente aos "SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA, DE OPERAÇÃO e ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS e SISTEMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MODIFICAÇÃO DE LAY-OUT e REPAROS GERAIS A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, BLOCOS I e II, RUA AFONSO CAVALCANTI, 455, CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL, RUA MINISTRO HÉLIO BELTRÃO, 100 e CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER, ALAMEDA ENGENHEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS, 35 - CIDADE NOVA", a cargo da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA**, com fulcro no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações e no art. 482, inciso II, do RGCAF.

Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

000600.000842/2026-40 - APROVO o Projeto Básico e **AUTORIZO** a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da empresa **OMNI TRADE BRASIL REVESTIMENTOS METÁLICOS LTDA**, sob o CNPJ 14.653.928/0001-80, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, § 1º do Art. 9º e § único do Art. 12 do Decreto 50797, com a Aquisição nº 2605632/1501/SMI e Nota de Reserva n.º 2026NR000319, cujo objeto refere-se à "OBRA EMERGENCIAL PARA RECONSTRUÇÃO DO TELHADO DO MUSEU E VELÓDROMO OLÍMPICO - PARQUE OLÍMPICO - BARRA OLÍMPICA - RJ", no valor de R\$ 10.706.702,99 (dez milhões, setecentos e seis mil, setecentos e dois reais e noventa e nove centavos), no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

De acordo com o constante dos processos abaixo, autorizo as despesas, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000600.000842/2026-40.

- Objeto:** "OBRA EMERGENCIAL PARA RECONSTRUÇÃO DO TELHADO DO MUSEU E VELÓDROMO OLÍMPICO - PARQUE OLÍMPICO - BARRA OLÍMPICA - RJ".
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e OMNI TRADE BRASIL REVESTIMENTOS METÁLICOS LTDA.
- Fundamento:** inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa de Licitação por Emergência.
- Valor:** R\$ 10.706.702,99 (dez milhões, setecentos e seis mil, setecentos e dois reais e noventa e nove centavos).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
- Lavre-se o Contrato correspondente.**

Processo nº IFR-PRO-2025/00947

- Objeto:** "DESAPROPRIAÇÃO - Estrada do Monteiro, remanescente resultante do cancelamento dos PALs 41.790 e 41.791 e parte do PAL 40.976/PAA 10.507 - Campo Grande".
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e MULTIPLAN PARKSHOPPING E PARTICIPACOES LTDA.
- Fundamento:** Não sujeito à Legislação vigente.
- Razão:** Inexigibilidade.
- Valor:** R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

000620.000079/2026-19 - 06/200.260/2025 - Ref.: Contrato Nº 16/2025 - Tendo em vista o pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras (3306282), corroborado pelo Subsecretário de Infraestrutura (3308125) - **AU-**

TORIZO a EXTINÇÃO CONSENSUAL do contrato firmado com a empresa **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA**, referente às "OBRAS DE MELHORIAS URBANÍSTICAS NO ENTORNO DA ESCADARIA SELARÓN, NO BAIRRO DA LAPA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO, II R.A. - AP 1.1", com fulcro no artigo 138, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Providencie-se a lavratura do termo de extinção contratual correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

000600.000750/2026-60 - APROVO o Projeto Básico e **AUTORIZO** a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da empresa **FLASH OVER SISTEMAS CONTRA INCENDIO ME**, sob o CNPJ 08.701.978/0001-92, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, com a Aquisição nº 2605524/1501/SMI, cujo objeto refere-se aos "SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO, RESGATE, PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE EQUIPE DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS (BPC), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLACAS PARA SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA e MÓDULOS CONTAINERS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, RECARGA e RETESTE DOS EQUIPAMENTOS EXTINTORES, PARA ATENDER A EDIFICAÇÃO COMERCIAL C-1, LOCALIZADO À RUA URUGUAIANA -S/Nº - QUADRAS A,B,C,D - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ", no valor de R\$ 824.973,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

000600.000328/2026-12 - 06/200.046/2025 - 000620.000012/2025-01 - Ref.: Contrato nº 10/2025 - Tendo em vista o contido no parecer favorável (3080266) elaborado pela Comissão designada através da Resolução SMI "P" Nº 48 de 01 de abril de 2026, publicada no D.O. nº 14 de 06/04/2026 (2965156) e no despacho do Subsecretário de Infraestrutura (3149414), ficam aceitas, em caráter **PROVISÓRIO e PARCIAL**, as "OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL e DE GARAGEM BRT NO TREVÓ DAS MARGARIDAS - FASE 1, NO BAIRRO DE IRAJÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XIV RA - AP 3.3", a cargo da empresa **MJRE CONSTRUTORA LTDA**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1ª e 3ª andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

*PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" Nº 40, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar o engenheiro **JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA 1976102752, a engenheira **MARIANA MIRANDA DE SOUZA**, matrícula 56/695.271-7, CREA 2013115612 e a arquiteta **FLAVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A87416 para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva das "Obras de Contenção de Encosta com Recomposição do Passeio Público na Avenida Almirante Pestana, 384 - Cacuia - Ilha do Governador - RA XX - AP 3.7" de que trata o Contrato nº 029/2025, objeto do Processo nº GEO-PRO-2025/000532.

*Omitido do DO RIO nº 26 de 27/04/2026.

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 43, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar os engenheiros **JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA 1976102752, **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA-2017105181, e **JERÔNIMO JESUS DE ALMEIDA**, matrícula 13/160.534-4 - CREA 52635-D, para fiscalizarem a execução das "OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA AVENIDA NIEMEYER NA ALTURA DO NÚMERO 80 - LEBLON AP. 2.1 VI RA" objeto do processo nº **005600.000383/2026-18** devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia a partir de 27/04/2026.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 27/04/2026

PROCESSO GEO-PRO-2025/00226 - REFERENTE AO CONTRATO de nº 011/2025: Com base no parecer da fiscalização no Despacho nº **3522972**, bem como a anuência da contratada em anexo, corroborado pelo Diretor de Obras no Despacho nº **3525854**, **AUTORIZO** a suspensão do prazo contratual, com eficácia a partir de 22/04/2026 com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 27/04/2026

PROCESSO 005600.000389/2026-95

1 - APROVO o Projeto Básico contido nos documentos 3467578 e 3467660, considerando, ainda, o documento 3472427. **2 - ADJUDICO** à empresa **SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA** as "Obras Emergenciais de Contenção de Encosta e Drenagem na Rua do Café - Comunidade Barreira do Vasco - Vasco da Gama - AP 1.1 - VII RA", **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 4.715.436,11 (quatro milhões, setecentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, conforme o que preceitua o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e **AUTORIZO** a Lavratura do Contrato.

PROCESSO 005600.000390/2026-10

1 - APROVO o Projeto Básico contido nos documentos 3444627, 3445403 e 3445559, considerando, ainda, o documento 3522227. **2 - ADJUDICO** à empresa **SAMEL SANTA MARIA CONSTRUTORA LTDA** as "Obras Emergenciais de Contenção de Encostas na via de acesso Rua Barão de Santo Ângelo, 382 - Engenho de Dentro - AP 3.1 - XIII RA", **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 4.018.913,06 (quatro milhões, dezoito mil, novecentos e treze reais e seis centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, conforme o que preceitua o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e **AUTORIZO** a Lavratura do Contrato.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

PORTARIA "N" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 001, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre as soluções alternativas adequadas de esgotamento sanitário e sua contabilização na Área de Planejamento 5 (AP5) do Município do Rio de Janeiro para cumprimento das metas de universalização previstas no art. 11-B da Lei nº 11.445/2007 e suas alterações.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 01/2012 (com redação conferida pelo 1º Termo Aditivo) celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Concessionária F.AB. Zona Oeste S/A, que tem por objeto o serviço público de esgotamento sanitário na Área de Planejamento-5 (AP5), especialmente as Cláusulas 24 (Direitos e Obrigações da Rio-Águas) e 29 (Regulação e Fiscalização), assinado sob a égide da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, posteriormente alterada pela Lei Federal nº 14.026 de 15/07/2020;

CONSIDERANDO que o art. 11-B, § 4º, da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, faculta a utilização, pelo Prestador do serviço público, de métodos alternativos e descentralizados para os serviços de coleta e tratamento de esgoto, nas hipóteses reguladas pela Entidade Reguladora;

CONSIDERANDO, ainda, o art. 23 da mesma Lei Federal que condiciona a edição de normas pela Entidade Reguladora à observância das diretrizes determinadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);

CONSIDERANDO o disposto da Norma de Referência ANA nº 08/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 192, de 08.05.2024, que estabelece metas progressivas de universalização dos serviços de esgotamento e admite, nos termos do art. 20, § 1º, a adoção de soluções alternativas adequadas para fins de universalização, na hipótese de ausência de disponibilidade de redes públicas de água ou esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Fundação RIO-ÁGUAS) detém competência para exercer a regulação e a fiscalização do Contrato de Concessão nº 01/2012 (com redação conferida pelo 1º Termo Aditivo), por força do disposto no art. 5º, XVII do Anexo I, do Decreto Rio nº 44.670, de 25/06/2018, que estabelece seus Estatutos;

CONSIDERANDO, finalmente, o deliberado pela Diretoria Colegiada (processo administrativo regulatório AGU-PRO-2025/01462), no sentido de elaboração de norma regulatória sobre soluções alternativas, para cumprimento da Norma de Referência ANA nº 8/2024;

RESOLVE:

TÍTULO I DAS NORMAS GERAIS E INTRODUTÓRIAS

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º. Esta Portaria disciplina as SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO e sua contabilização na Área de Planejamento 5 (AP5) do Município do Rio de Janeiro para cumprimento das metas de universalização previstas no art. 11-B, da Lei nº 11.445, de 05/01/2007 e suas alterações.

§ 1º A construção, operação e manutenção de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO configuram-se como SERVIÇO PÚBLICO desde que estejam previstas como atribuição do PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO no Contrato de Concessão nº 001/2012 ou em ato do TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO ou da ENTIDADE REGULADORA.

§ 2º Nos casos não abrangidos pelo § 1º deste artigo, a construção, operação e manutenção de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO configuram-se como AÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE PRIVADA.

§ 3º Não faz parte do objeto desta Portaria a regulação de aspectos ambientais, urbanísticos, de uso e ocupação do solo, de gestão de recursos hídricos e de vigilância sanitária referente às SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para efeitos desta norma, são adotadas as seguintes definições:

I - AÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE PRIVADA: ação executada por meio de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, em que o USUÁRIO não depende do PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO;

II - ANA: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;

III - Área de abrangência: é a extensão territorial onde o PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO executa os serviços públicos de esgotamento sanitário, nos termos do Contrato de Concessão nº 001/2012;

IV - ÁREAS SUJEITAS À IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS: áreas que atendem ao disposto nos arts. 4º e 5º desta Portaria, nas quais é permitida ou exigida a implantação de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO;

V - Cadastro do Sistema de Esgotamento Sanitário (CSES): compreende banco de dados, mapas online, painéis de visualização e controle, dos elementos do sistema de esgotamento sanitário, incluindo as SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, sendo disponibilizado no Sistema Municipal de Informações Urbanas (SIURB) ou em sistemas que venham a substituí-lo.

VI - Cadeia de valor de SOLUÇÃO ALTERNATIVA ADEQUADA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: conjunto de atividades e processos interligados que garantem a entrega de soluções de esgotamento sanitário adequadas e eficazes, abrangendo as seguintes etapas:

a) coleta ou contenção: coleta e armazenamento dos esgotos sanitários no ponto de geração;

b) esgotamento: remoção, por métodos manuais ou mecânicos, dos esgotos sanitários ou dos lodos acumulados das instalações de contenção;

c) transporte: afastamento dos esgotos sanitários ou dos lodos do local de contenção para uma instalação de tratamento ou descarte licenciada;

d) tratamento: processamento dos esgotos sanitários ou dos lodos para redução de patógenos e contaminantes, tornando-os seguros para descarte ou reúso;

e) reúso: aplicação de novo e seguro uso dos efluentes ou lodos tratados, como geração de energia, produção de fertilizantes, produção de materiais de construção, entre outros; ou

f) descarte: destinação final ambientalmente adequada dos efluentes ou lodos tratados.

VII - Domicílio: domicílios particulares permanentes onde as pessoas naturais estabelecem suas residências com ânimo definitivo ou exercem suas atividades profissionais ou as pessoas jurídicas promovem o funcionamento de suas atividades ou estabelecem domicílio especial, nos termos de seus estatutos ou atos consecutivos;

VIII - Economias: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de esgotamento sanitário;

IX - ENTIDADE REGULADORA: Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, criada pela Lei Municipal nº 2.656, de 23 de junho de 1998, detentora da competência delegada, pelo Município do Rio de Janeiro, para exercer a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de esgotamento sanitário concedidos no âmbito da AP-5;

X - Família de baixa renda: núcleo familiar, com renda per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo, que atenda os critérios da Lei federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024 ou legislação que vier a sucedê-la;

XI - Ligação factível: situação na qual há disponibilidade de rede coletora de esgoto e viabilidade técnica e econômica da ligação;

XII - PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO: CONCESSIONÁRIA à qual foi concedida, pelo MUNICÍPIO, a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO na Área de Planejamento-AP5;

XIII - SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: tecnologias, práticas ou sistemas desenvolvidos para atender às necessidades de coleta e tratamento de esgoto, em contextos em que as soluções convencionais de rede não são tecnicamente ou economicamente viáveis ou acessíveis;

XIV - SOLUÇÃO ALTERNATIVA ADEQUADA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: toda SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO que se utiliza de instalação que observe as normas técnicas a partir da qual os esgotos sanitários produzidos sejam tratados com segurança no local ou transportados e tratados fora do local, bem como tenham destinação ambientalmente adequada, com pleno atendimento aos critérios definidos nos artigos 3º e 9º desta Portaria;

XV - solução alternativa de esgotamento sanitário coletiva: solução alternativa que atenda a dois ou mais domicílios;

XVI - solução alternativa de esgotamento sanitário individual: solução alternativa que atenda a um único domicílio;

XVII - TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO: Município do Rio de Janeiro, detentor original da competência para organização, planejamento, fiscalização, prestação, direta ou contratada, dos serviços públicos de esgotamento sanitário na AP-5;

XVIII - USUÁRIO: Pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, do serviço público de esgotamento sanitário na AP5.

XIX - Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao esgotamento sanitário, incluídos o tratamento e a disposição final adequada dos esgotos sanitários, tanto em termos de cobertura da disponibilidade, como de atendimento aos domicílios residenciais ocupados, conforme os critérios e indicadores definidos na Norma de Referência ANA nº 8/2024.

TÍTULO II DAS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

CAPÍTULO I

DA CONFIGURAÇÃO DAS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 3º. Para fins desta Portaria, uma SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO será considerada adequada quando forem atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - utilização de tecnologia adequada, projetada, construída, operada e mantida, de acordo com:

a) as Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) ou que atenda aos mesmos padrões de desempenho ou superiores;

b) diretrizes específicas previstas em norma da ENTIDADE REGULADORA, quando houver;

II - segregação dos esgotos sanitários para que não contatem com seres humanos, de maneira direta ou indireta, incluído o contato com fontes de água, plantações ou outros meios que posteriormente contatem com seres humanos;

III - promoção do tratamento dos esgotos sanitários, com tecnologia e dimensionamento suficientes para garantir a remoção de matéria orgânica, substâncias e patógenos, conforme padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente.

§ 1º Desde que atendidas as condições expressas no caput deste artigo, são SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

I - Equipamento Compacto de Tratamento de Esgoto (ECTE), conforme definido na ABNT NBR 17076:2024 ou em norma técnica que vier a sucedê-la, devendo em todas as alternativas, inclusive a fossa séptica, ser sucedido por pós-tratamento ou unidade de disposição final;

II - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário (ETE), conforme definido na ABNT NBR 12209:2011 ou em norma técnica que vier a sucedê-la;

III - Módulo de Tratamento de Esgoto Compacto (MTEC), conforme definido na ABNT NBR 17076:2024 ou em norma técnica que vier a sucedê-la.

§ 2º No que se refere à duração, as SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO podem ser classificadas como:

I - Temporárias: nos locais onde a implantação de rede coletora pública ou a ligação do imóvel a esta rede forem técnica ou economicamente viáveis, mas a rede com destino final adequado ainda não foi implantada em função do cronograma de investimentos do PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO;

II - Definitivas: nos locais onde a implantação de rede coletora pública ou a ligação do imóvel a esta rede forem técnica ou economicamente inviáveis, conforme art. 5º desta Portaria.

§ 3º Em áreas remotas ou de difícil acesso, inacessíveis para caminhões limpa-fossa ou equipamentos similares ou para seu correto funcionamento, não serão admitidas SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO que dependam desse serviço.

§ 4º A consideração de uma SOLUÇÃO ALTERNATIVA como adequada, nos termos desta Portaria, não exime o USUÁRIO da sua responsabilidade de obtenção de eventuais licenças e autorizações necessárias para a sua operação, como aquelas ambientais, urbanísticas ou de uso de recursos hídricos, quando aplicável.

§ 5º As SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO podem ser, a qualquer tempo, desqualificadas como adequadas, caso seja identificado o descumprimento das condições previstas nas legislações urbana e ambientais vigentes ou presentes nesta Portaria.

CAPÍTULO II

DA IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 4º A adoção de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO será admitida apenas nos seguintes casos:

I - quando não houver disponibilidade de rede pública conectada a um dispositivo de tratamento de esgotos;

II - quando houver disponibilidade de rede pública conectada a um dispositivo de tratamento de esgotos, mas a ligação da edificação permanente à rede não for factível.

Parágrafo único. Uma vez que a rede pública se encontre disponível na localidade e a ligação seja factível, o USUÁRIO deve, obrigatoriamente, se ligar à rede pública, conforme previsto no art. 45 da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, posteriormente alterada pela Lei Federal nº 14.026 de 15/07/2020.

Art. 5º A implantação de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO dispensará a necessidade de implantação de rede ou ligação, enquanto a implantação de rede pública ou a ligação for técnica ou economicamente inviável.

§ 1º No caso de inviabilidade da implantação da rede, após a intervenção para implantação do sistema de esgotamento sanitário na região, o PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO deverá apresentar relatório com justificativa demonstrando a inviabilidade técnica ou econômica mencionada no caput para validação pela ENTIDADE REGULADORA.

§ 2º O relatório previsto no § 1º deste artigo deverá conter, no mínimo:

I - os motivos da inviabilidade técnica e/ou econômica;

II - a delimitação da área e respectivos logradouros;

III - o mapeamento consolidado com as edificações e unidades, com ou sem matrícula no cadastro comercial do PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO;

§ 3º No caso de inviabilidade da ligação à rede de esgotamento sanitário ou de constatação pelo PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO de que a coleta dos esgotos da edificação não pode ser conduzida por gravidade, cabe ao USUÁRIO apresentar ao referido PRESTADOR:

I - Estudo de viabilidade técnica e econômica (EVTE), às suas próprias expensas, com alternativas de atendimento e envio do respectivo estudo ao PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO para aprovação;

II - Certidão de Habite-se da edificação, com a respectiva Declaração de Possibilidade de Esgotamento Sanitário (DPE);

III - Demais Licenças concedidas pelos órgãos de licenciamento urbano e ambiental, utilizadas para a obtenção do respectivo Habite-se da edificação.

§ 3º Observando-se o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) previsto no inciso I do § 2º deste artigo poderá ser realizado pelo PRESTADOR DO SERVIÇO nas seguintes hipóteses:

I - caso o USUÁRIO seja considerado de baixa renda e sua classe de consumo esteja enquadrada na categoria "Tarifa Social";

II - nos casos previstos no Contrato de Concessão, em ato do TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO ou da ENTIDADE REGULADORA.

§ 4º Considera-se técnica ou economicamente inviável a implantação de rede pública:

I - nas localidades em que não for admitida pela legislação ambiental;

II - nos casos de soleira negativa, em relação à rede de esgotamento sanitário, com anuência da ENTIDADE REGULADORA;

III - nas localidades de alto índice de susceptibilidade a deslizamentos ou outros riscos geológicos;

III - nos logradouros não urbanizados ou sem pavimentação adequada;

IV - em áreas com restrições impostas pela legislação urbanística, em especial para a preservação do patrimônio histórico, nas quais as obras poderiam comprometer a estabilidade ou integridade das edificações;

V - nas áreas de assentamentos urbanos informais consolidados, mesmo passíveis de regularização, nas quais a ausência, irregularidade ou largura das vias públicas tornem inviável a implantação da rede pública; e

VI - outras causas indicadas, constatadas pelo PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO ou USUÁRIO, com anuência da ENTIDADE REGULADORA.

§ 5º Caso se verifique alteração nas condições que motivaram a classificação da implantação de rede em determinada localidade como inviável, tal classificação deve ser revista pela ENTIDADE REGULADORA.

CAPÍTULO III

DA CONSTRUÇÃO DAS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 6º. A construção das SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO é de responsabilidade dos USUÁRIOS, exceto nos casos em que a responsabilidade venha a ser conferida ao PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO.

§ 1º A contratação de terceiros para a construção de soluções alternativas adequadas não implicará na transferência da responsabilidade do usuário prevista no caput deste artigo.

§ 2º A atribuição de responsabilidade de construção para o PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO decorrerá de previsão:

I - no Contrato de Concessão;

II - em ato do TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO; ou

III - em ato da ENTIDADE REGULADORA;

§ 3º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do § 2º deste artigo, deverá ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Art. 7º. O PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO deverá elaborar manual orientativo para construção e instalação das SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO não submetidas a licenciamento ambiental, devendo seu conteúdo no mínimo:

I - abranger toda a cadeia de valor;

II - considerar, pelo menos, os Equipamentos Compactos de Tratamento de Esgoto (ECTE) e os Módulos de Tratamento de Esgoto Compacto (MTEC)

§ 1º O manual orientativo previsto no caput deste artigo deverá ser previamente apresentado à ENTIDADE REGULADORA para validação, situação a partir da qual deverá ser:

I - disponibilizado no sítio eletrônico do PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO

II - fornecido ao usuário junto com a Declaração de Possibilidade de Esgotamento Sanitário (DPE).

§ 2º Para apuração dos casos dos Sistemas de Tratamento de Esgotos dispensados do licenciamento ambiental deverá ser consultada, entre outras, a RESOLUÇÃO "N" EIS-RES-2022 N.º 13, DE 19/05/2022 ou o ato que vier a substituí-la.

CAPÍTULO IV

DA VERIFICAÇÃO DA ADEQUABILIDADE DAS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS

Art. 8º. O TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO verificará a observância quanto às condições estabelecidas no art. 3º desta Portaria, sendo utilizados como critérios para adequabilidade a Certidão de Habite-se e/ou a Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO), enviando relatório consolidado com periodicidade anual para a ENTIDADE REGULADORA.

§ 1º O relatório deverá conter:

I - no caso de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS não sujeitas a Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO): Lista dos imóveis com Certidão de Habite-se;

II - no caso de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS sujeitas a Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO): Lista dos imóveis com Certidão de Habite-se e situação da vigência da LMO.

§ 2º As listas previstas no § 1º deste artigo devem ser apresentadas com georreferenciamento dos imóveis (coordenadas geográficas) e informações associadas:

I - endereço completo;

II - data da emissão do habite-se;

III - data de aceitação do dispositivo de tratamento;

IV- período de vigência da Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO);

V- arquivo no formato shapefile (.shp) para alimentar o CSES.

§ 3º A apresentação do relatório pelo TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO à ENTIDADE REGULADORA deverá ser realizada até o dia 15 de março de cada ano ou em prazo, eventualmente, definido pela ENTIDADE REGULADORA;

Art. 9º. Para as SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO configuradas como SERVIÇO PÚBLICO e operadas pelo PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO, compete-lhe assegurar:

I - o atendimento aos parâmetros de análises físico-químicas estabelecidos na Licença Municipal de Operação (LMO)

II - a destinação final adequada do lodo gerado.

Art. 10. Nas AÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE PRIVADA:

I - Competirá ao PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO a verificação e fiscalização quanto à adequabilidade, no que se refere à aprovação do projeto e cadastro do dispositivo implantado;

II - Competirá ao TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO, através dos seus órgãos competentes, a verificação quanto aos aspectos ambientais e a fiscalização da manutenção e operação dos dispositivos implantados;

§1º O PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO deverá:

I - promover ações de educação ambiental relacionadas ao esgotamento sanitário em sua área de abrangência e notificar os USUÁRIOS localizados em ÁREAS SUJEITAS À IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS acerca da obrigatoriedade de instalação do dispositivo adequado, inclusive nos lotes com soleira negativa;

II - apresentar anualmente Plano de Ação à ENTIDADE REGULADORA;

III - disponibilizar aos USUÁRIOS informações sobre a necessidade de implantação das SOLUÇÕES ALTERNATIVAS de forma adequada e sobre a possibilidade de penalidades pelos órgãos ambientais na sua ausência;

§ 2º Nos casos de inconformidades identificadas nos dispositivos de tratamento implantados, ou na ausência deles, o PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO deverá comunicar às autoridades ambientais competentes e à ENTIDADE REGULADORA.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não afasta a possibilidade de fiscalização, a partir de denúncia ou ato de ofício, pela ENTIDADE REGULADORA ou pelo TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO, inclusive por amostragem.

CAPÍTULO V DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS

Art. 11. A responsabilidade pela operação e manutenção dos dispositivos implantados cabe:

I - aos USUÁRIOS: nos casos de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO configuradas como AÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE PRIVADA;

II - ao PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO: nos casos definidos no Contrato de Concessão nº 001/2012 ou em ato do TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO ou da ENTIDADE REGULADORA, como nas seguintes hipóteses:

a) manutenção e operação dos dispositivos coletivos de tratamento, no caso de serem construídos como SOLUÇÃO ALTERNATIVA ADEQUADA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO em áreas não factíveis de esgotamento e cuja atribuição para operação seja conferida pelo TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO ao PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO, observado o equilíbrio econômico-financeiro;

b) manutenção e operação dos equipamentos e dispositivos de tratamento coletivos referentes a grupamentos habitacionais existentes e que venham a existir, na área de abrangência de atuação do PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO, limitados à operação simultânea máxima de 150 (cento e cinquenta) dispositivos, mediante Termos de Cessão de Uso, conforme cláusula 25.2.30 do Contrato de Concessão nº 001/2012;

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, a contratação de terceiros para operação e manutenção de soluções alternativas adequadas não implicará na transferência da responsabilidade do usuário.

Art. 12. O PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO deverá elaborar manual orientativo de operação e manutenção das SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO não submetidas a licenciamento ambiental, devendo seu conteúdo no mínimo:

I - abranger toda a cadeia de valor;

II - considerar, pelo menos, os Equipamentos Compactos de Tratamento de Esgoto (ECTE) e os Módulos de Tratamento de Esgoto Compacto (MTEC)

§ 1º O manual orientativo previsto no caput deste artigo deverá ser previamente apresentado à ENTIDADE REGULADORA para validação, situação a partir da qual deverá ser:

I - disponibilizado no sítio eletrônico do PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO

II - fornecido ao usuário junto com a Declaração de Possibilidade de Esgotamento Sanitário (DPE).

§2º Para apuração dos casos dos Sistemas de Tratamento de Esgotos dispensados do licenciamento ambiental deverá ser consultada, entre outras, a RESOLUÇÃO "N" EIS-RES-2022 N.º 13, DE 19/05/2022 ou o ato que vier a substituí-la.

Art. 13. Nos casos das SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO configuradas como SERVIÇO PÚBLICO e operadas pelo PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO, caberá ao mesmo realizar, a cada 5 anos, processo de avaliação de riscos, considerando todos os componentes da cadeia de valor das SOLUÇÕES ALTERNATIVAS, e contemplando:

I - o levantamento dos riscos ambientais, socioeconômicos e à saúde pública;

II - a avaliação específica do local de implantação, inclusive em relação à localização do sistema e a proximidade de fontes de água;

III - a análise dos efeitos dos riscos; e

IV - o desenvolvimento e implementação de plano dinâmico de monitoramento, manutenção preventiva e ações corretivas.

Parágrafo único. Os resultados da análise de riscos, tratados neste artigo, deverão ser informados à ENTIDADE REGULADORA, ao USUÁRIO e aos órgãos públicos pertinentes, a depender dos riscos identificados.

Art. 14. O PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO deve apresentar Plano de operação e de manutenção preventiva e corretiva em relação às instalações de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO sob sua responsabilidade para homologação da ENTIDADE REGULADORA contendo, pelo menos:

I - a periodicidade de limpezas e manutenções preventivas das instalações, que não poderá ser superior a um ano;

II - os procedimentos para identificação de vazamentos, obstruções, falhas nos equipamentos e possíveis sinais de contaminação ou odores, entre outros problemas;

III - os procedimentos de manutenção corretiva e emergencial, em caso de constatação de problemas;

IV - as rotas de transporte, tratamento e descarte dos resíduos gerados;

V - a periodicidade e conteúdo mínimo dos relatórios de operação e manutenções realizadas a ser enviados para a ENTIDADE REGULADORA.

Art. 15. O esgotamento da fossa séptica ou outro reservatório de esgotos sanitários e manutenção de SOLUÇÃO ALTERNATIVA pode ser efetuado:

I - pelo PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO;

II - por operadores licenciados para o desenvolvimento dessa atividade.

Parágrafo único. O esgotamento da fossa séptica ou outro reservatório de esgotos sanitários não deve ser realizado diretamente pelos próprios USUÁRIOS, salvo se o USUÁRIO for operador licenciado.

Art. 16. Sem prejuízo da obrigação de envio de relatórios de operação, manutenções realizadas e monitoramento, nos casos de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO caracterizadas como SERVIÇO PÚBLICO, o PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO deverá comunicar à ENTIDADE REGULADORA a respeito de qualquer vazamento ou outra falha com dano potencial à saúde pública, ao meio ambiente ou aos recursos hídricos, ou a realização de manutenção emergencial em até 72 (setenta e duas) horas da constatação.

§ 1º A comunicação deverá ser acompanhada, sempre que possível, da indicação das medidas já adotadas ou em vias de ser executadas para correção ou mitigação dos danos.

§ 2º No caso de falha com dano potencial à saúde pública, ao meio ambiente ou aos recursos hídricos, deve o PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO comunicar também os órgãos públicos responsáveis.

CAPÍTULO VI DO CADASTRO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS

Art. 17. O PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO deve manter e atualizar periodicamente, em relação à sua área de abrangência, o Cadastro do Sistema de Esgotamento Sanitário (CSES), incluindo as SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO operadas por ele e por terceiros, após o recebimento das informações necessárias, conforme o previsto no art.18 desta Portaria.

§ 1º. O CSES deverá conter, no mínimo, as seguintes informações relativas a SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

I - tipo de SOLUÇÃO ALTERNATIVA e respectiva localização;

II - data da implantação da SOLUÇÃO ALTERNATIVA ou da concessão da certidão de Habite-se;

III - número de pessoas atendidas por SOLUÇÕES ALTERNATIVAS;

IV - vazão ou quantidade mensal esperada de esgotos sanitários derivados de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS;

V - natureza do esgoto ou lodo coletado (residencial ou não-residencial);

VI - tipo de unidade de tratamento adotada;

VII - informações complementares do solo, fontes de água superficiais ou subterrâneas e captações e mananciais protegidos em áreas de vulnerabilidade ambiental ou risco sanitário;

VIII - registro das fiscalizações e visitas realizadas pelo PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO; e

IX - existência de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS consideradas inadequadas, nos termos desta Portaria.

§ 2º. O CSES poderá ser elaborado com base em:

I - dados declaratórios fornecidos pelos USUÁRIOS, acompanhados de laudo técnico ou atestado de responsabilidade técnica quando exigido;

II - informações oriundas de sistemas municipais de esgotamento sanitário, registros de outorgas, licenciamento ambiental e outros cadastros públicos existentes;

III - fiscalizações amostrais realizadas pelo PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO, pela ENTIDADE REGULADORA ou pelo TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO; e

IV - cruzamento de dados com órgãos ambientais, de recursos hídricos, de saúde pública e vigilância sanitária.

§ 3º. Os órgãos públicos competentes para o licenciamento urbano e ambiental devem fornecer ao PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO, as informações necessárias para a identificação e localização dos imóveis onde foram implementados os dispositivos de tratamento de esgotos operados por terceiros, correspondentes às AÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE PRIVADA.

§ 4º. O PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO deve encaminhar à ENTIDADE REGULADORA relatórios semestrais com a consolidação e análise dos dados do CSES, incluindo:

I - evolução quantitativa e qualitativa das SOLUÇÕES ALTERNATIVAS cadastradas;

II - diagnóstico de eventuais riscos ambientais e sanitários associados; e

III - propostas de medidas corretivas e recomendações para melhoria da gestão das SOLUÇÕES ALTERNATIVAS.

§ 5º Para as SOLUÇÕES ALTERNATIVAS configuradas como SERVIÇO PÚBLICO, o relatório previsto no §4º deverá conter ainda:

I - a relação de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS configuradas como SERVIÇO PÚBLICO;

II - a relação de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS que possuem destinação final adequada do lodo gerado.

§ 6º A ENTIDADE REGULADORA poderá definir diretrizes adicionais para aprimorar a estrutura do CSES, incluindo a adoção de ferramentas digitais e integração com plataformas municipais e estaduais de gestão dos serviços públicos de esgotamento sanitário.

Art. 19. O PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO deve apresentar, para homologação da ENTIDADE REGULADORA, Plano de Vistoria e Monitoramento das SOLUÇÕES ALTERNATIVAS ADEQUADAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO configuradas como SERVIÇO PÚBLICO e sob sua operação, contendo:

I - a metodologia de priorização das vistorias, considerando critérios de vulnerabilidade socioambiental, porte da edificação e riscos à saúde pública ou ao meio ambiente;

II - a definição de percentual mínimo de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS a serem verificadas anualmente por amostragem, inclusive aquelas registradas por autodeclaração;

III - os critérios de fiscalização remota e cruzamento de informações cadastrais com outros órgãos e entidades públicas;

IV - os procedimentos para controle da qualidade dos efluentes;

V - a periodicidade e conteúdo mínimo de relatórios de monitoramento a serem enviados para a ENTIDADE REGULADORA.

Art. 20. Para a medição e monitoramento do desempenho das SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, são adotados os seguintes indicadores, cujo detalhamento é disposto no ANEXO ÚNICO desta Portaria:

I - COBERTURA de soluções alternativas de esgotamento sanitário em relação à área de abrangência (CSA_{esg});

II - ATENDIMENTO de soluções alternativas de esgotamento sanitário em relação à área de abrangência (AtSA_{esg});

III - ADEQUABILIDADE das soluções alternativas de esgotamento sanitário (AÇÕES PRIVADAS + SERVIÇOS PÚBLICOS) (AdSA_{esg}).

IV - ADEQUABILIDADE das soluções alternativas de esgotamento sanitário configuradas como SERVIÇO PÚBLICO (AdSA_{público esg}).

§1º O PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO deve encaminhar, semestralmente, à ENTIDADE REGULADORA, relatórios contendo mapa das SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO georreferenciadas e planilha indexada com o cálculo dos indicadores de desempenho, informações utilizadas nas fórmulas e a forma como foram obtidas, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

§ 2º A partir do segundo relatório, o PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO deve apresentar comparativo em relação aos resultados averiguados nas medições anteriores.

§ 3º Os indicadores previstos neste artigo possuem natureza exclusivamente informativa e não serão utilizados para aplicação de penalidades ou para avaliação do cumprimento do Contrato de Concessão nº 001/2012.

TÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CAPÍTULO I DAS OBRIGAÇÕES DO TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO

Art. 21. Compete ao TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO:

I - elaborar ou atualizar os planos de saneamento básico (PMSB);

II - disponibilizar as informações sobre as edificações e USUÁRIOS que possuem SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, seja individual ou coletiva, ao PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO e à ENTIDADE REGULADORA, para integração ao Cadastro do Sistema de Esgotamento Sanitário da AP5 (CSES);

III - disponibilizar informação sobre a quantidade de lodo gerado total e quantidade de lodo gerado com destinação final adequada;

IV - fiscalizar a manutenção periódica da SOLUÇÃO ALTERNATIVA do USUÁRIO;

V - fiscalizar e aplicar sanções, cuja necessidade for manifesta, por meio de suas autoridades administrativas com o exercício do poder de polícia; e

VI - zelar para que os USUÁRIOS façam a adesão às soluções convencionais de esgotamento sanitário, quando disponíveis, ou a implantação adequada das SOLUÇÕES ALTERNATIVAS.

Parágrafo único. As informações previstas no inciso II do caput deste artigo poderão ser lançadas no CSES:

I - por meio de registro quando da liberação do Habite-se;

II - por meio de registro quando da concessão, acompanhamento e renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO);

III - quando da realização de fiscalização direta pelo PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO, ENTIDADE REGULADORA ou TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO.

CAPÍTULO II DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE REGULADORA

Art. 22. Compete à ENTIDADE REGULADORA:

I - apoiar o TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO na elaboração dos planos de saneamento básico, inclusive em relação à adoção de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS;

II - homologar o laudo técnico que demonstre a inviabilidade técnica ou econômico-financeira de implantação de rede pública ou ligação;

III - homologar o plano de ações informativas, educativas e de comunicação e os respectivos relatórios, com descrição das ações realizadas;

IV - fiscalizar o atendimento aos indicadores de desempenho previstos nesta Portaria;

V - fiscalizar complementarmente as SOLUÇÕES ALTERNATIVAS e verificar as informações registradas no CSES, inclusive por amostragem;

VI - capacitar seus funcionários, colaboradores e servidores a respeito do uso de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS.

Art. 23. A capacitação de que trata o inciso VI do art. 22 deve incluir os seguintes temas:

I - o conteúdo desta Portaria e, quando publicado, do contrato de prestação de serviço de operação e manutenção de SOLUÇÃO ALTERNATIVA;

II - o conteúdo das Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) relativas às SOLUÇÕES ALTERNATIVAS;

III - as funções fiscalizadoras da ENTIDADE REGULADORA;

IV - as atribuições do PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO; e

V - melhores práticas de saúde, higiene e preservação ambiental.

Parágrafo único. A ENTIDADE REGULADORA emitirá certificado atestando aqueles que tiverem aproveitamento adequado na capacitação mencionada no caput deste artigo.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO

Art. 24. Compete ao PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO:

I - constatar que a coleta de esgoto da edificação não pode ser conduzida por gravidade e orientar o USUÁRIO para implantação da SOLUÇÃO ALTERNATIVA ADEQUADA, fazendo a verificação de adequabilidade da solução implementada pelo USUÁRIO;

II - vistoriar as instalações de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS na sua área de abrangência, de acordo com o Plano de Metas do Contrato de Concessão 001/2012;

III - notificar os USUÁRIOS residentes em áreas sujeitas a implantação de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS a respeito da necessidade da implantação do dispositivo adequado e fornecer material orientativo para sua construção e manutenção;

IV - apresentar, para as SOLUÇÕES ALTERNATIVAS configuradas como SERVIÇO PÚBLICO:

a) a relação de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS que atendam aos parâmetros de análises físico-químicas estabelecidas na Licença Ambiental Municipal;

b) a relação de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS que possuem destinação final adequadas do lodo gerado.

IV - disponibilizar em seu sítio eletrônico, informações sobre a adequação das SOLUÇÕES ALTERNATIVAS e canal de comunicação com o USUÁRIO para esclarecimentos;

V - manter, em relação à sua área de prestação, um Cadastro via WebMap ou solução similar com acesso online, das SOLUÇÕES ALTERNATIVAS existentes na área de abrangência sob sua responsabilidade e fornecer à ENTIDADE REGULADORA periodicamente relatórios consolidados das informações do cadastro;

VI - manter página em seu sítio eletrônico com informações gerais e dados estatísticos a respeito da adoção de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS em sua área de abrangência;

VII - realizar as atividades de prestação de serviço de operação e manutenção de SOLUÇÃO ALTERNATIVA previstas no Contrato de Concessão nº 001/2012, quando estiverem no seu escopo;

VIII - apresentar, para homologação da ENTIDADE REGULADORA, Plano de operação, de manutenção preventiva e de monitoramento em relação às instalações de SOLUÇÃO ALTERNATIVA sob sua responsabilidade;

IX - apresentar, para homologação da ENTIDADE REGULADORA, Plano de vistoria e monitoramento de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS sob sua responsabilidade;

X - encaminhar à ENTIDADE REGULADORA relatórios contendo o cálculo dos indicadores de desempenho, estabelecidos no ANEXO ÚNICO, relacionados à AP5;

XI - comunicar à ENTIDADE REGULADORA e aos órgãos públicos responsáveis a respeito de qualquer vazamento, falha com dano potencial à saúde pública, ao meio ambiente, aos recursos hídricos, ou a realização de manutenção emergencial;

XII - promover periodicamente treinamento para capacitação de seus funcionários, bem como os funcionários das empresas terceirizadas que forem contratadas e dos USUÁRIOS residentes na sua área de abrangência, a respeito do uso adequado de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS;

XIII - apresentar, para homologação da ENTIDADE REGULADORA, cronograma de treinamentos e capacitações a serem realizadas e relatório com descrição dos eventos de capacitação;

XIV - realizar campanhas de conscientização pública, programas comunitários, programas escolares e de mídia em relação às áreas sujeitas à implantação de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS, as condições de adequabilidade, a necessidade de vistoria e o uso adequado dessas soluções;

XV - apresentar, para homologação da ENTIDADE REGULADORA, Plano de ações informativas, educativas e de comunicação e os respectivos relatórios, com descrição das ações realizadas;

XVI - se responsabilizar pela adequação, manutenção da infraestrutura e monitoramento do tratamento do esgoto, quando a SOLUÇÃO ALTERNATIVA for oferecida como SERVIÇO PÚBLICO.

Parágrafo único. As obrigações previstas neste artigo serão exercidas nos limites do Contrato de Concessão nº 001/2012, assegurada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, caso impliquem custos adicionais.

Art. 25. Quanto à capacitação de funcionários prevista no inciso XII do art. 24, o PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO deve apresentar à ENTIDADE REGULADORA, para fins de homologação, até o mês de dezembro de cada ano:

I - o cronograma de treinamentos e capacitações a serem realizadas no ano seguinte, com indicação do público-alvo e área geográfica atendida; e

II - o relatório com descrição dos eventos de capacitação realizados naquele ano, como parte integrante do relatório de atividades anual acompanhado das comprovações de suas realizações e lista das pessoas capacitadas.

§ 1º A capacitação deve incluir, dentre outros temas:

I - o conteúdo desta Portaria;

II - o conteúdo das Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBRs) da ABNT relativas às SOLUÇÕES ALTERNATIVAS;

III - as funções fiscalizadoras da ENTIDADE REGULADORA;

IV - as atribuições do PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO; e

V - melhores práticas de saúde, higiene e preservação ambiental.

§ 2º Os treinamentos e capacitações devem ser adaptados em função do seu público-alvo.

§ 3º O PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO emitirá certificado atestando aqueles que tiverem aproveitamento adequado na capacitação mencionada no caput;

Art. 26. É obrigação do PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO a realização de campanhas de conscientização pública, programas comunitários, programas escolares e de mídia, entre outros, em relação às ÁREAS SUJEITAS À IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS, as condições de adequabilidade, a necessidade de vistoria e o uso adequado dessas soluções.

§ 1º As campanhas informativas e educacionais poderão incluir a realização de seminários, workshops e treinamentos participativos com USUÁRIOS, profissionais de empresas que desempenham atividades da cadeia de valor das SOLUÇÕES ALTERNATIVAS e técnicos do MUNICÍPIO ou de órgãos fiscalizadores ambientais, sanitários ou de recursos hídricos, de modo a promover atividades práticas relativas à utilização adequada e manutenção das instalações de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS.

§ 2º As ações de informação, educação e comunicação devem ser adaptadas ao seu público-alvo.

§ 3º O PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO deve apresentar à ENTIDADE REGULADORA, para fins de homologação, até o mês de dezembro de cada ano:

I - Plano de ações informativas, educativas e de comunicação a ser realizadas no ano subsequente; e

II - Relatório com descrição das ações informativas, educativas e de comunicação realizadas naquele ano, acompanhado das comprovações de suas realizações, parte integrante do relatório de atividades anual.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 27. São obrigações dos USUÁRIOS das SOLUÇÕES ALTERNATIVAS de esgotamento sanitário:

I - aderir às soluções públicas, quando disponíveis, ou implantar adequadamente as SOLUÇÕES ALTERNATIVAS, nas hipóteses dos artigos 4º e 5º desta Portaria;

II - realizar periodicamente a manutenção da SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, quando esta não for atribuída ao PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO;

III - reportar ao PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO e ao TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO a existência de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS adotadas em seu imóvel;

IV - permitir o acesso das autoridades competentes responsáveis pela fiscalização aos dispositivos instalados.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. O CSES será implementado de forma progressiva, observando os seguintes prazos e níveis de detalhamento:

I - cadastro inicial: até 12 (doze) meses após a entrada em vigor desta Portaria, o TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO deve consolidar os dados dos imóveis ou empreendimentos que obtiveram Certidão de Habite-se e Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO) de Estações de Tratamento de Esgotos - ETES na Área de Planejamento 5-AP5, compreendendo as seguintes informações:

a) endereço completo;

b) coordenadas geográficas;

c) tipo de SOLUÇÃO ALTERNATIVA e respectiva localização;

d) data da implantação da SOLUÇÃO ALTERNATIVA;

e) número de pessoas atendidas por SOLUÇÕES ALTERNATIVAS;

f) vazão ou quantidade mensal esperada de esgotos sanitários derivados de SOLUÇÕES ALTERNATIVAS;

g) período de vigência da Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO);

h) arquivo no formato shapefile (.shp) para alimentar o CSES.

II - cadastro intermediário: até 24 (vinte e quatro) meses após a entrada em vigor desta Portaria, o TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO deve fornecer ao PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO as informações necessárias com relação aos imóveis existentes na Área de Planejamento 5-AP5 que não possuam certidão de habite-se ou Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO) de Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs);

III - cadastro avançado: até 36 (trinta e seis) meses após a entrada em vigor desta Portaria, o PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO deve consolidar o CSES com as informações detalhadas fornecidas nos Incisos I e II deste artigo, com mecanismos de atualização periódica de acordo com o Plano de Metas estabelecido no Contrato de Concessão nº 001/2012.

Art. 29. Cabe ao TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO o fornecimento do histórico completo dos imóveis com certidão de habite-se e Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO) disponíveis, para composição do CSES, concedidos até a presente data.

Art. 30. As ações previstas nesta Portaria devem observar as diretrizes estabelecidas na Resolução Conjunta SMAC/RIO-ÁGUAS nº 002 de 27/09/2019, que dispõe sobre os procedimentos para assunção da operação de dispositivos de tratamento de esgoto sanitário de grupamentos residenciais da Área de Planejamento 5 (AP5), pela Concessionária de Serviços de Esgotamento Sanitário, de acordo com a cláusula 25.2.30 do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Concessão nº 001/2012.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO Diretrizes para ficha técnica dos indicadores de desempenho

I - COBERTURA de Soluções Alternativas de Esgotamento Sanitário em relação à área de abrangência (CSA_{esg}) (%)

Definição:

Este indicador de desempenho pretende medir a proporção de DOMICÍLIOS (RESIDENCIAIS e NÃO RESIDENCIAIS) cobertos por soluções alternativas de esgotamento sanitário em relação aos DOMICÍLIOS TOTAIS EXISTENTES NA ÁREA ANALISADA (Área de Planejamento 5 do Município do Rio de Janeiro - AP5).

Fórmula:

$$CSA_{esg} = \frac{\text{Quantidade de domicílios (residenciais e não residenciais) com solução alternativa de esgotamento sanitário (ações privadas + serviço público)}}{\text{Quantidade de domicílios existentes na área de abrangência}} \times 100$$

Variáveis:

- NUMERADOR: Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais com solução alternativa de esgotamento sanitário, tendo como base as informações fornecidas pelo TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO e pelo PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO e consolidadas no cadastro do PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO;

- DENOMINADOR: Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes, na área de abrangência (AP5), com base nos dados obtidos do IBGE ou metodologia própria do PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO, desde que homologada pela ENTIDADE REGULADORA.

II - ATENDIMENTO de Soluções Alternativas de Esgotamento Sanitário em relação à área de abrangência (AtSA_{esg}) (%)

Definição:

Este indicador de desempenho pretende medir a proporção de DOMICÍLIOS RESIDENCIAIS atendidos por soluções alternativas de esgotamento sanitário (conforme artigos 3º, 9º e 10 desta Portaria) em relação aos DOMICÍLIOS RESIDENCIAIS EXISTENTES NA ÁREA ANALISADA (Área de Planejamento 5 do Município do Rio de Janeiro - AP5).

Fórmula:

$$AdSA_{\text{esg}} = \frac{\text{Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgotamento sanitário (ações privadas + serviço público)}}{\text{Quantidade de domicílios residenciais existentes na área de abrangência}} \times 100$$

Variáveis:

- NUMERADOR: Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgotamento sanitário (AÇÕES PRIVADAS + SERVIÇO PÚBLICO), tendo como base as informações fornecidas pelo TITULAR DO SERVIÇO PÚBLICO e pelo PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO e consolidadas no cadastro do PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO;

- DENOMINADOR: Quantidade de domicílios residenciais existentes, na área de abrangência (AP5), com base nos dados obtidos do IBGE ou metodologia própria do PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO, desde que homologada pela ENTIDADE REGULADORA.

III- ADEQUABILIDADE das Soluções Alternativas de Esgotamento Sanitário (AÇÕES PRIVADAS + SERVIÇOS PÚBLICOS) (AdSA_{esg}) (%)

Definição:

Este indicador procura avaliar a qualidade e eficiência das soluções alternativas de esgotamento sanitário (abrangendo o universo de AÇÕES PRIVADAS e de SERVIÇOS PÚBLICOS), garantindo que atendam aos padrões ambientais e sanitários, de acordo com os artigos 3º, 9º e 10 desta Portaria.

Fórmula:

$$AdSA_{\text{esg}} = \frac{\text{Quantidade de domicílios (residenciais e não residenciais) com soluções alternativas adequadas de esgotamento sanitário (ações privadas + serviço público)}}{\text{Total de domicílios (residenciais e não residenciais) em áreas sujeitas à implantação de soluções alternativas de esgotamento sanitário (ações privadas + serviço público)}} \times 100$$

Variáveis:

- NUMERADOR: Quantidade de domicílios (RESIDENCIAIS e NÃO RESIDENCIAIS) com soluções alternativas de esgotamento sanitário (AÇÕES PRIVADAS e SERVIÇO PÚBLICO), que são consideradas como adequadas de acordo com os padrões e requisitos, conforme os artigos 3º, 9º e 10 desta Portaria.

- DENOMINADOR: Quantidade total de domicílios (RESIDENCIAIS e NÃO RESIDENCIAIS) em áreas sujeitas à implantação de soluções alternativas de esgotamento sanitário. Será obtida a partir da diferença entre a quantidade de domicílios (RESIDENCIAIS e NÃO RESIDENCIAIS) de toda a AP5 e a quantidade de domicílios com solução convencional disponível.

Por sua vez, a informação da quantidade de domicílios com solução convencional disponível será determinada com base no cadastro do PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO.

Solução convencional disponível consiste em rede coletora do tipo separador absoluto com destino em ETE pública disponível.

IV- ADEQUABILIDADE das Soluções Alternativas de Esgotamento Sanitário configuradas como SERVIÇO PÚBLICO (AdSA_{público esg}) (%)

Definição:

Este indicador procura avaliar a qualidade e eficiência das soluções alternativas de esgotamento sanitário, configuradas como SERVIÇO PÚBLICO, garantindo que atendam aos padrões ambientais e sanitários, de acordo com os artigos 3º, 9º e 10 desta Portaria.

Fórmula:

$$AdSA_{\text{público esg}} = \frac{\text{Soluções alternativas adequadas de esgotamento sanitário configuradas como serviço público}}{\text{Total de soluções alternativas de esgotamento sanitário configuradas como serviço público}} \times 100$$

Variáveis:

- NUMERADOR: Quantidade de soluções alternativas de esgotamento sanitário configuradas como SERVIÇO PÚBLICO que são consideradas como adequadas de acordo com os padrões e requisitos desta Portaria, de acordo com os artigos 3º, 9º e 10 desta Portaria.

- DENOMINADOR: Quantidade de soluções alternativas totais de esgotamento sanitário configuradas como SERVIÇO PÚBLICO, determinada com base no cadastro do PRESTADOR DO SERVIÇO PÚBLICO.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27.04.2026**

006700.000444/2026-81 - 06/500.076/2023 - LABEL CONSTRUTORA LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº 176/2025 de 14/10/2025, publicada no D.O. n.º 146 de 15/10/2025, e no despacho à fl. 312 da Assessoria Jurídica, ficam aceitos em caráter definitivo os "SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO TERREIRÃO DO SAMBA - CENTRO - RIO DE JANEIRO", objeto do Contrato SMI n.º 03/2023.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27.04.2026**

006700.000551/2026-18 - 06/500.597/2022 - COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº 84/2025 de 21/02/2025, publicada no D.O. n.º 232 de 24/02/2025, e no despacho da Assessoria Jurídica à fl. 683, fica aceita em caráter definitivo a "CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO DE ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU OLÍMPICO E PAROLÍMPICO NO VELÓDROMO DO PARQUE OLÍMPICO DA BARRA DA TIJUCA", objeto do Contrato SMI n.º 180/2022.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
 Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3913, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta o uso de tabela tarifária por Autorizatórios do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro no Município do Rio de Janeiro - Táxi, das categorias convencional e executiva, nas viagens com saídas do Bolsão de Táxi na Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Alfredo Calado e a Praça Vereador Rocha Leão, nas proximidades da saída do Túnel Velho, no acesso ao bairro de Copacabana, para o evento Todo Mundo no Rio 2026, na forma e no período mencionado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio no 48.072, de 22 de outubro de 2020, que institui o Código Disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro no Município do Rio de Janeiro - Táxi;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução SMTR Nº 3893, de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o reajuste das tarifas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro - "Táxi", para o ano de 2026; e

CONSIDERANDO que os deslocamentos terão origem no bolsão de táxi situado na Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Alfredo Calado e a Praça Vereador Rocha Leão, nas proximidades da saída do Túnel Velho, no acesso ao bairro de Copacabana, com destino aos demais bairros da Cidade do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a tabela de valores pré-fixados para o serviço prestado pelos Autorizatórios do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro no Município do Rio de Janeiro - Táxi, das categorias Convencional (**ANEXO I**) e Executivo (**ANEXO II**), nas viagens a partir do Bolsão de Táxi na Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Alfredo Calado e a Praça Vereador Rocha Leão, nas proximidades da saída do Túnel Velho, no acesso ao bairro de Copacabana.

Art. 2º - A cobrança antecipada de que trata a presente Resolução fica condicionada ao fiel cumprimento da tabela tarifária, que deverá permanecer exposta em local visível ao público.

Art. 3º - Nos trajetos em que seja necessário transitar por vias com pedágios, o valor dessa taxa será cobrado diretamente do usuário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor às 0h (zero hora) do dia 3 de maio de 2026 (domingo) e produzirá efeitos até as 6h (seis horas) do mesmo dia, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I TODO MUNDO NO RIO 2026 - TÁXI CONVENCIONAL

BAIROS		CONVENCIONAL
		TARIFA II
1	Abolição	R\$ 117,00
2	Acari	R\$ 177,00
3	Água Santa	R\$ 121,00
4	Alto da Boa Vista	R\$ 103,00
5	Anchieta	R\$ 218,00
6	Andaraí	R\$ 85,00
7	Anil	R\$ 171,00
8	Argentino	R\$ 174,00
9	Bancários	R\$ 158,00
10	Bangu	R\$ 260,00
11	Barra da Tijuca	R\$ 134,00
12	Barra de Guaratiba	R\$ 260,00
13	Barra Olímpica	R\$ 154,00
14	Barros Filho	R\$ 186,00
15	Benfica	R\$ 92,00
16	Bento Ribeiro	R\$ 156,00
17	Bonsucesso	R\$ 108,00
18	Botafogo	R\$ 35,00
19	Brás de Pina	R\$ 152,00
20	Cachambi	R\$ 102,00
21	Cacuaia	R\$ 152,00
22	Caju	R\$ 83,00
23	Camorim	R\$ 200,00
24	Campinho	R\$ 178,00
25	Campo dos Afonsos	R\$ 192,00
26	Campo Grande	R\$ 334,00

27	Cascadura	R\$ 143,00
28	Catete	R\$ 39,00
29	Catumbi	R\$ 48,00
30	Cavalcanti	R\$ 139,00
31	Centro	R\$ 70,00
32	Cidade de Deus	R\$ 175,00
33	Cidade Nova	R\$ 63,00
34	Cidade Universitária	R\$ 103,00
35	Cocotá	R\$ 158,00
36	Coelho Neto	R\$ 171,00
37	Colégio	R\$ 159,00
38	Complexo do Alemão	R\$ 120,00
39	Copacabana	R\$ 35,00
40	Cordovil	R\$ 157,00
41	Cosme Velho	R\$ 40,00
42	Cosmos	R\$ 348,00
43	Costa Barros	R\$ 197,00
44	Curicica	R\$ 178,00
45	Del Castilho	R\$ 111,00
46	Deodoro	R\$ 206,00
47	Encantado	R\$ 114,00
48	Engenheiro Leal	R\$ 149,00
49	Engenho da Rainha	R\$ 129,00
50	Engenho de Dentro	R\$ 114,00
51	Engenho Novo	R\$ 93,00
52	Estácio	R\$ 62,00
53	Flamengo	R\$ 36,00
54	Freguesia (Ilha)	R\$ 162,00
55	Freguesia (Jacarepaguá)	R\$ 152,00
56	Galeão	R\$ 129,00
57	Gamboa	R\$ 70,00
58	Gardênia Azul	R\$ 158,00
59	Gávea	R\$ 41,00
60	Gericinó	R\$ 273,00
61	Glória	R\$ 50,00
62	Grajaú	R\$ 89,00
63	Grumari	R\$ 235,00
64	Guadalupe	R\$ 197,00
65	Guaratiba	R\$ 292,00
66	Higienópolis	R\$ 106,00
67	Honório Gurgel	R\$ 177,00
68	Humaitá	R\$ 35,00
69	Ilha de Guaratiba	R\$ 248,00
70	Imperial de São Cristóvão	R\$ 75,00
71	Inhaúma	R\$ 118,00
72	Inhoaíba	R\$ 361,00
73	Ipanema	R\$ 35,00
74	Irajá	R\$ 150,00
75	Itanhangá	R\$ 112,00
76	Jabour	R\$ 279,00
77	Jacaré	R\$ 97,00
78	Jacarepaguá	R\$ 183,00
79	Jacarezinho	R\$ 97,00
80	Jardim América	R\$ 166,00
81	Jardim Botânico	R\$ 35,00
82	Jardim Carioca	R\$ 148,00
83	Jardim Guanabara	R\$ 138,00
84	Jardim Sulacap	R\$ 182,00
85	Joá	R\$ 82,00
86	Lagoa	R\$ 35,00
87	Lapa	R\$ 53,00
88	Laranjeiras	R\$ 35,00
89	Leblon	R\$ 37,00
90	Leme	R\$ 35,00
91	Lins de Vasconcelos	R\$ 105,00
92	Madureira	R\$ 175,00
93	Magalhães Bastos	R\$ 227,00
94	Mangueira	R\$ 89,00
95	Manguinhos	R\$ 95,00
96	Maracanã	R\$ 76,00

97	Maré	R\$ 108,00
98	Marechal Hermes	R\$ 162,00
99	Maria da Graça	R\$ 104,00
100	Méier	R\$ 100,00
101	Moneró	R\$ 150,00
102	Olaria	R\$ 121,00
103	Osvaldo Cruz	R\$ 149,00
104	Paciência	R\$ 364,00
105	Padre Miguel	R\$ 251,00
106	Paqueta / Praça XV	R\$ 60,00
107	Parada de Lucas	R\$ 157,00
108	Parque Anchieta	R\$ 218,00
109	Parque Colúmbia	R\$ 181,00
110	Pavuna	R\$ 197,00
111	Pechincha	R\$ 173,00
112	Pedra de Guaratiba	R\$ 291,00
113	Penha	R\$ 138,00
114	Penha Circular	R\$ 145,00
115	Piedade	R\$ 119,00
116	Pilares	R\$ 128,00
117	Pitangueiras	R\$ 159,00
118	Portuguesa	R\$ 147,00
119	Praça da Bandeira	R\$ 65,00
120	Praça Seca	R\$ 198,00
121	Praia da Bandeira	R\$ 158,00
122	Quintino Bocaiúva	R\$ 127,00
123	Ramos	R\$ 118,00
124	Realengo	R\$ 241,00
125	Recreio dos Bandeirantes	R\$ 189,00
126	Riachuelo	R\$ 99,00
127	Ribeira	R\$ 164,00
128	Ricardo de Albuquerque	R\$ 221,00
129	Rio Comprido	R\$ 60,00
130	Rocha	R\$ 110,00
131	Rocha Miranda	R\$ 173,00
132	Rocinha	R\$ 57,00
133	Sampaio	R\$ 99,00
134	Santa Cruz	R\$ 356,00
135	Santa Teresa	R\$ 56,00
136	Santíssimo	R\$ 302,00
137	Santo Cristo	R\$ 58,00
138	São Conrado	R\$ 67,00
139	São Francisco Xavier	R\$ 77,00
140	Saúde	R\$ 72,00
141	Senador Camará	R\$ 286,00
142	Senador Vasconcelos	R\$ 292,00
143	Sepetiba	R\$ 340,00
144	Tanque	R\$ 194,00
145	Taquara	R\$ 173,00
146	Tauá	R\$ 153,00
147	Tijuca	R\$ 78,00
148	Todos os Santos	R\$ 106,00
149	Tomás Coelho	R\$ 137,00
150	Turiaçu	R\$ 170,00
151	Urca	R\$ 35,00
152	Vargem Grande	R\$ 229,00
153	Vargem Pequena	R\$ 211,00
154	Vasco da Gama	R\$ 78,00
155	Vaz Lobo	R\$ 157,00
156	Vicente de Carvalho	R\$ 154,00
157	Vidigal	R\$ 48,00
158	Vigário Geral	R\$ 160,00
159	Vila da Penha	R\$ 148,00
160	Vila Isabel	R\$ 82,00
161	Vila Kennedy	R\$ 274,00
162	Vila Kosmos	R\$ 148,00
163	Vila Militar	R\$ 205,00
164	Vila Valqueire	R\$ 193,00
165	Vista Alegre	R\$ 169,00
166	Zumbi	R\$ 160,00

ANEXO II
TUDO MUNDO NO RIO 2026 - TÁXI EXECUTIVO

BAIRROS		EXECUTIVO
		TARIFA I
1	Abolição	R\$ 166,00
2	Acari	R\$ 250,00
3	Água Santa	R\$ 171,00
4	Alto da Boa Vista	R\$ 146,00
5	Anchieta	R\$ 308,00
6	Andaraí	R\$ 120,00
7	Anil	R\$ 242,00
8	Argentino	R\$ 247,00
9	Bancários	R\$ 223,00
10	Bangu	R\$ 369,00
11	Barra da Tijuca	R\$ 190,00
12	Barra de Guaratiba	R\$ 368,00
13	Barra Olímpica	R\$ 218,00
14	Barros Filho	R\$ 263,00
15	Benfica	R\$ 130,00
16	Bento Ribeiro	R\$ 221,00
17	Bonsucesso	R\$ 153,00
18	Botafogo	R\$ 50,00
19	Brás de Pina	R\$ 215,00
20	Cachambi	R\$ 144,00
21	Cacuaia	R\$ 216,00
22	Caju	R\$ 117,00
23	Camorim	R\$ 284,00
24	Campinho	R\$ 252,00
25	Campo dos Afonsos	R\$ 272,00
26	Campo Grande	R\$ 473,00
27	Cascadura	R\$ 203,00
28	Catete	R\$ 55,00
29	Catumbi	R\$ 69,00
30	Cavalcanti	R\$ 197,00
31	Centro	R\$ 99,00
32	Cidade de Deus	R\$ 249,00
33	Cidade Nova	R\$ 89,00
34	Cidade Universitária	R\$ 146,00
35	Cocotá	R\$ 224,00
36	Coelho Neto	R\$ 242,00
37	Colégio	R\$ 225,00
38	Complexo do Alemão	R\$ 170,00
39	Copacabana	R\$ 50,00
40	Cordovil	R\$ 222,00
41	Cosme Velho	R\$ 57,00
42	Cosmos	R\$ 494,00
43	Costa Barros	R\$ 279,00
44	Curicica	R\$ 252,00
45	Del Castilho	R\$ 157,00
46	Deodoro	R\$ 293,00
47	Encantado	R\$ 161,00
48	Engenheiro Leal	R\$ 211,00
49	Engenho da Rainha	R\$ 183,00
50	Engenho de Dentro	R\$ 162,00
51	Engenho Novo	R\$ 132,00
52	Estácio	R\$ 87,00
53	Flamengo	R\$ 50,00
54	Freguesia (Ilha)	R\$ 230,00
55	Freguesia (Jacarepaguá)	R\$ 216,00
56	Galeão	R\$ 183,00
57	Gamboa	R\$ 98,00
58	Gardênia Azul	R\$ 223,00
59	Gávea	R\$ 58,00
60	Gericinó	R\$ 387,00
61	Glória	R\$ 70,00
62	Grajaú	R\$ 126,00
63	Grumari	R\$ 333,00
64	Guadalupe	R\$ 278,00
65	Guaratiba	R\$ 414,00
66	Higienópolis	R\$ 149,00
67	Honório Gurgel	R\$ 251,00

68	Humaitá	R\$ 50,00
69	Ilha de Guaratiba	R\$ 351,00
70	Imperial de São Cristóvão	R\$ 106,00
71	Inhaúma	R\$ 168,00
72	Inhoaíba	R\$ 512,00
73	Ipanema	R\$ 50,00
74	Irajá	R\$ 212,00
75	Itanhangá	R\$ 158,00
76	Jabour	R\$ 395,00
77	Jacaré	R\$ 138,00
78	Jacarepaguá	R\$ 260,00
79	Jacarezinho	R\$ 138,00
80	Jardim América	R\$ 235,00
81	Jardim Botânico	R\$ 50,00
82	Jardim Carioca	R\$ 209,00
83	Jardim Guanabara	R\$ 195,00
84	Jardim Sulacap	R\$ 258,00
85	Joá	R\$ 116,00
86	Lagoa	R\$ 50,00
87	Lapa	R\$ 76,00
88	Laranjeiras	R\$ 50,00
89	Leblon	R\$ 53,00
90	Leme	R\$ 50,00
91	Lins de Vasconcelos	R\$ 149,00
92	Madureira	R\$ 248,00
93	Magalhães Bastos	R\$ 322,00
94	Mangueira	R\$ 126,00
95	Manguinhos	R\$ 135,00
96	Maracanã	R\$ 108,00
97	Maré	R\$ 153,00
98	Marechal Hermes	R\$ 229,00
99	Maria da Graça	R\$ 147,00
100	Méier	R\$ 142,00
101	Moneró	R\$ 213,00
102	Olaria	R\$ 171,00
103	Osvaldo Cruz	R\$ 212,00
104	Paciência	R\$ 516,00
105	Padre Miguel	R\$ 356,00
106	Paqueta / Praça XV	R\$ 84,00
107	Parada de Lucas	R\$ 222,00
108	Parque Anchieta	R\$ 308,00
109	Parque Colúmbia	R\$ 256,00
110	Pavuna	R\$ 279,00
111	Pechincha	R\$ 245,00
112	Pedra de Guaratiba	R\$ 413,00
113	Penha	R\$ 195,00
114	Penha Circular	R\$ 205,00
115	Piedade	R\$ 169,00
116	Pilares	R\$ 181,00
117	Pitangueiras	R\$ 225,00
118	Portuguesa	R\$ 208,00
119	Praça da Bandeira	R\$ 91,00
120	Praça Seca	R\$ 280,00
121	Praia da Bandeira	R\$ 224,00
122	Quintino Bocaiúva	R\$ 179,00
123	Ramos	R\$ 167,00
124	Realengo	R\$ 342,00
125	Recreio dos Bandeirantes	R\$ 267,00
126	Riachuelo	R\$ 141,00
127	Ribeira	R\$ 232,00
128	Ricardo de Albuquerque	R\$ 313,00
129	Rio Comprido	R\$ 85,00
130	Rocha	R\$ 156,00
131	Rocha Miranda	R\$ 245,00
132	Rocinha	R\$ 81,00
133	Sampaio	R\$ 140,00
134	Santa Cruz	R\$ 505,00
135	Santa Teresa	R\$ 79,00
136	Santíssimo	R\$ 428,00
137	Santo Cristo	R\$ 82,00

138	São Conrado	R\$ 94,00
139	São Francisco Xavier	R\$ 109,00
140	Saúde	R\$ 102,00
141	Senador Camará	R\$ 406,00
142	Senador Vasconcelos	R\$ 414,00
143	Sepetiba	R\$ 482,00
144	Tanque	R\$ 275,00
145	Taquara	R\$ 245,00
146	Tauá	R\$ 217,00
147	Tijuca	R\$ 111,00
148	Todos os Santos	R\$ 149,00
149	Tomás Coelho	R\$ 193,00
150	Turialvã	R\$ 241,00
151	Urca	R\$ 50,00
152	Vargem Grande	R\$ 324,00
153	Vargem Pequena	R\$ 299,00
154	Vasco da Gama	R\$ 111,00
155	Vaz Lobo	R\$ 223,00
156	Vicente de Carvalho	R\$ 219,00
157	Vidigal	R\$ 68,00
158	Vigário Geral	R\$ 227,00
159	Vila da Penha	R\$ 210,00
160	Vila Isabel	R\$ 116,00
161	Vila Kennedy	R\$ 388,00
162	Vila Kosmos	R\$ 209,00
163	Vila Militar	R\$ 290,00
164	Vila Valqueire	R\$ 274,00
165	Vista Alegre	R\$ 240,00
166	Zumbi	R\$ 227,00

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 32 DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a delegação de competência contida no artigo 9º do Decreto nº 12.680, de 08 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Estágio Probatório, designada através da Resolução "P" SMTR N.º 23 de 18 de março de 2024, publicada no D.O Rio de 21/03/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes, para avaliar o desempenho dos funcionários em estágio probatório, à luz do disposto no artigo 21 da Lei 94, de 14 de março de 1979.

Art. 2º - A comissão a que alude o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Anderson Ferreira Nogueira
Matrícula: 11/299.406-9

Carla Cristina Cordeiro Bilhão
Matrícula: 11/208.685-8

Marcelo da Silva Serio
Matrícula: 12/246.084-8

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 33, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, aos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Transportes, conforme relacionados abaixo, para participação nas atividades presenciais obrigatórias do curso de MBA em Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Concessões Sustentáveis, promovido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em Brasília/DF, nos dias 28 e 29 de abril de 2026:

- Marcelle da Silva Araújo, matrícula 11/292.049-4;
- Miguel Motta de Melo, matrícula 60/381.569-3;
- Thiago Côrtes Oliveira, matrícula 60/393.334-8.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 34, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 20 de abril de 2026, **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, Agente de Administração, matrícula 11/299.411-9, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100325, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” SMTR N.º 35, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 20 de abril de 2026, **ALIQUE PACHECO MEDEIROS**, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/288.740-4, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo III, símbolo DAS-08, código 051165, da Secretaria Executiva das Juntas Especiais de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” SMTR N.º 36, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 20 de abril de 2026, **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, Agente de Administração, matrícula 11/299.411-9, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo III, símbolo DAS-08, código 051165, da Secretaria Executiva das Juntas Especiais de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” SMTR N.º 37, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº MTR-PRO-2025/25050 - Subsecretaria de Planejamento e Concessões de Transportes, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão Técnica, para julgar as propostas relativas ao Chamamento Público SMTR N.º 01/2025, tendo por objeto a apresentação de soluções inovadoras, para análise e teste, visando a Demonstração Operacional de Ônibus Elétricos no Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro:

Nome: Marcelle da Silva Araújo
Matrícula: 11/292.049-4

Nome: José Manoel Oreiro Fernandes
Matrícula: 12/156.714-8

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão Administrativa, para análise da documentação referente à habilitação dos proponentes do Chamamento Público SMTR N.º 01/2025, tendo por objeto a apresentação de soluções inovadoras, para análise e teste, visando a Demonstração Operacional de Ônibus Elétricos no Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro:

Nome: Claudia Porciuncula de Moraes
Matrícula: 70/362.761-9

Nome: Isabelle de Sá e Silva Rangel
Matrícula: 11/299.413-5

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/04/2026**

Processo nº 000300.002242/2026-09 - APROVO a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi.Rio Corporativo, no valor de R\$ 17.083,91 (dezesete mil, oitenta e três reais e noventa e um centavos), com base no relatório constante do Anexo nº 2734675 e no Despacho nº 2891379.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

MTR-PRO-2025/37088 - DEFIRO com base nas proposições constantes no despacho nº 2944204, e os fundamentos ali dispostos;

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Processo nº 000300.015517/2026-66 - ADJUDICO e HOMOLOGO a seleção da empresa VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA. para participação no Chamamento Público nº 01/2025, considerando a análise da documentação apresentada pelas Comissões Técnica e Administrativa do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, conforme Despachos SEI 3497244.

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

SEI-000300.016474/2026-36 - “Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.015905/2026-47 - “Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
(*) PORTARIA CET-RIO Nº 187
EM 22 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “VINGANÇA S.A.”.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº. 015305,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua General Argolo no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Teixeira Júnior;

II - 15 (quinze) vagas ao longo da Rua Argentina.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balçamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h dia 27 de abril de 2026 às 20h do dia 29 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 27/04/2026.

**PORTARIA CET-RIO Nº 188
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PARALELOS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 002600.004673/2026-42,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do trânsito de veículos na Rua do Teatro, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de abril de 2026 ao dia 14 de maio de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 189
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS RECREIO DOS BANDEIRANTES E PONTAL PARA REALIZAÇÃO DE REPARO DA CALHA DO BRT TRANSOESTE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 211 F/2026 da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da calha do BRT Transoeste, na Estação Notre Dame, sentido Barra da Tijuca, com desvio pela faixa da esquerda, da pista central, sentido Barra da Tijuca.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da calha do BRT Transoeste, no trecho compreendido entre a Estação Guignard e Estação Gerson Fonseca, em frente ao Posto Petrobrás, sentido Santa Cruz.

Parágrafo Único. Os ônibus do BRT Transoeste deverão sair da calha e proceder o desvio pela faixa à esquerda, da pista central da Avenida das Américas (o primeiro no sentido Barra da Tijuca e o segundo no sentido Santa Cruz).

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h30min do dia 28 de abril de 2026 às 18h do dia 3 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 190
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO 007200.003016/2026-12,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, para operação de carga e descarga, na Rua Prudente de Moraes, em frente à edificação nº 786, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 28 de abril de 2026 a 10 de maio de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 191
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO "EQUINOR".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 015328,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art.1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, na baía de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1.500 e 800.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 29 de abril de 2026 às 19h do dia 1º de maio de 2026 e da 0h do dia 4 de maio de 2026 às 19h do dia 8 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 192
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "GUIDO".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 015369,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art.1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas, na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Ronald de Carvalho e a Rua Belford Roxo;

II - 15 (quinze) vagas, na Rua Ronald de Carvalho, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica com a Nossa Senhora de Copacabana;

III - 10 (dez) vagas, na Rua Belford Roxo, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 17h do dia 5 de maio de 2026 às 20h do dia 7 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 193
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "C'EST LA VIE".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 015272,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, na razão de 2 (dois) minutos a cada intervalo de 10 (dez) minutos na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, em frente à edificação nº 1008.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 29 de abril de 2026, das 14h30min às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 194
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PARALELOS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 002600.004678/2026-75,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do trânsito de veículos na Rua da Alfandega, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e Rua Uruguaiana.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de abril de 2026 ao dia 4 de maio de 2026 de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 195
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA DESLOCAMENTO DE CARGA ESPECIAL INDIVISÍVEL.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000301.006469/2026-13,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de carreta de carga indivisível, exclusivamente, para transporte de carga de propriedade da empresa Noble do Brasil Ltda, pelo seguinte itinerário: Rua Santos Lima, Rua da Igreja, acessando a Rua Monsenhor Manoel Gomes, Rua Almirante Mariath, Campo São Cristóvão, Rua General Argolo, Rua São Luiz Gonzaga, Rua Capitão Félix, Rua Prefeito Olímpio de Melo, Avenida Brasil, Rua Almirante Mariath, Avenida Rio de Janeiro, com chegada no portão 24 do Porto do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Estão autorizados a trafegar pelo itinerário referido neste Artigo os seguintes veículos:

I - placa FON8D13 (caminhão) e BAL3342 (semi-reboque);

II - placa TTB5A82 (caminhão) e BAM6294 (semi-reboque);

III - placa AZB8476 (caminhão) e AZS7264 (semi-reboque);

IV - placa AZJ3D78 (caminhão) e BAK7720 (semi-reboque);

V - placa TTJ7I22 (caminhão) e BAL2844 (semi-reboque);

VI - placa TUN1G20 (caminhão) e AZK2051 (semi-reboque);

VII - placa SRR0J76 (caminhão) e AZK2065 (semi-reboque).

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Monsenhor Manoel Gomes, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rua da Igreja e o entroncamento com a Rua Mariah;

II - Rua Mariath, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rua Monsenhor Manoel Gomes e o entroncamento com a Rua Bela.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigatoriedade de sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 28 de abril de 2026 ao dia 27 de julho de 2026, das 23h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 196
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E LEME PARA REALIZAÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE SEGURANÇA PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO 19º BPM/PMERJ EM FUNÇÃO DO EVENTO "SHOW SHAKIRA 2026".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO 007200.003062/2026-11,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, nas seguintes vias:

I - Rua Aurelino Leal, no trecho compreendido entre a Rua Gustavo Sampaio e Avenida Atlântica;

II - Rua Anchieta, no trecho compreendido entre a Rua Gustavo Sampaio e Avenida Atlântica;

III - Avenida Prado Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a edificação de nº 37;

IV - Rua Belford Roxo, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 20 e 40;

V - Rua Ronald de Carvalho, em frente à edificação de nº 21;

VI - Rua Duvivier, em frente à edificação de nº 13;

VII - Rua Hilário de Gouveia, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a edificação de nº 15;

VIII - Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a edificação de nº 07;

IX - Rua Figueiredo Magalhães, no trecho entre compreendido a Avenida Atlântica e a Rua Domingos Ferreira;

X - Rua constante Ramos, no trecho entre compreendido a Avenida Atlântica e a Rua Domingos Ferreira;

XI - Rua Xavier da Silveira, no trecho entre compreendido a Avenida Atlântica e a Rua Aires da Saldanha;

XII - Rua Sá Ferreira, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a edificação de nº 19;

XIII - Rua Francisco Sá, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a edificação de nº 5;

XIV - Avenida Rainha Elizabeth, em frente à edificação de nº 20;

XV - Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica ao bordo esquerdo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 28 de abril de 2026 das 5h do dia 3 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 197
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM ASFÁLTICA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI-007200.003030/2026-16,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Avenida Visconde de Albuquerque, em frente à edificação de nº 1225;

II - Avenida Rodrigo Otávio, no trecho compreendido entre a edificação de nº 389 e a Rua Arthur Araripe.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de abril de 2026 ao dia 28 de maio de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 198
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELÊNCIA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela SUBPREFEITURA DA ZONA SUL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Professor Alfredo Gomes, no trecho compreendido entre a Praia de Botafogo e a Rua Bambina, do dia 6 ao dia 8 de maio de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Professor Alfredo Gomes, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Praia de Botafogo e a Rua Bambina, da 0h do dia 6 às 18h do dia 8 de maio de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 199
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEIRA DAS YABAS”

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Primeiro de Março, na faixa de rolamento da direita, no trecho compreendido entre a Rua do Rosário e o Largo da Candelária.

Art. 2º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para operação de carga e descarga, na Rua Primeiro de Março, na baía existente em frente ao monumento da Pira Olímpica.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade no dia 1º de maio de 2026, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 200
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “GUIDO.”

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 015365,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Praça Cardeal Câmara, ao longo da edificação da Fundação Progresso;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Joaquim Silva, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 71 e 105.

III - 15 (quinze) vagas na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Praça Cardeal Câmara e a Rua do Lavradio.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 11, 12 e 13 de maio de 2026, das 15h às 10h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 201
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA FACHADA METÁLICA - SHOPPING BANGU.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Camila Santana Magalhães Sales, datado de 24 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Açudes, no passeio de pedestres no trecho situado junto à Central de Água Gelada do Bangu Shopping.

Art. 2º Implantar uma faixa de 1m de largura no bordo esquerdo, na Rua dos Açudes para a circulação de pedestres no trecho correspondente à Central de Água Gelada.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 28 de abril de 2026 ao dia 28 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 202
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE BAIA DE ÔNIBUS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Cristiano Lopes- Infratech Engenharia, de 14 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada do Mendanha, sentido Guaratiba, na faixa da baía de ônibus, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Justino Proença e Almirante Grenfell.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de abril de 2026 ao dia 28 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 203
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miquéas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, de 27 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada da Cambota, em 1 (uma) faixa de rolamento, em trechos de 50m, no trecho compreendido entre a edificação de nº 633 e a Rua Comari.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Estrada da Cambota, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a edificação de nº 633 e a Rua Comari.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 28 de abril de 2026 ao dia 18 de maio de 2026, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 204
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SAMBA ARMAZÉM DO SENADO".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miquéas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, de 27 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a edificação de nº 63.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a edificação de nº 63 e a Rua dos Inválidos.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação de sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade nos dias 2, 9, 16, 23 e 30 de maio de 2026, das 12h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 205
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL HILTON.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO 007200.003071/2026-02,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas para estacionamento de veículos, na Rua Gustavo Sampaio, na baía a 90º, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Vieira e a Avenida Princesa Isabel, na lateral do Hotel Hilton.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação de sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 28 de abril de 2026, da 0h às 23h59min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 206
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, RAMAL PARA ABASTECIMENTO E INTERLIGAÇÃO DE REDE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Processo CSV-PRO-2024/11675, Naturgy,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, alternadamente, na Rua Pereira Franco.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 207
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA - CEDAE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO 007200.003069/2026-25,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Assunção, da seguinte forma:

I - em uma extensão de 2,70m em frente à edificação de nº 450;

II - em meia pista de rolamento, em frente às edificações nº s 381 e 389, no momento da movimentação de máquinas.

Art. 2º Permitir o estacionamento de máquinas de construção na Rua Assunção, em frente à edificação de nº 450.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Assunção, no trecho compreendido entre as edificações nº s 401 e 493.

Art. 4º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Assunção, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 401 e 493.

Art. 5º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 28 de abril de 2026 às 23h59min do dia 27 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 208
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.002191/2026-84,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, com 1 (uma) vaga na Rua Riachuelo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua André Cavalcanti e a Rua Francisco Muratori, em frente à edificação de nº 97, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 16 de março de 2027, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 209
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IRAJÁ PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Processo CSV-PRO-2024/11675, Naturgy;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Itapera, no trecho compreendido entre a edificação de nº 500 até a Est. da Água Grande.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de abril de 2026 ao dia 30 de junho de 2026, das 20h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 210
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RAMOS PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o processo SC/COR-VIAS 002610.001132/2026-43 e a licença SC/COR-VIAS 01381/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 158/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Cecaroni, no trecho compreendido entre a Rua Maria Rodrigues e a Rua Luís Câmara;

II - Rua Oriinda, no trecho entre a Rua Maria Rodrigues e a Rua Luís Câmara;

III - Rua Maria Rodrigues, com travessia para as Ruas Cecaroni e Oriinda, respectivamente.

Parágrafo único: A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de maio de 2026 ao dia 11 de julho de 2026, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 211
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no e-mail I/SUBI/CGO/1ª GO de 22/4/26 e seu Anexo MEMO I/SUBI/CGO/1ª GO nº 019/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Av. Teixeira de Castro, no trecho compreendido entre a Rua Barros Barreto e a Rua João Torquato.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Av. Teixeira de Castro seguirão pela Rua Dezenove de Outubro, Rua Vieira Ferreira, Rua João Torquato e Av. Teixeira de Castro.

Art. 2º. Implantar regime único de direção, nas seguintes vias:

I - Rua Vieira Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Dezenove de Novembro e a Rua João Torquato, daquela para esta;

II - Rua João Torquato, no trecho compreendido entre a Rua Vieira Ferreira e a Av. Teixeira de Castro, daquela para esta.

Art. 3º. Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Dezenove de Outubro, do lado esquerdo.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 28 de abril de 2026 ao dia 5 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 212
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI-007200.003077/2026-71,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Benjamim Constant, em frente a edificação de nº 63, do dia 2 ao dia 5 de maio de 2026, das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Benjamim Constant, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 84 e 102, em ambos os lados da via, da 0h do dia 2 de maio de 2026 às 17h do dia 6 de maio de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 213
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 3.1, 3.2, 3.3 E 4 PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL E ELÉTRICA, PAISAGISMO, CONSERVAÇÃO VIÁRIA E OUTROS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Carta 03-CR-026-ENV/101, de 13 de abril de 2026, encaminhado pela Concessionária Linha Amarela S. A (LAMSA),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em, no máximo, 1 (uma) faixa de rolamento por sentido, no eixo principal e nos acessos da Avenida Governador Carlos Lacerda (Linha Amarela), no trecho compreendido entre o Km 6, após o Viaduto sobre a Estrada do Gabinal (Cidade de Deus), e o Km 24, na interligação com a Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), em ambos os sentidos, nos dias úteis, exceto sextas-feiras e vésperas de feriados, das 11h às 16h.

Parágrafo único. As interdições que tratam este artigo não incluem os túneis existentes na via e não poderão ser concomitantes a outras interdições posteriormente autorizadas, no mesmo sentido, dentro da mesma área de influência.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em, no máximo, 2 (duas) faixas de rolamento por sentido, no eixo principal e nos acessos da Avenida Governador Carlos Lacerda (Linha Amarela), no trecho compreendido entre o Km 6, após o Viaduto sobre a Estrada do Gabinal (Cidade de Deus), e o Km 24, na interligação com a Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), em ambos os sentidos, nos dias úteis, exceto vésperas de feriados, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. As interdições que tratam este artigo não incluem os túneis existentes na via e não poderão ser concomitantes a outras interdições posteriormente autorizadas, no mesmo sentido, dentro da mesma área de influência.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nos túneis Engenheiro Raymundo de Paula Soares, Suíça Carioca, Geólogo Enzo Totis e Engenheiro. Enaldo Cravo Peixoto, em um sentido por vez, nos dias úteis, exceto vésperas de feriados, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. O desvio do trânsito se dará através de faixa reversível a ser montada no sentido que estiver aberto, da seguinte forma:

I - para fechamento do Túnel Engenheiro Raymundo de Paula Soares, ambos os sentidos, a reversível se fará desde a praça do pedágio até as proximidades do Túnel Suíça Carioca;

II - para fechamento dos túneis Suíça Carioca, Geólogo Enzo Totis e Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, sentido Fundão, o 2º acesso da Avenida Geremário será interditado e, neste caso, a reversível se fará desde as proximidades do Túnel Suíça Carioca até as proximidades da Avenida Geremário Dantas;

III - para fechamento dos túneis Suíça Carioca, Geólogo Enzo Totis, e Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, sentido Barra, a saída da Estrada do Pau Ferro será interditada e a reversível se fará desde as proximidades do Túnel Suíça Carioca até as proximidades da Avenida Geremário Dantas;

IV - para fechamento simultâneo dos 4 túneis, sentido Fundão, o 2º acesso da Avenida Geremário Dantas e o acesso da Estrada do Pau Ferro serão interditados e, neste caso, a reversível se fará desde a praça do pedágio até as proximidades da Avenida Geremário Dantas;

V - para fechamento simultâneo dos 4 túneis sentido Barra, a saída da Estrada do Pau Ferro será interditada e, neste caso, a reversível se fará desde a praça do pedágio até as proximidades da Avenida Geremário Dantas.

Art. 4º As interdições tratadas nesta Portaria poderão ser retardadas ou suspensas pela Coordenadoria Geral de Operações da CET-Rio, a qualquer momento, caso seja identificada a necessidade de utilização integral da via em função das condições do trânsito, climáticas ou outro evento/ocorrência relevante na cidade.

Art. 5º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria terá validade do dia 2 ao dia 31 de maio de 2026, nos horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 214
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO E A MUDANÇA DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NOS TÚNEIS SENADOR NELSON CARNEIRO E CAUBY PEIXOTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E ELETRÔNICA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no email da Superintendência Executiva da Mobi Rio BRT, de 17 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição total das faixas das galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I - Pista sentido Av. Brasil, trecho compreendido entre o Km 07 (Estação BRT Boiúna) e o Km 04 (Praça do Pedágio), nos dias 4, 5, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de maio de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes;

II - Pista sentido Barra da Tijuca, trecho compreendido entre o Km 04 (Praça do Pedágio) e o Km 07 (Estação BRT Boiúna), nos dias 6, 7, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de maio de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção, da seguinte forma:

I - Calha do BRT, das galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, sentido Barra da Tijuca, nos dias 4, 5, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de maio de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes;

II - Calha do BRT, das galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, sentido Av. Brasil, nos dias 6, 7, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de maio de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 215
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TURIAÇU PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE TANQUE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 174184,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 049/2026 da CET/PRE/CTRTR/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Tapirapuã, trecho compreendido entre a Estrada do Otaviano e a Rua Conselheiro Galvão.

§ 1º. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o tráfego de veículos procedentes da Estrada do Otaviano com destino à Rua Conselheiro Galvão seguirão pela Rua Leopoldino de Oliveira, Rua Antenor Costa e Rua Conselheiro Galvão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1º, 2 e 3 de maio de 2026, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 216
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO E IMPLANTA O REGIME DE MÃO DUPLA DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO DE MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SHOW DO TRABALHADOR".

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 173487,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 048/2026 da CET/PRE/CTRTR/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Carvalho de Souza, trecho compreendido entre a Rua Francisco Batista e a Avenida Ministro Edgard Romero;

II - Estrada do Portela, trecho compreendido entre a Avenida Ministro Edgard Romero e a Rua Dagmar da Fonseca;

III - Rua Dagmar da Fonseca;

IV - Avenida Ministro Edgard Romero, trecho compreendido entre a Rua Carolina Machado e a Estrada do Portela;

V - Rua Maria Freitas;

VI - Travessa Almerinda Freitas;

VII - Travessa Natal;

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Carvalho de Souza, com destino à Estrada do Portela, seguirão pela Rua Francisco Batista, Rua Carolina Machado (trecho em mão dupla de direção), Rua Américo Brasiliense e Estrada do Portela.

Art. 2º. Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Carolina Machado, trecho compreendido entre a Rua Américo Brasiliense e a Rua Francisco Batista.

Art. 3º. Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art.4º. A presente portaria terá validade no dia 1º de maio de 2026, das 7h à 0h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 217
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DA SHAKIRA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO N° 006800.000752/2026-89,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel, da seguinte forma:

I - dia 28 de abril de 2026, das 20h às 23h59min;

II - dia 3 de maio de 2026, das 4h às 10h.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para estacionamento de veículos, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hote, da seguinte forma:

I - dia 28 de abril de 2026, das 7h às 20h;

II - da 0h do dia 29 de abril de 2026 às 23h59min do dia 3 de maio de 2026.

Art. 3º Permitir o estacionamento de veículos de carga na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel, do dia 28 de abril de 2026 ao dia 3 de maio de 2026, das 20h às 23h59min.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam nos artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 218
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "QUEREMOS! FESTIVAL 2025 NA MARINA DA GLÓRIA."

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 147047,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, sob demanda contingencial de acúmulo de público, em ambos os sentidos da via, no trecho compreendido entre o monumento a Estácio de Sá e o Trevo Edson Luís de Lima Souto.

§ 1º O horário de efetivação dos bloqueios viários necessários à interdição de que trata o caput, será estabelecido sob demanda, em função da presença do público, observado in loco, em cada dia de evento, através de critérios técnicos da coordenação operacional da CET-Rio e da Guarda Municipal.

§ 2º A interdição de que trata este artigo não se aplica a táxis regulamentados pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR e aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. A presente portaria terá validade no dia 1º de maio de 2026, das 22h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA CET-RIO Nº 219
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "GAROTA"

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 015382,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, na razão de 2 (dois) minutos a cada intervalo de 10 (dez) minutos, do dia 5 ao dia 8 de maio de 2026 das 7h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Miguel Pereira, na altura das edificações de nº s 18 e 58;

II - Rua Embaixador Morgan na interseção com a Rua a Rua Diógenes Sampaio;

III - Rua Embaixador Morgan na interseção com a Rua Aiuru.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 14h do dia 4 de maio de 2026 as 20h do dia 8 de maio 2026, da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas nas seguintes vias:

a) Rua Miguel Pereira, no trecho compreendido entre a Rua Humaitá e a Rua Embaixador Morgan;

b) Ao longo da Rua Embaixador Morgan;

c) Rua Maria Eugênia no trecho compreendido entre a Rua Vitória da Costa e a Rua Humaitá;

II - 8 (oito) vagas ao longo da Rua Aiuru;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento:

I - Objetivando a segurança dos participantes, realizar o emprego de agentes orientadores de trânsito, credenciados pelo Decreto nº 31.992/10 e Resolução SMTR nº 2.002/10 para a orientação do tráfego, ficando a obrigação da sinalização/balizamento por conta do responsável pelo evento, conforme prescreve o § 1º do Art. 95 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art.4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 27/04/2026

PROCESSO N.º 007300.000048/2026-20 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de Index. 3395778, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.176/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELOS 17.260 E 22.280, NOVOS E GENUÍNOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 162,37; o item 02, no valor unitário de R\$ 185,41; o item 03, no valor unitário de R\$ 740,00; o item 04, no valor unitário de R\$ 700,00; o item 05, no valor unitário de R\$ 157,03; o item 06, no valor unitário de R\$ 55,52; o item 07, no valor unitário de R\$ 115,23; o item 08, no valor unitário de R\$ 117,32; o item 09, no valor unitário de R\$ 151,89; o item 10, no valor unitário de R\$ 137,00; o item 11, no valor unitário de R\$ 1.000,00; o item 13, no valor unitário de R\$ 1.953,66; o item 14, no valor unitário de R\$ 3.117,47; o item 15, no valor unitário de R\$ 70,00; o item 16, no valor unitário de R\$ 221,03; o item 17, no valor unitário de R\$ 1.700,00; o item 18, no valor unitário de R\$ 18,00; o item 19, no valor unitário de R\$ 1.800,00; o item 20, no valor unitário de R\$ 2.000,00; o item 21, no valor unitário de R\$ 5.300,00; o item 22, no valor unitário de R\$ 5.200,00; o item 23, no valor unitário de R\$ 6.800,00; o item 24, no valor unitário de R\$ 6.950,00; o item 25, no valor unitário de R\$ 37,00; o item 26, no valor unitário de R\$ 940,00; o item 27, no valor unitário de R\$ 1.230,00; o item 28, no valor unitário de R\$ 145,50; o item 29, no valor unitário de R\$ 1.700,00; o item 30, no valor unitário de R\$ 2.000,00; o item 31, no valor unitário de R\$ 560,00; o item 32, no valor unitário de R\$ 1.600,00; o item 33, no valor unitário de R\$ 550,00; o item 34, no valor unitário de R\$ 230,00; o item 35, no valor unitário de R\$ 850,00; o item 36, no valor unitário de R\$ 8.000,00; o item 37, no valor unitário de R\$ 290,00; o item 38, no valor unitário de R\$ 805,00; e o item 40, no valor unitário R\$ 1.780,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AUTOMOB PARTICIPAÇÕES S.A.**; o item 12, no valor unitário de R\$ 44,00; e o item 39, no valor unitário de R\$ 558,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **ABOLIÇÃO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA; ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 27/04/2026

PROCESSO N.º 007300.000154/2026-11 - Considerando as razões do Pregoeiro no index 3196444, a Manifestação Técnica C/JU/MOBI-RIO/LI/105/2026/GCP no index 3263323, da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento nos index 3196224 e 3377438, **CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **NATYCOR TINTAS INDÚSTRIA LTDA**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.080/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA AUTOMOTIVA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E**

Ne 1992 - Designar **FERNANDA ROMAN ALMEIDA**, PROFESSOR I, matrícula 10/264.286-6, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 36567, setor 44407 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.003568/2026-12)

Ne 1993 - Designar **CAMILA CRISTINA CARVALHO SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/323.032-3, para exercer, com eficácia a contar de 27 de abril de 2026, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6566, setor 11598 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.004231/2026-11)

Ne 1994 - Designar **BRUNA CHAVES CARDOZO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/307.546-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7925, setor 11904 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.004878/2026-02)

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2965, DE 20 DE ABRIL DE 2026. (*)**

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA ATIVA IDADE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997), em especial o que reza seu Art. 1º;
- c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000702.002342/2026-02 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA ATIVA IDADE, localizada na Rua Engenheiro Marques Porto, nº 86, bairro do Humaitá, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

- I - DIRETORA - ANA CHRISTINA DE ABREU ARAUJO, CPF nº 028.***.***-32, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 25/03/1994, na própria instituição, sob o nº 20137, em substituição a CAROLINA DE OLIVEIRA PERDOMO, a partir de 24/09/2025;
- II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MAYARA DE AMORIM SILVA BEZERRA, CPF nº 041.***.***-86, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado a 30/03/2016, na própria instituição, sob o nº 2220, em substituição a CAROLINA DE OLIVEIRA PERDOMO, a partir de 24/09/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ESCOLA ATIVA IDADE LTDA, CNPJ nº 27.643.220/0001-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2026.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

(*) Republicada por incorreções na publicação do D.O. Rio de 22/04/2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" Nº 301, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 220 de 26 de fevereiro de 2026, do Contrato nº 205/2023, relacionado ao processo nº SME-PRO-2023/40305, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 301, DE 27 DE ABRIL DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	E/CTO/CPE/GLO
	João Henrique Moraes Cardoso	10/321201-6	
	Marcia Rodrigues Alves	10/238832-0	
	Tatiana Desiderio Oliveira da Silva	10/293649-0	
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	
FISCAL SETORIAL (Art.7º e 8º)	Priscila Rodrigues Monteiro	11/283007-3	E/5ª CRE
	Monica Vilar dos Santos	12/224399-6	
	Ricardo Alves Furiel	12/192724-3	

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" Nº 302, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 235, de 27 de fevereiro de 2026, do Contrato nº 208/2025, relacionado ao processo nº SME-PRO-2025/44687, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/SUBG "P" Nº 302 DE 27 DE ABRIL DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SETOR
GESTOR (ART.4º)	Rodrigo José Abreu dos Santos	11/263563-9	E/CTO
	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	E/CTO/CPE/GLO
	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Marcia Rodrigues Alves	10/238832-0	
	Tatiana Desiderio Oliveira da Silva	10/293649-0	
	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" Nº 303, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 230, de 27 de fevereiro de 2026, do Contrato nº 49/2021, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/28754, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 303 DE 27 DE ABRIL DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art.4º)	Cíntia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
	Juliana Guimarães Muniz	11/297320-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Janaina Alves Magalhães	11/300432-2	E/CTO/CPE/GLO
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	João Henrique Moraes Cardoso	10/321201-6	
	Marcia Rodrigues Alves	10/238832-0	
	Tatiana Desiderio Oliveira da Silva	10/293649-0	
Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	10/241575-0	E/CTO/CPE/GMA	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

***PORTARIA E/SUBG "P" Nº 304, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, relacionado ao processo nº 000700001320/2026-37, referente a prestação de serviços, sob demanda de organização e logística de ações pedagógicas e institucionais, do Termo de Execução firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 08.632.125/0001-46, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2026, de acordo com a Resolução SME nº 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 304, DE 27 DE ABRIL DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Marcia Borba Prado	60/255404-6	E/GAB
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Barbara Souza dos Santos	60/331748-4	E/SUBAIR/ARI
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Bruno Vieira de Souza	10/302184-7	E/GAB
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Eduardo Campos	11/170518-5	E/GAB

*Omitida do D.O. em 10/02/2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

000700.000795/2025-25 - Torno sem efeito o despacho autorizativo para a contratação, publicado no D.O Rio Nº 198, de 05 de janeiro de 2026, página 15, 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

000700.000332/2025-63 - Torno sem efeito o despacho autorizativo para a contratação, publicado no D.O Rio Nº 192, de 23 de dezembro de 2026, página 26, 1ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

000700.000794/2025-81 - Torno sem efeito o despacho autorizativo para a contratação, publicado no D.O Rio Nº 198, de 05 de janeiro de 2026, página 15, 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

PROCESSO: 000700.004259/2026-80

- 1-Objeto: Contratação de Apresentações do Espetáculo "TÁ CERTO OU NÃO TÁ?".
- 2-Partes: PCRJ/SME e a empresa ESCA PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

3-Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 50.797/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR/CPIN, formalizada através do processo 000700.003916/2026-71, no valor de R\$ 17.279,53.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Processo 000700.005458/2026-13: Autorizo a despesa no valor de R\$ 26.399,52 (vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente às folhas de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva a favor dos membros do Conselho Municipal de Educação, face à participação nas reuniões dos dias 24 e 31 de março e 07 e 14 de abril de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

PROCESSO: 000700.005282/2026-91

1-Objeto: Aquisição de Aparelhos de AR CONDICIONADO.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 73.135,40 (setenta e três mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.00005263/2026-65

1-Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.004915/2026-44

1-Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 22.656,00 (Vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

PROCESSO: 000700.005265/2026-54

1-Objeto: Contratação - Gêneros/Produtos Alimentícios.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa ERMAR ALIMENTOS LTDA.
3-Fundamento: art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 17.297.745,04 (dezessete milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e quatro reais e quatro centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

PROCESSO: 000700.005264/2026-18

1-Objeto: Contratação - GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA.
3-Fundamento: art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 15.109.385,95 (quinze milhões cento e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

PROCESSO: SME-PRO-2024/13152

1-Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2024 - Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses - Vigilância/ Guardiã de Piscina
2-Partes: PCRJ/SME e BIO-SERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA
3-Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R\$ 192.539,88 (cento e noventa e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Processo nº 000700.003253/2026-95 AUTORIZO a abertura da Contratação Direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica.

Critério de julgamento: menor preço por item.
Objeto: Aquisição de papel toalha interfolha.
Valor: **R\$ 46.200,24** (quarenta e seis mil, duzentos reais e vinte e quatro centavos).
Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

000700.005215/2026-77 - AUTORIZO a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica nº 336/2026, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa LAD SO-LUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 47.134.863/0001-15, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, no valor total de R\$ 13.486,06 (treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Processo nº SME-PRO-2025/21647

AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 571/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90209/2025.

Partes: Secretaria Municipal de Educação (SME) e a empresa AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 00.801.512/0001-57.

Objetos: I - Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 18/06/2026 a 17/06/2027. II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 987 (novecentos e oitenta e sete) postos de atendimento para a prestação de serviços continuados de manipulação de alimentos.

Valor: R\$ 114.910.488,00 (cento e quatorze milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

Fundamentação: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 76 do Decreto Rio nº 51.078/2022

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

000700.005219/2026-55 - AUTORIZO a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica nº 336/2026, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa PLENNIA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 54.170.142/0001-26, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, no valor de R\$ 7.990,50 (sete mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Processo nº SME-PRO-2025/21647

AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 591/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90209/2025.

Partes: Secretaria Municipal de Educação (SME) e a empresa BLUEL RJ OPERAÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.687.537/0001-25

Objetos: I - Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2026 a 26/06/2027. II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) postos de atendimento para a prestação de serviços continuados de manipulação de alimentos.

Valor: R\$ 50.332.152,00 (cinquenta milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais)

Fundamentação: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 76 do Decreto Rio nº 51.078/2022

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

000700.005213/2026-88 - AUTORIZO a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica nº 336/2026, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA, CNPJ nº 61.252.332/0001-58, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, no valor total de R\$ 657,72 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

000700.005166/2026-72 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA nº 788/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E DADOS, no valor total de R\$ 1.588.578,72 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Processo nº 000700.000188/2025-65 - Adjudico e homologo o resultado da licitação.

Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 90104/2026.

Critério de julgamento: menor preço por item.

Objeto: cordão de fita com desenhos de girassóis.

Valor global: R\$ 9.935,04 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: DEBORA DA ROSA LEDEL								
CNPJ: 28.738.526/0001-92								
UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/IHA	2	999902135	CORDÃO DE FITA COM DESENHOS DE GIRASSÓIS	PRÓPRIA LEDEL PERSONALIZADOS	UN	3.792	2,62	9.935,04

3. **Fundamento:** Decreto nº 50.162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4. **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. **Valor:** R\$ 35.605,00 (trinta e cinco mil seiscientos e cinco reais) no IP 441.
6. **Autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/10ª CRE/GOP, formalizada através do processo 000710.003438/2025-81 no valor de R\$ 130.348,54 (Cento e trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.003) Escola Municipal Professor Arthur Thiré, formalizada através do processo 000710.003713/2026-66 no valor de R\$ 23.487,69 (Vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.010) Escola Municipal José de Mello, formalizada através do processo 000710.003781/2026-25 no valor de R\$ 50.340,85 (Cinquenta mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.023) Escola Municipal Pestalozzi, formalizada através do processo 000710.003017/2026-50 no valor de R\$ 973,42 (Novecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.024) Escola Municipal Júlio Cesário de Melo, formalizada através do processo 000710.002190/2025-31 no valor de R\$ 41.934,77 (Quarenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.051) Escola Municipal Marinheiro João Cândido, formalizada através do processo 000710.003161/2026-96 no valor de R\$ 46.360,76 (Quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.057) Escola Municipal Professora Dione Freitas Felisberto de Carvalho, formalizada através do processo 000710.003207/2026-77 no valor de R\$ 62.156,93 (Sessenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.065) Escola Municipal Mario Lago, formalizada através do processo 000710.003636/2026-44 no valor de R\$ 16.637,18 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.080) Escola Municipal Professor Neemias Rodrihues de Mello, formalizada através do processo 000710.003179/2026-98 no valor de R\$ 63.729,00 (Sessenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.502) CIEP, formalizada através do processo 000710.003464/2026-17 no valor de R\$ 109.412,94 (Cento e nove mil, quatrocentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.608) Creche Municipal Amanhecer de Luz, formalizada através do processo 000710.003691/2026-34 no valor de R\$ 26.933,48 (Vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.620) Creche Municipal Sementinha do Amor, formalizada através do processo 000710.003514/2026-58 no valor de R\$ 44.834,99 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.622) Creche Municipal Sempre Vida Parque Santa Cruz, formalizada através do processo 000710.003538/2026-15 no valor de R\$ 32.872,31 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.631) Creche Municipal Tia Hilda Macedo, formalizada através do processo 000710.002750/2026-57 no valor de R\$ 36.034,14 (Trinta e seis mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.824) EDI Professora Lilia da Costa, formalizada através do processo 000710.003650/2026-48 no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.829) EDI Erasmo Carlos, formalizada através do processo 000710.003673/2026-52 no valor de R\$ 25.144,00 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.007) Escola Municipal Professora Leocádia Torres, formalizada através do processo 000710.000506/2026-50 no valor de R\$ 7.364,38 (Sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.008) Escola Municipal Engenheiro Gastão Rangel, formalizada através do processo 000710.003257/2026-54 no valor de R\$ 44.334,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.014) Escola Municipal Euclides Roxo, formalizada através do processo 000710.000346/2026-49 no valor de R\$ 22.138,35 (Vinte e dois mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.806) EDI Medalhista Olímpico Felipe Almeida Wu, formalizada através do processo 000710.002572/2026-64 no valor de R\$ 42.100,78 (Quarenta e dois mil, cem reais e setenta e oito centavos).

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
(*EXPEDIENTE DE 15/04/2026**

Onde se lê:

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.209) CIEP Papa João XII, formalizada através do processo 000710.002543/2026-01 no valor de R\$ 49.471,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais).

Leia-se:

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.209) CIEP Papa João XII, formalizada através do processo 000710.003745/2026-61 no valor de R\$ 49.471,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais).

(* Publicado no D.O RIO nº 22 de 16/04/2026, página 26, 2ª coluna.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/04/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.006) Escola Municipal Amadeu Rocha, formalizada através do processo 000711.001083/2026-85, no valor de R\$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.804) EDI Professora Anna Maria Jesus Conceição, formalizada através do processo 000711.001100/2026-84, no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 129, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **WALTER TEOTONIO JUNIOR**, matrícula 11/289.015-0, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 20 de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 107928, da Gerência de Logística, da Coordenadoria de Operações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 130, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **WALTER TEOTONIO JUNIOR**, matrícula 10/289.015-0, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 20 de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 107929, da Coordenadoria de Operações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" N.º 93, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 15750 - URS Dom Helder Câmara, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.002955/2026-23, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor de SDP	1. Debora Cristina de Souza	12/241.113-0	Diretor VI
Gestor de SDP	2. Rachel Marques Bittencourt	12/239.991-3	Assistente I

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 16/04/2026

Processo Sei Rio n.º 000800.001755/2026 - Aprovo prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, referente à URS Paulo Freire - Cod. SICI n.º 44063 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelas Gestoras, Mara Lígia Pereira Raposo Branco - matrícula n.º 11/241.038-9 e Margareth Mineiro Lopes - matrícula n.º 12/245.525-1, no valor total de R\$ 6.805,37 (seis mil, oitocentos e cinco reais e trinta e sete centavos), em conformidade com o Decreto Rio n.º 50.162/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

000800.002321/2026-71: Fica concedida dispensa de ponto das servidoras Jeanine Bianca Lopes Mat. 11/240.873-0 e Rosilaine Inês da Costa Rabelo Mat. 11/229.899-0, referente a Solenidade Comemorativa dos 25 Anos do Cadastro Único, dia 15 de abril de 2026, no Teatro Nacional Cláudio Santoro, em Brasília/DF.

000800.002370/2026-11: Fica concedida dispensa de ponto de 14/04 a 17/04/2026, dos servidores Luciana Cordeiro Rodrigues - matrícula 288.894-9 e Ulisses da Fonseca - matrícula 324.988-5 no Curso de Inteligência artificial (IA) no Hotel Beira Mar localizado em Fortaleza/CE, com carga horária total de 21 (vinte) horas pela empresa ESAFI - Escola de Gestão Pública.

000800.002466/2026-71: Fica concedida dispensa de ponto das servidoras Andrea de Miranda Lima, matrícula 11/240.669-2, Elaine Medeiros Vieira, matrícula 11/235.665-7 e Jacqueline Leão de Brito Felix, matrícula 11/240.878-9 referente a capacitação do curso "Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a nova lei de licitações", no Hotel Verde Green, João Pessoa, nos dias 22/04 a 24/04/2026.

000800.002848/2026-03: Fica concedida dispensa de ponto à servidora Cláudia Rodrigues de Souza, Mat. 10/240.686-6, no período de 06/05/2026 a 08/05/2026 para participar do V Encontro Norte Mineiro de Serviço Social ENMSS, que ocorrerá na cidade de Montes Claros/MG.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

Processo: 000800.001897/2026-11

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de buffet.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS

Fundamento: Lei Federal N.º 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 82

Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

Processo 002500.002833/2026-47: AUTORIZO a adesão à ATA SMAS N.º 875/2025 - PE-RP/SMAS n.º 90604/2025 aquisição de MATERIAIS PERMANENTES - MOBILIÁRIOS EM GERAL, pertencentes às classes 4110, 7105, 7110 e 7115 incluindo serviços de carregamento, entrega, montagem e desmontagem, para instalação nas diversas unidades administrativas e de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Órgão aderente: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP

Empresa detentora: MWV DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.649.839/0001-44

ITEM	CÓDIGO	NOME/DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)	EMPRESA
47	7110.95.194-50	MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 PESSOAS -MEDIDA DO TAMPO MESA: 2400X1000 (LXP) COR: PADRÃO CARVALHO AVELÃ A SER APROVADO / PRETO VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES. •TAMPO DA MESA - MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA OU MDF (25 MM), REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES (RESISTENTE À ABRASÃO), PADRÃO CARVALHO AVELÃ A SER APROVADO, BORDAS RETAS COM FITA EM POLIESTIRENO NA MESMA COR DO TAMPO (RAIO ERGONÔMICO CONFORME NBR 13966). MARCA: Corporativa F5 Office	01	R\$ 2.180,00	MWV DISTRIBUIDORA LTDA

Valor: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)

Fundamento: Art. 86, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

Processo n.º ASS-PRO-2025/00965 - AUTORIZO a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 124/2025, firmado com esta Pasta e a Instituição denominada A Minha Casa Associação Civil de Amparo ao Menor, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.251.698/0001-89, cujo objeto é inclusão de rubrica e remanejamento de valores sem alteração do valor global, com fundamento no art. 38 do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e Cláusula sétima do instrumento firmado, como demonstrado no quadro abaixo:

	Rubrica	Valor
Antes	Concessionária (light, rio águas e telefone)	R\$ 80.000,00
	Material de Limpeza	R\$ 10.000,00
	Material de consumo cama, mesa e banho	R\$ 10.000,00
	Total de gasto	R\$ 100.000,00
Depois	Material de Limpeza	R\$ 10.000,00
	Material de consumo cama, mesa e banho	R\$ 20.000,00
	Alimentação (açougue, peixaria, lanches para oficinas e atividades)	R\$ 30.000,00
	Serviços de Terceiros - Manutenção dos imóveis (elétrica, hidráulica, pintura, pequenos reparos e afins).	R\$ 40.000,00
	Total de gasto	R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 27 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos n.ºs 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

n.º 564 - Designar **EVELIN CAROLINA THIAGO BERNARDI**, Subgerente IV, Símbolo DAI05, matrícula 12/321.977-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente II, Símbolo DAS07, código 106019, da Gerência de Enfermagem Materno-infantil, da Coordenação Materno-infantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Giselle Faria Galhardo, matrícula 11/236.600-3, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto n.º 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

n.º 565 - Dispensar, com validade a partir de 01/04/2026, **ERNANI VASCONCELLOS EMILIANO DOS SANTOS**, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 10/319.509-6, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027497, do Serviço de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

06	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	2,32
07	CATARINENSE HOSPITALAR LTDA	2,60
08	BY MEDICAL LTDA	43,07
09	PHARMAHOSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	101,14
10	PHARMAHOSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	101,14
11	*****	FRACASSADO
12	*****	FRACASSADO
13	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	199,90
14	BY MEDICAL LTDA	210,64
15	PROVIDE HOSPITALAR LTDA	20,00
16	PROVIDE HOSPITALAR LTDA	20,00
17	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	6,50
18	PHARMAHOSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	7,58
19	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	12,00
20	*****	FRACASSADO
21	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	71,00
22	*****	FRACASSADO
23	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,54
24	PHARMAHOSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	9,90
25	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	147,53
26	BY MEDICAL LTDA	211,18
27	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	22,35
28	*****	DESERTO
29	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	2,20
30	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	7,78
31	*****	FRACASSADO
32	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	6,27
33	PHARMAHOSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	7,35
34	*****	FRACASSADO
35	*****	DESERTO
36	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	9,60
37	*****	FRACASSADO
38	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	275,90
39	*****	FRACASSADO
40	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	32,00
41	ABC FARMACEUTICO LTDA	36,93
42	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	2,74
43	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,83
44	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,06
45	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,00
46	*****	EM ANÁLISE
47	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,54
48	*****	DESERTO
49	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1,47
50	*****	EM ANÁLISE
51	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,68
52	*****	FRACASSADO
53	PHARMAHOSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10,18
54	PHARMAHOSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10,18
55	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	30,80
56	*****	FRACASSADO
57	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	33,50
58	*****	EM ANÁLISE
59	*****	EM ANÁLISE
60	BY MEDICAL LTDA	107,77
61	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,74
62	*****	FRACASSADO
63	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	2,45
64	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,53

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

SMS-PRO-2025/23926 - À vista da manifestação do Sr. Pregoeiro no despacho de id. 3529852, a qual acolheu integralmente, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa licitante **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, mantendo a habilitação da empresa **JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para os itens 26 e 27, no Pregão Eletrônico de nº 90804/2025, cujo objeto visa à aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 17 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde da SMS-RIO, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo nº SMS-PRO-2025/23926.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 27 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 331 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 11 a 15 de maio de 2026, a **ALINE PINHEIRO BORGES**, Presidente, do S/IVISA-RIO, matrícula 11/235.528-7, para participar do "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO WEB INTELLIGENCE E ANÁLITICA DE DADOS-WIDA", que será realizado em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2025/86579.

nº 332 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 11 a 22 de maio de 2026, a **MARCIO LIMA LEAL ARNAUT JUNIOR**, Médico (SUS), do S/SUBHUE/HMNSL, matrícula 57/251.543-5, para participar do "FELLOWSHIP EM CIRURGIA DA FISSURA LABIOPALATINA", que será realizado em Milão - Itália, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.026759/2026-16.

nº 333 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 06, 07, 13, 14, 27 e 28 de abril; 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de maio; 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de junho; 06 e 07 de julho de 2026, a **MONICA DE AQUINO VIEIRA BOETA**, Enfermeiro, do S/SUBPAV/CAP-4/CMS-NB, matrícula 10/225.560-2, por estar participando do "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA", que está sendo realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.027316/2026-42.

nº 334 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 15 de maio de 2026, a **DANUZA FERREIRA ELIAS**, Médico Cirurgia Pediátrica, do S/SUBHUE/HMNSL, matrícula 10/239.134-0, para participar da "VIII JORNADA CARIOCA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA", que será realizada no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.036408/2026-13.

nº 335 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 14 e 15 de maio de 2026, a **FABIOLA FERREIRA PIRES COELHO**, Médico Cirurgia Pediátrica, do S/SUBHUE/HMNSL, matrícula 10/239.134-0, para participar da "VIII JORNADA CARIOCA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA", que será realizada no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.036390/2026-50.

nº 336 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 07 e 08 de maio de 2026, a **VIVIANE AZEVEDO DE SOUZA**, Fisioterapeuta, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF, matrícula 10/295.057-4, para participar do "SOCERJ 2026 EXPO RIO", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, 000900.037954/2026-71.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 337 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência **SHEILA CRISTINA PACHECO ARANDA**, Técnico de Laboratório, SIAPE - 1738119, matrícula 57/376.346-3, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP-2.2 (Hospital do Andaraí), para o Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.016944/2026-01.

nº 338 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **DELVIRA VALVERDE REIS**, Agente de Administração, matrícula 10/219.629-3, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do PROCESSO SEI.RIO Nº 000900.003647/2026-97.

nº 339 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **EDUARDO MONFREDO RIBEIRO**, Recepcionista, matrícula 10/239.222-3, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do PROCESSO SEI.RIO Nº 000900.003653/2026-44.

nº 340 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MARIANA SALDANHA GALVAO SIMOES**, Médico Anestesiologia, matrícula 10/320.143-1, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1 (Hospital Municipal Miguel Couto), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do PROCESSO SEI.RIO Nº 000900.031479/2026-20.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Processo n.º: 000630.005499/2026-72

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **ISABEL ROSA GOMES** cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 177.220-1, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

3. **PARTES:** SMS/HMMC E DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 1.685,50 (HUM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: 000900.024090/2026-28 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605342
2. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL PERTENCENTE À CLASSE 6515 A FIM DE ABASTECER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 96,60 (NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: 000900.024090/2026-28 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605343
2. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL PERTENCENTE À CLASSE 6515 A FIM DE ABASTECER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 34.820,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2024/75890 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605405
2. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO GR1, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO RIO JANEIRO.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2025/37185 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605561
2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GR 54, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2024/77671 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605406
2. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS HOSPITALARES PERTENCENTE À CLASSE 6532 A FIM DE ABASTECER UNIDADES DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO DA GERÊNCIA DE MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** 366.300,00 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

*Processo nº: 000900.020327/2026-00
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605563- Autorizo empenhamento da Despesa
2. **ID:**
3. **OBJETO:** MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. **PARTES:** HOSPITAL DO ANDARAÍ E CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
5. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
6. **RAZÃO:** DISPENSA
7. **VALOR:** R\$ 8.584,32 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
8. **AUTORIZADO POR:** Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

*Processo nº: 000900.020327/2026-00
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605562- Autorizo empenhamento da Despesa
2. **ID:**
3. **OBJETO:** MATERIAL FARMACOLOGICO
4. **PARTES:** HOSPITAL DO ANDARAÍ E MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
6. **RAZÃO:** DISPENSA
7. **VALOR:** R\$ 9.428,04 (nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos)
8. **AUTORIZADO POR:** Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

*Processo nº: 000900.020327/2026-00
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605565- Autorizo empenhamento da Despesa
2. **ID:**
3. **OBJETO:** MATERIAL FARMACOLOGICO

4. **PARTES:** HOSPITAL DO ANDARAÍ E SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
6. **RAZÃO:** DISPENSA
7. **VALOR:** R\$ 1.701,12 (mil setecentos e um reais e doze centavos)
8. **AUTORIZADO POR:** Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

*Processo nº: 000900.027595/2026-44
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605541- Autorizo empenhamento da Despesa
2. **ID:**
3. **OBJETO:** MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. **PARTES:** HOSPITAL DO ANDARAÍ E SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
6. **RAZÃO:** DISPENSA
7. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
8. **AUTORIZADO POR:** Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

*Processo nº: 000900.018367/2026-83
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605540- Autorizo empenhamento da Despesa
2. **ID:**
3. **OBJETO:** MATERIAL FARMACOLOGICO
4. **PARTES:** HOSPITAL DO ANDARAÍ E PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
5. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
6. **RAZÃO:** DISPENSA
7. **VALOR:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)
8. **AUTORIZADO POR:** Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

*Processo nº: 000900.024501/2026-85
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605538- Autorizo empenhamento da Despesa
2. **ID:**
3. **OBJETO:** MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. **PARTES:** HOSPITAL DO ANDARAÍ E SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
6. **RAZÃO:** DISPENSA
7. **VALOR:** R\$ 38.410,00 (trinta e oito mil quatrocentos e dez reais)
8. **AUTORIZADO POR:** Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

*Processo nº: 000900.021174/2026-18
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605539- Autorizo empenhamento da Despesa
2. **ID:**
3. **OBJETO:** MATERIAL FARMACOLOGICO
4. **PARTES:** HOSPITAL DO ANDARAÍ E PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
5. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
6. **RAZÃO:** DISPENSA
7. **VALOR:** R\$ 5.988,80 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
8. **AUTORIZADO POR:** Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

*Processo nº: 000900.023435/2026-26
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605550 - Autorizo empenhamento da Despesa
2. **ID:**
3. **OBJETO:** MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. **PARTES:** HOSPITAL DO ANDARAÍ E BEATRIZ GONCALVES DA SILVA JANUARIO
5. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
6. **RAZÃO:** DISPENSA
7. **VALOR:** R\$ 1.294,00 (mil duzentos e noventa e quatro reais)
8. **AUTORIZADO POR:** Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

*Processo nº: 000900.023435/2026-26
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605551 - Autorizo empenhamento da Despesa
2. **ID:**
3. **OBJETO:** MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. **PARTES:** HOSPITAL DO ANDARAÍ E DALO EMPREENDIMENTOS LTDA
5. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
6. **RAZÃO:** DISPENSA
7. **VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
8. **AUTORIZADO POR:** Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

*Processo nº: 000900.023435/2026-26
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605548- Autorizo empenhamento da Despesa
2. **ID:**
3. **OBJETO:** MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. **PARTES:** HOSPITAL DO ANDARAÍ E G.O MEDICAL LTDA
5. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
6. **RAZÃO:** DISPENSA
7. **VALOR:** R\$ 29.437,20 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
8. **AUTORIZADO POR:** Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

*Processo nº: 000900.023435/2026-26
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605549- Autorizo empenhamento da Despesa
2. **ID:**
3. **OBJETO:** MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. **PARTES:** HOSPITAL DO ANDARAÍ E SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
6. **RAZÃO:** DISPENSA
7. **VALOR:** R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)
8. **AUTORIZADO POR:** Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.1

SMS-POP-000900.037961/2026-73
PORTARIA SMS/SUBHUE/CGE3.1ºPº Nº 3, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O Coordenador Geral de Emergência no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o art. 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38,256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar sumiço de bomba infusora nº 22055 na unidade Upa Alemão da firma SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão sob presidência do primeiro e o último como suplente, integrada pelos servidores abaixo:

- Robson Belhassof Leão, Técnico de Laboratório, Matrícula 11/207.965-5
- Mônica Nascimento Bispo, Agente de Administração, Matrícula 11/224.250-1
- Ana Carolina Viveiros de Almeida, Enfermeira, Matrícula 11/275.251-7

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2026

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do D.O nº 14 de 06/07/2026, pág. 42 referente ao processo 000900.016578/2026-81 Adjudicando e Homologando a empresa SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 61.842.701/0001-62.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/04/2026

Processo 000900.016573/2026-59

Onde se lê:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2	CNPJ: 32350180000128	NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	30,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Dispensa Eletrônica Nº 307/2026
3	CNPJ: 32313421000169	CAMINHAS COMERCIAL LTDA	34,50	Decreto 50.797/22 Art. 12 Dispensa Eletrônica Nº 307/2026
4	CNPJ: 22525517000137	JF COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	465,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Dispensa Eletrônica Nº 307/2026
5	CNPJ: 50378977000115	JLG COMERCIAL LTDA	800,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Dispensa Eletrônica Nº 307/2026
6	CNPJ: 59637555000191	SMARTH PHARMA DISTRIB. E IMPORT. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	92,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Dispensa Eletrônica Nº 307/2026
7	CNPJ: 06965077000182	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.100,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Dispensa Eletrônica Nº 307/2026
8	CNPJ: 61322535000173	61.322.535 JESSICA PITZER FERREIRA	4.400,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Dispensa Eletrônica Nº 307/2026

Leia-se:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
4	CNPJ: 22525517000137	JF COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	465,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Dispensa Eletrônica Nº 316/2026
5	CNPJ: 50378977000115	JLG COMERCIAL LTDA	800,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Dispensa Eletrônica Nº 316/2026
6	CNPJ: 59637555000191	SMARTH PHARMA DISTRIB. E IMPORT. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	92,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Dispensa Eletrônica Nº 316/2026
7	CNPJ: 06965077000182	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.100,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Dispensa Eletrônica Nº 316/2026
8	CNPJ: 61322535000173	61.322.535 JESSICA PITZER FERREIRA	4.400,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Dispensa Eletrônica Nº 316/2026

D.O nº 23 publicado em 17/04/2026, Pág 39

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/04/2026

Processo 000900.037901/2026-51 - APROVO o Termo de Referência contido na solicitação através do 000900.037901/2026-51 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material de Consumo (Bobinas de Unitarização), visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item no sistema COMPRAS.GOV, através da dispensa eletrônica nº 986001-552/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

000900.027711/2026-25 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2026NE000130 no valor de R\$ 16.408,80,00 (Dezesseis mil, Quatrocentos e Oito reais e Oitenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000160, emitida em nome da empresa **HC MED DISTRIBUIDORA LTDA**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/04/2026

Processo nº 000900.028935/2026-54 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- 1 - **Nº da aquisição:** 2604016 Id: 29154
- 2 - **Objeto:** Prestação de serviço de telefonia fixa bem como a transmissão de dados para acesso a internet.
- 3 - **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e CLARO S/A.
- 4 - **Fundamento:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- 5 - **Razão:** Licitação por Registro de preços - Pregão.
- 6 - **Nota de empenho:** 2026NE000239
- 7 - **Valor:** R\$ 18.577,20 (dezoito mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
- 8 - **Autorizado Por:** Filipe da Fonseca Vianny

*Omitido em 22/04/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/04/2026

*Processo nº: 000900.023208/2026-09

1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605596 - Autorizo empenhamento da Despesa
2. **OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
3. **PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E JUTEX LTDA
4. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
5. **RAZÃO: PREGÃO**
6. **VALOR: R\$ 39.015,00 (Trinta e nove mil e quinze reais)**
7. **AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Vianny

*Omitido em 24/04/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

*Processo nº: SMS-PRO-2025/46359

1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605585 - Autorizo empenhamento da Despesa
2. **OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
3. **PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
4. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
5. **RAZÃO: PREGÃO**
6. **VALOR: R\$ 4.134,00 (Quatro mil cento e trinta e quatro reais)**
7. **AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Vianny

*Processo nº: SMS-PRO-2025/65593

1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2608529 - Autorizo empenhamento da Despesa
2. **OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
3. **PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
5. **RAZÃO: PREGÃO**
6. **VALOR: R\$ 1.702,80,00 (Mil setecentos e dois reais e oitenta centavos)**
7. **AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Vianny

*Processo nº: SMS-PRO-2024/16939

1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605586 - Autorizo empenhamento da Despesa
2. **OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
3. **PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MINDMED HOSPITALAR LTDA
4. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
5. **RAZÃO: PREGÃO**
6. **VALOR: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)**
7. **AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Vianny

*Processo nº: SMS-PRO-2024/78415

1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605587 - Autorizo empenhamento da Despesa
2. **OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
3. **PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E BIOMEDICA - ESTEVES & ANJOS LTDA
4. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
5. **RAZÃO: PREGÃO**
6. **VALOR: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)**
7. **AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Vianny

*Processo nº: SMS-PRO-2024/84236

1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2605588 - Autorizo empenhamento da Despesa
2. **OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
3. **PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
5. **RAZÃO: PREGÃO**
6. **VALOR: R\$ 67,80 (Sessenta e sete reais e oitenta centavos)**
7. **AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Vianny

*Processo nº: SMS-PRO-2025/84458

- 1. Nº da Aquisição:** 2605633 - Autorizo empenhamento da Despesa
 - 2. OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
 - 3. PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 - 4. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
 - 5. RAZÃO:** PREGÃO
 - 6. VALOR:** R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais)
 - 7. AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Viannay
- *Omitido em 27/04/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Processo 000900.037611/2026-15 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 3520985 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de MEDICAMENTOS para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Processo 000900.037612/2026-51 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 3520762 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de MEDICAMENTOS/SANEANTES para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº 000900036765202681

- 1. Nº da Aquisição:** 2604572
- 2. Solicitação de Consumo ID:** 29258
- 3. OBJETO:** Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90567/2025 - ATA 16/2026.
- 4. PARTES:** Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **NEXON MEDICAL LTDA.**
- 5. FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- 6. RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
- 7. VALOR:** R\$ 268,00 (Duzentos e sessenta e oito reais).
- 8. AUTORIZADO POR:** Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº 000900036765202681

- 1. Nº da Aquisição:** 2604574
- 2. Solicitação de Consumo ID:** 29259
- 3. OBJETO:** Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90567/2025 - ATA 09/2026.
- 4. PARTES:** Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**
- 5. FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- 6. RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
- 7. VALOR:** R\$ 1.191,60 (Um mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos).
- 8. AUTORIZADO POR:** Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº 000900036765202681

- 1. Nº da Aquisição:** 2604581
- 2. Solicitação de Consumo ID:** 29264
- 3. OBJETO:** Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90567/2025 - ATA 12 /2026.
- 4. PARTES:** Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**
- 5. FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- 6. RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
- 7. VALOR:** R\$ 1.465,20 (Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
- 8. AUTORIZADO POR:** Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº 000900036765202681

- 1. Nº da Aquisição:** 2604588
- 2. Solicitação de Consumo ID:** 29265
- 3. OBJETO:** Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90567/2025 - ATA 13 /2026.
- 4. PARTES:** Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA.**
- 5. FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- 6. RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
- 7. VALOR:** R\$ 304,80 (Trezentos e quatro reais e oitenta centavos).
- 8. AUTORIZADO POR:** Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº 000900036765202681

- 1. Nº da Aquisição:** 2604590

- 2. Solicitação de Consumo ID:** 29266
- 3. OBJETO:** Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90567/2025 - ATA 14/2026.
- 4. PARTES:** Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **LABORATORIOS B BRAUN AS.**
- 5. FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- 6. RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
- 7. VALOR:** R\$ 2.769,66(Dois mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
- 8. AUTORIZADO POR:** Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº 000900036765202681

- 1. Nº da Aquisição:** 2604594
- 2. Solicitação de Consumo ID:** 29267
- 3. OBJETO:** Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90567/2025 - ATA 15/2026.
- 4. PARTES:** Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.**
- 5. FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- 6. RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
- 7. VALOR:** R\$ 120,24(Cento e vinte reais e vinte e quatro centavos).
- 8. AUTORIZADO POR:** Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº 000900036765202681

- 1. Nº da Aquisição:** 2604624
- 2. Solicitação de Consumo ID:** 29273
- 3. OBJETO:** Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90567/2025 - ATA 164/2026.
- 4. PARTES:** Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
- 5. FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- 6. RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
- 7. VALOR:** R\$ 28.352,80(Vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
- 8. AUTORIZADO POR:** Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº 000900036765202681

- 1. Nº da Aquisição:** 2604595
- 2. Solicitação de Consumo ID:** 29268
- 3. OBJETO:** Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90567/2025 - ATA 16/2026.
- 4. PARTES:** Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
- 5. FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- 6. RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
- 7. VALOR:** R\$ 642,60(Seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
- 8. AUTORIZADO POR:** Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº 000900036765202681

- 1. Nº da Aquisição:** 2604598
- 2. Solicitação de Consumo ID:** 29269
- 3. OBJETO:** Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90567/2025 - ATA 17/2026.
- 4. PARTES:** Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
- 5. FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- 6. RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
- 7. VALOR:** R\$ 112,00(Cento e doze reais).
- 8. AUTORIZADO POR:** Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº 000900036765202681

- 1. Nº da Aquisição:** 2604599
- 2. Solicitação de Consumo ID:** 29270
- 3. OBJETO:** Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90567/2025 - ATA 18/2026.
- 4. PARTES:** Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
- 5. FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- 6. RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO
- 7. VALOR:** R\$ 601,74(Seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos).
- 8. AUTORIZADO POR:** Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº 000900036765202681

- 1. Nº da Aquisição:** 2604609

2. Solicitação de Consumo ID: 29271

- OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90567/2025 - ATA 19/2026.
- PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **CIRURGICA SANTA HELENA LTDA.**
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
- VALOR: R\$ 21,00(Vinte e um reais).
- AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº 000900036765202681

- Nº da Aquisição: 2604613
- Solicitação de Consumo ID: 29272
- OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90567/2025 - ATA 20/2026.
- PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **DLM HOSPITALAR LTDA.**
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
- VALOR: R\$ 78.975,00(Setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais).
- AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº 000900036765202681

- Nº da Aquisição: 2604627
- Solicitação de Consumo ID: 29274
- OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90567/2025 - ATA 165/2026.
- PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
- VALOR: R\$ 3.187,20(Trés mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).
- AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº SMS-PRO-2025/47478

- Nº da Aquisição: 2603789
- Solicitação de Consumo ID: 29370
- OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90881/2024 - ATA 6/2026.
- PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
- VALOR: R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais).
- AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº SMS-PRO-2025/41928

- Nº da Aquisição: 2604053
- Solicitação de Consumo ID: 28428
- OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90423/2024 - ATA 076/2026.
- PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA.**
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
- VALOR: R\$ 83.538,00 (Oitenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais).
- AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº 000900037277/2026-91

- Nº da Aquisição: 2605095
- Solicitação de Consumo ID: 29314
- OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90423/2024 - ATA 076/2026.
- PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.**
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
- VALOR: R\$ 256.084,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta e quatro reais).
- AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº 000900037277/2026-91

- Nº da Aquisição: 2605090

2. Solicitação de Consumo ID: 29315

- OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90497/2025 - ATA 155/2026.
- PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **CONFECOES GIGANTEX LTDA**
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
- VALOR: R\$ 6.754,00 (Seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais)
- AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº 000900037277/2026-91

- Nº da Aquisição: 2605137
- Solicitação de Consumo ID: 29316
- OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90497/2025 - ATA 156/2026.
- PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA.**
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
- VALOR: R\$ 100.232,00 (Cem mil duzentos e trinta e dois reais)
- AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº 000900037277/2026-91

- Nº da Aquisição: 2605092
- Solicitação de Consumo ID: 29317
- OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90497/2025 - ATA 157/2026.
- PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
- VALOR: R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais)
- AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Processo nº 000900037277/2026-91

- Nº da Aquisição: 2605154
- Solicitação de Consumo ID: 29319
- OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90497/2025 - ATA 202/2026.
- PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA.**
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
- VALOR: R\$ 51.728,00 (Cinquenta e um mil setecentos e vinte e oito reais)
- AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
SMS-POP-000900.038449/2026-44
PORTARIA S/SUBHUE/HMJ "P" Nº 3, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que confere o artigo 18º do Decreto nº 38256 de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Incluir membro sindicante na Sindicância Administrativa instaurada através da PORTARIA S/SUBHUE/HMJ "P" Nº 2, DE 10 DE ABRIL DE 2026, publicada no D.O. Rio de 14 de abril de 2026, página 25, para apurar irregularidades, objeto do processo nº **000900.033551/2026-53**, sendo a secretária da comissão sindicante, servidora efetiva e estável:

LUCIANA LUDWIG NIGRI, Agente de Administração, matrícula 10/218.589-0,

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/08/2025**

Processo nº: SMS-PRO-2025/61071 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Jesus, no valor total de R\$ 93.514,54 (Noventa e três mil e quinhentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo gestores Walter Dufraayer Ortiz Filho, matrícula 11/219.046-0, e Maria de Fátima Mesquita, matrícula 12/143.370-5.

(*) Despacho republicado para corrigir incorreção na publicação anterior.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/04/2026**

SMS-PRO- 2023/30829.09 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000043 no valor de R\$ 532,31 (Quinhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2026NE000092 emitida em nome da CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/04/2026

SMS-PRO-2023/30829.09 - Autorizo o reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000078 no valor de R\$ 532,31 (Quinhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço nº 2026NE000093, emitida em nome da empresa CIENTIFICALLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

000990.000137/2025-15 - Torno sem efeito a decisão proferida pelo despacho 0953552, nos autos do processo 000990.000137/2025-15, e publicada à fl. 45 do D.O.Rio de 28 de janeiro de 2026.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

Consoante previsão contida no art. 75 do Decreto Rio nº 55.808, de 18 de março de 2025 e na Portaria "N" S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE REGISTROS DE PRODUTOS - DEFERIDO	
000990.000964/2026-90	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL Ltda. SIM-RIO/POA nº 1441 - CNPJ 39.346.861/0532-81 Estrada do Tingui, 1333 - Campo Grande 1441/007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 1441/008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO 1441/009 - TÁBUA DE FRIOS COM QUEIJO BOLA 1441/010 - TÁBUA DE FRIOS COM QUEIJO PROVOLONE 1441/011 - TÁBUA DE FRIOS 1441/012 - TÁBUA DE FRIOS

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO nº 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
000990.000808/2026-29	SUPERMERCADOS CELEIRO Ltda. SIM-RIO/POA nº 1242 - CNPJ 07.678.203/0001-80 Estrada do Campinho, 4105 - Cosmos - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - Picanha - MIÚDOS RESFRIADOS DE BOVINO - CORAÇÃO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO DIANTEIRO - MIÚDOS RESFRIADOS DE BOVINO - FÍGADO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON
000990.000806/2026-30	SUPERMERCADOS CELEIRO Ltda. SIM-RIO/POA nº 1242 - CNPJ 07.678.203/0001-80 Estrada do Campinho, 4105 - Cosmos - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FRALDINHA - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - MOCOTÓ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PALETA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MAMINHA DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ DE COSTELA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE
000990.000829/2026-44	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1260 - CNPJ 33.130.543/0027-11 Rua Rio da Prata, 1370 - Bangu - LINGUIÇA FRESAL MISTA RESFRIADA - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PARA CHURRASCO RESFRIADA
000990.000831/2026-13	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1172 - CNPJ 33.130.543/0041-70 Estrada Intendente Magalhães, 1236 - Marechal Hermes - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO RESFRIADA - LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO RESFRIADA

000990.000872/2026-18	MERCADO REIZÃO DO RIO Ltda. SIM-RIO/POA nº 1307 - CNPJ 34.089.050/0001-09 Avenida Bacaxá, 19108 - Cosmos - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - Picanha - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PESCOÇO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNO - PÉS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - MOCOTÓ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM
000990.000873/2026-54	MERCADO REIZÃO DO RIO Ltda. SIM-RIO/POA nº 1307 - CNPJ 34.089.050/0001-09 Avenida Bacaxá, 19108 - Cosmos - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - PÁ - MIÚDOS RESFRIADOS DE BOVINO - RÚMEN - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO
000990.000874/2026-07	MERCADO REIZÃO DO RIO Ltda. SIM-RIO/POA nº 1307 - CNPJ 34.089.050/0001-09 Avenida Bacaxá, 19108 - Cosmos - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXA E SOBRECORA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXINHA DA ASA - MIÚDOS RESFRIADOS DE BOVINO - FÍGADO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LOMBINHO DO DIAFRAGMA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO
000990.001454/2026-30	SUPERMERCADOS JEOVÁ JIREH Ltda. SIM-RIO/POA nº 1439 - CNPJ 41.620.472/0001-24 Estrada dos Palmares, 3650 - Santa Cruz - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - Picanha - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DURO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PALETA
000990.001461/2026-31	SUPERMERCADOS JEOVÁ JIREH Ltda. SIM-RIO/POA nº 1439 - CNPJ 41.620.472/0001-24 Estrada dos Palmares, 3650 - Santa Cruz - CARNE SALGADA DE SUÍNO - LOMBO - MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNO - ORELHA COM MÁSCARA - GARGANTA SALGADA DE SUÍNO - MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNO - PÉS - CARNE SALGADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE SALGADA CURADA E DESSECADA DE BOVINO (JERKED BEEF) - DIANTEIRO - CARNE SALGADA CURADA E DESSECADA DE BOVINO - (JERKED BEEF) - PONTA DE AGULHA - CARNE SALGADA DE SUÍNO COM OSSO - PONTA DE COSTELA - BACON
000990.001463/2026-21	SUPERMERCADOS JEOVÁ JIREH Ltda. SIM-RIO/POA nº 1439 - CNPJ 41.620.472/0001-24 Estrada dos Palmares, 3650 - Santa Cruz - PEIXE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - LING (MOLVA MOLVA) - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PAIO - LINGUIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA (FININHA) - LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO CONGELADA - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA
000990.001464/2026-75	SUPERMERCADOS JEOVÁ JIREH Ltda. SIM-RIO/POA nº 1439 - CNPJ 41.620.472/0001-24 Estrada dos Palmares, 3650 - Santa Cruz - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - RÚMEN - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - MOCOTÓ - MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO - MOELA - MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO - SAMBIQUIRA - CARNE CONGELADA DE FRANGO COM OSSO - PESCOÇO - SALSICHÃO

000990.001546/2026-10	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1120 - CNPJ 33.130.543/0034-40 Avenida Ernani Cardoso, 350 - Cascadura - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO RESFRIADA - LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO RESFRIADA
000990.001547/2026-64	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1120 - CNPJ 33.130.543/0034-40 Avenida Ernani Cardoso, 350 - Cascadura - LINGUIÇA FRESCAL MISTA RESFRIADA - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PARA CHURRASCO RESFRIADA
000990.001548/2026-17	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1120 - CNPJ 33.130.543/0034-40 Avenida Ernani Cardoso, 350 - Cascadura - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA RESFRIADA
000990.001549/2026-53	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1408 - CNPJ 33.130.543/0055-75 Rua Cândido Benício, 3936 - Tanque - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO RESFRIADA - LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO RESFRIADO
000990.001550/2026-88	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1408 - CNPJ 33.130.543/0055-75 Rua Cândido Benício, 3936 - Tanque - LINGUIÇA FRESCAL MISTA RESFRIADA - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PARA CHURRASCO RESFRIADA
000990.001551/2026-22	CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1408 - CNPJ 33.130.543/0055-75 Rua Cândido Benício, 3936 - Tanque - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA RESFRIADA
000990.001730/2026-60	COSTAZUL ALIMENTOS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1135 - CNPJ 17.493.338/0003-97 Avenida Cesário de Melo, 5400 - Campo Grande - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PALETA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO MOLE
000990.001731/2026-12	COSTAZUL ALIMENTOS Ltda. SIM-RIO/POA nº 1135 - CNPJ 17.493.338/0003-97 Avenida Cesário de Melo, 5400 - Campo Grande - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM
SMS-PRO-2025/85853	MERCEARIA ARPOARDOR Ltda. SIM-RIO/POA nº 1191 - CNPJ 11.226.861/0001-09 Avenida Gomes Freire, 756 - Centro - LINGUIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA - FININHA - LINGUIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

PROCESSO DE COMUNICADO DE IMPORTAÇÃO (RESOLUÇÃO ANVISA - RDC N.º 843/2024) - DEFERIDO
MM Rio Importação e Distribuição LTDA EPP CNPJ 11.259.590/0001-98 Processo nº 000990.002580/2026-10

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000137/2025-15 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/230139/2025)	VHBBS SERVICOS MEDICOS LTDA Rua Floriano Fontoura, 300 - Barra da Tijuca, CEP: 22793-314, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 59.169.551/0001-26 Auto de Infração Nº 1.161.486

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000230/2025-20 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/230679/2025)	Luana Guimarães de Brito Serviços Médicos Ltda Rua Conde de Baependi, 124 apartamento 701 - Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 53.915.660/0001-69 Auto de Infração Nº 1.160.077

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000222/2025-83 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/230678/2025)	Camila Leal Serviços Odontológicos Ltda Rua Maracaípe, 393 - Marechal Hermes - Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 52.187.870/0001-15 Auto de Infração Nº 1.159.653

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 213 DE 27 DE ABRIL DE 2026**
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **SIMONE SILVA DOS SANTOS**, matrícula 56/4.066.178-5, com validade a partir de 1º de abril de 2026, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 079347, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Engenho de Dentro, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 214, DE 27 DE ABRIL DE 2026**
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 29/04/2026, o prazo para a entrega do relatório final do processo administrativo nº 006900.004045/2026-33, instaurado através da Portaria RIOSAUDE/PRE "P" Nº 121, de 26 de março de 2026, publicada no D.O RIO nº 10 de 27/03/2026, pág. 42.

Art. 2º O prazo determinado no artigo anterior segue o entendimento do disposto no art. 61, § 1o, do Decreto no 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 215 DE 27 DE ABRIL DE 2026**
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **ODIRLEIA BADARO FERREIRA**, matrícula 45/4.055.277-8, com validade a partir de 5 de março de 2026, da Função de Confiança de Assistente IV, código 096227, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 216, DE 27 DE ABRIL DE 2026**
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 15/04/2026, o prazo para a entrega do relatório final do processo administrativo nº 006900.003053/2026-62, instaurado através da Portaria RIOSAUDE/PRE "P" Nº 102, de 12 de março de 2026, publicada no D.O RIO nº 242 de 13/03/2026, pág. 33.

Art. 2º O prazo determinado no artigo anterior segue o entendimento do disposto no art. 61, § 1o, do Decreto no 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Vosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 27/04/2026

Processo nº 001200.0012502026-11 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
Partes: ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e ELEVADORES ELBO LTDA
Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Valor: R\$ 14.379,96 (quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Autorização: ELIZEU SANTIAGO TAVARES DE SOUSA

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO EXPEDIENTE DE 22/04/2026

ART-PRO-2022/00362 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Serviços de manutenção de elevadores e escadas rolantes
Partes: F-Artes e DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: Pregão
Valor: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)
Nota de Empenho: 2026NE000101
Autoridade: Robson Camilo Gomes da Costa

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 17.04.2026

Processo nº. 006800.000698/2026-71
APROVO a justificativa Id. 3255850 e AUTORIZO a celebração de Termo de Estágio com a estudante GEOVANNA DE FREITAS COELHO pelo período de 12 (doze meses).

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 17.04.2026

Processo 006800.000698/2026-71 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Termo de Compromisso
2-Partes: RIOTUR S/A e GEOVANNA DE FREITAS COELHO
3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio de estágio Nível Superior
5-Valor: R\$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 20/04/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.413/2026
04/131.047/2026
04/131.223/2026
04/131.054/2026
04/131.348/2026
04/131.415/2026
04/131.033/2026
04/131.280/2026
04/131.246/2026
04/131.227/2026
04/131.446/2026
04/131.370/2026
04/131.219/2026
04/131.376/2026
04/131.293/2026
04/131.257/2026
PUBLICIDADE 001652

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/131.327/2026
04/131.179/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 22/04/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.289/2026
04/130.971/2026
04/131.282/2026
04/131.339/2026
04/131.058/2026
04/131.459/2026
04/131.443/2026
04/131.277/2026
04/130.728/2026
04/131.428/2026
04/131.455/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/131.434/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 23/04/2026

04/131.035/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 24/04/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.429/2026
04/131.318/2026
04/131.374/2026
04/131.296/2026
04/132.886/2026
04/131.484/2026
04/131.468/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/130.514/2026
04/131.314/2026
04/131.357/2026
04/131.127/2026
04/131.408/2026
04/131.381/2026
04/131.460/2026
04/131.283/2026
04/130.344/2026
04/131.155/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.127/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 27/04/2026

Processo 002900.000385/2026-61 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro /2026, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2025, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 27/04/2026

ONDE SE LÊ: Processo 002900.000201/2026-36 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

LEIA SE: Processo 002900.000201/2026-36 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Dezembro /2025, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.
Retificação da publicação no DO RJ de 27/04/2026 - pág.: 29

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Lívia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

PROCESSO SEI N.º 1400.000848/2026-36 - APROVO o Termo de Referência (id 3553661), bem como AUTORIZO abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento de tipo menor preço global,

sob regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à manutenção predial, pequenas reformas, conservação de áreas verdes e manutenção de infraestrutura ambiental em parques municipais e demais equipamentos públicos, no valor estimado de R\$ 3.806.435,16 (três milhões, oitocentos e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, dezesseis centavos), nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ Nº 55 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/00608.

RESOLVE:

Designar **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Subgerente II, matr. 60/715.425-5, para fiscalizar a conservação e manutenção do Canteiro localizado na Rua Nelson Mandela esquina com Voluntários da Pátria, bairro Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Aditivo nº 11/2026, representado pelo adotante C. Neimam Publicidade.

PORTARIA "P" FPJ Nº 56 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2025/01958.

RESOLVE:

Designar **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Subgerente II, matr. 60/715.425-5, para fiscalizar a conservação e manutenção do Parque General Leandro, bairro Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 31/2026, representado pelo adotante ALMA Associação de Moradores da Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Sigaud e Adjacências.

PORTARIA "P" FPJ Nº 57 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/01975.

RESOLVE:

Designar **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Subgerente II, matr. 60/715.425-5, para fiscalizar a conservação e manutenção do Canteiro em pavimentos de 10 (dez) coqueiros na Av. Atlântica e/f ao nº 1.702, bairro Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 30/2026, representado pelo adotante SPA Paraíso Tropical Ltda.

PORTARIA "P" FPJ Nº 58 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800.000621/2026-39.

RESOLVE:

Designar **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Subgerente II, matr. 60/715.425-5, para fiscalizar a conservação e manutenção do Praça 19 de Fevereiro, bairro Bonsucesso - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 32/2026, representado pelo adotante Confeitaria e Panificadora Casa Velha de Bonsucesso Ltda.

PORTARIA "P" FPJ Nº 59 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/01299.

RESOLVE:

Designar **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Subgerente II, matr. 60/715.425-5, para fiscalizar a conservação e manutenção de 3 (três) Canteiros localizados na Rua Henrique Dumont nº 65, bairro Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Aditivo nº 10/2026, representado pelo adotante Condomínio Itaguaí.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 21/04/2026(*)

PROCESSO: 005800.000737/2026-78
OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.
PARTES: FPJ/PRE/DCO/SUBGERENCIA DE ARBORIZAÇÃO - HORTO
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
RAZÃO: Despesas Miúdas que necessitam de ações imediatas.
VALOR: R\$ 11.274,50
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro
(*) Republicado por incorreção no D. O Rio de 20/04/2026, p. 42.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Bruno Assumpção Ramos
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 13/04/2026

ESL-PRO-2024/00179 - APROVO o Plano de Trabalho, Metas Físicas e Cronograma de Desembolso nos Id's 3041103; 3172065 e 3180645 e **AUTORIZO** o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 038/2024, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como a repactuação contratual e acréscimo de postos, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, com vigência, a contar de 1 de julho de 2026 a 30 de junho de 2028, correspondente ao valor de 5.061.497,56 (Cinco Milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), contemplando um acréscimo total de R\$ 144.859,20 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), que corresponde a um percentual de 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento), com fulcro no art. 107, c/c Arts. 124 e 125, todos da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 7º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e art. 8, inciso VII do Decreto nº 30.780/09 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

ESL-PRO-2024/00330 - AUTORIZO o repasse referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento, no valor de **R\$ 32.497,28 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**, da Unidade Administrativa 52402 - Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Esportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

Onde se lê:

001500.000380/2026-97 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 065/2024 - Competência: Fevereiro/2026.

Leia-se:

001500.000390/2026-97 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 065/2024 - Competência: Fevereiro/2026.

D. O. Rio nº 20 de 14/04/2026, Página 30, 1ª coluna.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

HBT-PRO-2024/00267- Torno sem efeito o DESPACHO do expediente de 16/04/2026, publicado no DOM nº 23, de 17 de abril de 2026, às fls. 47.

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*) EXPEDIENTE DE 27/04/2026

PROCESSO: **HBT-PRO-2024/01043** - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início da obra a partir de 13/04/2026 dos serviços de "EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ÁREA DENOMINADA CAMINHO DO CARRANCA - BANGU", a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) objeto do contrato nº. 04/2025.

(*) Republicada por ter saído com incorreção do D.O.M na página 55 do D.O Rio nº 21 de 15 de abril de 2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

PROCESSO: **HBT-PRO-2024/00179** - Autorizo o 1º Termo Aditivo, que como objetivo a Readequação de Planilha Orçamentária com modificação qualitativa e quantitativa, **sem acréscimo** de valor, com base no art. 124, inciso II e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como readequação do cronograma físico-financeiro sem prorrogação de prazo, baseada no art. 124 inciso II, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021. A rerratificação contratual, sem acréscimo de valor, envolve, **R\$ 1.747.335,51 (21,35%)** em itens reduzidos, equilibrados com **R\$ 929.320,52 (11,36%)** de itens existentes/assemelhados acrescidos e **R\$ 818.014,99 (9,99%)** de itens novos acrescidos, mantido o valor contratual de **R\$ 8.184.855,18 (100%)**, referente ao Contrato nº **014/2024**, cujo objeto é "Complementação das Obras de Urbanização e Infraestrutura nas Favelas Bairro Proletário do Dique e Parque Furquim Mendes / Vigário Geral".

(*) Republicada por ter saído com incorreção do D.O na página 38 do D.O Rio nº 17 de 09 de abril de 2026.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Gabriel Medina de Toledo
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

001700.000.160/2026-71 - Conforme Parecer da Comissão Gestora, bem como homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **AUTORIZO** o repasse no valor de R\$ 878.206,76 (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e seis reais e setenta e seis centavos), referente a 2ª parcela do Termo de Colaboração SMCT nº 02/2025.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 17/04/2026(*)

PROCESSO: **PLA-PRO-2025/00020** - Autorizo o empenhamento da despesa.
OBJETO: Fornecimento de mão de obra de serviço de limpeza e conservação.
RAZÃO: Pregão.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e MGS Clean Soluções e Serviços Ltda.
FUNDAMENTO: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R\$ 309.771,19 (trezentos e nove mil, setecentos e setenta e um reais e dezenove centavos).
AUTORIDADE: Edson Alves Nogueira da Gama.

(*) Omitido do D. O. de 20/04/2026.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

Processo 000470.002952/2026-79 - Após devida análise e considerando os fundamentos apresentados através do despacho 3359057, cancelo a Inscrição Municipal nº 1541774-9, do estabelecimento PARTISAN DA LAPA BAR E LANCHONETE LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2026

PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
000470.002882/2026-59 - RRV EMPREENDIMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EM 22/04/2026

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
000470.002909/2026-11 - CSB DROGARIAS S/A (1.177.361)

COORDENADORIA DE FEIRAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 08/04/2026

SMF-PRO-2025/28389 - JOSÉ CARLOS DE CARVALHO IORIO
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 09/04/2026

Proc. 000470.000709/2026-16 - RAFAEL BATISTA GOMES
Mantenho o indeferimento do presente pedido por colidir com o § 1º do artigo 6º da Lei 492/82.

Proc. 000470.000711/2026-95 - JESSICA FERREIRA DE MELO
Mantenho o indeferimento do presente pedido por colidir com o § 1º do artigo 6º da Lei 492/82.

SMF-PRO-2025/28154 - SHIRLEY NIDECH CORREA
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para ambulante ponta de feira, para o comércio de artigos de armarinho e peças de vestuário, código 32, para a feira 027, em favor de Shirley Nidech Correa.

SMF-PRO-2025/38981 - ANGELA MARIA MOURA LOUZADA
Indefiro o presente pedido em razão de ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Proc. 000470.001234/2026-85 - JANAINA DE SOUSA BRITO AZEVEDO ROZA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 049, 008, 023, 024 e 040, para o código de comércio 12, em favor de Janaina de Souza Brito Azevedo Roza.

SMF-PRO-2025/25430 - TONY JUAN DA SILVA RIBEIRO
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/28812 - GLENDA SAMPAIO RODRIGUES DA SILVA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/25922 - RAUL ALBERTO PAPALINI
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/30962 - GILSON BEZERRA EGIDIO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a(s) feira(s) 123, para o código 14, em favor de Gilson Bezerra Egídio.

SMF-PRO-2025/30962 - CARLA CRISTINA ANDRADE IGNACIO
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/39137 - WALESKA LOURENÇO CUNHA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/27599 - JULIANNA BRITTO DE MAGALHAES
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/30638 - AROLDO SANTOS ALVES FILHO
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para a feira 162, para o código 019, em favor de Aroldo Santos Alves Filho.

SMF-PRO-2025/25565 - LUNA CAMARGO PESCE
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 000470.002283/2026-35 - JENIFFER DE OLIVEIRA E SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 028, 125 e 108, para o código de comércio 01, em favor de Jeniffer de Oliveira e Silva.

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

Proc. 000470.002140/2026-23 - AGNALDO POYARES CAVALHEIRO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Proc. 000470.002660/2026-36 - PAULO NUNO DE GOUVEIA FERNANDES
Defiro o pedido de restabelecimento da feira 025 na matrícula 43478 e declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 22/04/2026

Proc. 000470.002777/2026-10 - GERALDA ALVES SOUZA GUASTINI
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56002.

EXPEDIENTE DE 23/04/2026

Proc. 000470.002964/2026-01 - BRUNO TAVARES DE MELLO
Defiro o aumento das feiras 085, 075 e 083, na matrícula 43113.

EXPEDIENTE DE 25/04/2026

Proc. 000470.001648/2026-12 - MIGUEL QUEIROZ CAVALCANTE
Defiro o pedido de aumento da feira 183 na matrícula P0803.

EXPEDIENTE DE 26/04/2026

Proc. 000470.002773/2026-31 - MARIA LUCIA RODRIGUES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56332.

Proc. 000470.002843/2026-51 - JAMILLE DOS SANTOS QUITA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57056.

Proc. 000470.002842/2026-15 - ANTONIO CARLOS MARTINS QUITA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57055.

Proc. 000470.003012/2026-05 - ANTONIO CARLOS GALVÃO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54959.

Proc. 000470.002836/2026-50 - ARENO FERREIRA DE LIMA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55947.

Proc. 000470.002907/2026-14 - PAULA SERGIO DE ARAUJO MEDEIROS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57470.

EXPEDIENTE DE 27/04/2026

Proc. 000470.002659/2026-10 - NINFA MENDONÇA GOMES DA SILVEIRA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

RESOLUÇÃO “P” SMTUR-RIO Nº 004 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Designa Comissão de Fiscalização e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa Documennta Comunicação LTDA, CNPJ 10.966.165/0001-76, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de logística internacional e nacional, incluindo passagens aéreas, hospedagem e transporte executivo, para atendimento a convidado internacional e jornalistas, no contexto da cerimônia do Guia Michelin, a ser realizada em 13 de abril de 2026 no Copacabana Palace, realizada através do processo instrutivo nº 001800.000044/2026-24.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

Maria Cecília de Moraes Duarte, matrícula 60/338.743-8;
Fabiana Misse Nassaralla, matrícula 60/337243-0.

Art. 3º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2026.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: Gabriel Siggelkow Guimarães

DESPACHO DO SECRETARIO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

Processo 0047.000069/2026-44 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2025, firmado com o Instituto Inova Rio.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 008 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 09/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS - SPM-RIO, e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é Prestação de serviços de apoio operacional, referente à 1 (um) posto de mensageiro, para exercer atividades nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, por um período de 12 (doze) meses, conforme consta no processo LHE-PRO-2025/00271, cabendo às fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:

MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula: 60/348.882-2

Comissão de Fiscalização:

ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLOM LESCAUT - 11/170.364-4
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COIMBRA - 11/252.859-4
MYLENA AMÂNCIO SOARES - 60/393.360-3

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 085, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no D.O Rio de 07 de outubro de 2025.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 009 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 08/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS - SPM-RIO, e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é Prestação de serviços de apoio operacional, referente à 1 (um) posto de copeiragem, para exercer atividades nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, por um período de 12 (doze) meses, conforme consta no processo LHE-PRO-2025/00270, cabendo às fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:

MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula: 60/348.882-2

Comissão de Fiscalização:

ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLOM LESCAUT - 11/170.364-4
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COIMBRA - 11/252.859-4
MYLENA AMÂNCIO SOARES - 60/393.360-3

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 086, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no D.O Rio de 07 de outubro de 2025.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 010 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 035/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS - SPM-RIO, e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, código 210013.0021-39, por um período de 12 (doze) meses, para a frota locada/oficial da administração direta, autarquias e fundações, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme consta no processo LHE-PRO-2023/00322, cabendo às fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:

MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2

Comissão de Fiscalização:

MYLENA AMÂNCIO SOARES - 60/393.360-3
JULIETE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 60/364.488-7
TAISA REGINA DORNE DE FREITAS - Matrícula: 60/378.870-0

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 087, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 publicada no D.O Rio de 07 de outubro de 2025.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 011 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO nº 039/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS - SPM-RIO, com a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo

objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO, OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL, BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 312/2023), tratado no processo LHE-PRO-2023/00438, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:

MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2

Comissão de Fiscalização:

MYLENA AMÂNCIO SOARES - 60/393.360-3
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COIMBRA - Matrícula 11/252.859-4

Substituta Eventual da Comissão:

ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLOM LESCAUT - 11/170.364-4

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 088, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no D.O Rio de 07 de outubro de 2025.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 012 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 15/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS - SPM-RIO, e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto é a locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados para transporte de equipes de trabalho: destinado ao transporte de equipes em serviços de fiscalização, reparos, manutenção ou outras tarefas oficiais desenvolvidas pela Administração e para comunicação e expediente: para transporte de correspondência entre os Órgãos, conforme art. 4º, inciso II e IV do Decreto nº 40.285/2015, de acordo com o descrito no presente termo de referência, tratado no processo LHE-PRO-2024/00301, cabendo às fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:

MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2

Comissão de Fiscalização:

TAISA REGINA DORNE DE FREITAS - Matrícula: 60/378.870-0
MYLENA AMÂNCIO SOARES - 60/393.360-3

Substituta Eventual da Comissão:

MARCELLA TORRES MAGALHÃES - Matrícula: 60/369.601-0

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 091, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no D.O Rio de 07 de outubro de 2025.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 013 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 048/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS - SPM-RIO, e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção em imóveis administrativo, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarente e quatro) horas semanais (código de serviço - 2550330017-40), com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender às necessidades dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional da PCRJ, conforme consta no processo LHE-PRO-2024/00619, cabendo às fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:

MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2

Comissão de Fiscalização:

JULIETE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 60/364.488-7
TAISA REGINA DORNE DE FREITAS - Matrícula: 60/378.870-0

Substituta Eventual da Comissão:

MYLENA AMÂNCIO SOARES - 60/393.360-3

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 092, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no D.O Rio de 07 de outubro de 2025.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 014 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO nº 005/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS - SPM-RIO, com a empresa ASSOCIAÇÃO ABRAÇO CULTURAL, cujo objeto é a contratação de 600 (seiscentas) vagas de cursos de idiomas estrangeiros, nas modalidades presencial e on-line, com carga horária total estimada de 42 (quarenta e duas) horas por módulo de cada idioma, a serem realizados no período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), conforme tratado no processo administrativo LHE-PRO-2025/00222, cabendo as fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO N.º 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:

MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2

Comissão de Fiscalização:

JULIETE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 60/364.488-7
TAISA REGINA DORNE DE FREITAS - Matrícula: 60/378.870-0

Substituta Eventual da Comissão:

MARCELLA TORRES MAGALHÃES - Matrícula 60/369.601-0

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 094, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no D.O Rio de 07 de outubro de 2025.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 015 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO N.º 06/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS - SPM-RIO, e a empresa SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA, cujo objeto é a contratação de 3.000 (três mil) vagas de cursos de formação profissional, na modalidade presencial, com carga horária total estimada de 9.000 (nove mil) horas, sendo 144h a 160h por curso, a serem realizados no período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o referido contrato, inserido no processo administrativo n.º LHE-PRO-2025/00260, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO N.º 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:

MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2

Comissão de Fiscalização:

TAISA REGINA DORNE DE FREITAS - Matrícula: 60/378.870-0
JULIETE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 60/364.488-7

Substituta Eventual da Comissão:

MARCELLA TORRES MAGALHÃES - Matrícula 60/369.601-0
ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula: 60/324.627-9

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 095, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no D.O Rio de 07 de outubro de 2025.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 016 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 11/01/2019, que regulamentou o Programa de Estágios em Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, de acordo com o previsto no Decreto n.º 45.582, de 27/12/2018, que instituiu o Programa de Estágios de Estudantes em órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal

CONSIDERANDO que a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados tem a proposta de disponibilidade de Vagas de estágio não obrigatório para os cursos de nível médio e graduação, cujo cenário de prática será na SPM-RIO e em seus equipamentos.

CONSIDERANDO que Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória e que a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 prevê em seu artigo 5º: “O estagiário receberá bolsa-auxílio, bem como auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como responsáveis pela atestação de documentos relativos aos estagiários da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados, observando-se o disposto na Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 11 de janeiro de 2019 e no Decreto n.º 45.582, de 27 de dezembro de 2018:

ANA CLAUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT - Matrícula: 11/170.364-4

BARBARA BAHIA DE HOLANDA MELO - Matrícula: 60/364.454-9

ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula: 60/324.627-9

KELLY DIAS ROCHA CARREIRA - Matrícula: 11/223.808-7

TAISA REGINA DORNE DE FREITAS - Matrícula: 60/378.870-0
MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula: 60/348.882-2
MARIA LUIZA FERRERI PAULA SILVA - Matrícula: 60/366.931-4

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 083, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no D.O Rio de 07 de outubro de 2025.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 017 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO N.º 002/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e o Sr. ARMANDO DA SILVEIRA FILHO, cujo objeto é a locação do prédio situado na Rua Limites, nº 1260, Realengo, Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, bem como do seu respectivo terreno, que se encontra descrito e caracterizado na matrícula n.º 23496 do 12º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, composto conforme especificações indicadas nas plantas, rubricadas pelas partes, conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/00794, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO N.º 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:

MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE - Matrícula: 60/348.882-2

Comissão de Fiscalização:

JULIETE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 60/364.488-7
MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA - Matrícula: 11/230.180-2

Substituta Eventual da Comissão:

JACQUELINE CAETANO DE JESUS RAMOS, Matrícula: 50/348.910-1

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 024 DE 09 DE JANEIRO DE 2025, publicada no D.O Rio de 10 de janeiro de 2025.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 018 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO N.º 016/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS - SPM-RIO, e a empresa INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI ME, cujo objeto é a contratação da Prestação de serviço de empresa especializada em organização de eventos para atender as necessidades da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-Rio, conforme tratado no processo LHE-PRO-2022/00107, cabendo às fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO N.º 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:

MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2

Comissão de Fiscalização:

MYLENA AMÂNCIO SOARES - 60/393.360-3
MARCELLA TORRES MAGALHÃES - Matrícula 60/369.601-0
TAISA REGINA DORNE DE FREITAS - Matrícula: 60/378.870-0

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 041 DE 18 DE MARÇO DE 2025, publicada no D.O Rio de 19 de março de 2025.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 019 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM-RIO) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a **Comissão Gestora** responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 27/2022, através do processo LHE-PRO-2022/00076, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada “INSTITUTO INOVARIO”, para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência:

1. JULIETE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 60/364.488-7
2. MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2
3. JULIANA FERNANDES DE LIMA SIQUEIRA - Matrícula 10/240.775-7

Art. 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021 publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

Art. 3º. Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 012, DE 1 DE MARÇO DE 2024, publicado no D.O Rio de 04 de março de 2024.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 020 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir **Comissão Gestora** ao Termo de Colaboração nº 31/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO INOVARIO", conforme tratado no processo LHE-PRO-2022/00075.

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência:

1. JULIETE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 60/364.488-7
2. MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2
3. JULIANA FERNANDES DE LIMA SIQUEIRA - Matrícula 10/240.775-7

Art. 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021 publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

Art. 3º. Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 014, DE 1 DE MARÇO DE 2024, publicado no D.O Rio de 04 de março de 2024.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 021 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM-RIO) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da **Comissão Gestora** ao Termo de Colaboração nº 54/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO INOVARIO", conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/0003.

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

1. JULIETE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 60/364.488-7
2. MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2
3. JULIANA FERNANDES DE LIMA SIQUEIRA - Matrícula 10/240.775-7

Art. 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021, publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

Art. 3º. Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 016, DE 1 DE MARÇO DE 2024, publicado no D.O Rio de 04 de março de 2024.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 022 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM-RIO) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir **Comissão Gestora** ao Termo de Colaboração nº 55/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO INOVARIO", conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/0009.

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência:

1. JULIETE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 60/364.488-7
2. MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2
3. JULIANA FERNANDES DE LIMA SIQUEIRA - Matrícula 10/240.775-7

Art. 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021, publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

Art. 3º. Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 018, DE 1 DE MARÇO DE 2024, publicado no D.O Rio de 04 de março de 2024.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 023 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a composição da **Comissão gestora** responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 26/2022, através do processo LHE-PRO-2022/00054, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO DOM PIXOTE", para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência:

1. MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA, Matrícula 11/230.180-2
2. JULIETE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 60/364.488-7
3. TAÍSA REGINA DORNE DE FREITAS - Matrícula 60/378.870-0

Art. 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021 publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

Art. 3º. Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 074, DE 21 DE JULHO DE 2025, publicada no D.O Rio de 22 de julho de 2025.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 024 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres e Cuidados - SPM-Rio com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da **Comissão Gestora** responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 17/2022, através do processo 20/000.027/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "Organização da Sociedade Civil denominada Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS", para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência:

1. TAÍSA REGINA DORNE DE FREITAS - Matrícula 60/378.870-0
2. MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2
3. MYLENA AMÂNCIO SOARES - 60/393.360-3

Art. 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021 publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

Art. 3º. Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 070 DE 21 DE JULHO DE 2025, publicada no D.O Rio de 22 de julho de 2025.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 025 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-Rio com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da **Comissão Gestora** ao Termo de Colaboração nº 021/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO SESSUB", conforme tratado no processo 20/000.019/2022.

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência:

1. TAÍSA REGINA DORNE DE FREITAS - Matrícula 60/378.870-0
2. MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula 60/348.882-2
3. MYLENA AMÂNCIO SOARES - 60/393.360-3

Art. 2º. Caberá às servidoras designadas para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021, publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

Art. 3º. Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 039, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 e publicado no D.O Rio de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir **Comissão de Monitoramento e Avaliação** responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 60/2023, através do processo LHE-PRO-2023/00026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO INOVARIO", para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência:

1. MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA, Matrícula 11/230.180-2
2. JULIETE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 60/364.488-7
3. JACQUELINE CAETANO DE JESUS RAMOS, Matrícula 50/348.910-1

Art. 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Comissão Gestora da Parceria, assim constituída através da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 010, DE 01 MARÇO DE 2024.

Art. 3. Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 007, DE 1 DE MARÇO DE 2024, publicado no D.O Rio de 04 de março de 2024.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 027 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir **Comissão de Monitoramento e Avaliação** responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 61/2023, através do processo LHE-PRO-2023/00027, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO INOVARIO", para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência:

1. MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA, Matrícula 11/230.180-2
2. JULIETE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA - Matrícula: 60/364.488-7
3. JACQUELINE CAETANO DE JESUS RAMOS, Matrícula 50/348.910-1

Art. 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Comissão Gestora da Parceria, assim constituída através da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 011, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Art. 3º. Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 008, DE 1 DE MARÇO DE 2024, publicado no D.O Rio de 04 de março de 2024.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 27/04/2026

002000.000179/2026-78- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 2752263, e Comissão de Monitoramento SEI nº 2753944.

002000.000207/2026-57- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 3493714, e Comissão de Monitoramento SEI nº 3493865.

002000.000206/2026-11- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 54/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 3538277, e Comissão de Monitoramento SEI nº 3538488.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 028, DE 27 DE ABRIL DE 2026

INSTITUIR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO JUV-RIO Nº 001/2025 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2025/00083.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de Apoio Operacional de Recepcionistas, celebrado com a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, cuja contratação se formalizou através do Termo de Contrato nº 001/2025 - Processo.Rio **JUV-PRO-2025/00083**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIANO FERREIRA	60/367.102-1
RENATA DOS SANTOS VIEIRA DA MOTA	60/378.828-8
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
VICTÓRIA SEVILHA SILVA DE AMORIM	60/360.211-7
IASMIM PAULO MIRANDA AFONSO	60/367.071-8
STEFANI SOUZA DA SILVA	60/372.789-8

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Secretária: Márcia Charbel de Carvalho - Respondendo pelo expediente

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE RESOLUÇÃO SES-RIO "P" Nº 4, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA PASINATO**, do Cargo de Assistente II, símbolo DAI-6, código 107370, com validade de 27/04/2026.

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.920.275.514,00	988.378.271,28	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.722.593.638,00	996.383.932,97	
6.1.1- Principal	4.671.437.275,00	986.814.756,53	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	51.156.363,00	9.569.176,44	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	128.088.227,00	-8.005.661,69	
6.2.1- Principal	128.088.227,00	-8.005.661,69	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	69.593.649,00	0,00	
6.4.1- Principal	69.593.649,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.621.944.441,00	736.575.146,75	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	988.378.271,28		

Continua 1/4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.923.717.004,77	1.023.991.322,51	490.125.452,15	201.857.382,27	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.576.476.784,00	413.387.010,33	413.387.010,33	172.836.084,87	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.069.691.961,70	109.151.473,78	109.151.473,78	25.570.246,39	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.233.057.287,40	279.036.158,16	279.036.158,16	133.568.565,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	122.339.681,00	13.218.544,90	13.218.544,90	6.333.166,51	0,00
10.1.4- Educação Especial	151.387.853,90	11.980.833,49	11.980.833,49	7.364.106,46	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.347.240.220,77	610.604.312,18	76.738.441,82	29.021.297,40	0,00
10.2.1- Educação Infantil	659.270.263,15	327.413.765,06	27.476.666,72	10.261.567,85	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	597.148.090,65	246.250.762,12	43.424.841,89	16.778.523,91	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	16.185.688,04	5.720.381,64	1.055.996,36	546.169,02	0,00
10.2.4- Educação Especial	74.636.178,93	31.219.403,37	4.780.936,84	1.435.036,62	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5,9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.023.991.322,51	490.125.452,15	201.857.382,27	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.014.856.664,06	490.125.452,15	201.857.382,27	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.134.658,45	0,00	0,00	0,00	0,00	8.005.661,69
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	413.387.010,33	413.387.010,33	172.836.084,87	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	691.864.789,90	413.387.010,33	413.387.010,33	41,82		
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	98.837.827,13	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	507.425.939,94	21.762.010,68	0,00	0,00	21.762.010,68	21.762.010,68

Continua 2/4

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.192.817.409,00	3.009.000.323,52	776.498.600,54	666.828.918,38	0,00
20.1- Educação Infantil	1.319.156.156,61	838.106.197,74	232.556.807,37	209.121.278,30	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.664.696.445,13	2.035.905.000,75	511.577.327,19	429.305.918,19	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	104.757.890,17	67.205.845,25	16.662.651,28	13.930.659,96	0,00

Continuação

**DESPACHOS DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

000441.000865/2026-24 - Autorizo a celebração de Termo de Execução ao Contrato SMF nº 020/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90599/2024, cujo objeto foi a prestação de serviço de apoio operacional, com a empresa Medvitalis Serviços Ltda. no valor de R\$ 241.756,42 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para o período de 01/05/2026 a 05/03/2027, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

001300.000800/2026-56 - AUTORIZO a adesão, pela Controladoria Geral do Município, às Atas de Registro de Preços listadas abaixo, oriundas do Pregão Eletrônico PE/RP/CVL nº 90277/2025, para aquisição de material de expediente, no valor total de R\$ 1.320,70 (mil trezentos e vinte reais e setenta centavos).

Ata	Beneficiária	Total
CVL 678/25	Vipe Comercial Eireli	R\$ 133,00
CVL 679/25	3T Comércio de Materiais e Serviços	R\$ 426,30
CVL 686/25	Persopel Ltda	R\$ 300,00
CVL 690/25	Framot Bazar e Utilidades	R\$ 60,00
CVL 692/25	DM Comercial Imp Exp de artigos de iluminação	R\$ 401,40

**DESPACHOS DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

001300.000800/2026-56 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Aquisição de material de expediente
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e VIPE COMERCIAL LTDA
Fundamento: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Razão: Pregão
Valor: R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais)
Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
*Competência outorgada pela Resolução CGM-RIO "P" Nº 239/2025.

001300.000800/2026-56 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Aquisição de material de expediente
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
Fundamento: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Razão: Pregão
Valor: R\$ 426,30 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
*Competência outorgada pela Resolução CGM-RIO "P" Nº 239/2025.

001300.000800/2026-56 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Aquisição de material de expediente
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e PERSOPEL LTDA
Fundamento: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Razão: Pregão
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)
Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
*Competência outorgada pela Resolução CGM-RIO "P" Nº 239/2025.

001300.000800/2026-56 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Aquisição de material de expediente
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FRAMOT BAZAR E UTILIDADES LTDA
Fundamento: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Razão: Pregão
Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
*Competência outorgada pela Resolução CGM-RIO "P" Nº 239/2025.

001300.000800/2026-56 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Aquisição de material de expediente
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
Fundamento: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Razão: Pregão
Valor: R\$ 401,40 (quatrocentos e um reais e quarenta centavos)
Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
*Competência outorgada pela Resolução CGM-RIO "P" Nº 239/2025.

000441.000865/2026-24 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
Fundamento: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Razão: Pregão
Valor: R\$ 241.756,42 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
*Competência outorgada pela Resolução CGM-RIO "P" Nº 239/2025

***COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 27.04.2026**

Votos da CODESP

006900.000149/2026-79	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
-----------------------	---

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

07/000.003/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 27/04/2026.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

07/07/000.056/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 27/04/2026.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**DESPACHO DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

Processo: 001100.000958/2025-00
Objeto: Fornecimento de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Ativa e Transação Tributária, suporte remoto e prestação de serviços técnicos especializados.
Partes: FOE-PGM e TROVALE TECNOLOGIA LTDA.
Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Ferramenta de apoio à cobrança da dívida ativa tributária e não tributária do MRJ.
Valor: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

**DESPACHO DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC
AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Processo: 001100.006053/2026-16
Objeto: Inscrição de servidora no curso "MELHORES PRÁTICAS EM CONCESSÕES E PPPs".
Partes: FOE-PGM e NECTA CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS LTDA.
Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Capacitação profissional.
Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

**DESPACHO DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Processo: 001100.003660/2026-24
Objeto: Recolhimento de contribuição previdenciária - juros e multas - cota patronal e contribuição do segurado.
Partes: FOE-PGM e MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL.
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Contratação de serviços prestados por terceiros - pessoa física.
Valor: R\$ 654,41 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. - IPLANRIO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO faz saber o resultado da Avaliação da Proposta Técnica referente ao Edital de Chamamento Público - Edital IplanRio nº 01/2026 - 006400.000174/2026-93 para seleção de parceiro em oportunidade de negócio, da seguinte maneira:

INTERESSADA	Validação		Qualificação Técnica
	Essencial	Pontuáveis	
Pontuação Máxima	27	238	
Green Ocean Technologies Ltda	27	178	Classificada

Conforme previsto no Edital em seu item 5, Após o resultado preliminar de avaliação das propostas, poderá ser apresentado recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de abril de 2026.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

EDITAL SEGUR Nº 02 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA REAVALIAÇÃO DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO (AMT) DOS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ITEM 1 DESTE EDITAL, BEM COMO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS INDICADOS NO SUBITEM 2, INSCRITOS NA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - CFAFM-RIO, NOS TERMOS DO EDITAL SEGUR Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o que se segue:

1. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO

1.1. O resultado da reavaliação na disciplina Armamento, Munição e Tiro (AMT), referente à Segunda Turma do Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - CFAFM-Rio, realizada em conformidade com o disposto no Edital SEGUR nº 01, de 26 de março de 2026:

NOME	SITUAÇÃO
ANDERSON VIEIRA LESSA	APTO
ANTONIO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS	APTO
JOÃO LUIZ FERREIRA DA SILVA	APTO
ROBSON VASCONCELLOS NASCIMENTO	INAPTO
ROSELI DA CONCEIÇÃO MATHIAS	APTO

2. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

2.1. O resultado da avaliação na disciplina Armamento, Munição e Tiro (AMT), referente à Segunda Turma do Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - CFAFM-Rio, realizada em cumprimento às decisões proferidas nos Mandados de Segurança - CPC nº 3019244-45.2026.8.19.0001/RJ e nº 3002708-59.2026.8.19.0000/RJ.

NOME	SITUAÇÃO
WAGNER GONCALVES DOS SANTOS (Mandado de Segurança - CPC nº 3019244-45.2026.8.19.0001/RJ)	APTO
PAULO VICTOR FERREIRA DA SILVA (Cumprimento de decisão constante no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3002708-59.2026.8.19.0000/RJ)	APTO

2.2. A declaração de aptidão de que trata o subitem 2.1. não implica na aprovação automática na Segunda Turma do Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - CFAFM-Rio, tampouco autoriza, de imediato, o exercício de atividades armadas ou operacionais, permanecendo tais efeitos condicionados à deliberação administrativa final e ao integral cumprimento das determinações judiciais vigentes.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Consideram-se aprovados na Segunda Turma do Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - CFAFM-Rio, para todos os efeitos administrativos pertinentes, os candidatos declarados APTOS no subitem 1.1 deste Edital.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2026.
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA - RIO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS GERÊNCIA DE COBRANÇA EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, científica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que **cancela** o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art. 118-G, caput e do parágrafo 1º, do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 1.432.033-4
Razão Social: SONY MUSIC ENTERTAINMENT BRASIL LTDA
Auto de Infração nº 2023.998118 de 03/06/25
P.A. 04/353.277/2025 DE 04/06/2025

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA: 17/04/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	8.537.130,48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620

Data de Assinatura: 27/04/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro/ Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e Marcos Cuozzo Martins Angelim Vargas, com interveniência da **UPMR - Universidade Presbiteriana Mackenzie Rio**

Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório **06/2026**.

Prazo: Vigência de **27/04/2026 à 26/04/2027**.

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R\$ 665,01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R\$ 220,00**

Seguro: Proposta da Empresa MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, PortariaFP_ SUBGGC_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EXPEDIENTE DE 06/04/2026

Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620

Data de Assinatura: 03/04/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro/Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e Lucas Dell Orfanello Lantimant, com interveniência da **UNESA - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**.

Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório **02/2026**.

Prazo: Vigência de **03/04/2026 à 30/06/2026**.

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R\$ 665,01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R\$ 220,00**

Seguro: Apólice nº **06.0982.58444.001**, MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, PortariaFP_ SUBGGC_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019

(*Republicado por incorreção no D.O RIO Nº 15, 07/04/2026 página 60)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO AVISO DE ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 90034/2025

O Agente de Contratação e a equipe de apoio tomam públicas as solicitações de esclarecimentos por empresa interessada quanto ao Edital supra, e as respectivas respostas prestadas pela Diretoria de Planejamento e Projetos da RIO-URBE:

EMPRESA "A"

Pergunta 1: Para fins de qualificação técnica, deve-se entender que será considerado o número de colunas/cubículos instalados em mais de um painel de média tensão ou a Administração exigirá exclusivamente a forma literal descrita no edital?

Resposta 1: Informamos que a exigência constante do edital refere-se à instalação de painéis de média tensão, considerados como unidades completas. Esclarece-se que constam no projeto e orçamento 20 unidades de painéis de média tensão distribuídos entre as subestações, razão pela qual a exigência de 10 unidades como parcela de relevância observa o limite previsto no art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021, correspondente a até 50% dos quantitativos das parcelas de maior relevância.

Pergunta 2: Relativo ao subitem 5: Se o gerador será mantido, o item 68 da planilha SUBESTAÇÕES CASS - 1.0 - GERADOR 2 X 450KVA - SUBS deverá ser desconsiderado?

EIS-PRO-2025/01999 - LARISSA PINEL VIEIRA SENA

Cumpra as Exigências

- 1- Indicar corretamente as legendas no projeto;
- 2- Retificar carimbo: " projeto para licença/ legalização de modificação com acréscimo de área em unidade grupal residencial multifamiliar situado na Rua ..., com os favores da Lei Comp. 274/2024;
- 3- Esclarecer no título do carimbo se é caso de licença ou legalização;
- 4- Apresentar RRT/ART do PREO de execução de obras;
- 5- Renomear pavimentos para 10º pav. tipo e cobertura respectivamente;
- 6- Retificar ATE e ATC indicada por pavimento e no quadro de áreas.

EIS-PRO-2021/02677 - ADELINO GONÇALVES MARTINS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Juntar novo projeto, figurando os acréscimos objeto de contrapartida (LC 260/23)

EIS-PRO-2022/12218 - BARRA BONITA M14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Abrir processo próprio para a assinatura do termo de obrigação/pagamento de escola, solicitando o referido parcelamento neste novo processo, que posteriormente será submetido à autorização do Prefeito.

02/374.210/2010 - ALCINDO DE OLIVEIRA FURTADO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Juntar RGI em nome do novo proprietário;
2. Apor em planta a ATC da unidade antes e depois dos acréscimos da contrapartida.

02/41/000.472/2012 - FERNANDO FURLAN NETO

Cumpra as Exigências

Deverá requerer a emissão do DARM.

02/372.504/2010 - VERA LUCIA MICELI MAGALHÃES E OUTRA

Cumpra as Exigências

1. Carimbo: apor o endereço completo;
2. Apor em planta a ATE e ATC, antes e depois dos acréscimos;
3. Juntar a RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU nº 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
4. Juntar os termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13, assinados.

EIS-PRO-2025/11001 - GISELE BARBOSA MORGADO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Duas vias do projeto, corrigido, demonstrando em planta a área legalizada pela LC 157/15 e a área ser legalizada pela LC 281/25;
2. Termos e declarações assinadas pelos respectivos responsáveis;
3. Cópia das RRT's dos responsáveis, que assinam as declarações e projeto.

EIS-PRO-2024/21381 - RAFAEL DA SILVA MACHADO E OUTRO

Cumpra as Exigências

Atender restrições da licença de obras

EIS-PRO-2022/12225 - BARRA BONITA M15 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE

Cumpra as Exigências

Abrir processo próprio para a assinatura do termo de obrigação/pagamento de escola, solicitando o referido parcelamento neste novo processo, que posteriormente será submetido à autorização do Prefeito.

EIS-PRO-2023/02184 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Comprovar pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/08214 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Atender as exigências de 16/10/2025;
- 2 - Ajustar o projeto de modo que as medidas indicadas para o terreno sejam idênticas à do lote 02 do PAL 50341 aprovado através do processo EIS-PRO-2023/14772.

EIS-PRO-2023/08059 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Atender as exigências de 16/10/2025;
- 2 - Ajustar o projeto de modo que as medidas indicadas para o terreno sejam idênticas à do lote 03 do PAL 50341 aprovado através do processo EIS-PRO-2023/14772.

EIS-PRO-2025/11911 - AUGUSTO DE BARROS RIBAS

Cumpra as Exigências

Compatibilizar ATE informada nos quadros de áreas.

EIS-PRO-2023/16588 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Atender as exigências de 16/10/2025;
- 2 - Ajustar o projeto de modo que as medidas indicadas para o terreno sejam idênticas à do lote 01 do PAL 50341 aprovado através do processo EIS-PRO-2023/14772.

000254000217202685 - DESIREE QUEIROZ NEVEU

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

- 1- Esclarecer o que requer considerando processo 000254.000070/2025-42 com solicitação de transformação de uso;
- 2- Juntar Anexos II e III do Decreto Rio nº 55622/25 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto, em condições de análise, com cores convencionais, de acordo com o Anexo I do mesmo Decreto;
- 3- Juntar ART/RRT referente à execução de obra e projeto, observando a Resolução SMU 33/2019 com relação às atividades exercidas;

*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

02/001.040/2012 - EDUARDO MANUEL DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA E OUTROS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá juntar:

- 1- Projeto de acordo com o Anexo I do Decreto Rio nº 55622/25, para a unidade 302, observando projeto objeto dos cálculos da contrapartida, contendo planta de situação com quadros de áreas atualizado; planta da cobertura e dependência, bem como corte esquemático;
 - 2- Anexos II e III do Decreto Rio nº 55622/25 devidamente preenchido e assinado;
- 2- Documentação do PREO/PRPA (CAU/CREA) bem como RRT/ART conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
- *Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2022/12227 - BARRA BONITA M18 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDAMÁRIO LOPES GALVES

Cumpra as Exigências

Abrir processo próprio para a assinatura do termo de obrigação/pagamento de escola, solicitando o referido parcelamento neste novo processo, que posteriormente será submetido à autorização do Prefeito.

000254000620202612 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0224/2026

000254000623202648 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0227/2026

000254000621202659 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0225/2026

000254000597202658 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0220/2026

000254000618202635 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0222/2026

000254000624202692 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0228/2026

02/265.207/2015 - FERNANDO RAMOS DE SOUSA
Extraída Notificação número 24/0217/2026

000254000596202611 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0219/2026

000254000622202601 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0226/2026

000254000625202637 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0229/2026

000254000595202669 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0218/2026

000254000619202680 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0223/2026

000254000617202691 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0221/2026

000254000070202542 - DESIREE QUEIROZ NEVEU
Extraído o Auto de Infração número 1175112

02/001.163/2010 - GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA.
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/07362 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Ficam aceitas as obras

02/250.098/2018 - HENRIQUE FARHI ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/02677 - ADELINO GONÇALVES MARTINS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15962 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

000254000199202631 - CSB DROGARIAS S.A.
Passe-se Alvará

000254000510202642 - SAN DIEGO 01 EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12843 - WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/372.110/2010 - MJPZ TREINAMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13758 - HENRIQUE LIBMAN
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/00434 - NETOS IMPORTADORA LTDA- ME
Passe-se Alvará

000254000216202631 - ZAMBELLI E SOUZA HOLDING LTDA
Passe-se Alvará

000254000014202516 - ALEXANDRE SABINO CORREIA LIMA
Passe-se Alvará

02/371.638/2009 - GLEEN SEXTON RAMALHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04642 - SAN MARCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

000254000509202618 - SAN DIEGO 01 EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.143/2012 - ALEXANDER GEORGIADIS
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar, situado na Avenida Genaro de Carvalho, n.º 2941 ap 101/4, 201/4, 301/2 - Recreio dos Bandeirantes.

02/270.006/2005 - NOVO TETO RIO-COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA
Pode habitar a unidade casa 2 do Bloco 12 do grupamento residencial multifamiliar, situado na Rua Aziz Ab'saber, n.º 110 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 16/04/2026

EIS-PRO-2022/00096 - RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto conforme solicitado.

000254000101202646 - NRJ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Completar documentação.

02/375.626/2010 - CAO PATRIMONIAL LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar CMCC da SMAC

02/367.813/1997 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PEDRA BRANCA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Ata do condomínio com anuência dos acréscimos (coberturas em policarbonato = ATE) não contempladas no projeto apresentado anteriormente, que deverão ser regularizadas por contrapartida, se for o caso;
2. Apresentar quadro de áreas legível e esclarecer acréscimo de área de 122,11 m²;
3. Apor a assinatura do "proprietário" nas plantas.

EIS-PRO-2024/20304 - NEW WAVE TECH S.A.
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com o solicitado, o requerente deverá anexar ao p.p.:
1. Declaração do estado das obras, devidamente preenchida e assinada;

02/370.871/2000 - FERNANDO DE AZEVEDO PIMENTEL E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar ao presente processo o projeto com as modificações executadas pela unidade 303 observando o último projeto aprovado.

02/41/000.319/2018 - FABIO MARTINS
Cumpra as Exigências
1. Apor em planta área da unidade, antes e depois da contrapartida;
2. Juntar a ART do PREO e PRPA, conforme Resolução SMU n.º 33 de abril de 2019;
3. Juntar Termo de Responsabilidade Civil e Termo de Responsabilidade profissional - Decreto 37.918/2013.

02/371.138/2010 - PADARIA E CONFEITARIA REI DO RECREIO LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir o requerente deverá:
1. Corrigir informação na ART n.º 2020260076820 apresentada, no que diz respeito à numeração 45, e não 35;
2. Esclarecer situação das lojas pertencentes ao mesmo titular (L, N, Q e R), bem como a constatação de ocupação de área de prisma do edifício, pelas referidas lojas, observando os parâmetros da legislação de mais valia em vigor (LC281/2025), e seu respectivo prazo.

02/41/000.520/2016 - JULIANA CARNEIRO
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a aceitação das obras, o requerente deverá:
1. Junto à SMF, apresentar quitação de Visto Fiscal;
2. Juntar Certidão de Ônus Reais de registro imóvel;

000254000486202641 - MARCO RODRIGO AMORIM GOMES
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto.

EIS-PRO-2024/20303 - NEW WAVE TECH S.A.
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com o solicitado, o requerente deverá anexar ao p.p.:
1. Declaração do estado das obras, devidamente preenchida e assinada;

000254000145202676 - DORA HELENA NUNES FARAH DE AGUIAR
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Certidão de Pesquisa de Bens emitida pelos Cartórios de Registro de Imóveis do Município, em atendimento ao disposto no inciso I do parágrafo 4º do Art 7º do Decreto n.º 52585/2023, a fim de justificar a isenção requerida;
2. Apresentar cópia do RGI completo ou documento que comprove a propriedade do imóvel;
3. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n.º 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;

4. Apresentar Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025 preenchido e assinado;
5. Apresentar projeto contendo o demonstrativo cotado da unidade e um corte esquemático, conforme o padrão de apresentação previsto no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (importante ver modelo);
6. Apor, no projeto, quadro de áreas contendo apenas a área total de fechamento de varanda a ser legalizada e a ATC do apto;
7. Esclarecer, no projeto, se a varanda contígua à suíte foi fechada e incorporada, considerando esquadria não representada;
8. Apor, no carimbo do projeto, a assinatura do proprietário, PREO e PRPA nos campos respectivos;
9. Corrigir, no projeto, o título do carimbo para: "Projeto para legalização de modificação sem acréscimo de área, com os benefícios da LC n.º 281/2025, em unidade residencial existente, situada...";
10. Grafar, no carimbo do projeto, o número do processo.

02/250.187/2014 - RASI LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender as restrições da licença: visto fiscal e declaração do Decreto 40.721/15.

EIS-PRO-2025/09382 - WILLIAM B CAJUEIRO
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com o licenciamento o requerente deverá preliminarmente:
1- No projeto:
- Apresentar projeto figurando também em cores convencionais (vermelho) as áreas pagas pelo Laudo de Contrapartida anterior, correspondente ao processo 02/370.679/2010, uma vez que tais obras de acréscimo não foram licenciadas, porém, mantendo as notas que indicam pagamento pelo processo citado e hachura diferenciada das áreas objeto do p.p.;
- Apor número do processo no carimbo (EIS-PRO-2025/09382);
- Apresentar projeto em PDF;
- Esclarecer assinatura do Proprietário, uma vez que há divergência ao nome citado na Certidão de Ônus Reais apresentada, e não foi apresentada procuração autorizando o Sr. Leonardo Valente dos Santos a assinar pelo mesmo;
2- Apresentar Anexo II do Dec. 55.622/2025 (Licin 2.0) devidamente preenchido;
3- Apresentar RRT de PREO (Laudo e Vistoria);
4- Apresentar documentos: proprietário, PREO/PRPA e procurador;
Após cumprir as exigências, o projeto sofrerá reanálise.

EIS-PRO-2024/21039 - AGEMAR DE MENDONÇA SANCTOS
Cumpra as Exigências
Juntar a declaração do estado da obra. Informar o prazo de prorrogação.

02/41/000.253/2016 - CONDOMÍNIO NOVA VENEZA
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer divergências de áreas no projeto apresentado em 04/03/2021 e em 19/08/2025;
2 - Considerando o projeto de 04/03/2021:
2.1 - Ajustar os parâmetros para ZRU1 C da AP 4 da LC 270-/2024, combinado com ZOC2 C do Decreto 50412/2022 (APA do Sertão Carioca), a saber: taxa de ocupação: 50%, CAB: 0,6; CAM: 1,0; afastamento frontal: 3,00m;
2.2 - Indicar em tracejado preto, a linha de afastamento frontal (3,00m);
2.3 - Indicar RN, cota de soleira e níveis dentro do lote;
2.4 - As assinaturas do PRPA e do PREO não podem ser por procuração (apenas a do proprietário);
2.5 - Rever o quadro de áreas, indicando a taxa de ocupação atual (50%), incluir uma coluna para indicar o CAB (0,6) e substituir a coluna de ATE por CAM (1,0). Observar que a taxa de ocupação deve ser baseada em função da área real de cada área privativa e não distribuída de forma homogeneia como apresentado no quadro de áreas do projeto;
2.6 - Alterar o título do projeto para: "Projeto para legalização de condomínio de lotes (grupamento de áreas privativas), com os benefícios da LC 160/2015, para o imóvel situado à Rua João Marques Cadengo, lote 15 do PAL 21352 (n.º 370 não oficial) - Vargem Pequena";
3 - Considerando a área de implantação do grupamento, deverá apresentar:
3.1 - Parecer favorável da GEO-RIO;
3.2 - Parecer favorável da SUBCLA;
3.3 - Parecer favorável da Rio-Águas;
4 - Apresentar toda a documentação exigida na alínea "c" do inciso I do artigo 9º da LC 160/2015 (RGI atualizado em até 180 dias, IPTU, ART ou RRT do PRPA e do PREO, e documentação do proprietário);
5 - Atender o artigo 8º da LC 160/2015;
6 - Após a apresentação do projeto revisado, o pp deverá ser encaminhado ao Planejamento Urbano para avaliação das vias internas e do empreendimento como um todo.

000254000636202617 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0239/2026

000254000629202615 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0232/2026

000254000632202639 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0235/2026

000254000630202640 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0233/2026

000254000626202681 - NOVINCORP INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
Extraída Notificação número 24/0230/2026

000254000635202672 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0238/2026

000254000633202683 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0236/2026

000254000628202671 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0231/2026

000254000631202694 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0234/2026

000254000634202628 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0237/2026

02/41/000.592/2016 - ULISSES DE ANDRADE
Ficam aceitas as obras; certifique-se conforme minuta elaborada.

02/263.016/2015 - MARCELO DA CUNHA PACHECO
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada.

EIS-PRO-2024/08287 - AVAL BANDEIRANTES 14000 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.105/2016 - PG1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Passe-se Alvará

02/371.639/2009 - JOHN KEVIN RAMALHO
Passe-se Alvará

02/371.736/2010 - SHEILA DA SILVA LOPEZ
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

23/41/000.324/2021 - BAR PRAIA LINDA LTDA.
Compareça para Ciência de que o Embargo nº 24/0012/2026 e a Notificação nº 24/0057/2026 estão cancelados e a licença nº 24/0126/2026 volta a ter validade.

02/374.946/2010 - MARIA LUZIA BARBOZA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar contrato social/estatuto do Centro Espírita Casa de Adriana;
2 - Comprovar vínculo do estabelecimento com o imóvel.

02/370.489/2001 - JORGE FRICKE NETO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto contendo: planta baixa da cobertura e dependência (sem cores convencionais, destacando a unidade 302), conforme último projeto aprovado em 22/06/16, figurando os acréscimos conforme laudo de contrapartida 1759; corte, telhado, fachada; bem como planta de situação informando a área do acréscimo junto ao quadro de áreas;
2- 3- Grafar e assinar junto a planta de situação termos e declarações do Decreto 37.918/13 e termo de responsabilidade do quadro explicativo de áreas conforme Decreto 16.721/98;
3- Esclarecer "terraço coberto" de 23,40m², no nível da dependência, uma vez que no projeto com o cálculo da contrapartida essa área é descoberta;
4- Cotar varanda coberta frontal, no nível da cobertura, informando sua área (m²), bem como informar área do terraço descoberto.

02/41/000.353/2016 - CONDOMÍNIO RENASCER
Cumpra as Exigências
1 - Atender as exigências 1, 2.12, 5.1, 5.2., 6, 10 e 11 de 29/09/2025. Além dessas completar (ou tomar ciência) o atendimento das exigências a seguir, como segue;
1.1 - Exigência 2.3: Retirar a informação "quadra 4". O lote em questão é o lote 1 do PAL 45354. A quadra 4 fazia parte dos lotes que foram lembrados para criar o lote 1 do PAL 45354;
1.2 - Exigência 2.4: Indicar a linha de afastamento frontal nos fundos do lote também e cotar o mesmo, tanto na testada voltada para a Rua Paulo José Mahfud, quanto para a Rua Jornalista Luiz Eduardo Lobo;
1.3 - Exigência 2.5: Indicar corretamente o número do processo;
1.4 - Exigência 2.8: Considerando o raio indicado de 3,00m, a análise final caberá ao Planejamento Urbano, conforme inciso VII do parágrafo único do artigo 311 da LC 270/2024;
1.5 - Exigência 2.10: Nas colunas de CAB, CAM e taxa de ocupação, indicar as áreas em metro quadrado para cada área privativa (casa) e não o valor de cada parâmetro;
1.6 - Exigência 2.14: Esclarecer numeração não sequencial indicada;
1.7 - Exigência 2.16: Indicar com uma linha tracejada (passando sobre o lote) a diferença entre os zoneamentos;
2 - Considerando tratar-se de pedido para legalização de condomínio de lotes (grupamento de áreas privativas), substituir a informação "casa" por "área privativa" no projeto. A legalização das casas será realizada posteriormente à legalização do parcelamento;
3 - Retirar a informação de "categoria" (3ª, 4ª, 5ª 6ª categoria, etc), uma vez que trata-se de legalização de condomínio de lotes e não de um loteamento. As áreas privativas a serem aprovadas, não se tornarão lotes;
4 - Apresentar o carimbo do projeto no padrão LICIN 2.0 e não em padrão estabelecido pela Resolução SMU nº 728/2007;
5 - As exigências 3, 7 e 8 de 29/09/2025 podem ser cumpridas através do pleno atendimento do artigo 8º da LC 160/2015;
6 - A exigência 4 de 29/09/2025 pode ser atendida através da exigência 5.1 da mesma data.

000254000249202681 - GABRIELA MARQUES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer a titularidade requerida e o constante na certidão do RI;
2. Juntar procuração, bem como documentação do requerente e procurador;
3. Atender a taxa de permeabilidade exigida (20%) e corrigir o informado no formulário (Anexo I);
4. Grafar o PAA 12376, junto ao alinhamento;
5. Garantir em projeto altura mínima de 1,80 m, no terraço/varanda voltado para o vizinho;
6. Apresentar as RRT's do endereço da obra.

000254000429202662 - TIAGO XAVIER SANTIAGO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o RGI do imóvel;
2. Apresentar projeto de acordo com o modelo do Anexo I e os termos e declarações do Anexo II do Decreto Rio Nº 55622 - LICIN 2.0 (Licenciamento Integrado de Edificações 2.0).

000254000096202671 - ANDRE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1- Juntar Anexos II e IV do Decreto Rio nº 55622/25 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo I do mesmo Decreto;

2- Comprovar a legalidade do figurado como existente;
3- Juntar: RRT de projeto com endereço correto quanto ao bairro; documentação do requerente;
4- Esclarecer divergência entre área do Habite-se concedido em 28/08/13, pelo processo 06/327.873/1983 (arquivado) de 746,57m² e área informada no projeto apresentado de 484,00m².
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2024/17781 - CONDOMINIO GRUPAMENTO RESIDENCIAL DA PRAIA I
Extraída Notificação número 24/0240/2026

02/41/000.286/2015 - JOSE ALVES
Extraído o Auto de Infração número 1175114

02/41/001.502/2012 - HELIO MAGARINOS TORRES FILHO E OUTRA
Extraído o Auto de Infração número 1175113

EIS-PRO-2025/13783 - ANTONIO MARCOS GOMES FERREIRA
Mantenho a Exigência

23/41/000.165/2021 - RODRIGO TAVARES DIAS
Mantenho a Exigência

02/41/000.549/2014 - MULTIPLAN GREENFIELD III EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Passe-se Alvará

02/372.455/2010 - CHRISTIAN LIONEL ORELLANO BUSTAMANTE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15016 - ROBERTO MENDES MALHEIROS NETO
Passe-se Alvará

02/41/000.503/2020 - JOSÉ FIEL FARIA LOUREIRO
Passe-se Alvará

02/370.333/2001 - LUIZ NOGUEIRA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000.252/2020 - PLANALTINA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12079 - NEW WAVE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Passe-se Alvará

02/373.001/2010 - HELIO LIMA DA COSTA
Passe-se Alvará

02/41/000.462/2020 - CONDOMÍNIO DOWNTOWN
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15585 - DANIEL DE MORAES ALVES LIMA
Pode habitar o habite-se do prédio de uso exclusivo destinado a asilo, situado na Rua Crispin Laranjeira, n.º 31 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2023/09331 - RODOLFO GIL SEOANE - E OUTROS
Pode habitar

EIS-PRO-2023/09331 - RODOLFO GIL SEOANE - E OUTROS
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar, situado na Rua General Sidônio Dias Correa, n.º 245 ap. 101/3, 201/3, ap. com dependência na cobertura 301/2 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 20/04/2026

02/41/000.266/2020 - SANTOPIETRO IMÓVEIS LTDA
Compareça para Ciência Preencher corretamente a Declaração do Anexo III do dec. 40.719/2015.

000254000445202655 - ADRIANO DA SILVA MARTINS
Cumpra as Exigências
Atender restrições

EIS-PRO-2023/12509 - THATSON BARBOZA MONEQUI
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação do requerente, bem como procuração e documentos do procurador, se for o caso;
2- Juntar projeto, em condições de análise, de acordo com o Anexo I do Decreto Rio nº 55622/25;
3- No Anexo II do Decreto Rio nº 55622/25 deverá assinalar corretamente as declarações do item II e rever declaração 1 do item III;
4- Obedecer parâmetros para a área privativa conforme informado no RGI - Área de Ocupação Máxima = 107,15m² e ATE = 200,90m², bem como afastamento frontal de 5,00m em toda testada do lote ou abrir um novo processo pelo requerimento on-line solicitando os benefícios da LC 281/25;
5- Juntar ART/RRT referente à execução de obra e projeto, observando a Resolução SMU 33/2019 do profissional que assina o projeto;
6- Corrigir bairro junto ao título do carimbo;
7- Rever áreas onde couber;
8- Juntar projeto em Jpeg e PDF.
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2023/16360 - MATHEUS PEREIRA XAVIER
Cumpra as Exigências
Atender restrições

EIS-PRO-2022/10164 - FERNANDO NOGUEIRA SILVA MACHADO
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar o projeto com o projeto aprovado em 04/07/1994, através do processo 06/327581/1983;

2- As áreas de acréscimos deverão atender a legislação vigente (Lei Comp. 270/2024 e Dec. 3046/1981);
3- Apresentar projeto conforme Anexo I do Dec. 55622/2025; e
4- Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2025 devidamente preenchido e assinado.

EIS-PRO-2025/00903 - BRUNA SPINOLA

Cumpra as Exigências

1- Comprovar a legalidade do existente apresentando a cópia do último projeto aprovado;
2- Apresentar projeto conforme Anexo I do Dec. 55622/2025; e
3- Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2025 devidamente preenchido e assinado.

23/41/000.135/2021 - BROTTÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

Deverá atender integralmente as restrições da licença de obras.

02/373.453/2010 - CARLOS EDUARDO FERREIRA NEVES

Extraída Notificação número 24/0244/2026

02/41/000.540/2014 - MARCOS ANTONIO BOBBA

Extraída Notificação número 24/0245/2026

000254000550202694 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0257/2026

000254000553202628 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0261/2026

000254000543202692 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0250/2026

000254000549202660 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0256/2026

000254000552202683 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0260/2026

000254000551202639 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0258/2026

000254000554202672 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0262/2026

000254000540202659 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0247/2026

000254000544202637 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0251/2026

000254000548202615 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0255/2026

000254000551202639 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0259/2026

000254000542202648 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0249/2026

000254000547202671 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0254/2026

000254000657202632 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 24/0242/2026

EIS-PRO-2024/01522 - KEYLA JAQUELINE DE FREITAS ROLIM

Extraída Notificação número 24/0241/2026

000254000541202601 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0248/2026

000254000545202681 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0252/2026

000254000658202687 - CONDOMÍNIO PRAIA PARK SOL

Extraída Notificação número 24/0243/2026

000254000555202617 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0263/2026

000254000539202624 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SPAZIO DE MARE 1

Extraída Notificação número 24/0246/2026

000254000546202626 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0253/2026

02/324.685/1993 - CELSO LUIZ VIANNA JUNIOR

Extraído o Auto de Infração número 1175115

EIS-PRO-2025/10505 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDADO PORTUCALENSE

Extraído o Auto de Infração número 1175116

02/41/000.540/2014 - MARCOS ANTONIO BOBBA

Extraído o Auto de Infração número 1175119

000254000387202660 - ANTONIO CARLOS CARVALHO DE ALMEIDA

Extraído o Auto de Infração número 1175118

EIS-PRO-2023/10238 - LOURENÇO DRUMOND GADELHA

Extraído o Auto de Infração número 1175117

EIS-PRO-2024/21580 - CYRELA BORACEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Ficam aceitas as obras

000254000641202620 - ROBERTO DE BARROS BATISTA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/00918 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/08036 - BRUNO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08059 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15481 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09478 - BRUNO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09530 - NORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE 03 LTDA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13997 - DIEGO LUIZ VICENTE ROBERTO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08214 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09533 - NORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE 03 LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/04/2026

02/41/000.075/2014 - UCHOA CAVALCANTI EMPREENDIMENTOS E PART LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá atender restrições da licença de obras

000254000201202591 - DAYANA BLANDY DE OLIVEIRA FARIA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar projeto conforme o Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0) e respectivos anexos;
2 - CBMERJ;
3 - GEO-RIO;
4 - DU/SUCLA (supressão de vegetação);
5 - SMAC

000254000350202631 - GISELE DA SILVA SOUZA ANJOS

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto.

EIS-PRO-2024/03103 - AGAEME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Cumpra as Exigências

Juntar documentação.

EIS-PRO-2023/17201 - GEMILSON BOMFIM MACHADO

Cumpra as Exigências

1- Preliminarmente, apresentar projeto de acordo com o local.

000254000474202617 - BLESSED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1) Retificar a nomenclatura do 3.º piso no projeto e título, onde lê-se: "PLANTA 3.º PAV e COM 3 PAVIMENTOS", leia-se: " PLANTA COBERTURA" e "COM DOIS PAVIMENTOS MAIS COBERTURA", respectivamente.
2) Atender a ocupação máxima de 50%, na cobertura, do último pavimento imediatamente inferior com elementos construtivos, excluídas as varandas abertas, conforme o disposto das Disposições Gerais do Decreto 3046/81 item XXVIII a.
3) Atender o afastamento mínimo de 5,00m do plano da fachada voltada para a testada do lote, excluída a varanda e o afastamento de 1,00m das demais fachadas, conforme o disposto das Disposições Gerais do Decreto 3046/81 item XXVIII b.

000254000351202686 - GISELE DA SILVA SOUZA ANJOS

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto.

EIS-PRO-2025/13997 - DIEGO LUIZ VICENTE ROBERTO

Cumpra as Exigências

Atender restrições da licença de obras

EIS-PRO-2021/00243 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A E OUTROS

Cumpra as Exigências

Completar documentação.

EIS-PRO-2023/17761 - ANABELLE MACEDO SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto conforme Anexo I do Dec. 55622/2026;
- 2- Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2026, devidamente preenchido e assinado;
- 3- Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras, respectivamente e/ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019;
- 4- Indicar ATC/ATE;
- 5- Indicar área de acréscimo, conforme área indicada no Laudo de Contrapartida; e
- 6- Indicar o endereço correto: Av. João Cabral de Mello Neto.

EIS-PRO-2025/15019 - THIAGO LUIZ PORTO

Cumpra as Exigências

Compareça para ciência quanto a correção do laudo de mais valia associado ao requerimento online nº 2025/05988.

EIS-PRO-2025/05676 - TORRES DO BRASIL S.A.

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a autorização solicitada o requerente deverá:

1. Apresentar PRI (Profissional Responsável pela Instalação), devendo este ser Engenheiro Eletricista, ou seja, profissional habilitado, com sua ART devidamente recolhida;
2. Informar no campo Infraestrutura de Suporte, do Anexo I, do Dec. 40.720/2015, a Área ocupada pela infraestrutura em questão, em m²;

02/373.291/2010 - EDUARDO FRANCIA CARNEIRO CAMPELLO

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a aceitação das obras o requerente deverá juntar documentação completa para baixa das restrições, a saber, as declarações conforme os anexos II e III, do Dec. 40.719/15, assinaladas no que couber. Após juntar documentação necessária, o mesmo deverá solicitar vistoria de aceitação das obras.

EIS-PRO-2025/03662 - KATIE HALL BARBOSA

Cumpra as Exigências

- 1- Retificar ATE, ATC e TO e;
- 2- Retificar título no carimbo para "projeto de legalização de modificação de projeto aprovado de edificação residencial unifamiliar situada na...".

000254000231202689 - MANSOES RSFD EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, apresentar projeto.

000254000601202688 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0268/2026

000254000609202644 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0276/2026

000254000612202668 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0279/2026

000254000616202646 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0283/2026

000254000610202679 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0277/2026

000254000602202622 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0269/2026

000254000600202633 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0267/2026

000254000608202608 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0275/2026

000254000611202613 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0278/2026

000254000615202600 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0282/2026

000254000614202657 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0281/2026

000254000598202601 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0265/2026

000254000604202611 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0271/2026

000254000606202619 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0273/2026

000254000599202647 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0266/2026

000254000605202666 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0272/2026

000254000607202655 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0274/2026

000254000613202611 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0280/2026

000254000603202677 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0270/2026

EIS-PRO-2023/16575 - ADELINO GONÇALVES MARTINS

Extraída Notificação número 24/0264/2026

000254000185202537 - CARLOS F C FONSECA

Extraído o Auto de Infração número 1175121

EIS-PRO-2024/04925 - JORGINEI COUTINHO DA CRUZ

Extraído o Auto de Infração número 1175122

EIS-PRO-2024/15984 - ALEXANDRE CASTRO DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1175120

EIS-PRO-2025/15896 - CHANG SHU PING KONG

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/15902 - HAILTON PINTO VIEIRA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/15897 - MARCUS MAGALHÃES GOMES

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/15399 - ROBSON DA SILVA BRAGA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/03089 - GTPM INVESTIMENTOS LTDA.

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/15678 - ELIANE ABRUNHOS DOS SANTOS

Ficam aceitas as obras

02/41/002.169/2015 - LUIZ ANTONIO NOGUEIRA LOPES

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/15906 - RICARDO BOTELHO DE MEIRELLES LEITE

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/12608 - SPE CAPITÃO PEDRO AFONSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00492 - CONDOMÍNIO WAY BARRA BONITA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/16579 - SPE LE PETIT VILLAGE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10700 - VINICIUS DE SOUZA COSTA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14401 - STELIANE VIANA MARQUES

Passe-se Alvará

02/41/000.541/2019 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Leony Anselmo, n.º 117 - Vargem Grande.

02/41/000.484/2016 - I2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Pode habitar as unidades ap. 101/2, 201/2 do prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Desembargador Oscar Tenório, n.º 11 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 27/04/2026

000254000044202603 - PAULO REZENDE J. DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1. Incluir as vigas e vigotas do "pergolado" no cálculo do acréscimo, considerando que essa área não estava computada na ATC existente do apto;
2. Corrigir no quadro de áreas: a área de acréscimo no pavimento de cobertura (considerando exigência anterior), e ATC total da unidade (incluir área do pavimento inferior).

02/41/001.026/2019 - ENRICO SOBRAL VIDEIRA MORA

Ficam aceitas as obras

02/370.509/2003 - EVARISTO DA COSTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

02/371.230/2010 - GLOBAL PARTICIPAÇÕES 2020 S.A.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11938 - CELSO DANTAS MESQUITA MARTINS

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EXPEDIENTE DE 20/04/2026

EIS-PRO-2024/00572 - ARTHUR CARLOS PORTELLA LIMA

Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida houve alteração na forma de pagamento nº 2995, gerando a forma de pagamento nº 4233 (com valor a restituir). Segue às fls. 20 o Cálculo da Contrapartida Corrigido.

EIS-PRO-2023/10687 - FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS.

Cumpra as Exigências

Regularizar o processo.

EIS-PRO-2024/00700 - JULIO CESAR SIMPLICIO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar ART / RRT do PREO;
- 2) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025.

000252000100202611 - RAIMUNDO NOBRE MATOS

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar ART/RRT do PREO (para serviço de demolição);

000252000146202631 - RAPHAEL DE SOUSA LIMA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
- 2) Apor assinatura no projeto.

000252000099202625 - RAIMUNDO NOBRE MATOS

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar laudo técnico da Subviva - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019);
- 2) Apresentar ART/RRT do PREO (para serviço de demolição).

EIS-PRO-2024/00572 - ARTHUR CARLOS PORTELLA LIMA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

- 01 - Apresentar projeto padrão DULI, Termos e Declarações, Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme Anexos I, II e IV do Decreto 55.622/2025 (LICIN 2.0);
 - 02 - Apresentar o projeto com as cores convencionais;
 - 03 - Cotar a largura da via interna, junto ao início da edificação;
 - 04 - Renumerar as unidades, Aptos 101 a 104 (iniciando pela unidade da frente);
 - 05 - Esclarecer a Superfície Mínima Drenante indicada no projeto (local / projeto); observando o mínimo exigido de 21,08 m²;
 - 06 - Retificar largura do logradouro (15,00);
 - 07 - Apresentar cópia legível da carteira profissional;
 - 08 - Juntar procuração com fins específicos.
- * Sujeito a nova análise *

000252000328202610 - MARIA DALVA DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto com as cores convencionais;
- 2) Apresentar projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II, incluindo demonstrativo de áreas por pavimento (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
- 3) Hachurar o prédio na Planta de Situação;
- 4) Comprovar a legalidade do existente;
- 5) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
- 6) Revisar o formulário online;
- 7) Indicar RN na testada do lote (RN=16);
- 8) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;
- 9) Indicar PAA vigente para o local (PAA 12755);
- 10) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
- 11) Apresentar cópia da guia do IPTU;
- 12) Esclarecer a divergência entre o projeto apresentado e o existente no local;
- 13) Apresentar projeto em melhor resolução.

23/42/000.228/2021 - MEIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Cumpra as Exigências

1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
 - 1.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
 - 1.2) Revisar PAA vigente para o local (PAA 12791);
 - 1.3) Indicar RN na testada do lote (RN=12,50);
 - 1.4) Revisar o quadro.
2. PLANTA DOS PAVIMENTOS:
 - 2.1) Apor os quadros de áreas.
3. DIVERSOS:
 - 3.1) Apor assinatura no projeto;
 - 3.2) Revisar os quadros “Dados do lote”; “Informações do Empreendimento” e “Parametrização Urbanística”
 - 3.3) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025 em 2 vias;
 - 3.4) Retirar a palavra “Galpão”;
 - 3.5) Revisar área da guarita;
 - 3.6) Retirar a indicação “Sala”;
 - 3.7) Revisar o Quadro “Unidades/Vagas”

EIS-PRO-2023/00979 - LOPES DA COSTA CONSTRUÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar Certidão Enfitéutica atualizada e com baixa da dívida;
- 2) Apresentar cópia da guia do IPTU (constando número de inscrição, área construída e idade do imóvel);
- 3) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) atualizada em nome do requerente e com baixa da Penhora (R9).

EIS-PRO-2025/13068 - ESPÓLIO DE EVENICE DE OLIVEIRA FREIRE

Cumpra as Exigências

- 1) Baixar restrições da licença de obra.

EIS-PRO-2025/13027 - ANTONIO MARIA CARNEIRO NETO

Cumpra as Exigências

de nº 1 do despacho de 30/01/2026, como reformulada a seguir:

1. No Formulário “on line” corrigir: quadro “Licença de Construção”: corrigir o valor somente para a “Edificação 2”: remover dados de “Edificação 2: EXISTENTE”, já que esta só possui área acrescida (sem habite-se). Obs.: manter as demais informações anteriormente executadas sem alteração.

000252000071202698 - BARTIRA ANANDA OTTONI BRAGA RIBEIRO

Passe-se Alvará

02/270.150/2014 - SPE - TINDIBA L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 22/04/2026

EIS-PRO-2025/13998 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4a, 2.4c, 2.5a, 2.5b, 2.6, 3 e 4 de 10/10/2025, permanecendo as demais como se segue:
2.4b - Indicar a Área Permeável na Planta baixa 1º Pav e na Planta de Telhado;
2.5c - Completar e corrigir o quadro descritivo da edificação na Planta de Situação (IDENTIFICAÇÃO = EDIFICAÇÃO, SAL. e LOJ. = 1).
Atendida também a exigência de 08/04/2026.

EIS-PRO-2025/01802 - DANIELLY ALDE LEONI

Cumpra as Exigências

- 01 - Mantida a exigência nº 3 do despacho do dia 17/03/2025, reproduzida abaixo;
- 3 - Apresentar Termo de Responsabilidade, conforme os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019 (em folha separada);
- 02 - Mantida a exigência nº 03 do despacho do dia 01/08/2025, reproduzida abaixo;
- 03 - Apresentar corretamente os Termos de Responsabilidade do Anexo I (SEM ALTERAR O TEXTO).
- 03 - No Projeto:
 - 03.1 - Corrigir PAA vigente - 12.253;
 - 03.2 - Rever cotas sobrepostas nos fundos;
 - 03.3 - Cotar escada e dimensões da varanda acrescida no 1º e 2º pavimento;
 - 03.4 - Cotar distância do prisma à lateral e fundos na planta do 2º pavimento;
 - 03.5 - Cotar e figurar hachura de varanda, na projeção de cobertura indicada na planta do 2º pav.;
 - 03.6 - Excluir hachura da laje descoberta, na planta do 3º pav.;
 - 03.7 - Indicar na planta do 3º pavimento, a laje de cobertura do pavimento inferior.
- 04 - No formulário:
 - 04.1 - Rever a área do terraço descoberto no formulário, sendo 73,38m² + 68,35 - 141,73m²;
 - 04.2 - Excluir edícula.

EIS-PRO-2025/08225 - JOÃO GUALBERTO VIEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Mantida a exigência nº 01 do despacho do dia 27/08/2025, reproduzida abaixo:
 - 01 - Processar investidora, tendo em vista o raio de curvatura do lote definido em 6 metros, conforme o PAA vigente nº 12.512.
- 2 - Mantidas as exigências nº 1.5, 1.11, 3.1, 3.2, 4, 5 e 6 do despacho do dia 03/07/2025, reproduzidos abaixo:
 - 1.5 - Indicar o PAA vigente para a Estrada do Cafundá;
 - 1.11 - Figurar o corte com 2 pavimentos;
 - 3.1 - Rever Declaração nº 3 e 4 do Anexo II, quanto a localização a menos de 50 metros de curso d’água;
 - 3.2 - Rever Declaração específica nº 4, quanto a adequações necessárias aos portadores de necessidades especiais;
- 4 - Apresentar Anexo II e III em arquivos separados.
- 5 - Foi criado o Subprocesso EIS-PRO-2025/08225.01 (CET-RIO), onde o requerente deverá acompanhar e aguardar parecer deste órgão. Processo sujeito a reexame.
- 6 - Foi criado o Subprocesso EIS-PRO-2025/08225.02 (SUBCLA), onde o requerente deverá acompanhar e aguardar parecer deste órgão. Processo sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/13061 - OSEAS DA SILVA MARTINS

Cumpra as Exigências

Permaneça a exigência preliminar 2 de 27/09/2023, como se segue:

- 2 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento. Cumpridas as exigências preliminares de 02/10/2023 e as exigências preliminares de 10/11/2023. Atendidas também as exigências 1 e 2.2 de 09/05/2024, permanecendo as demais como se segue:
 - 2.1 - Representar a incorporação da Varanda Fechada com Vidro Verde à Sala em amarelo na Planta Baixa - Pavimento Tipo na Prancha 02;
 - 3 - Corrigir a Área (m²) no Quadro Explicativo de Áreas (Edificação principal = 104,45 m², Edículas e Piscina), além de apresentar o Termo de Responsabilidade junto ao mesmo.Observação: Tendo em vista os esclarecimentos prestados na Petição de 03/11/2023 à Fls. 39, a exigência preliminar 1 de 02/10/2023 fica sem efeito.

EIS-PRO-2024/22448 - FABIANO FEITAL PORTUGAL

Cumpra as Exigências

- 01 - Mantidas as exigências nº 1 a 3, do despacho do dia 26/08/2025, reproduzidas abaixo:
 - 1 - Apresentar Termos e Declarações, conforme Anexo II do Dec.RIO nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
 - 2 - No projeto:
 - 2.1 - Excluir informações no campo “ocupação” e informar “1º pavimento”;
 - 2.2 - Rever ATC do quadro da planta de situação e no quadro “informações do lote”, excluindo área de piscina do cálculo;
 - 2.3 - Preencher o zoneamento no quadro “parametrização urbanística”;
 - 2.4 - Excluir legenda “a construir, demolir e existente”.
 - 3 - Excluir do Quadro de Áreas (Anexo IV - Licin 2.0), a área do lote e o “somatório”.

EIS-PRO-2025/14587 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá regularizar o processo

EIS-PRO-2025/02455 - VANESSA VIRGINIA CORREA

Cumpra as Exigências

Rever marcação quanto a Retenção de águas pluviais - Anexo III do Dec. 40.719/2015;
Rever Declaração do Proprietário - Anexo II do Dec. 40.719/2015.

EIS-PRO-2025/14590 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências
Deverá regularizar o processo

EIS-PRO-2023/17536 - MARILDA DE LEMOS

Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1 e 3 de 10/04/2026, permanecendo a seguinte:
2 - Apresentar os Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I, não assinando o Termo de Responsabilidade Profissional (Inciso III do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015).

EIS-PRO-2025/14591 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências
Deverá regularizar o processo

EIS-PRO-2025/01180 - VITALE V21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências
Atender a Restrição de Aceitação.

000252000345202649 - J F IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências
1 - Corrigir o DULI, conforme:
1.1 - Corrigir o cambio, como se segue:
a) Alterar o texto Situação - Plantas- Corte A-A para DULI - Anexo I - LICIN 2.0 no Assunto;
b) Corrigir as denominações do Levantamento Arquitetônico (PRPA) (Autor do Projeto) e da Vistoria e Laudo Técnico (PREO) (Responsável pela Execução).
1.2 - Corrigir os Quadros: Informações do Empreendimento (PISCINA) e Parametrização Urbanística (TO (%) PROJETADO = 24%, S.M.D. (%) PERMITIDO = 20% da área livre min. exigida = 60m², S.M.D. (%) PROJETADO = 36,21% = 217,24m², ATE (m²) PERMITIDO = CAB = 1 x 600 = 600m² e Nº MÁXIMO DE UNIDADES RESIDENCIAIS PROJETADO = 1);
1.3 - Projetar o fechamento com muro voltado para o logradouro público limitado a 1,10 m de altura, sendo admitido acima desta medida, o fechamento com grade ou outro elemento que permita a permeabilidade visual (Art. 331 da Lei Complementar 270/2024);
1.4 - Corrigir a Planta de Situação/Localização, como se segue:
a) Indicar o número do PAA (PAA. 9750), além de excluir os PALs. 34744, todos no alinhamento;
b) Corrigir o número do Lote 16 (Nº 95);
c) Corrigir a Área Permeável dos fundos (66.94m²);
d) Completar e corrigir o quadro descritivo da edificação, além de apresentá-lo junto à mesma (LT 17, QD F, AL 34744 = IDENTIFICAÇÃO, VAGAS (Nº) DESC. e VAGAS EXTERNAS = 1).
1.5 - Corrigir as Ocupações nos quadros descritivos dos pavimentos nas Planta 1º Pavº e na Planta 2º Pavº (UNIDADE RESIDECIAL e UNIDADE RESIDENCIAL);
1.6 - Apresentar o quadro descritivo do pavimento na Planta Telhado;
1.7 - Apresentar o quadro descritivo das unidades e vagas no Corte Esquemático A-A.
2 - Completar e corrigir as Declarações 3 e 4 no Item II - Declarações vinculadas à análise do órgão competente, além de completar o Item IV - Declarações de Responsabilidade, todas no Anexo II;
3 - Corrigir o endereço no Anexo IV (Rua PROFESSORA SILVIA BARBOSA LOTE 17 DO PAL 34.744 da QUADRA F, Taquara - RJ.).

000252000352202641 - SRS. RESPONSÁVEIS

Extraída Notificação número 07/0040/2026

000252000184202693 - VITTORIO CAVALIERE

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE EXPEDIENTE DE 17/04/2026

EIS-PRO-2025/01632 - SONIA MARIA BARBOSA SILVA

Cumpra as Exigências
1- Cumprir restrições para o habite-se

02/05/000.675/2015 - JOÃO JOSÉ DA SILVA

Cumpra as Exigências
1 - Rever a planta de situação, representando a correta incidência do PAA 11.304, formando um raio de curvatura de 100m a partir do lado esquerdo do lote na testada da Rua Mario Gibson Barbosa;
2 - No Anexo II do decr. 55.622/2025, indicar sim no caso de reservatório de retenção de águas pluviais visto a área impermeabilizada ser superior a 500,00m².

000255000244202648 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências
1) Inserir o nº do processo no carimbo;
2) Corrigir a área total dos lotes no quadro de áreas;
3) Figurar o alinhamento com linha traço-ponto;
4) No carimbo figurar a RA como XVIII;
5) Figurar a cota interna da lateral direita do lote 3 primitivo.

EIS-PRO-2025/01580 - EMERSON LUIZ ROCHA FREITAS

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em predio existente permanecendo prédio residencial unifamiliar de um pavimentos sito na rua Levino Fanzeres nº 189 - Área Total: 160,71 m² - Cód. validação da cert. portal SEI.RIO: cv=3401335 crc=EFDD674

EIS-PRO-2024/13692 - OSVALDO CARDOSO DE ALMEIDA

Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua Duartes Vasqueanes nº 60 casa 101 e 201. - Área Total: 241,42 m² - Cód. validação da cert. portal SEI.RIO: cv=3399802 crc=F78C72F9

EXPEDIENTE DE 20/04/2026

EIS-PRO-2025/11410 - EG CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença com Numeração Retificada e Certidão de Habite-se com Numeração Retificada, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os códigos verificadores 3431945 e 3432217 e códigos CRC DD2F6012 e F1CA39D8

EIS-PRO-2025/14812 - DAYSE PEIXOTO

Cumpra as Exigências
1) Corrigir o título do projeto para “Projeto para desmembramento do lote 01 da quadra 38 do PAL 21660, onde existe o prédio nº 481 e situado à Estrada Japoré, Jardim Sulacap, XXXIII RA”;
2) Quanto ao projeto:
a) Representar o alinhamento da Estrada Japoré conforme o PAA 7154;
b) Retirar a indicação dos lotes adjacentes;
c) Retirar indicação de “Avenida Jambeiro”;
d) Retirar indicação de Norte magnético;
e) Corrigir a área primitiva do lote, devendo ser adotada como área primitiva a que consta no PAL (497,85 m²). A partir disto, corrigir as áreas dos lotes projetados.

00025500010202609 - TRANSLUTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA,

Cumpra as Exigências
1) Na planta de situação:
a) Representar o alinhamento da Estrada do Mato Alto conforme o PAA8260 e com sua largura de 36,0 m;
b) Os quadros descritivos das edificações devem ser juntados em apenas um quadro, mantendo-se a discriminação das edificações e demais informações. Atenção, não informar número de salas, pois este número é informado apenas quando há unidades comerciais “salas” e não se refere ao número de compartimentos da edificação.
2) No quadro “Informação do empreendimento”:
a) Lançar os valores de ATC e ATE nas colunas “Acréscimo” e “Total”;
b) Na parte referente às unidades, não discriminar as edificações.
3) No quadro “Parametrização urbanística”:
a) Informar o zoneamento ao qual o imóvel está submetido (ZCS-B/ZRM2-D/ZCA2-A);
b) A partir dos zoneamentos, corrigir os valores permitidos para os parâmetros urbanísticos e que devem ser calculados conforme regramento definido pelo artigo 336 da LC 270/2024.
4) Corrigir o título do projeto, retirando o nome da empresa;
5) Apresentar projeto assinado pelo proprietário.

00025500027202577 - BCDL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências
1 - Comprovar a quitação do Visto Fiscal (não consta transmissão para o Urbanismo)

000255000222202688 - LUCIO DE ARAUJO MEDEIROS

Cumpra as Exigências
Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC
1 - Licença: 3437956 e 32DFB7B7
2 - Planta Aprovada: 3301231 e A7551227
3 - Formulário Aprovado: 3301147 e 0BEDEC1C

EIS-PRO-2024/20261 - RICARDO CARVALHO DE MENDONÇA

Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 3448719 e código CRC 26A51593

EIS-PRO-2021/00867 - DIEGO RODRIGUES FERNANDEZ

Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 3442491 e código CRC 104C0CEA

02/270.054/2018 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA - CFIAE

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0009/2026

000255000249202671 - SANDRA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/20261 - RICARDO CARVALHO DE MENDONÇA

Pode habitar prédio residencial situado na Rua Soldado Anélio da Luz, 531 casas 1, 2 e 3 - ATC = 223,31m²

EIS-PRO-2021/00867 - DIEGO RODRIGUES FERNANDEZ

Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua Guilherme de Brito,20, aptos 101 e 102 - ATC = 174,64m²

EXPEDIENTE DE 22/04/2026

000255000221202633 - MONICA SOUZA COSTA FONSECA

Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

000255000095202617 - MICHEL NICOLAU

Cumpra as Exigências
1- Corrigir a largura parcial do lote correspondente ao Apto 101 nos fundos e na frente do lote;
2- Apresentar certidão do RGI do imóvel para comprovar o indicado como existente e corrigir a área existente para 68 m² conforme Cadastro do IPTU de 2013;
3- Apresentar as áreas de acréscimo na cor vermelha na planta de situação;
4- Indicar na planta as áreas de varanda, edificação principal e das demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões e compatibilizar com o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
5- Corrigir o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, considerando o disposto no Art. 347 da LC 270/25, no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85;
6- Corrigir o Formulário de Áreas online após adequação do projeto e corrigir a ATC para que seja compatível com o somatório de todas as áreas cobertas do Quadro Explicativo de Áreas;

EIS-PRO-2025/12600 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Cumpra as Exigências
A autenticidade dos documentos poderão ser conferidos nos links:
Licença de aprovação do Condomínio de Lotes:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3471008&crc=1C37317A

Planta Aprovada do Condomínio de Lotes:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3470557&crc=1446421D

EIS-PRO-2025/15444 - MARCELO TSUNEHYRO NAKANE

Cumpra as Exigências

1- Compareça em audiência para prestar esclarecimentos. (marcar on line: carioca digital - agenda - subclu)

000255000075202646 - WULLIS FERREIRA DA FONSECA

Cumpra as Exigências

Darm da licença liberado no site requerimentosmu.rio.rj.gov.br. Após o pagamento do darm da licença e extração da licença pelo site do requerimento online, utilizar os códigos de acesso aos documentos aprovados, descritos nas observações da licença, no site sei.rio, para baixar os documentos aprovados.

Atender as restrições para o habite-se.

EIS-PRO-2025/14065 - BERNARDINO DE MATOS E COSTA MORAIS

Cumpra as Exigências

A licença, o projeto aprovado e o quadro de áreas vinculados estão disponíveis no portal SEI.RIO com seguintes códigos:

cv=2973456 crc=CA5F256D

cv=2655323 crc=0787E0DE

cv=2655091 crc=F117EBCC

000255000240202660 - SILVIA PRADO

Cumpra as Exigências

1- Juntar projeto conforme anexo I do DEC 55622/25

3- Juntar quadro de áreas do anexo III do DEC 55622/25

4- Juntar declaração do anexo V do DEC 55622/25

5- Juntar laudo de exigências do CBMERJ

6- Juntar laudo e projeto aprovado do dispositivo de tratamento de esgoto pela concessionária responsável

EIS-PRO-2025/06747 - GABRIEL GOMES DA FONSECA

Cumpra as Exigências

1- Corrigir o título do processo conforme o enunciado;

2- Atender ao disposto nos Artigos 359 e 362 da LC 270/24, representando todas as alturas em relação ao terreno natural e sua declividade;

3- Retirar indicação de área investidora, por não haver investidora para o local;

4- Representar o alinhamento do PAA 10971, indicando a largura total do logradouro (9,00m), e indicar a inscrição do PAA 10971 junto ao alinhamento e não do PAL, atendendo ao referido alinhamento no local;

5- Corrigir a ATE permitida considerando o CAM= 0,1;

6- Corrigir o Quadro de Áreas após adequação do projeto;

7- Apresentar o Formulário de Termos e Declarações do Anexo II do Decreto nº 55622/25 devidamente assinado pelo proprietário e respectivos profissionais responsáveis;

EIS-PRO-2025/06747 - GABRIEL GOMES DA FONSECA

Cumpra as Exigências

1- Corrigir o título do processo conforme o enunciado;

2- Atender ao disposto nos Artigos 359 e 362 da LC 270/24, representando todas as alturas em relação ao terreno natural e sua declividade;

3- Retirar indicação de área investidora, por não haver investidora para o local;

4- Representar o alinhamento do PAA 10971, indicando a largura total do logradouro (9,00m), e indicar a inscrição do PAA 10971 junto ao alinhamento e não do PAL, atendendo ao referido alinhamento no local;

5- Corrigir a ATE permitida considerando o CAM= 0,1;

6- Corrigir o Quadro de Áreas após adequação do projeto;

7- Apresentar o Formulário de Termos e Declarações do Anexo II do Decreto nº 55622/25 devidamente assinado pelo proprietário e respectivos profissionais responsáveis;

EIS-PRO-2025/12799 - CS FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI

Cumpra as Exigências

1- Indicar como terraço descoberto a área representada como “área aberta laje” nos fundos do 2º pavimento, e indicar a área correspondente à cada unidade no Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);

2- Corrigir a ATC para que seja compatível com o somatório de todas as áreas cobertas do Quadro Explicativo de Áreas;

000255000041202651 - ROGICK WEYDTT DA FONSECA

Cumpra as Exigências

1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

000255000200202618 - MARCELO LINS DE ALBUQUERQUE

Cumpra as Exigências

1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

000255000075202646 - WULLIS FERREIRA DA FONSECA

Passe-se Alvará

000255000041202651 - ROGICK WEYDTT DA FONSECA

Passe-se Alvará

000255000200202618 - MARCELO LINS DE ALBUQUERQUE

Passe-se Alvará

000255000221202633 - MONICA SOUZA COSTA FONSECA

Passe-se Alvará

02/356.721/1993 - FRANCISCO SOMBRA BRAGANÇA

Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua Arraial do Cabo nº 30 aptos 101 e 201 - ATC 254,50 m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

EXPEDIENTE DE 16/04/2026

02/275.263/2005 - LUNES GERENCIAMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Exigência de 15/05/2024 não cumprida corretamente, VIDE PLANTA DE SITUAÇÃO DATADA EM 08/04/2024 ASSINALADA EM VERMELHO COM TARJA AMARELA.

2- O profissional deverá ser identificado no projeto, abaixo das assinaturas

07/402.121/1955 - CENTRO ESPIRITA UBIRAJARA

Cumpra as Exigências

Atender a solicitação de 13/03/2026, anexar a planta ORIGINAL aprovada em 02/04/2018

000257000071202648 - PAULO ROBERTO AMARAL MENEZES E OUTRA

Cumpra as Exigências

Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

000257000040202697 - LUIZ HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR COUTINHO E OUTRO

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

02/12/000.799/2015 - BEATRIZ PINTO DUARTE

Cumpra as Exigências

Atender integralmente a exigência 2 de 04/04/2024, faltou a declaração do Decreto 22705/2003

EIS-PRO-2024/03725 - NILTON CORRÊA DE ARAUJO FILHO

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/14873 - VICTOR ENRIQUE EVANGELISTA PRIETO ARAUJO

Passe-se Alvará

000257000040202697 - LUIZ HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR COUTINHO E OUTRO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

02/12/001.017/2015 - EDUARDO DA SILVA PINHEIRO

Cumpra as Exigências

1- Providenciar o visto fiscal

2- Procurador não é permitido assinar como profissional, nas respectivas declarações de habite-se

000257000050202622 - BASÍLICA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS

Cumpra as Exigências

Apresentar o “nada por” do IRPH quanto ao solicitado.

EIS-PRO-2025/14829 - INSTITUTO PRESBITERIANO ALBANO REIS

Cumpra as Exigências

1-Retirar/Imprimir o DARM N° 9905907 complementar da LC 281/2025 e apresentar a quitação

02/300.603/2001 - AUREA CELESTE DE SOUZA CARDOSO

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar documento comprobatório da assinatura do procurador

EIS-PRO-2023/05343 - ESTER JAIR KRUGLENSKY

Cumpra as Exigências

1-Atender as exigências 01 e 03 de 26/03/2026 da seguinte forma:

a)Exigência 01 - Discriminar as áreas de cada unidade, indicando a área total, assim como o quadro de compartimentos - As área devem ser compatíveis com as do projeto simplificado

b)Exigência 02 - Projeto simplificado

i. Retirar cores convencionais - trata-se de legalização

ii. Corrigir título: “legalização de construção de prédio residencial bifamiliar...”

iii. Rever área de projeções - Aptº 101= 130,86m2; Aptº 201 = 117,67 + 2,61= 120,28

iv. Nos quadros de “informações do empreendimento” e “edificação/blocos” = Preencher apenas áreas de acréscimo e área o total, onde ATE = 248,53m2 e ATC =251,14m2. E unidades existentes= 0 e unidades projetadas=2

v. No quadro de “parametrização urbanística” - TO projetada=93%

EXPEDIENTE DE 20/04/2026

EIS-PRO-2023/01523 - JEFFERSON SILVA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar o Anexo I da RES. EIS-REN-2023/00003 assinada pelo novo PREO - indicar os códigos descritos na licença de obras

2. Solicitar a atualização da licença até a presente data, ou na data de conclusão das obras, desde que comprovada.

EIS-PRO-2025/12744 - ESPÓLIO DE MARIA DOLORES S. CAIADO, PELO INVENT. LUIZ CARLOS DE SOUSA

Cumpra as Exigências

1-Corrigir em Informações do Empreendimento: Acréscimo 115,52 m², Total 223,52 m² e Loja 124,51 m²

2-Corrigir no Anexo III (Quadro de áreas): Loja 124,51 m², Áreas das salas e retirar metragem da varanda (loja);

3-Apor observação no título que a transformação de uso é no 2º pavimento (conforme RGI);

4-Compareça em audiência, se necessário: lic.urb.rio.tijuca.smdu@prefeitura.rio.

02/300.878/2002 - ANA BEATRIZ PÓVOA PEREIRA

Cumpra as Exigências

1-Atender a exigência de 02 de 07/05/2021 e a exigência 02 de 20/02/2026

EIS-PRO-2024/15399 - V URB EMPREENDIMENTOS SPE GAMA LOBO LTDA.

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 22/04/2026

000257000054202619 - CAROLINA DA SILVA LEONARDO

Cumpra as Exigências

Indeferido o que requer.

O projeto deve atender ao art.466 da LC 270 quanto a largura da rua de vila;

Para prosseguimento, deverá atender, obrigatoriamente, o Item acima.

Caso atendido, cabe à parte preliminarmente:

1-Apresentar proposta através do anexo I, II e IV do decreto 55.622/25.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 20/04/2026**

000259000085202641 - JULIA MARIA TELHEIRO FONTES

Cumpra as Exigências

1- Rever o quadro de áreas no quadro de áreas por pavimento e total

2- Rever o Anexo IV do Decreto 5622/2025

3- Cotar os acréscimos no projeto

000259000032202621 - VALERIA ALVES CRUZ VILELA

Cumpra as Exigências

1) Rever cotas da planta de situação (utilizar medidas constantes no RGI);

2) Cotar todo o terreno na planta de situação;

3) ART/RRT do PREO

000259000078202640 - ANDREA CONCEIÇÃO FERREIRA MARTINS

Cumpra as Exigências

1- Minuta de 2ª via da Certidão de aceitação das obras inclusa no Sei.Rio no link:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3439813&crc=3EFF2EE2;

2- Concordar e enviar pelo requerimento online para a emissão da Certidão.

23/35/000.042/2021 - FOCO ALUGUEL DE CARROS SA

Cumpra as Exigências

1- Atenda ao exigido em 07/05/2024

EIS-PRO-2025/01667 - JOSÉ FONSECA MARTINS JUNIOR

Cumpra as Exigências

1- Licença de obra nº 05/0049/2064, inclusa no SEI

(https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3424376&crc=A2EA25B9), pronta para visualização e impressão

2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0049/2026 e/ou requerer a prorrogação da licença

3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.

4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

00025900009202555 - PAULO ROBERTO CORREA MARQUES

Cumpra as Exigências

1- Licença de obra nº 05/0045/2026, inclusa no SEI (código verificador 3445272 e código CRC 6AB0231C);

2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0045/2026 e/ou requerer a prorrogação da licença;

3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação;

4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/09670 - ANTONIO CARLOS SANTOS DE FREITAS

Cumpra as Exigências

1) Verificar quadro de informações do empreendimento considerando o aprovado em 20/12/2007;

2) Verificar quadro de informação do empreendimento;

3) Verificar quadros de ATC e ATE dos pavimentos;

4) Apresentar Anexo III do Decreto Rio nº 55622/2025;

5) Cotar planta de situação considerando o projeto aprovado em 20/12/2007;

6) Corrigir quadro de área considerando o projeto aprovado em 20/12/2007.

00025900003202669 - ALEXANDRE AUGUSTO FOURLANETTO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1 - Rever área total existente (compatibilizar com ultimo projeto aprovado)

02/350.209/1999 - ELY TOTTI DE CASTRO

Extraído o Auto de Infração número 1171430

02/35/000.559/2011 - COLEGIO TAUA E JARDIM DE INFANCIA ALGO TAO DOCE LTDAEUGENE WARMING

Extraído o Auto de Infração número 1171429

EIS-PRO-2025/12614 - PAULO ROBERTO QUIAIOS PEDROSA E OUTROS

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 22/04/2026

EIS-PRO-2024/08635 - ILHA DE ARUANS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0072/2025.

2- solicitar a marcação da vistoria

000259000069202659 - ALBERTO PEREIRA DE LIMA VIANNA

Cumpra as Exigências

1 - Esclarecer titularidade (apresentar RGI em nome do requerente);

2 - Apresentar cópia do IPTU;

3 - Apresentar laudo da Zoonoses (Subvisa).

000259000040202677 - JORGE AUGUSTO NASCIMENTO NOGUEIRA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1- Licença de obra nº 05/0050/2026, inclusa no SEI

(https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3482344&crc=89101D93).

2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0050/2026 e/ou requerer a prorrogação da licença

3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.

4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

000259000043202619 - ELTHON MOURA PROENÇA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar projeto conforme planta padrão uni-bi virtual;

2- Não apresentar anexo I do LICIN 2.0 (Não cabe sua apresentação em processo de uni-bi virtual);

3 - Esclarecer titularidade;

4 - Apresentar procuração.

EIS-PRO-2023/08006 - ELIEL DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no SEI (código verificador e código CRC)

2- DARM disponível através do Requerimento Online;

3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/08006 - ELIEL DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no SEI

(https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3494946&crc=F8888EFC)

3- Incluir no Requerimento Online a concordância com a minuta

EIS-PRO-2024/04225 - LÉA MERCÊS DA SILVA NUNES

Cumpra as Exigências

1- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0067/2025 . .

2- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/10134 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A

Cumpra as Exigências

1- Rever formulário quanto à necessidade de remoção de indivíduo arbóreo;

2- Apresentar autorização da SMAC;

3- Apresentar autorização do CBMERJ.

EIS-PRO-2025/10134 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0004/2026

EIS-PRO-2023/08006 - ELIEL DE ANDRADE

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

EIS-PRO-2025/05179 - LETICIA MARIA ALVES DA SILVA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do darm da licença

EIS-PRO-2025/08406 - MARCIA RITA DE OLIVEIRA LIMA

Cumpra as Exigências

1) Comprovar o pagamento do DARM;

2) Atender integralmente as restrições da licença;

3) Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, apresentando afastamentos, varandas e terraço, se houver, com croqui indicando o angulo das fotos ou comparecer para marcar vistoria no local.

EIS-PRO-2024/21624 - CARLOS ADALBERTO GUEDES

Cumpra as Exigências

1) Comprovar o pagamento do DARM;

2) Atender integralmente as restrições da licença;

3) Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, apresentando afastamentos, varandas e terraço, se houver, com croqui indicando o angulo das fotos ou comparecer para marcar vistoria no local.

EIS-PRO-2022/12295 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do darm da licença.

EIS-PRO-2024/21624 - CARLOS ADALBERTO GUEDES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/05179 - LETICIA MARIA ALVES DA SILVA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/08406 - MARCIA RITA DE OLIVEIRA LIMA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12295 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/04/2026

EIS-PRO-2025/08850 - QMC TELECOM DO BRASIL

Compareça para Ciência Ciente da implantação e funcionamento da instalação de infraestrutura de pequeno porte, conforme art. 16 do Decreto Nº 50798/22.

EIS-PRO-2025/08180 - L&S PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do darm da licença.

00026000059202684 - ANTONIO CARLOS BRASIL DA COSTA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

1. Apresentar projeto com cotas legíveis.
2. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local (PAA 6477) e cotar a largura total do logradouro (12,00m).
3. Apresentar o a certidão do Registro de Imóveis com as medidas descritas do terreno e se tem informação se tem habite-se.
4. Apresentar a ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução SMU nº 33/19 (levantamento arquitetônico ou execução desenho técnico, laudo e vistoria).

EIS-PRO-2025/08180 - L&S PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/36/000.908/2013 - JOSE MANSSUR

Passe-se Alvará

02/36/000.605/2019 - RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

02/36/000.716/2012 - CL INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Pode habitar prédio comercial, situado na Avenida Chrisótomo Pimentel de Oliveira nº 1053 - Lojas A e B - Anchieta (ATC=2127,82 m²).

EXPEDIENTE DE 22/04/2026

000260000107202634 - MARIA LUZIMAR ALVES VIGNA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, solicitamos juntar o projeto de remembramento em formato PDF.

EIS-PRO-2024/20012 - ASSOCIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO EVANGÉLICA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar relatório fotográfico referente à demolição concluída para Aceitação.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 17/04/2026

EIS-PRO-2024/13680 - WAGNER DE SOUZA CRESPO E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Cumpra integralmente as restrições da licença de obras: declarações do Decreto 40719/2015, mureta dos confrontantes com H=1,80 m e placa do arquiteto;
- 2- Compareça em audiência para agendar vistoria;

000261000217202696 - RAMON ALMEIDA DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme o DULI do LICIN 2.0;
 - 2- Na planta de situação do DULI, atender ao Decreto 18147/99 figurando a largura do logradouro conforme o PAA 2766 e o recuo;
 - 3- No quadro de áreas geral do DULI, figurar a área do lote total, área do recuo e lote remanescente;
 - 4- Protocolar processo de processamento do recuo;
 - 5- Juntar Certidão Histórica que conste a informação se consta Habite-se ou não para o imóvel anteriormente existente;
 - 6- Juntar o Anexo II do LICIN devidamente preenchido;
 - 7- Juntar Cet-Rlo;
 - 8- Juntar GEM;
 - 9- Juntar Anexo III e V do LICIN;
 - 10- Juntar Licença Ambiental devido à atividade ou Certidão de Inexigibilidade Ambiental;
 - 11- Atender à Resolução IRPH Nº 03/2021 devido à idade do imóvel no IPTU datar de 1938;
 - 12- Juntar Contrato Social da Pessoa Jurídica (Laboratório);
- Sujeito a reexame, face o teor das exigências.

EXPEDIENTE DE 20/04/2026

000261000186202673 - SONIA MAIA CORRÊA PITARO E OUTRO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar cópia da Certidão do RGI, relativa ao apto 101, com o habite-se averbado;
- 2- Juntar cópia da Certidão, relativa ao apto 201, informando a forma como o prédio foi averbado (com ou sem habite-se);
- 3- Juntar novo projeto, em cores convencionais;
- 4- Juntar novo formulário, considerando como área existente a unidade 101 e como acréscimo a unidade 201, caso não tenha sido regularizada.

EIS-PRO-2025/13547 - ESTHER PONTES PEREIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar declaração do Anexo III do Decreto 40719/2015;
- 2- Compareça em audiência para agendar vistoria;

000261000164202611 - MOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

1. Juntar RGI válido e atualizado dos últimos 6 meses em nome da Pessoa Jurídica proprietária do imóvel;
2. Juntar todos os RGI's com a totalidade do imóvel em nome da Pessoa Jurídica requerente do processo;
3. Alterar o título do projeto para: Projeto de processamento de recuo...
4. Juntar Certidão Enfitêutica sem débitos inscritos em dívida ativa;
5. Juntar procuração pública constando a informação de quem assinará o Termo de recuo, conforme só proprietários constantes nos RGI's atualizados;
6. Juntar Contrato Social da Pessoa Jurídica atualizado;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 20/04/2026

EIS-PRO-2025/13411 - NEWVIEW 55 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA

Cumpra as Exigências

1. Publicação a pedido do requerente para anexar documentos.

EIS-PRO-2025/12873 - ITALIA MOTORI VEICULOS LTDA

Cumpra as Exigências

Caberá a parte:

1. Atender afastamentos mínimos entre edificações entre bloco 2 e edícula de lazer e entre fachada cega do bloco 1 e depósito de lixo de acordo com o art. 4º da LC 198/19 combinada com a LC 299/26;
2. Cotar: afastamento lateral e de fundos do bloco 2, afastamento "entre edificações" do próprio bloco 2 (cota paralela à testada) e entre bloco 1 e fundos do lote (próximo ao abrigo).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 22/04/2026

EIS-PRO-2025/11201 - RJRE V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada de todas as matrículas do imóvel;
- 2 - Informar a qualificação completa do(s) proprietário(s).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 20/04/2026

EIS-PRO-2022/05163 - MARCUS VINICIUS SOUZA FREIRE

Cumpra as Exigências

Face ao requerido e aos documentos apresentados, verifica-se que permanecem não atendidas as exigências preliminares anteriormente formuladas:

- 1-Comprovar a aceitação das obras de urbanização dos logradouros envolvidos no projeto, nos termos do § 2º do art. 7º da Resolução SMU nº 728/2007;
 - 2-Comprovar o direito de requerer, tendo em vista que a certidão de ônus reais do Registro de Imóveis (RI) apresentada indica a existência de diversos proprietários, não tendo sido apresentada procuração pública com poderes específicos para o desmembramento, outorgada por todos os proprietários do imóvel;
 - 3-Reapresentar certidão de ônus reais atualizada, nos termos do inciso II do art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007, livre de indisponibilidades (AV-71, AV-74 e AV-75) e de ação de execução (AV-72).
- Informa-se, ainda, que consta na certidão de ônus reais averbação de loteamento clandestino (AV-69), referente ao Lote 13 da Quadra 4 do PAL 20.489.

O prosseguimento do presente processo permanece condicionado ao atendimento das exigências acima relacionadas.

EXPEDIENTE DE 22/04/2026

000254000200202547 - RUTH DE MENDONÇA NEPOMUCENO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá, preliminarmente:

- 1-Comprovar a aceitação do logradouro com documentação oficial ou executar as obras de urbanização como condição prévia para a aprovação do projeto (§ 2º do Art. 7º da Resolução SMU 728/2007);
 - 2-Comprovar o direito de requerer, tendo em vista que a certidão de ônus reais do Registro de Imóveis (RI) apresentada encontra-se desatualizada e indica a existência de mais de um proprietário, não tendo sido apresentada procuração com poderes específicos para o desmembramento, outorgada por todos os proprietários do imóvel;
 - 3-Reapresentar certidão de ônus reais atualizada, nos termos do inciso II do art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007, sem registro de penhoras (R-5 e R-6);
 - 4-Juntar certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel ou, se positiva, com efeito de negativa do Lote 3 do PAL 36.700 que comprove a quitação fiscal, conforme o Art. 1º do Decreto nº 28190 de 12/07/2007;
 - 5-Esclarecer quanto à duplicidade, considerando tratar-se do mesmo local o processo nº 02/41/001617/2013;
- O prosseguimento do presente processo fica sujeito ao atendimento das exigências acima relacionadas.

000260000094202601 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

Cumpra as Exigências

PRELIMINARMENTE, o requerente deverá:

- 1-Tendo em vista os lotes projetados estarem inserido em Quadra e Lote primitivo com área superior a 40.000m2 e testadas superiores a 200m (Avn Pastor Martin Luther King e a Rua Parobi), e de acordo com o Art. 291 e 292 da LC nº 270/2024, deverá Abrir processo na DU/SUBPU para Consulta prévia quanto ao Relatório de Diretrizes Territoriais - RDT e apresentar o referido R.D.T. no p.p.;
 - 2-Tendo em vista petição informando tratar-se de empreendimento enquadrado no Programa MCMV, com os benefícios da LC 97/2009: Juntar ficha de enquadramento e cópia da planta de situação do empreendimento vinculado ao MCMV;
- Obs:
-Projeto terá análise, após apresentação do R.D.T.

EIS-PRO-2025/11383 - VOLNEY ARAUJO PITOMBO

Cumpra as Exigências

Para a juntada de documentos, face solicitação.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 20/04/2026

000263000751202682 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO BERNARDO

Extraída Notificação número 45/0996/2026

Endereço do imóvel: RUA SALVADOR DE MESQUITA nº 370

000263000762202662 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COLINA

Extraída Notificação número 45/1010/2026

Endereço do imóvel: RUA COLINA nº 145

000263000759202649 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CARMEM

Extraída Notificação número 45/1005/2026

Endereço do imóvel: RUA MUNIZ BARRETO nº 682

000263000750202638 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PÉROLA

Extraída Notificação número 45/0995/2026

Endereço do imóvel: RUA SALVADOR DE MESQUITA nº 153

000263000753202671 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JULIO DE BARROS BARRETO

Extraída Notificação número 45/0998/2026

Endereço do imóvel: RUA FERNANDO FERRARI nº 61

EIS-PRO-2023/05284 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LE GRAND

Extraída Notificação número 45/1004/2026

Endereço do imóvel: RUA MUNIZ BARRETO nº 660

000263000764202651 - CONDOMINIO DO EDF SOMBELENE
Extraída Notificação número 45/1012/2026
Endereço do imóvel: RUA FLACK nº 116

000263000763202611 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO JORGE
Extraída Notificação número 45/1009/2026
Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 11

000263000758202602 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
Extraída Notificação número 45/1003/2026
Endereço do imóvel: RUA MUNIZ BARRETO nº 571 581

EIS-PRO-2024/08026 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COLINA II
Extraída Notificação número 45/1011/2026
Endereço do imóvel: RUA COLINA nº 133

000263000752202627 - CONDOMINIO DO EDIFICIO WELL OFF
Extraída Notificação número 45/0997/2026
Endereço do imóvel: RUA SALVADOR DE MESQUITA nº 450

000263000754202616 - ASSOCIAÇÃO UNIVERSITARIA SANTA URSULA
Extraída Notificação número 45/0999/2026
Endereço do imóvel: RUA FERNANDO FERRARI nº 75

EIS-PRO-2023/05285 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CENARIO
Extraída Notificação número 45/1006/2026
Endereço do imóvel: RUA MUNIZ BARRETO nº 701

000263000755202661 - CONDOMINIO EDIFICIO JOIA VALANSI
Extraída Notificação número 45/1000/2026
Endereço do imóvel: RUA MUNIZ BARRETO nº 333

000263000760202673 - CONDOMINIO SOHO BOTAFOGO
Extraída Notificação número 45/1007/2026
Endereço do imóvel: RUA MUNIZ BARRETO nº 805

000263000757202650 - ASSIM MEDICAL TERAPIAS INTEGRADAS LTDA
Extraída Notificação número 45/1002/2026
Endereço do imóvel: RUA MUNIZ BARRETO nº 535 545 E 561

000263000765202604 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA BARÃO DO BOM RETIRO 1118 FUNDOS
Extraída Notificação número 45/1013/2026
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 1118 FUNDOS

000263000761202618 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TOPAZIO II
Extraída Notificação número 45/1008/2026
Endereço do imóvel: RUA GABRIEL MATTA nº 94

000263000756202613 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MUNIZ BARRETO
Extraída Notificação número 45/1001/2026
Endereço do imóvel: RUA MUNIZ BARRETO nº 525

EXPEDIENTE DE 22/04/2026

000263000768202630 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FRATELLI
Extraída Notificação número 45/1016/2026
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO DE MAGALHÃES nº 212

000263000767202695 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN NICOLA
Extraída Notificação número 45/1015/2026
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO DE MAGALHÃES nº 52

000263000766202641 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO ATLANTA
Extraída Notificação número 45/1014/2026
Endereço do imóvel: RUA ANTÔNIO DE MAGALHÃES nº 51

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00046 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00050"
EIS-PRO-2022/12593.02 - ISEU RODRIGUES DE MELLO

"Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 45/2026"
EIS-PRO-2022/01304 - REDE DOR SÃO LUIZ S.A

"Foi emitida a LMSH Nº 10/2026"
"Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 2026/00024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00022"
EIS-PRO-2025/07308 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

"Foi emitida a LMIO Nº 1/2026"
EIS-PRO-2025/13520 - CCISA 28 INCORPORADORA LTDA

"Foi emitida a LMIO Nº 2/2026"
EIS-PRO-2025/13613 - CONDOMÍNIO ARTE JARDIM

"Nos termos do Despacho SEI nº 3442136, deverão ser apresentados para prosseguimento da análise:
1 - Representar o estudo de sombra em planta com o entorno descrevendo pistas de rolamento, calçada a calçada limítrofe à praia situada entre esta e a ciclovia em planta com dimensões de acordo com verificado em planta aerofotogramétrica;
2 - Observar a demarcação do Norte verdadeiro (que deverá ser verificado em planta aerofotogramétrica)."
EIS-PRO-2024/22029.02 - ANDRÉ CLEOFAS UCHOA CAVALCANTI

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00044 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00041"
EIS-PRO-2025/13098.04 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

"Foi emitida a CMD Nº 12/2026"
EIS-PRO-2022/04010.03 - GPM PARTICIPAÇÕES LTDA

"Foi emitida a LMS Nº 17/2026"
EIS-PRO-2025/07366 - AZZURRA FRANCE VEÍCULOS LTDA

"Comparecer para ciência da manifestação técnica."
EIS-PRO-2025/06480 - SATELITE MINUCIOSO - SOCIEDADE IMOBILIARIA UNIPESSOAL LTDA

"Fica a V.S.^a notificada a requerer LMI para a expansão pretendida da atividade."
Proc.: 02/42/001.351/2012 - TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA

"Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 46/2026"
EIS-PRO-2023/07296 - BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Atender, no prazo máximo de 30 dias, ao exigido na condição de validade 3.a do TME-2025/000016, a saber:
"Tamponar todos os poços de monitoramento existentes, conforme normatização pertinente, apresentando à SMDU relatório fotográfico dos serviços executados."
EIS-PRO-2024/18744.01 - AVAL ARAÚJO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

"Foi emitida a CMD Nº 11/2026"
"Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 2026/00025 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00024"
EIS-PRO-2023/12822.02 - SPHERA ENGENHARIA LTDA

"Foi emitida a LMO Nº 30/2026"
EIS-PRO-2023/13747 - BARRAPOINT SHOPPING CENTER

"Foi emitida a LMS Nº 15/2026"
000230.000027/2025-55 - DROGARIAS PACHECO S/A

"Foi emitida a LMS Nº 16/2026"
000230.000138/2026-42 - NACIONAL MADEIRAS LTDA

"Emitido o Auto de Infração 977.409"
"Emitido o Edital de Notificação de autuação nº 8/2026"
000230.000051/2026-75 - LIFE FIT NILOPOLIS ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA

"Fica concedido prazo adicional de 30 (trinta) dias para atendimento à condição de validade 3.b do TME nº 5/2026, a saber:
Averbar no RGI do imóvel os seguintes textos, apresentando o referido documento à SMDU:
i. "Ficam proibidos a captação e o uso de água subterrânea, provenientes deste lote e de seu entorno, para quaisquer fins, sem avaliação prévia do órgão ambiental competente";
ii. "A área foi classificada como ÁREA REABILITADA PARA O USO FUTURO DECLARADO - RESIDENCIAL/COMERCIAL, conforme Resolução CONAMA nº 420/2009."
000230.000100/2026-70 - VIBRA ENERGIA S.A.

"Foi emitida a CMD Nº 13/2026"
000230.000164/2026-71 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

"Foi emitida a LMS Nº 18/2026"
000230.000012/2026-78 - ACRILZANO ARTEFATOS DE ACRÍLICO EIRELI

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00047 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00049"
000230.000006/2026-11 - VIEIRA & PONTES ENGENHARIA LTDA

"Fica concedido prazo adicional de 90 (noventa) dias, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências ora formuladas."
EIS-PRO-2024/22325.04 - NILO PEÇANHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RJ0037 SPE LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 27/04/2026

"Atender integralmente ao despacho SEI 3442961."
"a) Apresentar documentos técnicos estabelecidos pela Portaria EIS-PON -00007/2022: Identidade Profissional; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Cadastro Técnico Federal (CTF) do (s) técnico (s) envolvido(s); Cadastro Técnico Federal (CTF) da empresa de consultoria, caso se aplique;
b) Preencher os dados do inventário arbóreo no Sistema de Licenciamento de Remoção de Vegetação (SISARV)."
EIS-PRO-2025/08214.03 - GABRIEL HENRIQUE GOMES PAIVA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE DE 27/04/2026

"Atenda ao exigido - em 30 dias."
EIS-PRO-2025/01001 - DOUTOR SILVESTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ANIMAIS LTDA
EIS-PRO-2022/10294 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
000230.000213/2026-75 - ACAI GRUMARI AVARE LTDA
EIS-PRO-2025/13836 - V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
000230.000026/2025-19 - HISPAMAR SATÉLITES S.A.
EIS-PRO-2025/03689 - AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA
EIS-PRO-2025/06513 - ETERNIT S.A
000230.000363/2026-89 - CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.
000230.000364/2026-23 - CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.
000230.000366/2026-12 - CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.
000230.000365/2026-78 - CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.
000230.000367/2026-67 - CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

“Atenda ao exigido - em 60 dias”

EIS-PRO-2024/06772 - FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES S.A.

“Emitido o Auto de advertência - SMDU 45/2026”

EIS-PRO-2025/13123 - ACR-ABREU CENTRO DE RECICLAGEM LTDA

“Atenda ao exigido.”

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa PRO-OFTALMO MICRO CIRURGIA OCULAR S/C LTDA, inscrita sob CNPJ 97.515.480/0001-65, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo EIS-PRO-2023/04399, para a atividade de CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA, desenvolvida no endereço Rua Alvaro Ramos, 550/60, Botafogo”
EIS-PRO-2023/04399 - PRO-OFTALMO MICRO CIRURGIA OCULAR S/C LTDA

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA requereu, por meio do processo administrativo SEIRIO 000230.000413/2026-28, Licença Municipal de Recuperação (LMR) para terreno localizado na Rua Piauí, nº 206, Todos os Santos, Rio de Janeiro”
000230.000413/2026-28 - WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“Para a continuidade da análise do processo o requerente deverá apresentar:

1) Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução SMAC 027/2020, assinado por profissional habilitado e PREO, com as seguintes alterações:

- Corrigir cálculo do volume gerado pela remoção de vegetação. Fórmula e fator de forma estão incorretos. O volume deverá ser incluído na etapa de preparo do terreno, classe B;
- Esclarecer se o material do corte será utilizado internamente para realização de aterro. Caso contrário o mesmo deverá ser incluído na etapa de preparo do terreno;
- Vegetação e madeira são catalogados como resíduos de classe B;
- Na etapa de movimentação e transporte citar que o controle do transporte externo será realizado através de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, gerado no site do INEA.

2) Planta de situação assinada, com correção dos valores de movimentação de material sólido, que deverão estar compatíveis com PGRCC apresentado”.

EIS-PRO-2024/05230 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS COMUNICAÇÃO RESULTADO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-06/2026

Processo: 000450.000464/2026-65

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AV. DAS AMÉRICAS, S/Nº, BARRA DA TIJUCA (CADASTRADA COMO AVENIDA CELSO KELLY), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL**

Prazo: **INDETERMINADO**

Valor mínimo mensal: **R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi Glazed Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 53.200.882/0001-03, que ofertou o valor mensal de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 27/04/2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026-SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso do imóvel onde era sediado o CRAS MARIA CLARA MACHADO, localizado na Rua Eduardo Pinto Vilar, s/nº - Conjunto João XXIII - Santa Cruz, identificado nos autos dos processos SEI nº ASS-MEM-2024/01550.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026-SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso do imóvel onde era sediado o Centro de Referência de Assistência Social “Maria Vitória” e SESI Cidadania, localizado na Rua Euclides da Rocha, nº 507, Copacabana, identificado nos autos dos processos SEI nº 000450.000997/2026-47.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS EXPEDIENTE DE 27/04/2026 COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 002/2026

Firma: **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**

Obras: **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA VIA F E OUTRAS, NO CONJUNTO DOS BANDEIRANTES (CESAR MAIA) - FASE I, NO BAIRRO DE VARGEM PEQUENA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2º GO - XXIV R.A - AP 4.2.”**

Valor: **R\$ 14.849.599,09** (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Prazo: **360** (trezentos e sessenta) dias corridos.

Início: **20/04/26**

Término: **14/04/27**

Processo: **06/200.784/24**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS NOTIFICAÇÃO Nº 009/2026 EXPEDIENTE DE 27/04/2026

À ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA

Processo nº **06/200.828/2022** - Contrato 186/2022

A Comissão de Fiscalização das obras do “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA RIO NOVO DO SUL E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORADA DOS PITOCOS, NO BAIRRO DE PACIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO - XIX R.A. - A.P. 5.3”, no exercício de suas atribuições contratuais, **NOTIFICA** a empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, em razão do descumprimento da Cláusula Sétima do Contrato, a qual estabelece a obrigatoriedade de manutenção de responsável técnico devidamente habilitado (Engenheiro/Arquiteto), em regime de dedicação integral, no canteiro de obras objeto da contratação.

Verifica-se que a ausência do referido profissional configura inadimplemento contratual, com potencial de comprometer a regular execução dos serviços, a observância do cronograma físico-financeiro e o cumprimento do prazo contratual pactuado. Ademais, constatou-se a redução do efetivo alocado para a execução dos serviços, em desacordo com as condições inicialmente previstas, circunstância que agrava o risco de inexecução parcial ou atraso injustificado do objeto contratual.

Diante do exposto, **DETERMINA-SE** à contratada que, no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, promova a imediata regularização das inconformidades apontadas, mediante:

I - Comprovação da presença de responsável técnico habilitado em regime de tempo integral na obra;

II - Apresentação de plano de recomposição do efetivo operacional, acompanhado do respectivo cronograma físico detalhado por logradouros, compatível com o prazo contratual vigente.

Adverte-se que o não atendimento, total ou parcial, das determinações ora exaradas, no prazo assinalado, caracterizará infração contratual, sujeitando a contratada à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais aplicáveis.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026 EXPEDIENTE DE 27/04/2026

À R2X LTDA ME

Processo nº **06/200.826/2022** - Contrato: 157/2022

A fiscalização das obras de “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DOS VIEIRAS E OUTRAS, NO BAIRRO DE PACIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3a GO - XIX R.A. - AP 5.3.”, considerando o atraso físico constatado na execução dos serviços, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa contratada para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresente:

- Adoção de medidas eficazes para a recuperação dos atrasos verificados em comparação com o previsto no cronograma físico-financeiro integrante ao contrato;
- Disponibilização dos recursos necessários, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais;
- Adoção de medidas eficazes para a recuperação dos atrasos verificados, em conformidade com o cronograma físico-financeiro integrante do contrato.

Ressaltamos que, conforme registros feitos em diário de obras nos dias 06/11/2025 e 08/04/2026, as determinações não foram atendidas até a presente data.

A empresa fica ciente de que o descumprimento total ou parcial das determinações ora estabelecidas, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar na aplicação das penalidades cabíveis previstas em contrato e nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada tem o direito a apresentar defesa prévia num prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS NOTIFICAÇÃO Nº 011/2026 EXPEDIENTE DE 27/04/2026

À ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo nº **06/201.438/2022** - Contrato: 043/2023

A Comissão de Fiscalização das obras do “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS, NO LOTEAMENTO VILLAGE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3aGO - XIX R.A. - AP 5.3”, referente ao Contrato no 043/2023 e ao Processo no 06/201.438/2022, considerando o atraso físico constatado na execução dos serviços, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa em referência para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresente:

- Planejamento físico atualizado das obras;
- Disponibilização dos recursos necessários, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais;
- Adoção de medidas eficazes para a recuperação dos atrasos verificados em comparação ao previsto no cronograma físico-financeiro integrante ao contrato.

A empresa fica ciente de que o descumprimento total ou parcial das determinações ora estabelecidas, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS NOTIFICAÇÃO Nº 012/2026 EXPEDIENTE DE 27/04/2026

À ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Processo nº **06/201.596/2022** - Contrato 017/2024

A Comissão de Fiscalização das obras do “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DO FURADO E OUTRAS, NO LOTEAMENTO PALMARES, NO BAIRRO DE PACIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO - XIX R.A. - AP 5.3”, no exercício de suas atribuições contratuais, **NOTIFICA** a empresa **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, em razão do atraso físico constatado na execução dos serviços, devendo a Contratada, no prazo de 07 (sete) dias corridos, apresentar:

- Planejamento físico atualizado das obras;
- Disponibilização dos recursos necessários, incluindo mão de obras, equipamentos e materiais;

III - Adoção de medidas eficazes para a recuperação dos atrasos verificados, em conformidade com o cronograma físico-financeiro integrante do contrato.
Ressalta-se, que foram feitos registros em Diário de Obras nos dias: 10/02/2026, 19/02/2026, 02/03/2026 e 13/04/2026, e que as determinações não foram atendidas até a presente data.
Adverte-se que o não atendimento, total ou parcial, das determinações ora exaradas, no prazo assinalado, caracterizará infração contratual, sujeitando a contratada à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS**

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 000230.000409/2026-60, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE SEPE-TIBA - AP - 5.2 e 5.3 - CANAL DAS TRÊS PONTES

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 000230.000402/2026-48, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE SEPE-TIBA - AP 5.4 - VALA DA TEFÉ

SECRETARIA DE TRANSPORTES

**NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Processo nº 000300.006232/2026-34 - Com fundamento no Despacho nº 3298728, exarado pela Coordenadoria de Contratos de Concessão, **NOTIFICO DA AUTUAÇÃO** o **CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.553/0001-84, em razão da inobservância às obrigações insculpidas na subcláusula 9.2, II, V, XV, XVII e XXIX da Cláusula Nona do Contrato de Concessão nº 03/2010, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação, para o exercício do direito de apresentação de Defesa Prévia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/04/2026

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014732	023.X	D17036
D -00014731	023.X	D17085
D -00014730	023.II	D17012

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/04/2026

Série-CM	Enquad.	Permissãoário	Placa
A1-00370049	010.IV	EDUARDO MENEZES PEREIRA	LQF9462
A1-00369339	012.XXII	ALCIDES ROBERTO LORENA COELHO	RIV6I20
A1-00370048	010.IV	ANA LUCIA BRAGA DOS SANTOS	RKV1G82
A1-00370043	010.IV	LETICIA ALVES LIMA	LQZ9456
A1-00254668	07.II	LUIS ROBERTO COUTRIN DE CARVALHO	LLU7006
A1-00254664	07.II	RENATO VIEIRA DO ESPIRITO SANTO	LMX6H85
A1-00370042	07.VI	RICARDO CORREA BITTENCOURT	KXG6F89
Permissãoária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
A1-00369338	010.IV	KQQ6906	
A1-00370045	010.IV	KYB8375	
A1-00369337	07.VI	KQQ6906	
Série-CM	Enquad.	Permissãoário	Placa
A1-00254663	07.II	SERGIO LUIZ GOMES MARQUES	KYO7522
A1-00370044	03.III	DIEGO RANGEL RODRIGUES	RKK4B75
A1-00370047	010.IV	EDMILSON PEREIRA DA COSTA	KQB3308
A1-00254667	07.II	THIAGO VIDAL DOS SANTOS	KZF8591
A1-00254665	010.IV	PAULO RODRIGUES VIANA	LRX9D50

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/04/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014733	023.I	C47993

D -00014744	023.I	C47994
D -00014747	023.I	C47930
D -00014738	024.IV	C47969
D -00014740	023.IX	C47927
D -00014746	023.I	C47980
D -00014736	024.IV	C47992
D -00014745	023.I	C47975
D -00014734	023.I	C47979
D -00014739	023.I	C47927
D -00014735	023.I	C47992
D -00014737	023.I	C47969

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES

Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014742	024.IV	A29105
D -00014774	023.IX	A63537
D -00014772	025.XII	A63537
D -00014743	024.III	A29029
D -00014773	023.VII	A63537
D -00014741	023.IX	A29087

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES

Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014752	023.VII	D17507
D -00014754	024.IV	D17507
D -00014749	016.V	D12137
D -00014750	016.IV	D12137
D -00014765	016.IV	D17516
D -00014767	017.III	D17516
D -00014751	016.V	D17507
D -00014764	025.II	D17521
D -00014753	016.IV	D17507
D -00014759	016.IV	D17521
D -00014757	010.II	D17507
D -00014768	025.XV	D17516
D -00014771	023.VII	D17516
D -00014756	025.II	D17507
D -00014770	025.II	D17516
D -00014748	041.II	D17093
D -00014755	023.IV	D17507
D -00014760	016.V	D17521
D -00014763	023.IV	D17521
D -00014766	016.V	D17516
D -00014758	025.XV	D17507
D -00014761	025.VI	D17521
D -00014769	023.IV	D17516
D -00014762	024.II	D17521

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/04/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00321467	023.II	ANTONIO JOSE MACHADO FERNANDES	SRO7C24
A1-00321741	023.VI	HENRIQUE COSTA NASCIMENTO	RKQ1E17
A1-00321695	024.XIII	FABIO DE MELLO SILVEIRA	LMW6B23
A1-00321697	020.I	ROSANGELA DE SOUZA DOS SANTOS	LMV3C52
A1-00321824	024.VII	ALEXANDRE MAGNO CASTRO GOMES	RCO5D80
A1-00321291	024.VII	MIGUEL PEREIRA MUNIZ	LTM1H95
A1-00321292	09.I	MIGUEL PEREIRA MUNIZ	LTM1H95
A1-00321740	015.VI	MESSIAS BERNARDO JUNIOR	KRP9708
A1-00319739	09.I	COSME JOSE FERREIRA	QAB6A03
A1-00319738	024.XIII	COSME JOSE FERREIRA	QAB6A03
A1-00321698	09.I	ANDRE ARAUJO DOS SANTOS	FPU4F18

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/04/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014285	024.XV	A72116
D -00014286	025.XV	A72116
D -00014287	023.VII	A72032

D -00014288	023.II	A72032
D -00014289	024.XV	A72032
D -00014290	023.IX	A72100
D -00014291	025.IV	A72090
D -00014292	024.X	A72090
D -00014293	023.II	A72090
D -00014294	025.IV	A72151
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014295	023.II	B10064

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/04/2026

A1-00321856	025.XIII	EDSON VANDER DE QUEIROZ
A1-00321500	025.II	JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS
A1-00321738	025.XIII	WEVERTON DO NASCIMENTO DIAS
A1-00321825	025.XIII	JOSE AFONSO DOS SANTOS SILVA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/04/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00321855	4.2	RAIMUNDO NONATO PIRES CARNEIRO	LRH6H03

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/04/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014777	016.V	C11901
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014775	023.II	D17037
D -00014779	023.II	D17122
D -00014776	023.II	D17087
D -00014778	016.V	D17520

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/04/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
V -00825906	07.I	SERGIO PAES LEME VENERANDO DA GRACA	KOS3791
V -00825907	07.I	SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA	RJJ4J61
V -00825908	07.I	JORGE FERREIRA DIAS	LTW2D91
V -00825909	07.I	EDNA CONCEICAO ALMEIDA DE OLIVEIRA	LLM6851
V -00825910	07.I	JULIO CESAR SARMENTO DA COSTA	RKT0J71
V -00825911	07.I	LEILA JORGE ESCAFURA	IXB6H81
V -00825912	07.I	PAULO RENATO LOPES DA SILVA	LTU7E91
V -00825913	07.I	RICARDO MIOTE ALVES	LSF9071
V -00825914	07.I	SEBASTIAO CANUTO NETO	QLD0851
V -00825915	07.I	PAULO ROBERTO MARQUES REIS	LLO3J61
V -00825916	07.I	ELSON FERREIRA DA SILVA FILHO	LTN8A71
V -00825917	07.I	MARCIA REGINA DIAS RODRIGUES Y MARTIN	KWA9E81
V -00825918	07.I	LEONARDO GALVAO DE OLIVEIRA	LQH8751
V -00825919	07.I	DENILSON DA SILVA	KNX8761
V -00825920	07.I	MAURICIO DE SOUZA ANDRADE	RJI0G81
V -00825921	07.I	JORGE ALBERTO DA COSTA	KXY8951
V -00825922	07.I	JOSE CLAUDIO VIEIRA DA ROCHA	SSE3H91
V -00825923	07.I	JOEL CESAR FERREIRA DE MENEZES	LMG1871
V -00825924	07.I	JOAQUIM BEZERRA PRUDENCIO	LQL7061
V -00825925	07.I	AGNALDO RAMALHO COSTA	KRF8681
V -00825926	07.I	LUIZ HENRIQUE DE LIMA BENTO	KWL4771
V -00825927	07.I	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
V -00825928	07.I	JOSE PAULO BERNARDO DA SILVA	LMR8A51
V -00825929	07.I	ANTONIO GASPAS DE CARVALHO	LLE9471
V -00825930	07.I	JOSE DE ARIMATEA PEREIRA DE LIMA	LRK7D71
V -00825931	07.I	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	LRX8F51
V -00825932	07.I	CARLOS ALBERTO CELLINE	LTY4D81

V -00825933	07.I	MARCO ANTONIO FERNANDES COELHO	RKA0I81
V -00825934	07.I	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO	KRH9J61
V -00825935	07.I	CLAUDIO LUIZ RODRIGUES SILVA	LSI4G61
V -00825936	07.I	PAULO CESAR DE ALMEIDA ROSA	LUL6A71
V -00825937	07.I	CARLOS ALBERTO FERREIRA	RIT6E81
V -00825938	07.I	ALBERTO PECANHA MAGALHAES	BAL4E81
V -00825939	07.I	ALEX SOUZA CUNHA	KRM3G51
V -00825940	07.I	JOSE ALVARO DA COSTA	LPN6961
V -00825941	07.I	ALEX PEREIRA TAMBASCO	KRP7081
V -00825942	07.I	ALEXSANDRE MACHADO RAMOS	LMI3C61
V -00825943	07.I	ALISSON MARCELO SILVA DOS SANTOS	KRR3271
V -00825944	07.I	VANDERLEI BENTO MARTINS	SRF0J51
V -00825945	07.I	EDSON JOSE DA COSTA	PQT9I91
V -00825946	07.I	ADALTO ASSIS NUNES	LLO1B81
V -00825947	07.I	AMOM RODRIGUES DE SOUZA	LRB4H91

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxi do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/04/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00369331	010.IV	THALLES TRIPOLI BARBOSA	KQR5857
A1-00369333	03.III	THALLES TRIPOLI BARBOSA	KQR5857
A1-00251430	010.IV	RAPHAEL IMENES DE FARIAS	KVY7G08
A1-00370029	07.V	GILBERTO JOSE CABRAL	LRN6906
A1-00370021	010.IV	GENECI MACHADO	KRQ9J75
A1-00370022	03.III	GENECI MACHADO	KRQ9J75
A1-00370028	010.IV	SAULO PEREIRA LIMA	LSV7712
A1-00254713	07.II	MARINEZO SANTOS SILVA	KRG7D91
A1-00254714	010.IV	MARINEZO SANTOS SILVA	KRG7D91
A1-00254617	07.VI	ROSANE CRISTINA TRANCOSO DOS A. DE SOUZA	LMY6I18
A1-00370018	010.IV	SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS	KRO3962

Permissionária: TAXI NOVO RIO LTDA.

Série-CM	Enquadramento	Placa
A1-00370019	07.V	KRG5490

Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.

Série-CM	Enquadramento	Placa
A1-00370025	010.IV	LSH9096
A1-00370026	016	LSH9096

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00370023	07.VI	RICARDO ALVES DOS SANTOS	KXS7J62
A1-00370020	010.IV	JAIME AUGUSTO FILHO	JKK5125
A1-00370027	07.V	SILVINO FARIAS PIRES	LSL9790
A1-00369334	012.XXII	TOMAZ AUGUSTO DE CARVALHO CHAVES	SRI4H39

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/04/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014296	010.II	C30180
D -00014297	023.V	C30180
D -00014298	024.XV	C30180
D -00014299	023.VII	C30180
D -00014300	010.II	C30108
D -00014301	023.IX	C30108
D -00014302	041.II	C30108
D -00014303	024.XV	C30108
D -00014304	010.II	C30358
D -00014305	024.XV	C30358
F -00141049	025.II	C47543
F -00141043	023.VII	C47603
F -00141044	024.IX	C47603
F -00141045	025.II	C47603
F -00141046	024.II	C47603
F -00141047	025.XII	C47603
F -00141048	025.V	C47603
F -00141050	023.VII	C47543
F -00141051	024.IX	C47543

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014310	029.III	A50157
D -00014311	029.III	A48097
D -00014312	029.III	A72088
D -00014309	023.X	A72016
Concessionária: CONSORCIO INTERORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00141032	040.I	B11622
F -00141034	040.I	B11614
F -00141035	040.I	B11632
F -00141036	040.I	B11610
F -00141037	040.I	B11605
F -00141038	040.I	B11632
F -00141039	040.I	B11549
F -00141040	040.I	B11613
F -00141033	040.I	B11636
F -00141041	040.I	B11613
F -00141042	040.I	B11531
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014313	023.X	D53520
D -00014314	024.II	D53520
D -00014315	023.IX	D53590
F -00141052	024.XV	D13033
F -00141053	024.II	D13033
F -00141054	025.XIII	D13033
F -00141055	025.II	D13033
F -00141056	024.XV	D13119
D -00014306	024.XV	D33033
D -00014307	024.XV	D33301
D -00014308	024.XV	D53567

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/04/2026

V -00825772	020.IX	EDUARDO NASCIMENTO DE FREITAS
V -00825773	020.IX	ELLEN REGINA DA COSTA SERRA
V -00825774	020.IX	ANDRE LUIZ LIMA DE SOUZA
V -00825775	020.IX	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS
V -00825776	020.IX	NILSON MAGALHAES DA SILVA
V -00825777	020.IX	ROGERIO BARBOSA DAMIC
V -00825778	020.IX	ADILSON ALVES RAMOS
V -00825779	020.IX	HERALDO MARQUES DA SILVA
V -00825780	020.IX	SERGIO CARLOS DE LIMA MAIA
V -00825782	020.IX	VINICIUS FERNANDES DE CASTRO
V -00825783	020.IX	JOSEILTON BATISTA DA SILVA
V -00825784	020.IX	PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA
V -00825785	020.IX	CLAUDIO LUIZ DE AZEVEDO OLIVEIRA
V -00825786	020.IX	MARCIO ANTONIO MATIAS DE SOUZA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/04/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário
V -00825824	1.7	WANDERLEY DA SILVA
V -00825825	1.7	LUCIANO DE LIMA LUCENA
V -00825828	1.7	LUIZ PESSOA DA COSTA
V -00825830	1.7	JOSE LUIZ BAPTISTA DE ANDRADE
V -00825831	1.7	CLAUDIO GOMES DE FARIA
V -00825832	1.7	SEBASTIAO CARLOS DUTRA DA SILVA
V -00825833	1.7	JOSE MARCOS GOMES DO NASCIMENTO
V -00825834	1.7	MARCELO PEREIRA ALMEIDA
Permissionária: NOVA TURISMO LTDA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825836	1.7	
Permissionária: VAN RIO TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825837	1.7	

Permissionária: SOLAZER		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825838	1.7	
V -00825839	1.7	
Permissionária: REAL BRASIL		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825840	1.7	
Permissionária: NORMANDY		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825843	1.7	
Permissionária: PULMANN		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825846	1.7	
V -00825847	1.7	
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825849	1.7	
V -00825850	1.7	
V -00825851	1.7	
Permissionária: XAVIER TOUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825852	1.7	
Permissionária: UTIL		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825853	1.7	
Permissionária: CRUZEIRO DO SUL		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825854	1.7	
Permissionária: VIP CLASS BRASIL		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825856	1.7	
Permissionária: E P S TRANSPORTE		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825857	1.7	
Permissionária: DOCE RIO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825859	1.7	
Permissionária: LACOSTA TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825860	1.7	
Permissionária: EXPRESSO UNIAO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825862	1.7	
Permissionária: VIVA TOUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825863	1.7	
V -00825864	1.7	
V -00825865	1.7	
Permissionária: BRASITALIA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825868	1.7	
Permissionária: ETS TUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825871	1.7	
Permissionária: TRANSTATHICA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825872	1.7	
Permissionária: ZEUS TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825873	1.7	
Permissionária: IRAN TUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825875	1.7	
Permissionária: PE NA ESTRADA LOCADORA E AGENCIA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825876	1.7	
Permissionária: AUTO VIACAO ALPHA S.A.		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825877	1.7	

Permissionária: MIMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825878	1.7	
Permissionária: 20 BUSCAR TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825879	1.7	
Permissionária: COSTA TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825880	1.7	
Permissionária: G 2 TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825881	1.7	
V -00825882	1.7	
Permissionária: MAGUILA TOUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825883	1.7	
Permissionária: REALPLUS		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825884	1.7	
Permissionária: RIOPARTY ADVENTOURS		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825885	1.7	
Permissionária: DELDUQUE TRANSP TURIST EMPRESARIAL		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825886	1.7	
Permissionária: CWM EXECUTIVE SERVICE		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825888	1.7	
Permissionária: ZUCA TOUR TRANSP TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825889	1.7	
Permissionária: RHR TRANSPORTES & FRETAMENTO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825890	1.7	
Permissionária: SMART RIO TOUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825891	1.7	
Permissionária: GLIJECAR TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825894	1.7	
Permissionária: NOVA PARATY		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825895	1.7	
Permissionária: TRANSMAX TRANSPORTE		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825896	1.7	
Permissionária: LEONARDO TOUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825897	1.7	
Permissionária: SLG TRANSPORTES LTDA		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825899	1.7	
Permissionária: ELICAR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825902	1.7	
Permissionária: LIFE TOUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825904	1.7	
V -00825905	1.7	DOCE RIO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/04/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
V -00825788	4.1	MARIO LOURENCO MARTINS	LPM6251
V -00825789	4.1	WANDERSON DINIZ BREYNER	KOS7181
V -00825790	4.1	ADILSON VICENTE	KVH6271
V -00825791	4.1	MARCELO IGNACIO LOPES CABREIRA	KPY3471
V -00825792	4.1	BRUNO VERLY PEREIRA	LLM2871
V -00825793	4.1	LUCINEI NUNES FERREIRA	KPZ1591

V -00825794	4.1	MANOEL OTAVIO DOS SANTOS	KOW6861
V -00825795	4.1	JAIME DE FIGUEIREDO RIBEIRO	KXC6H61
V -00825796	4.1	PAULO SERGIO DE SOUZA	LSE8D61
V -00825797	4.1	JOSE MAIRTON M DE ARAUJO	KOS9071
V -00825798	4.1	LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	KZB6I71
V -00825799	4.1	MARCELO ALVES DE SOUZA	LLK3251
V -00825804	4.1	EDMAR RIBEIRO BATISTA	KVF4151
V -00825805	4.1	CARLOS BIANCO FILHO	LLD9051
V -00825806	4.1	ANDRE VILLARINHO DA SILVA	LQF9391
V -00825809	4.1	LUCIENE CRUZ E SILVA	KNY5861
V -00825810	4.1	JUAN DA SILVA GOMES	KPR1161
V -00825812	4.1	MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS	KVT4281
V -00825813	4.1	ANA MARIA DE OLIVEIRA	LLN5361
V -00825814	4.1	LUIZ FERNANDO REIS FERREIRA	KPZ8551
V -00825815	4.1	AILTON DO NASCIMENTO	LPZ6591
V -00825816	4.1	EDMILSON VALMIR OLIVA	KQJ7781
V -00825817	4.1	JOSEMAR PEREIRA DA SILVA	LMC2391
V -00825818	4.1	EVANDRO DUARTE PEREIRA	BAC3G81
V -00825819	4.1	FRANCISCO REIS MORAES	KXQ3551
V -00825820	4.1	ELAINE DOS SANTOS FONSECA	KRN2661
V -00825822	4.1	MARCOS AURELIO FELIPE	PDG7461
V -00825823	4.1	JORGE OLIVEIRA DA ROCHA	LQU4B61

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/04/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014843	024.XV	C30014
D -00014841	024.II	C30014
D -00014851	024.II	C30024
D -00014849	025.VI	C47697
D -00014854	023.VII	C30024
D -00014844	023.VII	C30014
D -00014847	024.II	C30003
D -00014846	024.IV	C30014
D -00014852	024.XV	C30024
D -00014842	023.V	C30014
D -00014848	023.V	C30003
D -00014850	024.IV	C47697
D -00014845	024.VIII	C30014
D -00014853	023.V	C30024
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014809	025.IV	B10078
D -00014804	024.II	B10074
D -00014802	023.X	B10074
D -00014813	023.X	B10078
D -00014834	023.X	B10073
D -00014786	023.X	B10107
D -00014787	025.XV	B10107
D -00014824	023.V	B10080
D -00014800	023.VII	B32723
D -00014816	023.VII	B10078
D -00014840	023.VII	B10073
D -00014808	023.VII	B10074
D -00014826	023.VII	B10080
D -00014831	024.IX	B10048
D -00014794	023.VI	B10107
D -00014818	025.XV	B10080
D -00014829	025.XV	B10048
D -00014789	017.XII	B10107
D -00014819	024.XV	B10080
D -00014823	024.IV	B10080
D -00014837	024.IV	B10073
D -00014797	024.XV	B32723
D -00014838	024.II	B10073
D -00014798	024.II	B32723
D -00014812	025.II	B10078

D -00014803	025.XV	B10074
D -00014821	024.XI	B10080
D -00014810	024.XV	B10078
D -00014839	023.V	B10073
D -00014792	023.V	B10107
D -00014817	023.X	B10080
D -00014836	025.XV	B10073
D -00014785	023.X	B58006
D -00014796	023.X	B32723
D -00014806	023.V	B10074
D -00014830	024.XV	B10048
D -00014835	024.XV	B10073
D -00014799	023.V	B32723
D -00014822	023.VIII	B10080
D -00014807	024.VII	B10074
D -00014820	026.IX	B10080
D -00014825	024.VII	B10080
D -00014814	023.V	B10078
D -00014833	023.V	B10048
D -00014788	024.XV	B10107
D -00014827	023.X	B10048
D -00014801	024.XXII	B32723
D -00014815	024.VII	B10078
D -00014828	025.IV	B10048
D -00014790	025.IV	B10107
D -00014793	023.VII	B10107
D -00014805	024.IX	B10074
D -00014811	024.IX	B10078
D -00014832	024.II	B10048
D -00014795	016.V	B32723
D -00014791	024.VIII	B10107

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES

Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014782	023.IV	D17508
D -00014857	023.X	D13239
D -00014783	025.IV	D17508
D -00014859	023.IV	D13239
D -00014856	023.V	D13148
D -00014861	023.II	D13229
D -00014858	024.VII	D13239
D -00014780	016.V	D17511
D -00014863	029.II	D12122
D -00014862	023.V	D13229
D -00014781	016.V	D17508
D -00014784	023.IX	D18502
D -00014860	024.II	D13229
D -00014855	024.IV	D13148

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/04/2026

V -00825781	020.IX	BRUNO DE LIMA FAUSTINO
-------------	--------	------------------------

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/04/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário
V -00825826	1.7	ALLAN BOTELHO DE MAGALHAES LEITE
V -00825827	1.7	DURVAL LUIZ LAGE JUNIOR
V -00825829	1.7	MAXWELL DE BARROS D ANGELIS
V -00825835	1.7	ERNANDO SILVA TOLEDO
Permissionária: MARINHO TOUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825841	1.7	
Permissionária: BEL TOUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825842	1.7	
Permissionária: NORMANDY		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825844	1.7	

Permissionária: PULMANN		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825845	1.7	
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825848	1.7	
Permissionária: CLUB RIO 4 TRAVEL		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825855	1.7	
Permissionária: DOCE RIO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825858	1.7	
Permissionária: SIBELLY		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825861	1.7	
Permissionária: JPS CAR TRANSPORTES E TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825866	1.7	
V -00825867	1.7	
Permissionária: DECOTUR		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825869	1.7	
Permissionária: TOURIST CLUB		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825870	1.7	
Permissionária: RIO WAY		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825874	1.7	
Permissionária: TRANSREZENDE TRANSP E TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825887	1.7	
Permissionária: FLAVIOTRANSPORT		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825892	1.7	
Permissionária: LEVE VIAGENS		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825893	1.7	
Permissionária: SPRINTOURS		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825898	1.7	
Permissionária: WELCOME TO RIO TOURIST		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825900	1.7	
V -00825901	1.7	
Permissionária: JR SERVICE		
Série-CM	Enquadramento	
V -00825903	1.7	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/04/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
V -00825787	4.1	RODRIGO AGOSTINHO E. RODRIGUES	KOL7181
V -00825800	4.1	GERALDO BAREA XAVIER	LLA1281
V -00825801	4.1	SINVAL PIRES MATTOSO	KYJ9281
V -00825802	4.1	FABIO SOARES GRANATA	LMD1A81
V -00825803	4.1	PAULO ROBERTO DE LIMA CAMPOS	LPV6551
V -00825807	4.1	MANOEL BRAZ CABRAL	PDG7E81
V -00825808	4.1	MARCIO BAPTISTA ARGENTE	LLT2C71
V -00825811	4.1	JOSIMAR ROSA AUGUSTO	KVR6751
V -00825821	4.1	CLAUDIOMAR CUNHA DE LIRIO	LTM8C91

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/04/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014864	017.III	C50103

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/04/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00254670	012.XXI	VALDINEI CARDOSO DE OLIVEIRA	LLV3154
A1-00254456	012.XV	WELLINGTON LUIZ DA CUNHA DAMAZIO	PDO4A26
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00254919	07.VI	JULIAO BARROS DE ARAUJO FILHO	KRP4161

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/04/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014874	025.V	A29029
D -00014881	023.X	A63512
D -00014875	025.V	A29179
D -00014876	023.VII	A29179
D -00014873	025.V	A29035
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014867	024.XV	B31128
D -00014871	025.III	B31057
D -00014879	024.XV	B31147
D -00014880	025.III	B31147
D -00014872	023.VII	B31057
D -00014870	024.XV	B31057
D -00014882	025.IV	B25555
D -00014865	025.III	B31164
D -00014868	025.III	B31128
D -00014866	024.XV	B31164
D -00014869	023.VII	B31128
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014878	025.V	D13340
D -00014877	023.VII	D13340

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/04/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00254671	024.X	PAULO FERNANDO RIBEIRO	RJD0F55

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/04/2026

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014316	040.I	D17069

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/04/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00321575	023.III	JOAO BATISTA PAZ	KQR9532
A1-00321461	024.XIII	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	LMS1A14
A1-00319733	016.II	JOSE DA SILVA LIRA	KXI9193
A1-00319734	09.I	JOSE DA SILVA LIRA	KXI9193
A1-00321815	024.XIII	JORGE DOS SANTOS	LTW1D87
A1-00321608	024.XIII	DENIZAR RIVAIL VIEIRA DE FARIA	FNPOF57
A1-00321828	015.V	JOSE ANGELO LUPINACCI	KOM7897
A1-00321829	024.XIII	JOSE ANGELO LUPINACCI	KOM7897

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 17/04/2026

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014883	024.XV	D13275

D -00014885	023.VII	D13047
D -00014886	023.X	D13003
D -00014888	024.XV	D13003
D -00014884	025.V	D13275
D -00014889	024.XV	D13018
D -00014891	024.XV	D13061
D -00014887	023.VII	D13003
D -00014890	025.V	D13018

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/04/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014892	017.III	B58084
D -00014904	017.III	B58028
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014898	023.VII	D86027
D -00014900	023.IX	D53670
D -00014903	023.IX	D53626
D -00014901	024.XV	D53680
D -00014893	025.III	D86157
D -00014896	025.V	D86089
D -00014897	025.V	D86219
D -00014899	025.V	D86169
D -00014895	023.II	D86257
D -00014902	010.II	D53508
D -00014894	024.XV	D86157

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/04/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00321857	024.XIII	GILBERTO NEVES	IYO8G14
A1-00321742	015.VI	JOAO MARCOS SANT ANNA CASADIO	RJI2B16
A1-00321743	015.V	JOAO MARCOS SANT ANNA CASADIO	RJI2B16
A1-00321926	024.XIII	WANDERSON NEVES TEIXEIRA	KZL7J49
A1-00321700	024.VII	MATHEUS JOSE ALVES DA SILVA	KXA7723
A1-00321877	024.XIII	ANDRE ROBERTO AMARO DE ALBUQUERQUE	KXC8204
A1-00321468	024.XIII	CASSIA MARIA GOES ASSIS	KXO9C86
A1-00321836	024.XIII	ROGERIO LUIZ DUARTE	LUM3A53
A1-00321833	024.XIII	RICARDO HAROLDO DE OLIVEIRA	KYG6815
A1-00321834	023.VI	RICARDO HAROLDO DE OLIVEIRA	KYG6815
A1-00321837	015.V	MARIO ANTONIO ALVES DA SILVA	KVS8898

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/04/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00141058	012.XXII	MARCIO VICENTE PEREIRA	LRT8613

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/04/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00013321	Administrativa	
D -00014345	024.XV	C47738
D -00014358	024.XIV	C47524
D -00014359	023.IX	C47524
D -00014360	024.II	C47524
D -00014363	023.V	C50076
D -00014364	024.XV	C50076
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014361	024.XV	A50157
D -00014362	025.XII	A72080

D -00014324	040.I	A29106
D -00014343	023.II	A50052
D -00014344	023.II	A48072
D -00014321	040.I	A29106
D -00014322	040.I	A29106
D -00014323	040.I	A29106
D -00014325	040.I	A29059
D -00014326	040.I	A29065
D -00014327	040.I	A29036

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES

Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014328	023.V	B32761
D -00014329	024.XV	B32761
D -00014330	023.VII	B32710
D -00014331	023.X	B32710
D -00014332	025.VIII	B32710
D -00014333	023.IX	B10143
D -00014334	023.X	B10143
D -00014335	023.II	B10042
D -00014336	023.X	B10151
D -00014337	023.X	B10144
D -00014338	023.V	B10144
D -00014339	024.II	B10144
D -00014340	023.II	B10087
D -00014341	023.II	B10047
D -00014342	023.X	B10047
D -00014347	025.XV	B44590
D -00014350	023.IX	B44606
D -00014353	023.IX	B44606

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES

Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014351	023.IX	D33280
D -00014352	023.IX	D33264
D -00014317	040.I	D17034
D -00014320	040.I	D17034

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/04/2026

Permissonária: SEVENFLY SERVICOS AEROPORTUARIOS

Série-CM	Enquadramento	Placa
A1-00321744	2.12	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/04/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00321835	2.4	ADIR DA SILVA LEAL	EEB5F08

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/04/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
V -00824847	07.I	NEI PEREIRA DOS SANTOS	KOL8730
V -00824848	07.I	JOSE EDUARDO ALVES DA SILVA	KWB7420
V -00824849	07.I	SERGIO DE LIMA	KYA4520
A1-00321285	023.VI	SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO	LMQ4C42
A1-00321286	023.II	SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO	LMQ4C42
A1-00321287	024.XIII	SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO	LMQ4C42
V -00824850	07.I	BARTOLOMEU BUENO A DA COSTA	LTP9I20
V -00824851	07.I	JOAO BATISTA FILIPE	KRN7D40
V -00824852	07.I	JOSE MARIA PEREIRA RAMOS	FTX9A30
V -00824853	07.I	LUCIANO DE PAULA DIAS	KWA8D20
V -00824854	07.I	LUIZ EDUARDO DA SILVA MAY	RJM2A20
V -00824855	07.I	CARLOS EDUARDO PINTO GALDINO	KQB9H30
V -00824856	07.I	GILSON DE JESUS VIEIRA	RKU3B00
V -00824857	07.I	WELLINGTON GALVAO INACIO DE MOURA	KQO8440
V -00824858	07.I	ALEXANDRE FONTES DA SILVA	LPZ6620
V -00824859	07.I	ROBERTO GARCIA DOS SANTOS	FLE5C00
V -00824860	07.I	FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS	LLT1300

V -00824861	07.I	ALEXANDRE ABRANTES NATARIO	LMJ8330
V -00824862	07.I	RICARDO BORGES NETO	LQT3000
V -00824863	07.I	MARCELO MARTINS MACIEIRA	LTK3E30
V -00824864	07.I	WALCARCER ALVES	RJE0F10
V -00824865	07.I	RENATO DE OLIVEIRA BEZERRA	KQP7F40
A1-00321728	015.V	FERNANDO ANTONIO GALDINO	LTY4E66
V -00824866	07.I	JOSE ELIAS CORREA VIANNA	KQU8D40
V -00824867	07.I	WILDY GARCEZ DA SILVA	KPL6320
V -00824868	07.I	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
V -00824869	07.I	JULIANO GOMES ROSA	FDE6600
V -00824870	07.I	ALEX BARROS PEIXOTO	KNZ6200
V -00824871	07.I	ADAILTON DE ARAUJO FERREIRA	KYK9J10
V -00824872	07.I	PAULO SERGIO GARCIA	LSF9730
V -00824873	07.I	ANTONIO MARQUES	LQI3400
V -00824874	07.I	ANTONIO CATANDUBAS	LSG1H20
V -00824875	07.I	VALDECINO VIEIRA	LMP8F30
V -00824876	07.I	ANTONIO ALMEIDA	RJS0I40
V -00824877	07.I	CRISTIANO DE JESUS FERREIRA	LMR7A30
V -00824878	07.I	MARINES MEHL DE MENEZES FERREIRA	KYB8G40
V -00824879	07.I	IVANILDO HENRIQUE DA SILVA	LPU7I20
V -00824880	07.I	IZAIR FIGUEIREDO ALMEIDA	LMV6A40
V -00824881	07.I	NILO DE OLIVEIRA JORGE	RJZ2J20
F -00141057	028.VII	JOSE BERNARDO DA SILVA	KRO3373
V -00824882	07.I	BRUNO PAULO ALVES DA LUZ	LTL7730
V -00824883	07.I	VALDECI DA SILVA CRUZ	LPU7830
V -00824884	07.I	OSMAR NUNES CASADO JUNIOR	LLH2320
V -00824885	07.I	EDEMILSON SOARES DA SILVA	LMW5G00
V -00824886	07.I	JOSE MARIA CARNEIRO DE SOUSA	KYX8940
V -00824887	07.I	PEDRO AUGUSTO DA SILVA GADELHA	KYA6030
V -00824888	07.I	AILTON ROSA DE ANDRADE	KPP4C30
V -00824889	07.I	RENATO DE OLIVEIRA B JUNIOR	KWR8A30
V -00824890	07.I	ADAILTON FERREIRA VIEGAS	RKB0J20
V -00824891	07.I	ALEXANDRE LOPES PINTO	KWU7B40
V -00824892	07.I	PAULO CEZAR NOGUEIRA	KWT8G10
V -00824893	07.I	CLEITON MAIA DA FONSECA	QQC8C40
V -00824894	07.I	MANOEL BORGES	KQW9520
V -00824895	07.I	LINCOLN GOMES DA SILVA	LSI9940
V -00824896	07.I	NELCI DOS SANTOS SILVA	KQU6F00
V -00824897	07.I	RICARDO DE SOUZA SADALA	LSF3J40
V -00824898	07.I	JERRY ADRIANE ALMEIDA E SILVA	KRY2E10
V -00824899	07.I	JOAO BATISTA RODRIGUES MIRANDA	LTF5G30
V -00824900	07.I	FABIO FREIRE GEAMBASTIANE	LLO5G30
V -00824901	07.I	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	LMJ3710

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/04/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014909	017.III	A29132
D -00014910	029.I	A29132
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00014925	029.I	B32670
D -00014934	029.I	B71038
D -00014914	017.III	B32640
D -00014924	040.I	B32670
D -00014930	040.I	B11511
D -00014922	029.I	B58100
D -00014927	040.I	B71023
D -00014932	017.III	B71038
D -00014935	017.III	B32626
D -00014916	029.I	B32640
D -00014919	029.I	B58068
D -00014912	040.I	B32691
D -00014915	040.I	B32640
D -00014920	017.III	B58100
D -00014936	040.I	B32626
D -00014918	040.I	B58068

D -00014905	029.I	B58028
D -00014913	029.I	B32691
D -00014928	029.I	B71023
D -00014931	029.I	B11511
D -00014906	017.III	B58216
D -00014908	017.III	B71062
D -00014911	017.III	B32691
D -00014917	017.III	B58068
D -00014921	040.I	B58100
D -00014929	017.III	B11511
D -00014937	029.I	B32626
D -00014923	017.III	B32670
D -00014926	017.III	B71023
D -00014933	040.I	B71038
D -00014907	029.I	B58216

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 009/2026.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular apresentada na inscrição *online*, do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os candidatos indicados por este Edital a adotarem os procedimentos abaixo:

Os candidatos convocados para o teste de avaliação deverão seguir os procedimentos abaixo:

1) A data, o horário e o local de realização do teste serão disponibilizados no *site* oficial da Mobi-Rio <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/> e enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2) Todos os candidatos deverão levar no dia do teste a CNH atualizada (obrigatório);

3) O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

MOTORISTA DE ARTICULADO	
NOME	PONTUAÇÃO
ROGERIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	365
PEDRO PAULO CARVALHO MOREIRA	315
JOSE NILO RODRIGUES	300
CASSIO MURILO MADEIRA NUNES	285
ALBERTO CARLOS BAPTISTA DA SILVA	285
FABIO JULIO DE MOURA VIEIRA	270
ALAN DOS SANTOS PIRES	255
ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS	255
WALDINEI PINHEIRO	240
EDIBERTO RANGEL DE MATOS	240
CHRISTIANO NEVES MARTINS	240
ALEXANDRE COSTA DE SOUZA	225
REGINALDO BARBOSA	215
WALDIR BELLO DE SANTANA	210
WAGNER MOREIRA PASCHE	210
CARLOS ANTONIO DA SILVA JESUS	200
ALAN SILVA RUBIM	195
EDMILSON DE MELO SOUSA JUNIOR	195
OSMAR GUIMARÃES DE BARROS	185
JOAO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MATIAS	180
ROBERTO RANGEL	180
ROGERIO SILVA DE ANDRADE	180
ROBSON ANTÔNIO LEIRES	180
BRUNO NASCIMENTO	180
LEONARDO DE SOUZA	180
FABIANO SOUZA DOS SANTOS	175
ALEXSANDRO DE SOUSA	175
EDSON PEREIRA DE SOUZA	165
COSME MANGUEIRA RODRIGUES	165
ERISVALDO CABRAL CUSTODIO	165
LUIZ CLAUDIO CASTRO FONSECA	165
SEVERINO BERNARDINO DA SILVA	165
FABIO NOBRE DE FARIAS	165
CELSO DA FONSECA LEMOS	165
JORGE LUIZ CORDEIRO SILVA	150
GERALDO JOSÉ AMARO FILHO	150

CLAUDIONOR XAVIER DE LIMA	150
LEILDO SOUZA DA COSTA	150
ALEXANDRE GOMES MOURAO	150
EVANILDO DE LIMA	150
SILVIO GALDINO LEITE	135
DAVID SANTOS DA SILVA	135
MARCOS DA SILVA BASTOS	135
MARCOS DE ALMEIDA CASTILIONE	135
RAUL GOMES VICENTE	135
FABIANO PORTACIO DE LIMA	135
IGOR FELIPE DE AMORIM OLIVEIRA	135
GUILHERME DA SILVA MACHADO	135
CRIS MORAES DO NASCIMENTO	135
THIAGO IRINEU DA SILVA	135
LEONARDO AGUIAR DO NASCIMENTO	135
LIZEMBERGUE COSTA SILVA	130
ROGERIO SOUZA DE ANDRADE JUNIOR	125
RAMON GÔES DE OLIVEIRA	120
GEDALTE DE SOUZA LIMA	120
ADRIANO LOPES DE SANTANNA	120
ALEX SANDRO GOMES DA COSTA	120
ANDRE DA SILVA BATISTA	120
ANDRE LUIZ PEREIRA DE LIMA	120
SIDCLEI DE SOUZA CANDIDO	120
JOAO FABIO MOREIRA ALMEIDA	120
DANILO DE SOUSA SILVA	120
RODRIGO DA SILVA LISBOA	120
LEONARDO FERREIRA DA SILVA	120
RODRIGO BASTOS PINTO	120
IAGO DA SILVA MACHADO RODRIGUES	120
BRUNO ADRIANO DA SILVA	115
LEONARDO ERVENCO AFONSO	115
JOSÉ ORLANDO SOUZA JORDÃO	105
ADILSON SOARES SODRÉ	105
CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS	105
CELSO FELIPE FERREIRA	105
REGINALDO DA SILVA RODRIGUES	105
JOSÉ ANTONIO MACHADO DOS SANTOS	105
ROBSON COSTA	105
LUCIANO VIANA GOMES	105
BRUNO DA CRUZ COSTA	105
FÁBIO ROSA SILVA	105
LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	105
ISAAC ALVES DA SILVA	105
ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA	105
ADIMAR ROSARIO DE OLIVEIRA	105
RENATO DA SILVA ALVES	105
WILLIAM DOS SANTOS	105
DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	105
JUCELINO LUIZ PEREIRA	105
MARLYSON NEVES GAMA	105
ANDERSON DA CRUZ DA SILVA	105
EDSON DA SILVA GOMES	105
ROSEMIRO SOARES DOS SANTOS	100
NILTON FERREIRA FILHO	100
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	100
RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	100
JAILSON PEDRO DA SILVA	95
WESLEY DO CARMO CHAVES	95
JORGE THIAGO DE ABREU	90
JOÃO TADEU DOS PRASERES DIAS	90
EDISON CURTY DA SILVEIRA	90
ILSON LIMA	90
JOSÉ ANTONIO DE BRITO	90
VALCIMAR DE ALMEIDA DINIZ	90
GLAUCO ALVES DA CONCEIÇÃO	90
ALEX SANDRO AZEVEDO SANT ANNA	90
ALEX SANDRO TORQUATO DA SILVA	90
CARLOS SANTOS DE VASCONCELLOS	90
ALEXANDER CUNHA	90

LEANDRO DA CUNHA ALVES	90	WILLIAM GONÇALVES DOS SANTOS	60
TIAGO MESSIAS DO CARMO AROUCA	90	RENATO LIMA SOARES	55
CLABERSON CARLOS DA SILVA HENRIQUES	90	ELSON FERREIRA SILVA	55
GUSTAVO SOUZA FERREIRA	90	IGOR ROSA GOUVÊA	55
WALACE DE ARAGAO RODRIGUES DA SILVA	90	DIONÍSIO DA SILVA FERREIRA	55
MAICON FILGUEIRA DA SILVA	90	UENDEL ANTUNES DE SÁ	50
LEONARDO DE FREITAS SILVA	90	ANDERSON DE MELO DE OLIVEIRA	50
JOEL JACINTHO DA SILVA	80	JOSÉ CARLOS DE LIMA	50
EDUARDO VIEIRA PIMENTEL DA SILVA	80	CRISTIAN DE SOUZA BORGES	50
ANDREA MARIA JORDÃO DE JESUS	75	RAFAEL DE DEUS FERREIRA	50
JOSUE DA LUZ	75	RICARDO MANETTI JUNIOR	50
ROBERTO CARLOS TAVARES MAIA	75	JOÃO FERREIRA	45
MARCELO DOS SANTOS	75	SAMUEL SILVA LADEIRA	45
EDVALDO ALVES DA SILVA	75	MARIO GOMES LIMA	45
ALESSANDRO MELO DA SILVA	75	GENIVAL JOSÉ DOS SANTOS	45
JELSSUI DA SILVA SANTIAGO	75	DENIS PATRICIO DA SILVA	45
IVAN RAIMUNDO DA LUZ	75	MARCOS PAULO FREIRE DE OLIVEIRA	45
WILLIAM CORDEIRO RODRIGUES	75	JULIO SÉRGIO DA SILVA SANTOS	45
JOSÉ WILLIAM NUNES DE ALCÂNTARA	75	JORGE LUIS	45
CARLOS HENRIQUE BRAVO FERREIRA	75	WALLACE SOARES DE OLIVEIRA	45
FREDERICO OTAVIO RIBEIRO	75	FABIO ARAÚJO SAMPAIO	45
EDSON SOARES REIS	75	MARCO AURLIO BEZERRA DE OLIVEIRA	45
BRUNO DO NASCIMENTO GOMES	75	RODRIGO LUIZ OLIVEIRA IGNACIO	45
EMANOEL PAULO DO MONTE	75	CRISTIANO SILVA DE LIMA	45
JEFFERSON ALVES DA SILVA	75	LEONARDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	45
RICARDO ROSA SANTOS	75	JOÃO PAULO CARNEIRO DA ROCHA	45
ANDRÉ RICARDO ALVES	75	DIOGO DOS SANTOS	45
GABRIEL SODRE DA SILVA	75	JULIO CESAR TEIXEIRA BANDEIRA	45
LEANDRO CARVALHO	75	PEDRO SILVA CAVALCANTE	45
RICARDO DE ASSIS SANT ANNA	75	EDSON NUNES DE ALCÂNTARA	45
MAXWEL SOARES MARTINS	75	BRUNO LIMA CAINELLI	45
ELIAZER ANTONIO DA SILVA	70	WAGNER SANTOS BISPO	45
ANTÔNIO CARLOS MARQUES PEREIRA	70	ALEX DE LIMA NETO	45
MARCUS VINICIUS ANTONIO	70	JEFFERSON MELO DE ARAÚJO	45
LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA	65	HUGO LEONARDO FERREIRA DE BARROS	45
RODRIGO DA CONCEICAO CHAVES	60	FABIO WOLFF DE SOUZA	45
CEZAR ALVES DIAS	60	THIAGO NASCIMENTO FREITAS	45
ROGERIO PACHECO CARDOZO	60	DANIEL ALVES SILVEIRA	45
RENATO PEREIRA SANTANA PINTO	60	RICARDO SANTOS BISPO	45
ALEXANDRE XAVIER BATISTA	60	JONATHAN DE OLIVEIRA XAVIER	45
WASHINGTON AMBROZIO DE FIGUEIREDO	60	JEAN DA SILVA FERREIRA	45
JOÃO PAULO DA SILVA TEIXEIRA	60	MOISES LONGO DA SILVA	45
DEONITO FERREIRA DE LIMA	60	RONI DIAS FILGUEIRAS	45
GILSON VIEGAS DE BARROS	60	THIAGO DA SILVA LIMA	45
FÁBIO DE SOUSA SILVA	60	LEANDRO TELES DOS SANTOS	45
MARCIUS BRAGA SOUZA	60	ADRIANO GASPAS RIBEIRO ROSA	45
EMERSON LUIS SILVA	60	EDILSON DA SILVA MORAES	45
CARLOS HENRIQUE ALVES DUQUE	60	DANIEL DA CRUZ CAMPOS	45
DEIVSON AVELINO SANTOS DE ANDRADE	60	LEANDRO CARNEIRO DE SOUSA	45
DENIS RAMOS DE BARROS	60	FRANCISCO DIAS PEREIRA FILHO	45
ATOALDO GRIGORIO BARRETO DE SOUZA	60	EDILSON MARQUES SOUZA	40
JOSÉ RICARDO PIMENTEL DA SILVA	60	CLAUDIO CANDIDO SILVA	40
GUILHERME AUGUSTO CAMPOS DA SILVA	60	CRISTIANO CERQUEIRA BORGES	40
MIDIEL CATARINO BITTENCOURT	60	MARCELO FRANCISCO DA SILVA	40
MAICON LESSANDRO DA COSTA	60	VALNEY CORREIA DOS SANTOS	40
REINALDO SIMÕES CORRÊA BARBOSA	60	ALEX GOMES DE SOUSA	40
RAPHAEL CARVALHO MOURA	60	JOSE ANTONIO DOS SANTOS FILHO	40
ADRIANO FLOR DOS SANTOS	60	ITALO DE OLIVEIRA	40
LEONARDO DO NASCIMENTO EMIDIO	60	ELON ROZA DA SILVA JUNIOR	40
WEVERTON VICTOR DA SILVA	60	CLAYTON DOS SANTOS NERY	40
ANTONIO LEOTÉRIO DA SILVA	60	VAGNER SANTOS ANUNCIO RODRIGUES	40
CARLOS ALBERTO SOARES FRANCISCO JUNIOR	60	BRUNO CESAR BATISTA DA SILVA	40
JACIARA RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE	60	THIAGO ALVES MARTINS	40
JONATHAN JEFFERSON FERNANDES FONSECA	60	WALLACE DONATO MOZA	40
BRUNO DOS SANTOS REGO	60	RODRIGO HENRIQUE ALVES RODRIGUES	40
ALCIDES DUARTE DE SOUZA	60	WELLINGTON CAMPOS MARQUES	35
MARCELO THEODORO DE ABREU JUNIOR	60	PAULO ALVES PIMENTEL	30
RAFAEL FIGUEREIDO DOS SANTOS	60	JOSSELINO SARMEIRO ARAÚJO	30
ELIAS DAVID DE SOUZA SANTOS BARRETO	60	ANTÔNIO GOMES COSTA	30
THIAGO JONATHAN SOARES NORBERTO	60	SEBASTIÃO VIEIRA NETO	30

EDISON VANDER ALVARES	30
SIDIEL ALVES LEITE	30
WILSON LAGOA JORGE	30
ALEXANDRE GONÇALVES PERES	30
JACKSON DO CARMO REIS	30
ANTÔNIO EVALDO LOURENÇO ALVES	30
FABIO SOUZA DO NASCIMENTO.	30
IRAN SANTOS DA SILVA	30
HIGOR KLEN DE LIMA	30
MARCOS MENDES DOS SANTOS	30
RONDINELE CARVALHO MUNIZ	30
MARCELO PAULINO DIAS BENEDITO	30
ROMULO DA SILVA SEMEAO	30
MAICON FABIANO GONÇALVES GREGORIO	30
EDUARDO FRANCISCO DA SILVA GOMES	30
RODRIGO MATTOS FROTA CORDEIRO	30
GILSON DA ROSA PORTES	30
CARLOS EDUARDO TERRA DE SOUZA	30
LUIS CARLOS DA SILVA TIMOTHEO	30
DIEGO NEVES DOS SANTOS	30
THIAGO BATISTA FRAGA SANTIAGO	30
ROMILSON ALVES DE OLIVEIRA MARAU	30
DJAELSON FAGNER DA SILVA	30
TIAGO NONATO MORORO	30
RODRIGO CARDOSO XASTRE	30
JULIAN COSTA	30
JONATAS CORREA DA SILVA GREGORIO	30
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS JOSÉ	30
WALACE DOS SANTOS MENDONÇA	30
LEONARDO DE ANDRADE FERNANDES PERES	30
CARLOS CESAR DOS SANTOS LIMA GONÇALVES	30
DANIEL DE OLIVEIRA MOREIRA	30
LUIZ HENRIQUE SANTIAGO DA ROCHA	30
ROGER FREITAS DE CASTRO	30
KARINNA VIEIRA DE CASTRO CALIAN	30
ENOQUE ALMEIDA MARQUES	30
SILVANO OLIVEIRA DE CASTRO	25
BRUNO MACENA DA SILVA	25
RAFAEL DE ANDRADE SOUZA	25
MARCOS ANTÔNIO FRANÇA MOREIRA	20
ROBSON DE SOUZA	20
ADILSON ARGIBAI PINTO	20
CLEBER SOUSA DOS SANTOS	20
WASHINGTON RODRIGUES DE LIMA	20
JOSÉ MESSIAS RODRIGUES HORA	20
FERNANDO SILVA DE SOUZA	20
RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA	20
WILSON OSVALDO SOARES DE MEDEIROS	20
ANSELMO DO AMARAL DA SILVA	20
ALBERTO AURÉLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20
LEONARDO SOUZA DA SILVA VIEIRA	20
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	20
PATRICK OLIVEIRA FONSECA	20
UENER FERREIRA LIMA	15
LUCIANO DE MATOS SILVA	15
SANDRO JOSÉ BARBOZA DE LIMA	15
ANDERSON LUIZ SOUZA SILVA	15
ALESSANDRO PICKLER TEIXEIRA	15
ADEMIR DE FREITAS OLIVEIRA	15
FRANCISCO NÉLIO DE SOUSA COSTA	15
MOISÉS MARQUES DA SILVA	15
ALAN PESSANHA DO COUTO CARVALHO	15
JOÃO RICARDO CORREIA MARQUES	15
ALEXANDRE ROSA SILVA	15
ANDERSON DE OLIVEIRA NOVO	15
ANSELMO LUIZ DA SILVA DE MORAES	15
ROGÉRIO SANTOS FERREIRA	15
JAIRO LEANDRO DE FARIAS	15
RODOLFO COSTA RODRIGUES	15
BRUNO SILVA FERREIRA	15

ADRIANO DA SILVA SABINO	15
RODRIGO PENAFORTE RODRIGUES DA SILVA	15
DIOGO AMORIM DE SOUZA	15
HELIO GOMES DA CRUZ	15
RAFAEL LOPES DE ALMEIDA	15
ANDRÉ L S ANJOS	15
VANDERSON RODRIGUES ALVES	15
JOAO GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA	15
DIEGO CESAR MENDONÇA FERREIRA	15
ROMERITO SOARES DOS SANTOS	15
CRISTIANO FIDELIS GONÇALVES	15
BRUNO ANTONIO COSTA DA SILVA	15
SERAFIM MARCOS NUNES VIANA	15
JOEL GERMANO DA SILVA	15
SÉRGIO ADRIEL BRITO FRANCISCO	15
DEIVED DOS SANTOS NEVES DA SILVA	15
LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	15
LEANDRO RODRIGUES	15
LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	15
WALDECI BARRINHA JÚNIOR	15
HENRIQUE FLORENTINO DA SILVA	15
EDUARDO EMILIANO DE OLIVEIRA	15
RODRIGO VIEIRA MAURELLI	15
RAFAEL SANTOS DA COSTA	15
ANDRÉ GERALDO DE OLIVEIRA PORTELLA	15
MARIA TALITA NASCIMENTO DE MELO	15
ARTUR REZENDE MIRANDA	15
CLEITON MARINHO DA SILVA	15
FELIPE JOSÉ RUBIM SALAZAR	15
DOUGLAS DE SOUZA ARCANJO	15
KEWIN DE OLIVEIRA CANEDO GOMES	15
LUIZ WILCAR VALVERDE GONÇALVES DE MEIRA	15
WELLIVELTON FONSECA LIMA	15
EMERSON GONÇALVES SILVA DE JESUS	15
JHONATAN DE SOUZA BARROS	15
FABRÍCIO GOMES ALVES	15
LUIZ ELIAS DE SOUZA	10
MARCO VALÉRIO DOS SANTOS SOUZA	10
MARCELO BATISTA DE LYRA	10
HÉLIO DA SILVA JUNIOR	10
EDGARD FIGUEIREDO	10
MARCIO ALEXANDRE RAMOS DA SILVA	10
CARLA REGINA RAMOS DE BRITO	10
MÁRCIO VALÉRIO DOS SANTOS	10
ALESSANDRO ALVARENGA DA SILVA	10
DENIS DE ARAÚJO SIQUEIRA	10
ANDERSON DO NASCIMENTO FREITAS	10
LEONRDO TORRES PEREIRA	10
LEANDRO ROCHA NASCIMENTO DE LIMA	10
WILIAM STODUTO BATELIAO DE MELO	10
CHARLES PAIVA COSTA	10
ALEXANDER DE AZEVEDO MARTINS	10
LEONARDO GONÇALVES DA SILVA	10
FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	10
JORGE BRUNO PEREIRA DA SILVA	10
JAIR DAMÁSIO FERREIRA DOS SANTOS	10
WELLERSON MAYCON DOS SANTOS GAUDARD	10
FABRÍCIO NASCIMENTO DA SILVA	10
MOTORISTA DE ARTICULADO	
NOME	PONTUAÇÃO
JEFFERSON DA SILVA BRAZ	120

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90256/2026.

Processo: 007300.000373/2026-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 IMPRESSORA TIPO PLOTTER, MARCA MIMAKI CJV 200-160, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TODOS OS ACESSÓRIOS, SOFTWARES, TREINAMENTO, GARANTIA TÉCNICA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DA MOBI-RIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **12 de maio de 2026, às 11h (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90260/2026.

Processo: 007300.000302/2026-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELOS 17.260 E 22.280, NOVOS E ORIGINAIS - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **15 de maio de 2026, às 11h (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10, INCLUINDO FRETE, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), NAS GARAGENS DO SISTEMA SITUADAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, EM REGIME REDUNDANTE, COM VISTAS À MITIGAÇÃO DE RISCOS DE DESABASTECIMENTO E À GARANTIA DA CONTINUIDADE OPERACIONAL

Processo: CTC-PRO-2025/01463

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90151/2026

Vigência: 28/04/2026 a 27/04/2027

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A CNPJ.: 33.337.122/0213-96						
Item	Descrição	Unid	Quantidade (Litros)	*Valor unitário médio ANP PREÇO (R\$)	VALOR GLOBAL PREÇO (R\$)	Percentual de desconto
1	Combustível tipo Óleo Diesel S10 (Redundante)	Litro	12.275.210	6,85	73.979.008,1070	12,02%

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração do fabricante Valeo/Spheros, Novos e Genuínos - C, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO)

Processo: 007300.000151/2026-70

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.091/2026

Vigência: 28/04/2026 a 27/04/2027

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

MAMUTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ.: 55.191.374/0001-23					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	015-00102-000	CONECTOR POSITIVO M10 CONDENSADORA AR COND VALEO/SPHEROS VIALE/TORINO EXPRESS (EXCLUSIVO ME/EPP)	35	60,00	2.100,00
3	041-00227-000	CONJUNTO POLIA MAGNÉTICA 2B 24VOLTS AR COND VALEO/SPHEROS (COTA PRINCIPAL)	39	3.734,00	145.626,00
4	041-00227-000	CONJUNTO POLIA MAGNÉTICA 2B 24VOLTS AR COND VALEO/SPHEROS (COTA RESERVADA ME/EPP)	3	3.734,00	11.202,00
5	028-00490-000	EIXO FRONTAL POLIA INTERMEDIARIA 0122MM AR COND. VALEO/SPHEROS (EXCLUSIVO ME/EPP)	60	95,00	5.700,00

6	028-00489-000	EIXO TRASEIRO POLIA INTERMEDIARIA 0122MM AR COND VALEO/SPHEROS (EXCLUSIVO ME/EPP)	60	116,00	6.960,00
11	041-00865-000	POLIA INTERMEDIARIA DUPLA (DOIS FUIROS) AR CONDICIONADO VALEO/SPHEROS DESVIO 2B Ø110X45 (COTA RESERVADA ME/EPP)	4	1.320,00	5.280,00
18	702.194	MONTAGEM POLIA INTERMEDIARIA DO AR CONDICIONADO VALEO/SPHEROS 160X200 MBB EURO VI (COTA PRINCIPAL)	85	2.610,00	221.850,00

MATTEO MACEDO DI BLASI CNPJ.: 46.324.267/0001-35					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	VALEO 408-000008-00	RELE AUXILIAR AR CONDICIONADO VALEO/SPHEROS 20A/10A 24V (5 TERMINAIS) MARCOPOLO VIALE EXPRESS (EXCLUSIVO ME/EPP)	100	17,88	1.788,00
15	406.028	KIT REPARO POLIA INTERMEDIARIA AR CONDICIONADO VALEO/SPHEROS MBB EURO VI (SEM ROLAMENTO) (EXCLUSIVO ME/EPP)	80	164,35	13.148,00
16	500.632	CARÇA POLIA INTERMEDIARIA AR CONDICIONADO VALEO/SPHEROS MBB EURO VI (COTA PRINCIPAL)	76	1.033,68	78.559,68
17	500.632	CARÇA POLIA INTERMEDIARIA AR CONDICIONADO VALEO/SPHEROS MBB EURO VI (COTA RESERVADA ME/EPP)	4	1.033,68	4.134,72
19	702.194	MONTAGEM POLIA INTERMEDIARIA DO AR CONDICIONADO VALEO/SPHEROS 160X200 MBB EURO VI (COTA RESERVADA ME/EPP)	5	2.674,10	13.370,50

CCS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ.: 62.857.019/0001-06					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	015-00103-000	CONECTOR NEGATIVO M8 CONDENSADORA AR COND VALEO/SPHEROS VIALE/TORINO EXPRESS (EXCLUSIVO ME/EPP)	35	60,00	2.100,00
7	700.535	ESTICADOR COM MOLAS DENSO / MESA COMPRESSOR EURO VI (EXCLUSIVO ME/EPP)	120	422,00	50.640,00
13	010-00016-002	TERMOSTATO ANTICONGELAMENTO AR COND VALEO/SPHEROS MARCOPOLO VIALE EXPRESS (EXCLUSIVO ME/EPP)	80	116,00	9.280,00
14	012-00135-000	VALVULA EXPANSÃO TGEN 3,5TR- VALEO/SPHEROS DANFOSS (DENSO) (EXCLUSIVO ME/EPP)	80	393,12	31.449,60

ANDRADE SOLUÇÕES EM BENS E SERVIÇOS LTDA CNPJ.: 8.855.116/0001-39					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	DUGOLD 141B / 13,6KG	GAS DUGOLD R141B 13,6 KG (LIMPEZA SISTEMA) (COTA PRINCIPAL)	76	866,65	65.865,40

9	DUGOLD 141B / 13,6KG	GAS DUGOLD R141B 13,6 KG (LIMPEZA SISTEMA) (COTA RESERVADA ME/EPP)	4	866,65	3.466,60
---	-------------------------	--	---	--------	----------

R & R IMPORTACOES E SERVICOS LTDA CNPJ.: 52.347.869/0001-00					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	041-00865-000	POLIA INTERMEDIARIA DUPLA (DOIS FUROS) AR CONDICIONADO VALEO/ SPHEROS DESVIO 2B Ø110X45 (COTA PRINCIPAL)	76	1.670,00	126.920,00

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO DO FABRICANTE VALEO/SPHEROS, NOVOS E GENUÍNOS - B, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTCC - (MOBI-RIO)
Processo: 007300.000114/2026-61
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTCC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.087/2026
Vigência: 28/04/2026 a 27/04/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

MATTEO MACEDO DI BLASI CNPJ.: 46.324.267/0001-35					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VALEO 103-00688-000	FILTRO ANTI POLEN AR CONDICIONADO CC356 CAIO /TORINO 1395 CMX 175 CM X 30MM (COTA PRINCIPAL)	17.100	90,66	1.550.286,00
02	VALEO 103-00688-000	FILTRO ANTI POLEN AR CONDICIONADO CC356 CAIO /TORINO 1395 CMX 175 CM X 30MM (COTA RESERVADA ME/EPP)	900	90,66	81.594,00
03	021-00064-001	MOTOR VENTILADOR EVAPORADOR RADIAL DUPLO 24V 1070 M³/H -VALEO/SPHEROS (COTA PRINCIPAL)	3.325	306,79	1.020.076,75
04	021-00064-001	MOTOR VENTILADOR EVAPORADOR RADIAL DUPLO 24V 1070 M³/H -VALEO/SPHEROS (COTA RESERVADA ME/EPP)	175	305,79	53.513,25
07	702.194	POLIA INTERMEDIARIA DUPLA AR COND MBB O500 EURO VI (COMPLETA) (COTA PRINCIPAL)	114	2.675,10	304.961,40
08	702.194	POLIA INTERMEDIARIA DUPLA AR COND MBB O500 EURO VI (COMPLETA) (COTA RESERVADA ME/EPP)	6	2.780,10	16.680,60
09	406.720	ANEL ESPAÇADOR POLIA INTERMEDIARIA AR CONDICIONADO VALEO/ SPHEROS MBB EURO VI (EXCLUSIVO ME/EPP)	80	29,90	2.392,00

MAMUTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ.: 55.191.374/0001-23					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	041-01834-000	ESTICADOR ALTERNADOR AR CONDICIONADO VALEO/ SPHEROS EURO VI (EXCLUSIVO ME/EPP)	220	189,00	41.580,00

CCS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ.: 62.857.019/0001-06					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	112755	LIMPADOR DESINCROUSTANTE DE AR CONDICIONADO ZENNITH (EXCLUSIVO ME/EPP)	420	23,00	9.660,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 08/04/2026**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 08/04/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.002071/2026-31
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA FLORIANÓPOLIS DO Nº 920 ENTRANDO NA RUA CÂNDIDO BENÍCIO ATÉ PV DE ESGOTO EXISTENTE
BAIRRO: PRAÇA SECA
EXTENSÃO: 330,24 m

PROCESSO: 002610.002079/2026-06
EMPRESA: SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS 4 LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DO MENDANHA, Nº 2060 ENTRANDO NA ESTRADA JOÃO MELO ATÉ Nº 400
BAIRRO: CAMPO GRANDE
EXTENSÃO: 378,00 m

D.O DE 09/04/2026

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 09/04/2026**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 09/04/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.002098/2026-24
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: PRAIA BELO JARDIM SEGUINDO ATÉ A ESQUINA ESTRADA DO GALEÃO E SEGUE AO LONGO A TÉ CHEGADA NA ESQUINA DA RUA OLIVEIRA FILHO E SEGUE ATÉ A ESQUINA DA ESTRADA DA MARACAJAS E SEGUE NA MESMA
BAIRRO: GALEÃO
EXTENSÃO: 999,56 m

D.O DE 10/04/2026

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 10/04/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.002134/2026-50
EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: INÍCIO AVENIDA VENEZUELA ESQUINA COM AVENIDA BARÃO DE TEFÉ TÉRMINO NA AVENIDA VENEZUELA Nº 206
BAIRRO: GAMBOA
EXTENSÃO: 135,95 m

D.O DE 13/04/2026

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 14/04/2026**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 14/04/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.002210/2026-27
EMPRESA: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA REDENTOR 308 (C/ OBRA NA RUA BARÃO DA TORRE E ANIBAL DE MENDONÇA E AV HENRIQUE DUMONT)
BAIRRO: IPANEMA
EXTENSÃO: 289,27 m

D.O DE 15/04/2026

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 15/04/2026**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 15/04/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.002210/2026-27
EMPRESA: CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: INICIA NA RUA DO SENADO, ALTURA DO Nº 115, LADO OPOSTO A CAIXA ECONÔMICA, SEGUE ATÉ FAZER TRAVESSIA PARA O LADO OPOSTO E FINALIZA NO ACESSO DOS FUNDOS DO CENTRO EMPRESARIAL CASTELO BRANCO
BAIRRO: CENTRO
EXTENSÃO: 116,52 m

PROCESSO: 002610.002237/2026-10
EMPRESA: TIM S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CAROLINA MACHADO Nº 108 ATE O Nº 02, FAZENDO TRAVESSIA NA RUA SANATORIO, RUA MIGUEL RANGEL, SEGUINDO PELA AVENIDA DOM HELDER CAMARA Nº 10574 AO Nº 10136, FAZENDO TRAVESSIA NA PRAÇA TRES RIOS, RUA SILVA GOMES, RUA SIDONIO, RUA CERQUEIRA DALTRO, SEGUINDO PELA RUA CERQUEIRA DALTRO Nº 16 AO Nº 206. CONTINUANDO
BAIRRO: CASCADURA
EXTENSÃO: 987,84 m

D.O DE 16/04/2026

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 17/04/2026**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 17/04/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.002275/2026-72
EMPRESA: CLARO S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA MOYSÉS CASTELLO BRANCO FILHO, S/N
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
EXTENSÃO: 109,92 m

PROCESSO: 002610.002277/2026-61
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA FAIXA AZUL ENTRE AVENIDA ADAUTO BOTELHO E LOTE S/N
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 231,81 m

PROCESSO: 002610.002280/2026-85
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA ÁLVARO RAMOS ENTRE LOTE S/N E RUA VIANA CASTELO, ENTRANDO NA RUA SEM NOME ATÉ A AVENIDA EDUARDO PALHA E RUA FRANCO DA ROCHA ENTRE RUA NUCLEO RODRIGUES CALDAS E LOTE S/N
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 634,10 m

PROCESSO: 002610.002284/2026-63
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DA BOIÚNA, Nº 330 (RUA PROJETADA A E RUA PROJETADA B)
BAIRRO: TAQUARA
EXTENSÃO: 163,69 m

D.O DE 20/04/2026

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 18/04/2026**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 18/04/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.002298/2026-87
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DA CRECHE ENTRANDO NA RUA DA COMUNICAÇÃO, NA RUA OITO DE JULHO, RUA MARIA LACERDA DE MOURA E RUA PRIMEIRO DE MAIO
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 400,70 m

PROCESSO: 002610.002299/2026-21
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PRIMEIRO DE MAIO PASSANDO PELA RUA SEM NOME ATÉ RUA BOA VISTA
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 398,31 m

PROCESSO: 002610.002300/2026-18
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PRIMEIRO DE MAIO PASSANDO PELA RUA SETE DE SETEMBRO, RUA 25 DE DEZEMBRO, RUA 21 DE ABRIL, TRAV. AYRTON SENNA E RUA DAS MARGARIDAS
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 478,27 m

PROCESSO: 002610.002301/2026-62
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DA CRE304782 217431 CHE PASSANDO PELA RUA JARBAS FERREIRA LEITÃO, RUA YANI NASCIMENTO JOAQUIM, TRAVESSA DA CRECHE, E TRAV. AYRTON SENNA
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 483,95 m

PROCESSO: 002610.002302/2026-15
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA ANDRÉ ROCHA PASSANDO PELA RUA 21 DE DEZEMBRO, RUA GERLADO PE-REIRA E RUA MARINA DAS NEVES
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 320,99 m

PROCESSO: 002610.002303/2026-51
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DOS FILÓSOFOS ENTRE O Nº 18 E Nº 120
BAIRRO: TAQUARA
EXTENSÃO: 100,76 m

PROCESSO: 002610.002304/2026-04
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PÔR DO SOL DO ANIL DA RUA GENERAL JOSÉ EULÁLIO ENTRANDO NA RUA SERRA VERDE DO ANIL E RUA RECANTO DO ANIL
BAIRRO: ANIL
EXTENSÃO: 219,57 m

PROCESSO: 002610.002305/2026-41
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA JORDÃO, Nº 111 - RUA A
BAIRRO: TANQUE
EXTENSÃO: 130,97 m

PROCESSO: 002610.002306/2026-95
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SAMPAIO CORREIA, Nº 71
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 114,17 m

PROCESSO: 002610.002307/2026-30
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: AV. CIDADE DE DEUS ENTRE A TRAVESSA PATROBAS E RUA JEREMIAS
BAIRRO: CIDADE DE DEUS
EXTENSÃO: 172,60 m

PROCESSO: 002610.002308/2026-84
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: CAMINHO DA TAMANCARIA ENTRE ESTRADA CURIPÓS ATÉ LOTE S/Nº
BAIRRO: ANIL
EXTENSÃO: 415,11 m

D.O DE 20/04/2026

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 21/04/2026**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 21/04/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.002333/2026-68
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA FLORIANÓPOLIS ENTRE O Nº 1776 E FINAL DO LOGRADOURO, INCLUINDO A RUA UM
BAIRRO: PRAÇA SECA
EXTENSÃO: 173,05 m

PROCESSO: 002610.002335/2026-57
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: AV. SAMPAIO CORREIA NA LATERAL DO Nº 20 (RUA SEM NOME) E ENTRANDO NA ESTRADA DO FINÇÃO ATÉ PRÓXIMO AO Nº 290
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 701,47 m

PROCESSO: 002610.002336/2026-00
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DO FINÇÃO PRÓXIMO AO Nº 290 ATÉ FINAL DO LOGRADOURO
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 494,19 m

PROCESSO: 002610.002337/2026-46
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MAX LAMEU CAVALCANTE LOTE 10 - RUA A E RUA B
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES
EXTENSÃO: 263,81 m

D.O DE 22/04/2026

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 22/04/2026**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 22/04/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.002341/2026-12
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CAMINHO DA CACHOEIRA DO Nº 86 ATÉ LOTE S/Nº E ESTRADA RODRIGUES CALDAS DO LOTE S/Nº ATÉ LOTE 24, PASSANDO PELA RUA SEM NOME
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 584,89 m

PROCESSO: 002610.002342/2026-59
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA NOVA Nº 5411, RUA C E BECO SEM NOME
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 298,65 m

D.O DE 27/04/2026

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO**

EXPEDIENTE DE 23/04/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 23/04/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.002371/2026-11
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL GOMES FERREIRA DA RUA DA CRECHE ATÉ RUA IRACEMA RODRIGUES, PASSANDO PELA RUA BOA ESPERANÇA E RUA DOS AMIGOS
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 480,91 m

PROCESSO: 002610.002372/2026-65
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MANOEL GOMES FERREIRA DA RUA GUILHERME PAZ ATÉ RUA PROJETADA 35, PASSANDO PELA RUA PROF. DARCY RIBEIRO E RUA TOM JOBIM
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 480,91 m

PROCESSO: 002610.002373/2026-18
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: AV. ISABEL DOMINGUES, ENTRANDO NA VILA DO TECO, NA RUA SEM NOME E NA RUA LARGA
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 806,58 m

PROCESSO: 002610.002374/2026-54
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: AV. ISABEL DOMINGUES PASSANDO PELA RUA LARGA, RUA SEM NOME E RUA PROJETADA 26 AC ISABEL DOMINGUES
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 809,01 m

PROCESSO: 002610.002375/2026-07
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: AV. ISABEL DOMINGUES PASSANDO PELA RUA SEM NOME, RUA BARRA DO SENA, RUA PROJETADA E RUA CHILENA
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 956,88 m

PROCESSO: 002610.002376/2026-43
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: AV. ISABEL DOMINGUES PASSANDO PELA RUA GUAXE, RUA DO CONDADO, RUA SÃO JORGE, RUA APOLO
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 910,12 m

PROCESSO: 002610.002377/2026-98
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: AV. ISABEL DOMINGUES ENTRANDO NA AVENIDA CANAL DO ANIL ATÉ LOTE S/Nº
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 519,573 m

D.O DE 27/04/2026

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90244/2026
COMPRASNET - UASG: 986001**

PROCESSO: CSV-PRO-2025/09413
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 11/05/2026 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a "Aquisição de Fita de Interdição", pertencente às classes 9999, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90258/2026
COMPRASNET - UASG: 986001**

PROCESSO: CSV-PRO-2025/04230
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 11/05/2026 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a "Aquisição de tubos de PVC branco 100mm e ocre 150mm, 200mm, 300mm e 400mm", pertencente às classes 4730 e 4710, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.950.740,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil e setecentos e quarenta reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio

RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90259/2026
COMPRASNET - UASG: 986001**

PROCESSO: 002600.000157/2026-49
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 12/05/2026 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a "Aquisição de Tampões Articulados DN 600mm e 3 Seções 1420x820mm, Classe D400, e Grelhas Articuladas, 300x900mm, Classe C250, Todos de Ferro Fundido Dúctil (Nodular ou de Grafite Esferoidal)", pertencente à classe 5680, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.159.323,20 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90106/2026**

PROCESSO: 002600.000521/2026-71
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "Serviços de Conservação de Logradouros na Área das XVII, XVIII, XIX, XXVI e XXXIII RAs - AP5".
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 29 de abril de 2026 às 10h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.seconserva@prefeitura.rio

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90117/2026**

PROCESSO: 002600.000452/2026-03
OBJETO: Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, para registro de preços para a "Aquisição de tintas spray e insumos para arte urbana de grafite nos espaços públicos desta municipalidade".
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 29 de abril de 2026 às 09h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.seconserva@prefeitura.rio

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

PROCESSO: 007100.003281/2026-11
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90213/2026
OBJETO: Aquisição de material de sinalização

ERRATA Nº 01
No Edital, Anexo XI - Especificações Técnicas, nos documentos "CONE BARRIL - ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO" e "CONE DE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO - ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO":

Onde se lê:
6.2 Antes da entrega das unidades, referentes ao primeiro lote, a empresa vencedora da licitação deverá entregar um protótipo do equipamento e laudo, expedido por órgão competente (Instituto Mauá ou Instituto de Pesquisas Tecnológicas), comprovando o coeficiente de retro reflexão especificado.

Leia-se:
6.2 Antes da entrega das unidades, referentes ao primeiro lote, a empresa vencedora da licitação deverá entregar um protótipo do equipamento, acompanhado de laudos emitidos por órgão competente, que comprovem as características do cone e o coeficiente de retrorreflexão especificados.

AVISO DE NOVA DATA
A licitação em referência que seria realizada em 28/04/2026, fica ADIADA para o dia 11/05/2026, às 14:00h.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

PROCESSO: CLB-PRO-2025/08334
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90221/2026
OBJETO: Aquisição de ferramentas para poda

ERRATA Nº 01
No Edital: Item 13. HABILITAÇÃO, (E) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
No Anexo I - Termo de Referência - Condições específicas para habilitação

Incluir:
Para os itens 2 ao 5 - Ficha técnica (catálogo) do produto ofertado.

AVISO DE NOVA DATA
A licitação em referência que seria realizada em 04/05/2026, fica ADIADA para o dia 12/05/2026, às 10:00h.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DA 1238ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de março de 2026, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (CME) realizou sua 1238ª sessão, constituída em plenária pública, com a presença dos conselheiros Willmann Silva Costa, Ana Maria Gomes Cezar, Fernando Mendes Leite, Luiz Otavio Neves Mattos, Maria de Lourdes Albuquerque Tavares, Maria de Nazareth Machado de Barros Vasconcelos, Mariza de Almeida Moreira, Maria Marta de Andrade Cerqueira, Taísa Santos Damasco e Fidelina Rocha da Silva. Ausentes as conselheiras Alessandra Nicodemos Oliveira Silva e Izabel Cristina Gomes da Costa Paolino. Após cumprimentar o público presente e aqueles que assistem a esta sessão pelo canal do YouTube, o vice-presidente, Willmann Costa, declara o início dos trabalhos e abre as inscrições para os conselheiros interessados na apresentação de informes, solicitando que não ultrapassem o limite de dois minutos. Com a palavra, a conselheira Ana Cezar informa que foram distribuídos 16 (dezesesseis) processos aos membros da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental para fins de relatoria, com previsão de exame na plenária pública do mês de abril do corrente ano. A seguir, a vice-presidência submete à apreciação dos presentes a minuta de ata correspondente à sessão de número 1237, que vem a ser aprovada. Registra-se a abstenção da conselheira Maria de Nazareth. Continuando os trabalhos, o vice-presidente informa que, nesta sessão, será publicizado o trabalho desenvolvido nesta Casa com vistas à atualização da Deliberação nº 29/2018, que trata da educação especial. Em sua fala, destaca que se trata de uma ação que envolve muito estudo, tendo em vista as diferentes normas legais que igualmente tratam da matéria, dentre as quais: a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com status constitucional; a Lei Federal nº 9.394, de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); a Lei Federal nº 13.146, de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI); a Lei Federal nº 12.764, de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e, mais recentemente, o Decreto Presidencial nº 12.686, de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Acrescenta que o arcabouço legal mencionado demonstra, por si só, a complexidade do tema. Os atos se complementam e resultam em novas perspectivas ao tratarmos da educação especial. Finaliza sua fala destacando que esta Casa vem se debruçando sobre a revisão da Deliberação nº 29/2018, movida por seu compromisso com a educação de nossas crianças e adolescentes, e conta com um quadro de conselheiros que reúne a academia, os sindicatos, os responsáveis e diversos professores; ainda assim, o tema tem demandado muito empenho e dedicação de todos. A seguir, concede a palavra à conselheira Fidelina Rocha, presidente da Câmara de Políticas Educacionais Aplicadas às Políticas Sociais, que assim se manifesta: "Cumprimento o público presente e o público que nos acompanham pelo canal Youtube. O mês de março foi dedicado ao estudo de questões relacionadas à educação especial. As Câmaras de Educação Infantil e de Políticas Educacionais se dedicaram à reformulação da Deliberação CME nº 29/2018. Hoje vocês terão a oportunidade de conhecer um pouco mais do estudo que realizamos. A conselheira Ana Cezar e o conselheiro Fernando Mendes apresentarão maiores detalhes. Boa tarde a todos." A seguir, assume a palavra a conselheira Ana Maria Gomes Cezar, cuja manifestação transcrevo na íntegra: "A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, desde o ano de 2023, quando este Conselho promoveu a reedição da Deliberação E/CME nº 56, de 2023 - que estabelece normas para a autorização de funcionamento e a inspeção de instituições privadas e comunitárias de Educação Infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino -, vem envidando esforços no sentido de pautar a necessária atualização da Deliberação E/CME nº 29, de 2018. A referida Deliberação nº 29/2018 dispõe sobre o atendimento a crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, incluídas em instituições privadas de Educação Infantil no âmbito do Município do Rio de Janeiro. Ao longo de sua vigência, a aplicação prática de seus dispositivos evidenciou a necessidade de revisão e aprimoramento, de modo a adequá-la às transformações normativas, pedagógicas e institucionais ocorridas nos últimos anos, bem como às demandas crescentes por uma educação efetivamente inclusiva e de qualidade social. Não obstante a relevância do tema, o processo de atualização da referida Deliberação foi sucessivamente postergado em razão do surgimento de demandas emergenciais que exigiram a priorização de outras pautas no âmbito deste Conselho. Somente no segundo semestre de 2025 foi possível retomar essa agenda, ocasião em que se iniciou a discussão da matéria no âmbito das Câmaras, inicialmente em sessões distintas, dada a complexidade e a especificidade do tema. O debate desenvolveu-se de forma intensa e qualificada, com a contribuição dos conselheiros e a análise de diferentes perspectivas técnicas e pedagógicas, quando, em outubro de 2025, sobreveio a publicação do Decreto nº 12.686, que instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. A edição desse novo marco normativo provocou imediata repercussão no campo educacional, suscitando debates amplos e, em muitos casos, manifestações de preocupação por parte de instituições e profissionais que atuam na área da educação especial. Diante das críticas e dos questionamentos apresentados, o Ministério da Educação sinalizou a possibilidade de revisão de determinados aspectos do referido Decreto. Considerando esse cenário de transição normativa e a necessidade de assegurar a coerência entre as normas municipais e as diretrizes nacionais, esta Câmara deliberou, de forma prudente, pela suspensão temporária dos estudos relativos à atualização da Deliberação E/CME nº 29/2018, até que houvesse a consolidação do novo marco regulatório em âmbito federal.

Posteriormente, em 08 de dezembro de 2025, foi publicado o Decreto nº 12.773/2025, que promoveu alterações no Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, redefinindo aspectos da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e da organização da respectiva rede. Cumpre registrar que esse período coincidiu com o encerramento do exercício anual, momento em que este Conselho se dedica a demandas específicas e inadiáveis próprias do calendário institucional, o que também impactou o ritmo de retomada das discussões. Assim, apenas em fevereiro de 2026 foi possível reiniciar, de forma estruturada, o estudo do novo arcabouço normativo, desta vez em sessões conjuntas das Câmaras, permitindo uma análise mais integrada, abrangente e alinhada às múltiplas dimensões que envolvem a educação especial na perspectiva inclusiva. No mês de março, a Deliberação E/CME nº 29/2018 foi objeto de análise em praticamente todas as sessões realizadas, evidenciando a centralidade e a complexidade da matéria no âmbito deste Conselho. Como resultado desse processo, foi elaborado um documento-base, ainda em caráter preliminar, estruturado como um rascunho inicial, composto por dez capítulos. Em cada um deles, buscou-se reunir e sistematizar a legislação pertinente, de forma articulada e integrada, refletindo um esforço coletivo, com a participação ativa de todos os membros envolvidos nas discussões. A organização do documento contempla os seguintes capítulos:
Capítulo I - Da Educação Inclusiva;
Capítulo II - Dos Princípios da Educação Inclusiva;
Capítulo III - Das Diretrizes e Objetivos da Política Educacional Inclusiva;
Capítulo IV - Do Atendimento Educacional Especializado;
Capítulo V - Do Estudo de Caso;
Capítulo VI - Do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
Capítulo VII - Do Plano Educacional Individualizado (PEI);
Capítulo VIII - Do Acesso, Matrícula e Permanência; e
Capítulo IX - Do Professor do Atendimento Educacional Especializado
Capítulo X - Das Disposições Transitórias. "Trata-se, portanto, de um primeiro esforço de sistematização normativa, que ainda será objeto de aprofundamento, revisão e consolidação ao longo das próximas etapas de trabalho."

Após agradecer à conselheira Ana Cezar, o vice-presidente concede a palavra ao conselheiro Fernando Mendes Leite, membro da Câmara de Políticas Educacionais Aplicadas às Políticas Sociais, que aborda, detalhadamente, a atualização da Deliberação nº 29/2018. Transcrevo, na íntegra, a fala do mencionado conselheiro: "O Decreto nº 12.686/2025, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 12.773/2025, introduz um conjunto de mudanças relevantes que consolidam e aprofundam o modelo de educação inclusiva no país. Entre os aspectos mais importantes e efetivamente novos, destaca-se, em primeiro lugar, a reafirmação da educação inclusiva como regra estruturante do sistema educacional, estabelecendo de forma mais enfática que o atendimento aos estudantes da educação especial deve ocorrer, prioritariamente, nas classes comuns do ensino regular, com a oferta dos apoios necessários. Essa diretriz passa a ter mais firmeza normativa, orientando de maneira mais clara a organização dos sistemas de ensino. Outro ponto central é o Plano Educacional Individualizado (PEI) como instrumento obrigatório, o que representa uma das inovações mais significativas do decreto. O PEI passa a ser compreendido como elemento estruturante do processo pedagógico, devendo organizar, de forma sistemática, as necessidades do estudante, as estratégias de ensino, os recursos de acessibilidade e os apoios requeridos. Com isso, reforça-se a exigência de personalização do ensino e de acompanhamento contínuo do percurso escolar. O estudo de caso passa a ser compreendido como um processo sistemático de análise das necessidades do estudante, envolvendo a coleta e a articulação de informações pedagógicas, funcionais e contextuais. Sua realização pressupõe a atuação colaborativa de diferentes profissionais, como professores da classe comum, docentes do Atendimento Educacional Especializado (AEE), equipe pedagógica e, quando necessário, outros profissionais das áreas da saúde e assistência. Esse dispositivo reforça uma mudança importante de lógica: o foco deixa de ser exclusivamente a condição do estudante e passa a incluir a análise das barreiras presentes no ambiente escolar, bem como das estratégias necessárias para superá-las. Assim, o estudo de caso não se limita a um diagnóstico, mas orienta diretamente a definição de intervenções pedagógicas. Além disso, o estudo de caso se articula de forma direta com o Plano Educacional Individualizado (PEI), funcionando como sua base de elaboração e revisão. Ou seja, o PEI deixa de ser um documento meramente formal e passa a se apoiar em um processo técnico estruturado, garantindo maior consistência às decisões pedagógicas. No mesmo sentido, o decreto redefine e fortalece o papel do Atendimento Educacional Especializado (AEE), estabelecendo de maneira mais clara sua natureza complementar e suplementar, vedando qualquer interpretação que o coloque como substitutivo à escolarização comum. O AEE passa a ocupar função estratégica na eliminação de barreiras e na garantia de acesso ao currículo, sendo integrado de forma mais orgânica ao cotidiano escolar. As alterações introduzidas pelo Decreto nº 12.773/2025 avançam especialmente na dimensão operacional da política, ao trazer maior precisão sobre a formação dos profissionais. Destaca-se a definição de cargas horárias mínimas para a formação de professores do AEE e de profissionais de apoio, o que confere maior objetividade às exigências de qualificação e responde a uma lacuna histórica na implementação da educação inclusiva. Outro aspecto relevante diz respeito ao papel das instituições especializadas, que passa a ser tratado de forma mais equilibrada. O decreto deixa explícito que tais instituições não são excluídas do sistema, mas devem atuar de forma complementar e articulada com a escola regular. Essa explicitação reduz tensões interpretativas e contribui para uma organização mais integrada das ofertas educacionais. Há também inovação importante no campo do financiamento, com a explicitação das fontes de recursos, especialmente o FUNDEB, e o reforço do papel da União no apoio técnico e financeiro aos entes federados. Essa previsão fortalece a viabilidade da política, ao vincular suas diretrizes a mecanismos concretos de sustentação. Adicionalmente, o decreto institui a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, o que representa um avanço na governança da política. A proposta de articulação entre União, estados e municípios, com foco em formação, produção de materiais acessíveis e monitoramento, introduz uma lógica mais estruturada de cooperação federativa. Por fim, merece destaque a incorporação mais explícita de princípios como o combate ao capacitismo, a valorização da diversidade e a garantia não apenas de acesso, mas de participação e aprendizagem. O decreto, portanto, desloca o foco da simples matrícula para a efetividade do processo educativo. Em síntese, o conjunto normativo reforça o paradigma da inclusão ao combinar três movimentos principais: maior clareza normativa, definição de instrumentos pedagógicos obrigatórios (como o PEI) e fortalecimento das condições de implementação, especialmente no que se refere à formação profissional, ao financiamento e à articulação entre os diferentes atores do sistema educacional." Após agradecer a participação dos conselheiros que fizeram uso da palavra, o vice-presidente destaca que as falas foram um facilitador para que todos tenham a real dimensão da tarefa em curso neste Colegiado. Dando prosseguimento aos trabalhos, passa-se ao exame de dois pareceres. O primeiro parecer encerra de jure as atividades do COLÉGIO GARRA, mantido pelo COLÉGIO GARRA LTDA.; e o segundo parecer encerra de jure as atividades da ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA, mantida pela ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA. Consigno, nesta ata, a aprovação de ambos os pareceres. Ao término da aprovação dos ditos pareceres, retoma a palavra o vice-presidente que, antecipadamente, convida a todos para a plenária pública do mês de abril. Não havendo mais assuntos a tratar, encerram-se os trabalhos da 1238ª sessão deste Conselho Municipal de Educação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026.
Mª DA CONCEIÇÃO P. MADEIRA
Secretária do E/CME

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90104/2026 O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE PROCESSO Nº 000700.000188/2025-65

Às 11 horas do dia 24 de março de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 64 de 04 de agosto de 2025, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 07 de 04 de setembro. **Processo:** 000700.000188/2025-65 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90104/2026. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** cordão de fita com desenhos de girassóis.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	TD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
2	cordão de fita com desenhos de girassóis	UN	3.792	R\$ 3,79	R\$ 2,62	R\$ 9.935,04	DEBORA DA ROSA LEDEL	28.738.526/0001-92	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:59 horas do dia 27 de abril de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Alessa Passos Francisco
Pregoeira
Matrícula: 11/268.502-2
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Patrícia Mello Lopes
Equipe de Apoio
Matrícula: 2998300
E/SUBG/CL

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 18 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca a candidata abaixo relacionada para comparecer, urgente, à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 135, das 10h às 14h, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
000630.003658/2026-02	LEILA DA SILVA CRUZ

**COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo nº 000700.005150/2026-60

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria E/CTO n.º 0001 de 15 de abril de 2026, do Ilmo. Senhor Coordenador Técnico de Operações Rodrigo José Abreu dos Santos, convida Luiz Gabriel Souza da Silva, representante da empresa Pest Gold Controle Integrado de Ambientes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.101.999/0001-51, para comparecer à sala de reuniões 102, localizada no 1º andar do prédio principal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, situado à rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, às 17 horas do dia 30/04/2026, com documentos de identificação, a fim de prestar declarações.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo nº 000700.005150/2026-60

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria E/CTO n.º 0001 de 15 de abril de 2026, do Ilmo. Senhor Coordenador Técnico de Operações Rodrigo José Abreu dos Santos, convida Fabio de Jesus Costa, representante da empresa Limperto Serviço de Limpeza de Reservatório de Água, Dedetização e Impermeabilização em Geral LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.997.592/0001-61 para comparecer à sala de reuniões 102, localizada no 1º andar do prédio principal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, situado à rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, às 14 horas do dia 30/04/2026, com documentos de identificação, a fim de prestar declarações.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 88 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 49, 31 de julho de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 84 de 20 de abril de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS e PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
17	2364419	GABRIELLE GENAIO MORORÓ	DESCCLASSIFICADO
18	2369994	CAIO CESAR DE FEIJÓ BARBOSA	CONTRATADO

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
11	2364395	PAULO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	DESCCLASSIFICADO
12	2363902	ADRIANO MARCELO LEANDRO MONTE	DESCCLASSIFICADO

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 89 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 85 de 20 de abril de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 40h

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
12	2446975	ELIANE PATRÍCIA MACHADO DE ALMEIDA SOUZA	DESCCLASSIFICADO

13	2475509	SANDRA REGINA LOPES	CONTRATADO
14	2460365	MARICÉLIA OLIVEIRA QUEIROZ FERNANDES	CONTRATADO

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 79 DE 16 DE ABRIL DE 2026 (*)**

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
373.151-0	RAQUEL DA SILVA COSTA MAATOUK	27/04/2026	7h30 às 15h
373.153-6	NEWTON CARLOS SOBRAL PASCOA CARVALHO	27/04/2026	7h30 às 15h
373.154-4	MARCELLE SILVA SALLES DE ANDRADE	27/04/2026	7h30 às 15h
373.155-1	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	27/04/2026	7h30 às 15h
373.157-7	KAMILA CRISTINA RODRIGUES DE MOURA LIMA DA CONCEIÇÃO	27/04/2026	7h30 às 15h
373.158-5	JOANA MIGUEZ SILVA	27/04/2026	7h30 às 15h
375.133-6	VANESSA DOS SANTOS RAMOS	27/04/2026	7h30 às 15h
375.134-4	VANISE TEIXEIRA DE MIRANDA	27/04/2026	7h30 às 15h
375.136-9	THIAGO DA SILVA BRAGA	27/04/2026	7h30 às 15h
377.174-8	CLAUDIO PEREIRA DO AMARAL	27/04/2026	7h30 às 15h
377.175-5	CLAUDIA ROSAURA OLIVEIRA CABRERA	27/04/2026	7h30 às 15h
377.176-3	ADRIANA RODRIGUES MARTINS	27/04/2026	7h30 às 15h
377.177-1	GRAZIELLE APPARECIDA KRON MIRANDA VIVEIROS	27/04/2026	7h30 às 15h
377.178-9	FABRICIO LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO AGUIAR	27/04/2026	7h30 às 15h
377.179-7	WAGNER HUGO SOARES MOREIRA DOS SANTOS	27/04/2026	7h30 às 15h
377.183-9	KATIA REIS DE OLIVEIRA	27/04/2026	7h30 às 15h
377.185-4	JESSICA VITORIA KOHREANA SILVA DE CARVALHO	27/04/2026	7h30 às 15h
377.187-0	KARINA MARIA COSTA DA SILVA	27/04/2026	7h30 às 15h
377.188-8	RAFAEL DE OLIVEIRA CAETANO SOBRINHO	27/04/2026	7h30 às 15h
377.189-6	JAMILE MARIA VIEIRA DOS SANTOS MARTINS	27/04/2026	7h30 às 15h
377.191-2	NATALIA GUIMARAES SOARES	28/04/2026	7h30 às 15h
377.192-0	RENATA DIAS MEDEIROS	28/04/2026	7h30 às 15h
377.193-8	THAIS XAVIER DOS SANTOS	28/04/2026	7h30 às 15h
377.194-6	THEREZINHA CARMELITA DE JESUS KNUPP NEVES	28/04/2026	7h30 às 15h
377.195-3	RYAN ASSUNÇÃO DE SOUZA	28/04/2026	7h30 às 15h
377.198-7	ROSEMERE NICOLAU DA CONCEIÇÃO	28/04/2026	7h30 às 15h
377.383-5	ALEX DE ABREU CARVALHO	28/04/2026	7h30 às 15h
377.384-3	THAIS OLIVEIRA PAIXAO	28/04/2026	7h30 às 15h
377.387-6	ELISANGELA PEREIRA MOURA	28/04/2026	7h30 às 15h
377.388-4	DJALMA LOBATO DIAS	28/04/2026	7h30 às 15h
377.390-0	BRUNO CEZAR FONTES MUNIZ	28/04/2026	7h30 às 15h
377.391-8	ELIANE RODRIGUES	28/04/2026	7h30 às 15h
377.393-4	LUCIANA DOS SANTOS DUARTE	28/04/2026	7h30 às 15h
377.396-7	IZILA DA SILVA CESAR	28/04/2026	7h30 às 15h
377.398-3	MARIA HELENA WALSH DE VASCONCELLOS	28/04/2026	7h30 às 15h
377.399-1	ESTER CLEANE DA SILVA DIAS	28/04/2026	7h30 às 15h
377.400-7	LUAN SOARES DA SILVA	28/04/2026	7h30 às 15h
377.401-5	CLÁUDIA DA SILVA PAIXAO	28/04/2026	7h30 às 15h
377.402-3	NATACHA LOPES FELIX	28/04/2026	7h30 às 15h
377.403-1	KAUANY LUIZA VIEIRA	28/04/2026	7h30 às 15h
377.404-9	JANAINA LOPES FARO	29/04/2026	7h30 às 15h
377.405-6	SARAH PINTO DE CARVALHO	29/04/2026	7h30 às 15h
377.410-6	LUIZ FELIPE FLOR XAVIER	29/04/2026	7h30 às 15h
377.414-8	LIVIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	29/04/2026	7h30 às 15h
377.415-5	ANDRE VICTOR LIMA COELHO	29/04/2026	7h30 às 15h
377.417-1	MARCO HERMANO ENCARNÇÃO DA COSTA	29/04/2026	7h30 às 15h
377.418-9	MARCIA CRISTINA MELLO DE OLIVEIRA	29/04/2026	7h30 às 15h
377.419-7	VICTOR RODRIGUES MOTTA	29/04/2026	7h30 às 15h
377.420-5	ROBERTO MARCIO MANSANO ANDRE	29/04/2026	7h30 às 15h
377.421-3	ANA PAULA FLORENCIO FERREIRA	29/04/2026	7h30 às 15h
377.422-1	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	29/04/2026	7h30 às 15h
377.423-9	BEATRYZ VELASCO RODRIGUES	29/04/2026	7h30 às 15h
377.427-0	JULIANNE MARINHO TRINDADE	29/04/2026	7h30 às 15h
377.408-0	VIVIANE MAIO CONRADO	29/04/2026	7h30 às 15h
377.411-4	MIDIAN SANTIAGO FERNANDES	29/04/2026	7h30 às 15h
377.424-7	VAGNER DAVI FERREIRA CAMILLO	29/04/2026	7h30 às 15h
377.425-4	MARIA EDUARDA MAIA MARIANO	29/04/2026	7h30 às 15h
377.386-8	EDUARDO HENRIQUE CORDEIRO COELHO	29/04/2026	7h30 às 15h

377.407-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	29/04/2026	7h30 às 15h
373.149-4	GENILMA DANTAS ANDRADE	29/04/2026	7h30 às 15h
377.392-6	DANIELE CROVESY DE OLIVEIRA	29/04/2026	7h30 às 15h

(*) Republicado por incorreção no DO Rio dia 17/04/2006

**3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
LAUDA Nº 02**

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
312002	Escola Municipal Alcide de Gasperi	17/03/2026
312003	Escola Municipal Ordem e Progresso	04/03/2026
312008	Escola Municipal Delfim Moreira	10/04/2026
312011	Escola Municipal Pernambuco	14/02/2026
312014	Escola Municipal Nereu Sampaio	30/11/2025
312022	Escola Municipal Rubens Berardo	13/10/2025
312024	Escola Municipal Domingos Bebiano	11/02/2026
312032	Escola Municipal Reverendo Alvaro Res	14/04/2026
312034	Escola Municipal Liberato Bittencourt	29/01/2026
312035	Escola Municipal Antônio Pereira	18/03/2026
312044	Escola Municipal Elza Soares	05/02/2026
312501	Ciep Patrice Lumumba	08/12/2025
312602	Creche Municipal Engenho da Rainha	11/03/2026
312810	Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Mazzetti	25/03/2026
312812	Creche Municipal Hermenegildo de Barros	06/01/2026
312813	EDI Jornalista Jorge Bastos Moreno	24/03/2026
313002	Escola Municipal José Veríssimo	30/01/2026
313016	Escola Municipal Benevenuta Ribeiro	02/03/2026
313021	Escola Municipal Francisco Jobim	26/03/2026
313026	Escola Municipal José Lins do Rego	10/02/2026
313047	Espaço de Desenvolvimento Félix Pacheco	09/02/2026
313044	Escola Municipal João Kopke	20/12/2025
313043	Escola Municipal Tagore	16/03/2026
313046	Escola Municipal República de El Salvador	09/02/2026
313051	Escola Municipal Alagoas	27/01/2026
313053	Escola Municipal Suécia	11/02/2026
313055	Escola Especial Municipal Doutor Ulisses Pernambucano	21/12/2025
313056	Escola Municipal Ministro Carlos Alberto M. Direito	02/02/2026
313503	Escola Municipal Lins de Vasconcelos	26/02/2026
313603	Creche Municipal Sylvania Orthof	28/01/2026
313604	Creche Municipal Nosso Cantinho	10/02/2026
313801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor José Libonati Filho	21/01/2026
313804	Espaço de Desenvolvimento Infantil George Bernanos	20/03/2026
328501	Ciep Vinicius de Moraes	03/03/2026
E/3ª CRE	3A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	12/02/2026

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 72 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA PROFESSOR LUIZ RONDELLI, 150, OLARIA, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40 HORAS SEMANAIS**

MATRÍCULA	NOME CANDIDATO	DIA	HORÁRIO
374.988-4	ALICE SOUZA RIBEIRO GOMES	28/04/2026	15:00
374.982-7	PRISCILA TEIXEIRA BATISTA	28/04/2026	15:00
374.981-9	ELIANE GOMES	28/04/2026	15:00
374.984-3	ISABELLE VITORIA MANSO DOS SANTOS	28/04/2026	15:00
374.985-0	ROSEMARY MARTINS GONÇALVES	28/04/2026	15:00
374.983-5	JULIANA COTINHO DOS SANTOS	28/04/2026	15:00
375.235-9	VANESSA ROSANA MARINHO DOS ANJOS	28/04/2026	15:00
374.989-2	ESTHER DORNELLAS CORREIA	28/04/2026	15:00
374.986-8	FILIFE MOREIRA DE ANDRADE DO NASCIMENTO	28/04/2026	15:00
377.351-2	PATRIK WILIAM IGNEZ DOS SANTOS	28/04/2026	15:00
377.347-0	MARIA DA PENHA PEREIRA SILVA	28/04/2026	15:00
377.352-0	ROSIANE PINHO SOBREIRA	28/04/2026	15:00
375.239-1	MARIANA DE MACEDO CARVALHO	28/04/2026	16:00
377.348-8	GETHER WASHINGTON CLERCQ DE OLIVEIRA	28/04/2026	16:00

377.340-5	CASSIA MARIA SILVA DE ALCANTARA RODRIGUES	28/04/2026	16:00
377.353-8	MARCIA REGINA SANTOS DE SOUZA	28/04/2026	16:00
377.355-3	ELISSANDRA PAULA DA SILVA DE LIMA	28/04/2026	16:00
377.354-6	PATRICIA CASTRO DE OLIVEIRA BATISTA	28/04/2026	16:00
375.236-7	GABRIELLA MARTINS GUERRA	28/04/2026	16:00
377.358-7	JAQUELINE BRAZ DA SILVA	28/04/2026	16:00
377.337-1	MARA LÚCIA PEREIRA BARTHOLOMEU	28/04/2026	16:00
377.361-1	CASSIA DE CARVALHO FRANCISCO	28/04/2026	16:00
377.343-9	ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES	28/04/2026	16:00
377.345-4	LILIA CRISTINA DA COSTA	28/04/2026	16:00
377.338-9	MARCIA RIBEIRO GUEDES	28/04/2026	16:00
377.346-2	RAQUEL SOARES DANTAS	29/04/2026	15:00
377.350-4	ANTONIO FELIPE RAMOS DOS SANTOS	29/04/2026	15:00
377.333-0	IURY LIMA SILVA DE SANTANA	29/04/2026	15:00
377.359-5	TATIANA LORRAINA ALVES GOMES	29/04/2026	15:00
377.342-1	JOSY HELEN BENEDITO SILVA FRANCISCO	29/04/2026	15:00
377.339-7	CLAUDIA LOPES KARTNALLER	29/04/2026	15:00
377.341-3	AIDA INACIO DE ANDRADE BRAGA	29/04/2026	15:00
377.335-5	MARIANA COSTA ROJO	29/04/2026	15:00
377.334-8	BRUNA VITORIA PEREIRA DA SILVA	29/04/2026	15:00
377.357-9	MICHELLE ROUBAUD PARKER	29/04/2026	15:00
377.344-7	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	29/04/2026	16:00
377.349-6	RAY SANTOS DE OLIVEIRA	29/04/2026	16:00
375.240-9	THAYLA STEPHANNY BARBOSA DE SOUZA	29/04/2026	16:00
375.237-5	ROSILENE BARBOZA	29/04/2026	16:00
374.990-0	JAQUELINE ALMEIDA SOUSA PACHECO	29/04/2026	16:00
377.362-9	THAYNÁ RODRIGUES DOS SANTOS	29/04/2026	16:00
377.366-0	BRUNA CRISTINA LIMA	29/04/2026	16:00
377.364-5	CHRISTIANE ARAUJO DO NASCIMENTO BARBOSA	29/04/2026	16:00
377.363-7	PEDRO FELIPE VIEIRA	29/04/2026	16:00
377.368-6	ANA PAULA ROBERTA PINTO FERREIRA	29/04/2026	16:00

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 129 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2361103	MARCELLE SILVA PALHARES GUIMARÃES	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	93	DESCLASSIFICADO(A)
2369764	BEATRIZ SEBASTIÃO DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	94	CONTRATADO(A)

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 130 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40H
COMPARECER EM 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9:00 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2373649	CRISTIANE DE CARVALHO PIMENTA PORTO	38	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - 40H
COMPARECER EM 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9:00 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2	2371070	BRUNO LEONARDO DA SILVA TORRES	20	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H
COMPARECER EM 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9:00 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
3	2375088	YAGO MARINHO AQUINO DO NASCIMENTO	95	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
 - Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) 2 vias;
- (ESTE ATESTADO DEVERÁ VIR COM O CARGO PRETENDIDO NA INSCRIÇÃO, ASSIM COMO O CNPJ DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 42.498.733/0001-48)
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
 - Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 97 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital SME 49 de 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 13H.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROC. SELETIVO	VAGA
1	2361797	GABRIELA GONÇALVES DA SILVA	69	SME 49	REGULAR
	2372353	DAVI MARINS SOARES PEREIRA	70	SME 49	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):**
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line**

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 72 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2360054	LUANA DE FREITAS SANTIAGO	112	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2370012	CLARISSE REGINA OLIVEIRA DA SILVA MORAES	113	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2361635	JESSICA DE ARAÚJO GÓES SILVA PEREIRA	114	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

**COMPARECER EM 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9 HORAS
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2359547	ARIANE CRISTINA DE MOURA RAMOS	28**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2372124	RAFAELLA CRISTINA CALDAS DE MATTOS	206	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2370485	GABRIELLA ALMEIDA BASTOS	207	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2370867	LUANA MARIA NUNES MOREIRA DA SILVA	208	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2365883	LAURA DANTAS CARNEIRO	209	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

COMPARECER EM 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2362084	MARCELA TELLES DIAS	210	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2361771	CANDIDATA CONVOCADA PELA LEI N 5695/2014	211	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2365328	CANDIDATA CONVOCADA PELA LEI N 5695/2014	212	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2363351	CANDIDATA CONVOCADA PELA LEI N 5695/2014	213	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2364196	ELBA FERREIRA DA SILVA	214	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2359458	CANDIDATA CONVOCADA PELA LEI N 5695/2014	215	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2373352	ANDREIA MARQUES MADUREIRA	216	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI
COMPARECER EM 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 13 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2369646	CRISTIANE ROSA DE MELLO	53**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2372776	ANDRESSA FELICIO PEREIRA	54**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 73 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 7ª CRE, situada na **Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A**, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2472036	FANI GUIDA CARDOSO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	1	DESCLASSIFICADO
2451197	ANDREIA DOS SANTOS AMBROSIO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	2	DESCLASSIFICADO
2456633	ELIANE DA SILVA GOMES ALVES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	3	DESCLASSIFICADO
2458641	MONICA MARIA DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	4	DESCLASSIFICADO
2460026	DEBORAH REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	5	DESCLASSIFICADO
2465485	GUARACIABA ALMEIDA DE ARAUJO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	6	DESCLASSIFICADO

2453532	ISALENE LOPES SOUSA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	7	DESCCLASSIFICADO
2464289	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VIEIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	8	DESCCLASSIFICADO
2461834	ROSA CATIA DE OLIVEIRA DIAS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	9	DESCCLASSIFICADO
2450505	EDVIRGEM FIGUEIREDO MOTTA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	10	DESCCLASSIFICADO
2454187	AMANDA FERREIRA MOREIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	11	DESCCLASSIFICADO
2460786	MARIA DA PENHA NUNES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	12	DESCCLASSIFICADO
2457432	HELENA CRISTINA CARDOSO DE CARVALHO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	13	DESCCLASSIFICADO
2457768	LETICYA DA SILVA FREIRE	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	14	DESCCLASSIFICADO
2447549	CLARISSA GOMES DE JESUS TORRES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	15	DESCCLASSIFICADO
2444512	PRISCILA MARIA ELIAS DE OLIVEIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	16	DESCCLASSIFICADO
2472874	PAULO CÉSAR FERREIRA JUNIOR	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	17	DESCCLASSIFICADO
2444772	TÂNIA BANDEIRA DE AGUIAR	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	18	DESCCLASSIFICADO
2461533	ELIANE SILVA CARDOSO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	19	DESCCLASSIFICADO
2448672	ANGELA MARIA ANTONIO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	20	DESCCLASSIFICADO
2445570	GABRIELA DOS SANTOS BRUNORO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	21	DESCCLASSIFICADO
2459142	IDA SOUSA E SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	22	DESCCLASSIFICADO
2464910	VANDERLÉIA GOULART DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	23	DESCCLASSIFICADO
2451118	ANA CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA DE JESUS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	24	DESCCLASSIFICADO
2456729	BEATRIZ CLARICE PALMEIRA FERREIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	25	DESCCLASSIFICADO
2450821	GIRLAINE DA SILVA CORREIA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	26	CLASSIFICADO
2464951	GABRIELA DO SANTOS DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	27	DESCCLASSIFICADO
2469050	SIMONE MARQUES BRAGA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	28	DESCCLASSIFICADO
2461122	MARIANA SANTOS TEIXEIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	29	DESCCLASSIFICADO
2459846	VERA LUCIA MARINHO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	30	CLASSIFICADO
2473032	CRISTIANE RIBEIRO COSTA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	31	DESCCLASSIFICADO
2462681	LEIANE SOUZA NUNES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	32	DESCCLASSIFICADO
2475178	VITÓRIA RODRIGUES SANTOS MACHADO SOUZA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	33	DESCCLASSIFICADO
2456054	RENATA VERDINI DAS NEVES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	34	DESCCLASSIFICADO
2448489	LIVIA CAROLINA DE JESUS BENEDITO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	35	DESCCLASSIFICADO
2445332	JAYLA MIKELLE FERREIRA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	36	DESCCLASSIFICADO
2466654	JULIA DE ALMEIDA RODRIGUES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	37	DESCCLASSIFICADO
2445372	JULIA SIMAS DE SOUZA NUNES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	38	CLASSIFICADO
2450942	MARIANA ALVES DA COSTA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	39	DESCCLASSIFICADO
2474032	VITÓRIA OLIVEIRA DE LIMA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	40	DESCCLASSIFICADO

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 201/2026

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e VANESSA ROMUALDO FIRMINO

Data de Celebração: 21/01/2026

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 24/02/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 202/2026

Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUCIA REGINA ALVES DOS SANTOS

Data de Celebração: 06/02/2026

Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/02/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 203/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ALEX DE OLIVEIRA CORREA DA SILVA
Data de Celebração: 02/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/02/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 204/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIEL DOMINGUES DIAS
Data de Celebração: 14/01/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/02/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 205/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARCELLO PORTO FRAZÃO DE SOUSA AZEREDO
Data de Celebração: 22/01/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/02/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 206/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e THIAGO CANDIDO ARAUJO
Data de Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/02/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 208/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Data de Celebração: 11/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/02/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 209/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RAFAELA BEATRIZ GALDINO MACEDO
Data de Celebração: 13/01/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/02/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 210/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e AYLLA LOBO CORRÊA
Data de Celebração: 12/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/02/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 211/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANDREINA WHARILISLANEA NASCIMENTO
Data de Celebração: 02/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/02/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 212/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e TARCIANE COELHO DA SILVA
Data de Celebração: 11/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/02/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 213/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e SAMUEL VICTOR DE JESUS VITAL
Data de Celebração: 19/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/02/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 214/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e VICTOR ANTONIO DA SILVA ROCHA
Data de Celebração: 10/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/02/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 215/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DANIELLE ALMEIDA SANTOS
Data de Celebração: 23/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 216/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PATRICIA DIAS VENTURA
Data de Celebração: 20/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/03/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 217/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA LUIZA NASCIMENTO ALEXANDRE DE CARVALHO
Data de Celebração: 04/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 218/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MAYARA ALESSANDRA DA SILVA SOUZA
Data de Celebração: 20/02/2026

Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/03/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 219/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIEL SIEIRO DE FATIMA
Data de Celebração: 20/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 220/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e EDUARDO WILLIAM LIMA SANTOS
Data de Celebração: 06/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 221/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BEATRIZ CLARICE PALMEIRA FERREIRA
Data de Celebração: 07/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 222/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RONALDO LAURINDO CAMARGO DE SOUSA
Data de Celebração: 24/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 223/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e KARINE APARECIDA DE SOUSA CARDOSO MENDES
Data de Celebração: 24/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 224/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e FRANCISCO DE ALMEIDA MOURA MILANI
Data de Celebração: 19/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 226/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANNA KARENNINE DOS REIS CORDEIRO
Data de Celebração: 20/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 227/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JULIANA EMY HIRAI DE SOARES
Data de Celebração: 25/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 228/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GEORGIA NUNES DE MENDONÇA
Data de Celebração: 19/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 229/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GLEVERSON BRUNO GOMES SOARES
Data de Celebração: 26/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/03/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 230/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e SALOMÃO LEONILIA COLARES BASTOS
Data de Celebração: 24/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/03/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 231/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PATRICIA LOBO SANTOS VIEIRA
Data de Celebração: 24/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 232/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e POLIANA ADELINO DA SILVA
Data de Celebração: 26/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 233/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA
Data de Celebração: 13/01/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/03/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 234/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e KLEYTON DA SILVA MARTINS
Data de Celebração: 23/02/2026

Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/03/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 237/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JULIANA CAMARGO SOARES DE ALMEIDA
Data de Celebração: 03/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 238/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e NICOLLE RODRIGUES LOPES
Data de Celebração: 10/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 239/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA BEATRIZ CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Data de Celebração: 25/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/03/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 240/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA FLAVIANE DE BRITO MAGALHÃES
Data de Celebração: 22/01/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 241/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RAPHAEL OLIVEIRA DINIZ
Data de Celebração: 04/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/03/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 245/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIELA SOUZA DA SILVA
Data de Celebração: 26/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 246/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e THAIS ZURMELE CADASTRO DOS SANTOS
Data de Celebração: 09/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/03/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 247/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ISABELA MARIANO NICOLAY
Data de Celebração: 04/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/03/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 248/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUCAS GORDILHO TRINDADE PESSÔA
Data de Celebração: 02/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 249/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JOÃO PEDRO BOTELHO TUZZI
Data de Celebração: 23/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 250/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JOÃO PEDRO CUNHA CERQUEIRA DA SILVA
Data de Celebração: 24/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 251/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JANYFFER VALVERDE DE OLIVEIRA
Data de Celebração: 26/01/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/03/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 252/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e HELIO GUSTAVO DE MOURA DA SILVA
Data de Celebração: 10/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 253/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JABES RODRIGUES VIEIRA NETO
Data de Celebração: 16/01/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 254/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BRUNO MENDES FERRARI
Data de Celebração: 09/02/2026

Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/03/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 256/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BRENO FIDELIS MOURA
Data de Celebração: 05/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/03/2026 a 01/08/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 257/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e AMANDA DOS SANTOS CORSINI HERCULANO
Data de Celebração: 06/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 258/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RENAN MENEZES MONCORES BARBOSA PINTO
Data de Celebração: 25/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/03/2026 a 05/06/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 259/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANNA CAROLINA MITTARAGIS MULLER GUEDES
Data de Celebração: 24/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 260/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RAYSSA SOUZA BALZANA
Data de Celebração: 09/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/03/2026 a 08/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 261/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANNA CLARA INÁCIO DE OLIVEIRA
Data de Celebração: 24/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/03/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 262/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUZIA BARRETO DE SOUZA
Data de Celebração: 26/01/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 265/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MÔNICA DOS SANTOS LEITE
Data de Celebração: 06/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 17/11/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 266/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARINA VELASCO DA SILVA
Data de Celebração: 05/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 17/09/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 270/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e HELOISA APARECIDA DE MENEZES
Data de Celebração: 25/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/03/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 271/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GISELE BERBERT DE CASTRO BRITE
Data de Celebração: 19/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 272/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BRENDA MESSIAS ARCHANGELO DE SOUZA
Data de Celebração: 26/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/03/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 273/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA CLARA CARNEIRO DOS SANTOS
Data de Celebração: 23/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 275/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUCINEIDE MARTINS DA SILVA
Data de Celebração: 10/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 276/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CARLA ALVES DE ALMEIDA
Data de Celebração: 10/03/2026

Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/03/2026 a 31/07/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 277/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE ESTER DE SOUZA AZEVEDO
Data de Celebração: 25/02/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 278/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE PRISCILA BARBOSA DEIRÓ DE LIMA
Data de Celebração: 11/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 279/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE GABRIELLE MACHARETE PERES DO NASCIMENTO
Data de Celebração: 06/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 280/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE KELY SANTOS DE MOURA
Data de Celebração: 18/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 281/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE DÉBORA FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA REZENDE
Data de Celebração: 18/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 282/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE JOÃO VITOR SILVA RODRIGUES
Data de Celebração: 26/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 283/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE GLAUCIA ASSUMPTÃO DE BRITO
Data de Celebração: 26/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 31/03/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 284/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE REBECCA ARAUJO TERRA
Data de Celebração: 18/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/04/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 285/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE JULIANA DE SOUZA FERNANDES
Data de Celebração: 16/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/04/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 286/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE NÍCOLAS MARQUES DA SILVA
Data de Celebração: 18/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/04/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 287/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE NIKOLLE NEVES MEUSER
Data de Celebração: 18/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/04/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 288/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE LORRAYNE CUNHA BRITO
Data de Celebração: 18/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/04/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 289/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE HENRY ROCHA BALDANZA
Data de Celebração: 23/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/04/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 290/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE LUANA PINTO
Data de Celebração: 05/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 291/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE NATHAN GABRIEL OLIVEIRA DE AMORIM
Data de Celebração: 26/03/2026

Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 292/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE MARIANA CABRAL ALMEIDA
Data de Celebração: 30/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 293/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE LARISSA GOMES MEIRELES
Data de Celebração: 30/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 294/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE ANNA CAROLINA SOARES DA SILVA
Data de Celebração: 30/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 295/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE LUANE GENÉZIO VIERA
Data de Celebração: 30/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 296/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE RAÍSSA OLIVEIRA DA SILVA
Data de Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 297/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE ELOÁ VITÓRIA IGLAT AZEVEDO
Data de Celebração: 01/04/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 298/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE MYLENN KELY DE ALMEIDA MEDEIROS
Data de Celebração: 30/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 299/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE MARIA EDUARDA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Data de Celebração: 31/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 31/12/2026

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 300/2026
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE GIOVANNA DE SOUSA PEREIRA
Data de Celebração: 24/03/2026
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 31/07/2026

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 181/2026
Nome das Partes: ISABELLY VICTORIA QUEIROZ BRITO FEITOSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 182/2026
Nome das Partes: IZABELLA OLIVEIRA ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 183/2026
Nome das Partes: JENIFFER RIBEIRO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 184/2026
Nome das Partes: JENYFER KAROLYNE DE OLIVEIRA E SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 185/2026
Nome das Partes: JÉSSICA DE SOUZA PORTELA RAMOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 186/2026
Nome das Partes: JOÃO CARLOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 187/2026
Nome das Partes: JULIA FREITAS SIMÕES DE ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 188/2026
Nome das Partes: JULYA LAURA DEOLINDO OLEACEAS GUEDES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 189/2026
Nome das Partes: KAMILLY VIEIRA SANCHES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 190/2026
Nome das Partes: KARINE PEREIRA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 191/2026
Nome das Partes: KAUAJANE CONCEIÇÃO ALVES MANSO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 192/2026
Nome das Partes: KAYLLANE ADRIANA SILVA DE SANT ANNA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 193/2026
Nome das Partes: KEROLAYNE DE SOUZA MACHADO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 194/2026
Nome das Partes: KETELEN DODDS DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 195/2026
Nome das Partes: KETELEN VITORIA DE JESUS FARIA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 196/2026
Nome das Partes: LARA BATISTA DE PAIVA GONZAGA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 197/2026
Nome das Partes: LARA FARIAS BARBOSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 198/2026
Nome das Partes: MANUELLA LIBARDI DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 199/2026
Nome das Partes: SOPHIA HELENA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 200/2026
Nome das Partes: THALLYTTA NASCIMENTO DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 26/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 306 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL
COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 7 HORAS**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	375.013-0	LUCIETE SOARES VITAL MAGALHAES	09.18.805	05/05/2026	04/05/2027
2	375.019-7	ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA	09.18.509	05/05/2026	04/05/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Documento de Identificação Original (com foto);
• Termo de Opção Original (com assinatura e data);

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 307 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL
COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 7 HORAS**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	375.015-5	RUTE LENE NICOLAU DA SILVA	09.18.836	07/05/2026	06/05/2027
2	375.016-3	PATRICIA ROSA ASSAYAG	09.18.079	07/05/2026	06/05/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Documento de Identificação Original (com foto);
• Termo de Opção Original (com assinatura e data);

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 308 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL
COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 7 HORAS**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	374.955-3	LUCIENE SANTANA MACHADO DA SILVA RAMOS	09.18.099	08/05/2026	07/05/2027
2	375.011-4	RENATA CAMPOS FERREIRA	09.18.833	08/05/2026	07/05/2027
3	375.014-8	CHRISTIANE GONCALVES DA SILVA SAVAREGE	09.18.815	08/05/2026	07/05/2027
4	375.020-5	ILZA ADRIANA NUNES DA SILVA	09.18.002	08/05/2026	07/05/2027
5	375.159-1	VERONICA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	09.18.038	08/05/2026	07/05/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Documento de Identificação Original (com foto);
• Termo de Opção Original (com assinatura e data);

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 309 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO
À EDUCACAO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
AGENTE EDUCACAO ESPECIAL
COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 7 HORAS**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	377.373-6	RODRIGO LOPES MELO	09.18.812	12/05/2026	11/05/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Documento de Identificação Original (com foto);
• Termo de Opção Original (com assinatura e data);

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 310 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS.
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 7 HORAS**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	377.374-4	BRUNA ARAUJO DE AZEVEDO ANDRADE	09.18.079	14/05/2026	13/05/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Documento de Identificação Original (com foto);
• Termo de Opção Original (com assinatura e data);

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 311 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. MATEMATICA

COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 7 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	375.017-1	KAREN JOTA PINTO MONTEIRO SEGHETTO	09.18.097	05/05/2026	04/05/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original (com foto);
- Termo de Opção Original (com assinatura e data);

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 312 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. ANOS INICIAIS

COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 7 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	377.375-1	ROBERTA VIEIRA BRANCO DE MENDONCA	09.18.099	14/05/2026	13/05/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original (com foto);
- Termo de Opção Original (com assinatura e data);

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 313 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. EDUCACAO INFANTIL

COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 7 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	375.158-3	LORRAINE CRISTINE DE CASTRO MENDONCA DE ASSIS	09.18.838	08/05/2026	07/05/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original (com foto);
- Termo de Opção Original (com assinatura e data);

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 314 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados, listados abaixo, para comparecerem à 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. EDUCACAO INFANTIL

COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 7 HORAS

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	375.160-9	MYLENA KARLA DOS SANTOS	09.18.837	12/05/2026	11/05/2027
2	375.161-7	IARA DE SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA	09.18.508	12/05/2026	11/05/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original (com foto);
- Termo de Opção Original (com assinatura e data);

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 315 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 7 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2445617	ELIETE AUGUSTO MACIEL DE AGUIAR	285	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2460856	MARILZA SOUZA DE OLIVEIRA PERRI	286	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2464985	RENATA THULER	287	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	2446428	REGINA CELIA PASCHOAL MAGDALENA	288	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	2454737	ANA PAULA MARIA GONCALVES ROCHA	289	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	2450100	MIRIAN MOREIRA CARLOS	290	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	2450768	ELISABETE DOS SANTOS COSTA	291	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	2468655	ROSILEI DE SOUZA LIMA	292	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	2471092	SIMONE GOMES SALOIO DE ANDRADE	*293	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORR. PCD
10	2446863	ELISABETE SILVA ABREU	294	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
11	2449666	ADRIANA NASCIMENTO PIRES GILES	295	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	2450273	ANA PAULA SANTOS NUNES	296	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	2453240	MAISA CRISTINA SILVA DE SANT ANNA	297	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	2448359	JOZINETE DA CONCEICAO FERREIRA	298	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	2464903	ANA CLAUDIA BOTELHO DO NASCIMENTO	299	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	2474427	ARARI ALVES FARIA DOS SANTOS	300	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	2451306	REGINA RAMOS	301	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	2453853	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	302	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	2469070	IRANI CAMPOBELO DA SILVA	303	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	2461880	GLAUCIA SILVA DE OLIVEIRA	304	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
21	2449095	VALERIA SILVA DE PAULA MEDEIROS	305	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	2451252	DANIELE MACHADO DA SILVA	*306	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORR. PCD
23	2469280	SONIA REGINA DE ANDRADE SOARES PEREIRA	307	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	2465292	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	308	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	2467922	ANA MARIA DANTAS DA SILVA DOS SANTOS	309	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	2462369	BARBARA LUIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	310	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	2473725	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA SANTOS	311	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	2475229	LUCIA HELENA G DO N DOS SANTOS	312	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

29	2463871	DANIELLI ANTUNES	313	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	2465788	ELAINE SANTIAGO GOMES	314	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
31	2445611	RODRIGO LOPES MELO	*315	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCOR. PCD
32	2459020	ZAVA	*316	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCOR. PCD
33	2447213	EMILIANA COSTA DE CARVALHO	317	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	2455186	VIVIANE AGUIAR DA SILVA AMARAL	318	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	2472785	SEVERINA DO NASCIMENTO SILVA	319	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	2462825	FERNANDA MARTINS PEREIRA DAS CHAGAS	320	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	2463188	ERICA DA SILVA FRANCO	321	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	2452111	SANDRA FERREIRA DA SILVA	322	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	2463721	MICHELE MAIA SARMENTO DA SILVA	323	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	2458731	ALDA MEDEIROS DA SILVA	324	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

Embora convocados nesta Lauda, os candidatos de inscrições 2469070, 2469280, 2473725, 2445611, classificados nas 303ª, 307ª, 311ª e *315ª posições, respectivamente, estão DESCLASSIFICADOS por estarem com contratos ativos com esta Municipalidade, infringindo o Artigo 4º da Lei 8.666/2024.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional Original:
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
 - CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
 - Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 316 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 7 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2446572	DANUBIA CRISTINA DA CONCEICAO ROCHA DA SILVA	325	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2468185	CRISTIANE GUEDES DE CARVALHO MOTTA GUSMAO	326	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2468979	DANIELE DA CRUZ SILVA	327	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	2451875	VANESSA CORTE DA SILVA URBANO	328	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

5	2455935	TATIANA FARIAS LEITE	329	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	2471726	ROSYCLER CONCEICAO DA SILVA	330	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	2461657	ALESSANDRA CRISTINA PINTO	331	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	2455792	ALINE FERNANDES DOS REIS	332	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	2449810	ANA CLAUDIA MACHADO	*333	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCOR. PCD
10	2459152	JOCIENE BLAY DA SILVA ALCANTARA	334	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
11	2457086	DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA	335	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	2447114	FABRICIA AMARANTE LINHARES	336	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	2465912	LUCILIA DA ROSA ARARIBA	337	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	2445635	ERICA CRISTINA MILIOLI BARBOSA COIMBRA	338	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	2465322	TAMARA FELIX DA SILVA NOVAES	339	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	2461053	NAYRA GABRIELA ARAUJO DOS SANTOS VITAL	340	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	2454302	JULIANA COSTA MEDINA DE FARIA	341	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	2468887	LUANA PITANGA DA SILVA	342	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	2463044	MARCELE DOS SANTOS MARTINS	343	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	2465098	CRISTIANE ROCHA VILARINHO MELLO	344	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
21	2447811	CLAUDIA MARIA GONCALVES DA CRUZ	345	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	2461512	ANA PAULA NOBERTO DA SILVA	346	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	2468649	RAFAELA ALVES FRANCISCO	347	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	2468110	DANIELA SANTIAGO PEREIRA	348	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	2453453	GRAZIANA REGINA INFURNA ADAO	*349	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCOR. PCD
26	2465414	THAIS ALVES MAMEDES DA SILVA	*350	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCOR. PCD
27	2458899	IVIA FERNANDA DO ESPIRITO SANTO	*351	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCOR. PCD
28	2457237	AMANDA FERREIRA DA SILVA	352	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	2451315	NATALIA DANIELA DE CASTRO DIAS DA COSTA	353	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	2465471	EVELYN JEANNINE DE SOUZA NUNES	*354	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCOR. PCD

Embora convocada nesta Lauda, a candidata de inscrição 2447811, classificados na 345ª posição, está DESCLASSIFICADA por estar com contrato ativo com esta Municipalidade, infringindo o Artigo 4º da Lei 8.666/2024.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

• Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);

• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 21/05/2024

Processo SME-PRO-2025/43096

Com fulcro no artigo 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Viviane Alves Parreira, matr. 11/274175-9 e Ana Carolina da Silva Magalhães Pinto Coutinho, matr. 12/294094-8, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.082) Escola Especial Municipal Maria Montessori.

(*) Omitido no DO RIO nº 44 de 22/05/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 09, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Pelo presente instrumento, a Gerência de Articulação Regional da 9ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9ª CRE, da Secretaria Municipal de Educação-SME do Rio de Janeiro, situada à Rua Manai, nº 81, bairro de Campo Grande em conformidade com o artigo 71 e 72 da Deliberação CME nº 56, de 2023, **faz saber ao(s) representante(s) legal(is) da(o) CENTRO CULTURAL PEDRO II - ESTRADA DO PRÉ N.º 569, MANTIDO(A) PELO(A) MARVA COLLINS ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA, RECREATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL, que deve(m) comparecer no órgão supracitado, entre os dias 28 de abril a 07 de maio de 2026, das 8 às 17h, para formalização de processo(s) de ALTERAÇÃO DE CORPO TÉCNICO E EXIGÊNCIAS SITUACIONAIS** solicitadas na visita da inspeção.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 10, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Pelo presente instrumento, a Gerência de Articulação Regional da 9ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9ª CRE, da Secretaria Municipal de Educação-SME do Rio de Janeiro, situada à Rua Manai, nº 81, bairro de Campo Grande em conformidade com o artigo 71 e 72 da Deliberação CME nº 56, de 2023, **faz saber ao(s) representante(s) legal(is) da(o) CENTRO CULTURAL PEDRO II - RUA SANANDUVA N.º 220, MANTIDO(A) PELO(A) MARVA COLLINS CENTRO EDUCACIONAL CABUÇU LTDA, que deve(m) comparecer no órgão supracitado, entre os dias 28 de abril a 07 de maio de 2026, das 8 às 17h, para formalização de processo(s) de ALTERAÇÃO DE CORPO TÉCNICO, TROCA DE REPRESENTANTE LEGAL E TROCA DE SÓCIOS** solicitadas na visita da inspeção.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 11, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Pelo presente instrumento, a Gerência de Articulação Regional da 9ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9ª CRE, da Secretaria Municipal de Educação - SME do Rio de Janeiro, situada à Rua Manai, nº 81, bairro de Campo Grande em conformidade com o artigo 71 e 72 da Deliberação CME nº 56, de 2023, **faz saber ao(s) representante(s) legal(is) da(o) CENTRO CULTURAL PEDRO II - RUA MORA N.º 796 - CASA 1, MANTIDO(A) PELO(A) MARVA COLLINS CENTRO EDUCACIONAL MORA LTDA, que deve(m) comparecer no órgão supracitado, entre os dias 28 de abril a 07 de maio de 2026, das 8 às 17h, para formalização de processo(s) de ALTERAÇÃO DE CORPO TÉCNICO E EXIGÊNCIAS SITUACIONAIS** solicitadas na visita da inspeção.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/9ª CRE/GAIR N.º 12, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Pelo presente instrumento, a Gerência de Articulação Regional da 9ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9ª CRE, da Secretaria Municipal de Educação - SME do Rio de Janeiro, situada à Rua Manai, nº 81, bairro de Campo Grande em conformidade com o artigo 71 e 72 da Deliberação CME nº 56, de 2023, **faz saber ao(s) representante(s) legal(is) da(o) CENTRO CULTURAL PEDRO II - AVENIDA CESÁRIO DE MELO N.º 8885, MANTIDO(A) PELO(A) MARVA COLLINS CENTRO EDUCACIONAL COSMOS LTDA, que deve(m) comparecer no órgão supracitado, entre os dias 28 de abril a 07 de maio de 2026, das 8 às 17h, para formalização de processo(s) de ALTERAÇÃO DE CORPO TÉCNICO** solicitadas na visita da inspeção.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE N.º 425 DE 22 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, N.º 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H
LÍNGUA PORTUGUESA
COMPARECER NO DIA 27/04/2026 às 13h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2367152	JOÃO VICTOR MOUREAU DE SOUZA	32	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H
ANOS INICIAIS
COMPARECER NO DIA 27/04/2026 às 14h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2369220	BRUNO FERREIRA COELHO DE SOUZA	169	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2362332	FELIPE GOMES ESPÍRITO SANTO	170	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (CREF) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios).
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE N.º 427 DE 22 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, N.º 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 28/04/2026 às 10h

PCD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
	2451543	INGRID CORRÊA DA SILVA	74	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
	2458781	ANA DE BRITO MACEDO	75	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
	2461802	CRISTIANE SILVA PEREIRA	76	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
	2463569	ADRIANA CORREA DA CONCEIÇÃO BORGES	77	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
	2474766	CÍNTIA DE OLIVEIRA	78	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
	2468358	SHEILA BARBOSA DE SOUZA	79	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
	2471805	LETICIA VIEIRA BORRET MORENO	80	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
	2473084	ANA CAROLINA ALBINO DE MATTOS	81	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
	2448012	CARINA FERRIRA BARROS	82	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
	2449886	GABRIELA JANINI DE FREITAS BARROS	83	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026

COMPARECER NO DIA 28/04/2026 às 11h

PCD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
	2454429	ERIKA MIRANDA DO NASCIMENTO	84	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
*	2459050	JESSICA FERNANDA ALGEMIRO	85	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
	2451230	LAIANE MARIA FORTES PEREIRA DE MENDONCA	86	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
	2454072	THAIANE ORNELLAS ESTRELLA DA SILVA	87	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026

2461675	EDUARDA LETICIA DA SILVA FERREIRA	88	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
2455975	NATHALIA QUEIROZ	89	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
2445659	AGATHA RODRIGUES MAGALHÃES	90	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
2458173	KALINE BETANIA GOMES SOUZA	91	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
2451507	DAYNARA DE ARAUJO VIEIRA	92	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
2464333	MONIQUE DE SOUZA FORTUNATO LEAL	93	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
2449846	LILIAN NUNES DE OLIVEIRA	94	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026

***CANDIDATO SE AUTODECLAROU COMO PCD.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO original);
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios).
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 63 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, para emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
69	2420557	GABRIELE SILVESTRE DA SILVA	CONTRATADO
70	2416438	RAQUEL ALVES	DECLASSIFICADO
71	2420448	ANDREIA DOS SANTOS SOARES	CONTRATADO

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 64 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, para emprego de Agente de Educação Infantil **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
23	2445680	EVELYN DE MENDONÇA DURAN DA CRUZ	DECLASSIFICADO
24	2453080	SHALYMAR ALVES SOARES	CONTRATADO
25	2459500	YASMIM DA SILVA DE ABREU	DECLASSIFICADO
26	2469402	NAYANI SILVA DOS SANTOS	CONTRATADO
27	2467174	MARIA DO CEU COSTA	DECLASSIFICADO
28	2447465	JORGINETE VILLAS BOAS	CONTRATADO

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 65 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
22	2372713	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	
23	2367707	VIVIANE BRUM BITENCOURT	CONTRATADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
14	2362783	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	
15	2367033	THAIS PINTO LOPES DE OLIVEIRA	CONTRATADO

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 66 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

*repblicado por conter incorreções

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 11 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2420176	JOSILENE CARDOSO DOS SANTOS	72	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 12 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2	2419154	PRISCILA SANTANA DE ALMEIDA	73	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 11 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
3	2420120	WAGNER LEITE DOS SANTOS	74	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 12 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
4	2420284	ANNA JULIA BARCELLOS MONTEIRO	75	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 30 DE ABRIL DE 2026, ÀS 13 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
5	2418124	LUCAS ZACCARIAS DE OLIVEIRA DESIDÉRIO	76	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
- O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
 - E-social ou comprovante de situação cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
 - Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
 - Atestado de Saúde Ocupacional Original;
 - Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:

I - O Memorando AS/SUBG/CRH n.º 111/2026, de 20/04/2026, que solicita a convocação de Conselheiro Suplente para cobertura de férias de conselheiros tutelares titulares, marcadas para o mês de abril/2026.

COMUNICA:

I - A suplente **GLÓRIA LÚCIA DOS SANTOS VASCONCELLOS MIRANDA**, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (14/05/2026 a 12/06/2026) da titular MILENA SALGUEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 348.933-3, do CT 03 Vila Isabel;

II - O suplente **OSMAR RODRIGUES**, para assumir a função de Conselheiro Tutelar durante as férias (04/05/2026 a 02/06/2026) da titular ELIZABETH LIMA DIAS ALVES, matrícula n.º 348.941-6, no CT 05 - Ramos;

III - A suplente **SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO DA PAIXÃO**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (04/05/2026 a 02/06/2026) da titular Cleide Rosa Lima Ferraz, matrícula n.º 348.965-4, do Conselho Tutelar 09 - Campo Grande;

IV - A suplente **MICHELE DE AMORIM MASSENA**, do CT 05 - Ramos, tendo em vista que os suplentes Paulo Roberto, Silvio de Brito e Ana Cristina da Silva, do CT 11 - Bonsucesso, não possuem disponibilidade para o mês de maio/2026, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (04/05/2026 a 02/06/2026) do titular Jonatan Peixoto de Castro, matrícula n.º 362.791-6, do CT 11 - Bonsucesso;

V - O Suplente **MARCELO ALVES DA SILVA**, para assumir a função de Conselheiro Tutelar durante as férias (04/05/2026 a 02/06/2026) da titular Ana Paula Alves Silva Marques de Oliveira, matrícula n.º 349.013-3, do CT 19 - Ilha do Governador.

Os suplentes que estiverem atuando pela primeira vez, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, onde receberão a **carta de apresentação**. Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026.
CRISTIANE DA SILVA SANTANA
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXPEDIENTE 27/04/2026

Processo Administrativo: 000800.002694/2026-41

Modalidade: Chamamento Público CP - SMAS N.º 03/2026

Data de Recebimento dos Envelopes: de 28/04/2026 a 27/05/2026 - de 09:00h às 17:00h e dia 28/05/2026 de 09 às 12h na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 533, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ

Data de Abertura do Chamamento Público: 28/05/2026 - 13h

Local: A ser disponibilizado em aviso próprio publicado em Diário Oficial.

Objeto: Execução integrada de serviços socioassistenciais e de ações complementares de apoio à gestão administrativa e à política de transferência de renda, estruturadas de forma modular, territorializada e funcional, com vistas à ampliação da eficiência, qualidade e continuidade do atendimento à população, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I).

Informamos que o inteiro teor do Edital referente a este Chamamento Público estará disponível no endereço eletrônico <https://assistenciasocial.prefeitura.rio/editais/>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 27/05/2026

PE-RP/SMAS N.º 90.0178/2026, Dia 12/05/2026, às 10h30

PROCESSO: ASS-PRO-2025/03420

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO - CAPAS DE CHUVA, pertencentes à classe 8405, para atender às necessidades do "Plano de Ação Integrado para situação de Emergências Sociais", promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Valor estimado: R\$ 382.537,40 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
UASG: 986001

Retirada do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 17:00.

E-mail: gspl.smas@prefeitura.rio

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Compras.gov, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
GERENCIA DE SELEÇÕES PÚBLICAS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

ATA DA SESSÃO PÚBLICA N.º 02 DO CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMAS N.º 01/2026

Às 14 horas e 20 minutos do dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis, Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 533 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, devidamente designada pela PORTARIA "N" AS/SUBG N.º 29 DE 04 DE MARÇO DE 2026, abaixo mencionados, para conduzir a sessão de abertura de envelope "A" - PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC interessadas em firmar Celebração de parceria, na modalidade Termo de

Colaboração, em regime de cooperação mútua entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC), visando implementação do Programa Moradia Cidadã, por meio de Organização da Sociedade Civil (OSC), com foco na promoção da autonomia da população em situação de rua no município do Rio de Janeiro/RJ, por meio de oferta habitacional, acompanhamento socioassistencial e acesso a outras políticas públicas sociais para 50 famílias ou indivíduos, nas condições, parâmetros e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A sessão foi aberta com objetivo de continuidade à análise dos documentos enviados pelas instituições em fase de saneamento.

Foi informado pelo Presidente da Comissão que a transmissão via Youtube não seria interrompida, ficando apenas sem emissão de áudio.

A sessão do Chamamento Público n.º 01/2026 foi suspensa, com o objetivo de conceder prazo adicional para que as proponentes, em sede de diligência, promovam o saneamento de suas propostas de custos.

Ressalta-se que houve problema técnico durante a transmissão da sessão, o que impossibilitou a devida comunicação do ocorrido em tempo oportuno.

O retorno da sessão está previsto para o dia 29/04/2026, às 14h, e as instituições deverão enviar a planilha preenchida até dia 29/04/2026 às 12h, para o email gspl.smas@prefeitura.rio

Adicionalmente, será disponibilizada às OSCs participantes Planilha de Custos e Formação de Preços (modelo IN n.º 05/2017) em formato editável, a fim de viabilizar o correto preenchimento dos valores e minimizar eventuais inconsistências nos cálculos.

Destaca-se que a planilha encontra-se automatizada, devendo eventuais alterações nos índices serem devidamente justificadas no campo específico ao final do documento.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção, e eu Rafael de Medeiros Azevedo, lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos os presentes, assinado ao final.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026

Rafael de Medeiros Azevedo

Matrícula: 11/288.963-2

Presidente

Fabiana Pereira da Silva

Matrícula: 10/252.140-9

Vice - Presidente

Sheila Maria de Oliveira

Matrícula 11/274.488-6

Suplente

Daniela Maria Araujo da Costa

Matrícula 11/252.118-5

Equipe de Apoio

Maria Cristiane Santos da Glória

10/240.005-9

Equipe de Apoio

Ana Beatriz Costa da Silva

Matrícula 11/235.568-3

Equipe de Apoio

Tatiana Ferreira de Souza

Matrícula 10/246.406-3

Equipe de Apoio

Magna Soares Lopes

Matrícula 11/244.893-4

Equipe de Apoio

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOTIFICAÇÃO CGSIMAS N.º 02 DE 27/04/2026

A Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o representante da Organização da Sociedade Civil ECOS - Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais, inscrita no CNPJ 02.539.959/0001-25, para no prazo 24 (vinte e quatro) horas, contados da data desta publicação, apresentar suas justificativas e regularização das obrigações relacionadas ao não pagamento de férias, referente ao Termo de Colaboração n.º 75/2024, bem como o não pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores dispensados da SMAS, referente ao Termo de Colaboração n.º 36/2024, cujo prazo legal de quitação expirou, enviando e-mail à Gerência de Planejamento, Regulação e Gestão de Pessoas, através do endereço gprgp.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas neste expediente poderá ensejar a abertura de processo administrativo sancionador, nos termos do art. 73, da Lei n.º 13.019/2014, bem como da Cláusula Décima Terceira dos Termos de Colaboração n.º 36/2024 e n.º 75/2024.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 27.04.2026

000900.013177/2026-70 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **EXCEL ELEVANDORES LTDA.**, CNPJ nº 02.590.254/0001-32, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 40,59 (Quarenta reais e cinquenta e nove centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 44, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/13677 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 27.04.2026

000900.033765/2026-20 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **EXCEL ELEVANDORES LTDA.**, CNPJ nº 02.590.254/0001-32, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 23,23 (vinte e três reais e vinte e três centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 103, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/04928 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 27.04.2026

SEI Nº 000900.026667/2026-36 - JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ nº 24079703-0001/15.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova), horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelo correio institucional (subgmsrio@gmail.com), sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento contratual, referente à entrega do empenho 2026NE000218, relativo ao Pregão Eletrônico nº 90.803/2024 do processo licitatório SMS-PRO-2024/05810.01, na forma dos art. 156, inc. II da Lei 14.133/2021 e art. 589, inc. III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 27.04.2026

PROCESSO SEI Nº **000900.036739/2026-53** - ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.282.929/0001-72.

A Comissão designada pela Portaria S/SUBG "P" nº 06, de 22 de abril de 2026, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova) ou se manifeste por e-mail (subgmsrio@gmail.com) e apresente defesa por escrito, bem como especifique as provas que pretende produzir, em virtude do não cumprimento da Nota de Empenho 2026NE000783, consubstanciado na falta de entrega de seringas descartáveis de insulina. Informa-se que a notificada também deverá se manifestar, na mesma oportunidade, acerca da possibilidade de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos (art. 156, inciso III, § 4º da Lei 14.133/2021) e/ou multa (art. 156, inciso II, da Lei 14.133/2021).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 27.04.2026

000900.026197/2026-19 - ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.085.822/0001-12.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova), horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelo correio institucional (subgmsrio@gmail.com), sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento contratual referente ao empenho nº 2026NE000240, decorrente do Pregão Eletrônico - PE nº 90931/2024, do processo licitatório SMS-PRO-2024/05809.01, na forma dos art. 156, da Lei 14.133/2021 e art. 589, III, do RGCAF.

000900.026310/2026-58 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova), horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelo correio institucional (subgmsrio@gmail.com), sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento contratual referente ao empenho nº 2026NE000179, decorrente do Pregão Eletrônico - PE nº 90604/2024, do processo licitatório SMS-PRO-2024/15940.01, na forma dos art. 156, da Lei 14.133/2021 e art. 589, III, do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 98, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDP), vinculada à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da Subsecretaria de Gestão (SUBG), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do 1º processo de matrícula - etapa de escolha dos cenários de prática dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dos Programas de Estágio Não Obrigatório - Acadêmico Bolsista da Secretaria Municipal de Saúde, realizado nos dias 14, 15 e 17 de abril de 2026, conforme disposto no Edital SMA nº 39, de 04 de dezembro de 2025.

Biomedicina - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	MARIA CLARA RUFINO DOMINGOS PEREIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
2	LARISSA DE SOUZA NERY	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
12	WILLIAM FERREIRA NASCIMENTO	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

Ciências Biológicas - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	AMANDA PINTO AMORIM	NÃO HABILITADO
2	THAYSSA ALVES GOMES	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
3	DOUGLAS PANTALEÃO DOS SANTOS DE MELO	HOSPITAL CARDOSO FONTES

Enfermagem - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	SARA ADRIELE DE BRITO RODRIGUES	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2	THALICIA ALMEIDA BARROS	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
3	VITÓRIA APARECIDA DA SILVA GOMES	HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE
4	CAMILLE MARIA DOS SANTOS MACEDO	CER ILHA
5	JULIA COSTA LESSA SILVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
6	YASMIM ROMANELI DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
7	MARY DJULY DOS SANTOS TERROSO	CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM
8	MARIA LÚCIA SOARES DE ÁVILA SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
9	LETÍCIA DE CARVALHO PATRÍCIO PEREIRA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
10	GEOVANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
11	EDUARDA VIEIRA THIELE GENEZIO DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
12	GIOVANNA BRITO	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
13	ANA CAROLINA CARRILHO BARROS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
14	REBECA DA SILVA DOS SANTOS	CER CENTRO
15	KAYLANE ALBUQUERQUE ZACCONI BECKMAN	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
16	GABRIELE DE SOUZA ILDEFONSO	AUSENTE
17	GABRIELA DOS SANTOS AZEVEDO	NÃO HABILITADO
21	RUAN ALVES MARTINS	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
29	LETHÍCIA RITA DO ROSÁRIO LIMA	HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
67	ERICK SILVA TOSTA	NÃO HABILITADO
80	AISHA THAYLA SILVERIO DE AZEREDO	HOSPITAL CARDOSO FONTES

Enfermagem (OBSTÉTRICA) - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	LARISSA NASCIMENTO DA SILVA	HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA
2	NATHÁLIA NICANOR DOS SANTOS	MATERNIDADE LEILA DINIZ
3	JESSICA FERREIRA MESSIAS	NÃO HABILITADO
4	BEATRIZ DE ANDRADE DURVAL	HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES
5	MICHELE CARNEIRO MARTINS	HOSPITAL MATERNIDADE PAULINO WERNECK
6	AMANDA LIMA DE SOUZA	MATERNIDADE LEILA DINIZ
7	BRUNA FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO	HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES
8	CAMILLE SILVA SOAVE LIMA	HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
9	RAFAELA OLIVEIRA LIMA	HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO
10	VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES	HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
11	MARCIA MARIA PEREZ UCHOA	HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
29	TULANY DA SILVA SOUZA	HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

Farmácia - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	KAROLINE DOS SANTOS SOARES PINTO	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2	VITORIA DA SILVA VIGO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
3	GABRIEL ÁLEX CARVALHO AZEVEDO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
4	MARIA EDUARDA LOPES DE SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE
5	LILIANE DA SILVA ROCHA	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
15	MATHEUS DA SILVA COSTA	NÃO HABILITADO
16	KAREN DE SOUZA BARROS MIRANDA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
30	JOSÉ LUIS MARQUARTE SANTANA	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

Fisioterapia - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	JONATHAN JORGE RODRIGUES MACEDO DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
2	ANA LUIZA FONTES CRUZ	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
3	THALES ALBERTO DA COSTA PEREIRA	HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
4	IZIS GABRIELLY SILVA SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
5	ISABELA PESSOA FIGUEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
6	MARIANA CONDE CORREA	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
7	LUCAS SANTOS DE CARVALHO	HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE
8	SOFIA FREITAS DOS REIS	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
9	CAMILE PINHEIRO TESTAS	HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA E SOUZA
12	JÚLIA FALCÃO DOS PASSOS	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
20	PAULO VICTOR SANTOS DE MORAES	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
69	PAULO ROBERTO MARQUES DE SOUZA E SILVA MAIA	AUSENTE

Fonoaudiologia - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	BEATRIZ DENVER SANTOS SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
2	ANNY FERNANDES SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
3	ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
4	AMANDA SCHLUPP CAMPOS	HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
5	MARIA CLARA FARIA MACEDO VIANA	NÃO HABILITADO
12	RODRIGO DA SILVA	HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO

Medicina (CTI) - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	LUIZ HENRIQUE MATTOS DA SILVA SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
2	MARIANA PEREIRA CALDAS CIBREIROS	CER LEBLON
3	LAURA SEIXAS DE CASTRO CERQUEIRA	CER LEBLON
4	JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
5	LUANY SOARES DE LIMA BORGES	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
6	LORENA GIANIZELI PAGANOTTI	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
7	CAROLINA GRISI BACELLAR ALVES	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
8	MARIANA MARIAH IDALGO DA COSTA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
9	MARIA EDUARDA CARDOSO ALVES BRUNO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
10	BRENO GARCIA RAMIREZ	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
11	MARIA BEATRIZ AMORIM ALVES	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
12	MARIA FERNANDA SAN SEBASTIAN DE CARVALHO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
13	LUÍSA PAYSAN LUDGERO LICHOTTE	HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE
14	IZABELA GONÇALVES MAZZOTTI	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
15	GIZELLA PIGNATI	HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE
16	MARIA CLARA CARLOS NUNES	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
17	GABRIEL GRECO BOECHAT	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
18	JULIA PORTO CHERENE	HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE
19	CAROLINA VARGAS PUÇA	NÃO HABILITADO
20	NATHALY MATOS PORTELLA	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
21	GABRIELA MATEUS FALCOEIRAS	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
22	NATHALIA COSTA LESSA SILVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
44	LARA RUFF CARNEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
46	MARIANA DE ÁVILA LEOPOLDINO DOS REIS	HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
50	LÍVIA LOPES PAES	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER

52	VITÓRIA DE OMENA PROCÓPIO	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
58	JULIANA MENEZES TEIXEIRA DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
60	BRYAN SAMMUEL SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
74	FLÁVIA TAVARES DE SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
193	MARIO ANGELO DA SILVA BITTENCOURT	DESISTENTE
194	HELDER MAMEDE FROTA FILHO	DESISTENTE

Medicina (Emergência I) - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	JULIA MACHADO PEREIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
2	JÉSSICA MARINHO MOTTA DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
3	JOÃO PEDRO LOPES PINTO LOJA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
4	LETÍCIA VIEIRA MARTINS DOS ANJOS	CER CENTRO
5	ISABELLA TANNURE SANCHES	CER CENTRO
6	BRUNO BARCO FUKUDA	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
7	ÍGOR ARAUJO GOMES	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
8	RAQUEL LOPES EMIDIO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
9	FRANCISCO LUÍS NUNES TEIXEIRA DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
10	GUSTAVO NEOTTI DO NASCIMENTO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
11	CARLA FERREIRA FRANCO VIEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
12	LAURA MUNIZ DE LIMA LEITÃO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
13	VITÓRIA MARIA PORCIUNCULA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
14	BÁRBARA VAN STEEN PRONER RAMOS	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
15	BRUNA CIRNE NUNES MACHADO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
16	PEDRO ANTONIO MACHADO PEREIRA DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
17	GUILHERME SENOS TAVARES DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
18	MATEUS AMADO PERALTA BOECHAT ALT E ARAUJO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
19	ANA PAULA OLIVEIRA CAVALCANTE	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
20	THOMÁS BARBOSA LEAL DE SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
21	GIOVANA MENDELSKI PEREIRA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
22	JULIA AZEVEDO TEIXEIRA DE MACEDO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
23	VITÓRIA MOREIRA MOTA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
24	MATHEUS WANDERKOKO GONCALVES NADER	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
25	ISABELA CAMPOS OLIVEIRA RASCÃO DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
26	THAYNÁ CAETANO ALVES SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
27	THIAGO MAGALHAES DA CRUZ PAULA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
28	SAMARA CRISTINA DA SILVA CABRAL	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
29	RAFAELA SOARES ALMEIDA DE OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
30	VANESSA GLASBERG	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
31	NATALI TOSCANO DE BRITTO PEREIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
32	STEPHANIE LORRANE MIRON FERREIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
33	LUANA JOHAS MARQUES FRANÇA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
34	PEDRO MAGACHO MELO	HOSPITAL CARDOSO FONTES
35	CLARA PEREIRA LOPES GARCIA SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
36	CARLOS EDUARDO SILVA CASTRO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
37	MARIANA GONZALEZ DA ROCHA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
38	PEDRO HENRIQUE MALAFATTI NOGUEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
39	JOAO PEDRO SILVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
40	KAUAN BORGES DE OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
41	CAIO RODRIGUES FERNANDES	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
42	MARIA EDUARDA PEREIRA DA COSTA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
43	ISABELA HERNACKI ALÔ	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
44	LUIZA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
45	HENRIQUE LARANGEIRA GUIMARÃES	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
46	JOAO VITOR DE MIRANDA DA ROS	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
47	THAMIRIS JOYCE PIMENTA DE OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
48	MATHEUS DE SOUZA TARCHICHE DURÃO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
49	JULIANA ESBERARD MASSENA CATTETE	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
50	LUIZA PIRES LOURENÇO GOMES	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
51	CLAUDIA LUIZA CARVALHO SEZARIO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
52	LUAN MILIONI MOSCON	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

53	BERNARDO SAMPAIO MIRANDA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
54	ANDREY ROCHA LOPES	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
55	ANA CAROLINA RODRIGUEZ GONZALEZ	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
56	CÍCERO ROGÉRIO DA SILVA MATOS JUNIOR	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
57	JESSICA LAIANE SANTOS DO NASCIMENTO	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
58	RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
59	ISABELLE RODRIGUES DE MOURA	NÃO HABILITADO
60	GABRIEL SAID RAMOS RAMIDAN	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
61	LAURA TEIXEIRA DA SILVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
62	DIEGO BORGES RIBEIRO COSTA	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
63	MARIA CLARA JANONI MACEDO	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
64	RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA	HOSPITAL CARDOSO FONTES
65	VICTOR HUGO PIO BISCIONI	NÃO HABILITADO
66	MARIA ANTÔNIA TOVAR MANZELLA	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
67	MARIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
68	LETICIA CHAVES SIAS QUADROS	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
69	FELIPE BIOT COSTA PINTO	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
70	JOÃO VITOR MAGALHÃES MIRANDA	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
71	CARINA SERPA LARANJEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
72	PEDRO HENRIQUE MELO DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
73	ANA CAROLINA DA COSTA MAGALHÃES	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
74	ALICE MACHADO DOS PASSOS	NÃO HABILITADO
75	CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
76	ANA CLARA ARAUJO COSTA XAVIER	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
82	LUDMILLA BARBOSA BOMFIM DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
88	ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
94	KEVELYN CRISTINA RAMOS CORREIA	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
101	HELLEN CRISTINA DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
111	CAMILA MESQUITA DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
119	KAIQUE VINICIUS SANTOS DE VASCONCELOS	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
120	FABIANA RODRIGUES BALBINO	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
147	ERIC JOHNATAN MARTINS DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
152	MICHEL FIGUEIREDO DE BARROS	DESISTENTE
156	GEORGE HENRI COSTA DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
164	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS CONCEICAO	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
166	ADRIAN FILLIPE DE LIMA BARBOSA	NÃO HABILITADO
169	IZABEL ARAUJO SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
176	DAMURIE COSTA DE LIRA	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
177	GABRIEL HENRIQUE DE FIGUEIREDO BIZARRO	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
187	JAQUELINE FREIRE CARDOSO	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
190	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DA COSTA	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
191	BEATRIZ BARALDI DE ALMEIDA	DESISTENTE
201	ANA BEATRIZ SOARES SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
209	LARISSA FAGUNDES DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
223	BEATRIZ HELENA DA SILVA MEDEIROS	NÃO HABILITADO
231	CAMILA SOARES PEREIRA	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
257	JOSÉ AGNALDO PEREIRA DA ROCHA	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
303	MATHEUS EDUARDO MARQUES DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II

Medicina (Emergência II) - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	ISABELA SILVA ERTHAL VIEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
2	CONCEIÇÃO CHRISTINA RIGO VALE	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
3	CAMILA MENDES PEIXOTO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
4	ISABELA CAROLINA ALVES DO NASCIMENTO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
5	ICARO MAIA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
6	DAVI WHATELY AMAR	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
7	BERNARDO REUTER AFFONSO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
8	DEBORAH CUSTÓDIO LIMA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
9	AMANDA CAETANO TOSTES	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
10	THAMIRES OLIVEIRA SANTOS	CER ILHA
11	REBECA SILVA DE LIMA	UPA ROCHA MIRANDA

12	DANIEL DAVID BOIANOVSKY	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
13	LUCAS MIOSSI	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
14	MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
15	LUÍS FELIPE JESUS TEIXEIRA DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
16	GABRIEL RANGEL COSTA DA SILVA CARDOSO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
17	PAULO FERNANDO MARTINS FERRAZ	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
18	PILLAR PASSOS DA COSTA DEVELLY MONTEZ	CER CENTRO
19	VALENTINA MARIA GANEM TEIXEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
20	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO GASPAR	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
21	IVAN VASCONCELOS GOMES SAHAGOFF	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
22	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BITARÃES	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
23	DIOGO LINS PINHO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
24	MARCOS VINICIUS DA SILVA TEIXEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
25	ANA CAROLINA VIERO DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
26	PAOLLA MARINHO CONTILDES	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
27	GABRIELA LEMES SILVA	CER CENTRO
28	GABRIEL JULIÃO MORAIS	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
29	GIOVANNI HORA VIVIANI	UPA SEPETIBA
30	MARIANA ABRAHÃO BARREIRO ALVAREZ	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
31	KARINA CRISTINA RAMOS WALTER	HOSPITAL CARDOSO FONTES
32	GUILHERME CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA DA COSTA	CER CENTRO
33	MARIA EDUARDA DOMINGUES TORRES	CER LEBLON
34	VICTÓRIA ENNE MAGALHÃES	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
35	JULIO CUNHA FLORES	CER LEBLON
36	LUIZ CARLOS SCHROTKA PIRES	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
37	BRENO CORRÊA VIEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
38	JÚLIA FIGUEIREDO DE AGUIAR	CER LEBLON
39	LUISA LISBOA PASTOR DA COSTA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
40	VICTOR HUGO SANTOS PINTO	CER LEBLON
41	MARIA FERNANDA DE ABREU RODRIGUES	CER CENTRO
42	LARA MOTA VIEIRA SOUZA	CER CENTRO
43	JOÃO BERNARDO DE CARVALHO HARINGER	CER LEBLON
44	LARISSA DE FREITAS SANTOS	CER ILHA
45	TAMYRES SILVA SALLES CARDOSO	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
46	TAINÁ BONFIM PINHEIRO	UPA CIDADE DE DEUS
47	JULIA BIGIO VENTURA BARREIRA	HOSPITAL CARDOSO FONTES
48	LUIZA PALOMBO SILVA	CER LEBLON
49	FERNANDA VIEIRA DE SANTANA BENTO PEREZ	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
50	JULIANA MONTEIRO FERREIRA	HOSPITAL CARDOSO FONTES
51	ELIZANA SILVA DOS SANTOS	UPA ROCHA MIRANDA
52	JULIA GUEDES VALENTIM DO NASCIMENTO	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
53	AMANDA GONCALVES DA SILVA	CER BARRA
54	LEONARDO BETTENCOURT CONDORELLI	CER ILHA
55	GABRIEL MAX SILVA ROMEIRO	UPA PACIÊNCIA
56	RAFAELA LEÃO TELLES	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
57	LUCAS DALCIN DA CUNHA	CER BARRA
58	JULIA ISUME	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
59	GUILHERME DO NASCIMENTO BRAVIM	UPA DEL CASTILHO
60	ENEIDA MARIA TEIXEIRA TAVARES	CER ILHA
61	RAIZA BONINO FALCÃO ROCHA	UPA DEL CASTILHO
62	LUIZA DE CARVALHO RODRIGUES	HOSPITAL CARDOSO FONTES
63	ANA VITÓRIA DE JESUS OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
64	GABRIEL GONCALVES DE ARAUJO	HOSPITAL CARDOSO FONTES
65	LUIZA CARRILHO ASFORA DA ROSA	CER BARRA
66	NATAN TAVARES SOUSA	CER ILHA
67	LUCAS GARCIA DEANO OUTEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
68	BRUNO HIRAOKA FUKAMACHI	CER BARRA
69	GABRIEL ROCHA DA SILVA	HOSPITAL CARDOSO FONTES
70	MARIA EDUARDA DE ABREU RODRIGUES	UPA DEL CASTILHO
71	ROGÉRIO SAMPAIO DA COSTA FIGUEIREDO	HOSPITAL CARDOSO FONTES
72	JOÃO GUTTMANN PETERSEN	UPA DEL CASTILHO
73	MARIANA DE JESUS VALLE	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
74	THAIS GALVÃO COSTA	UPA ROCHA MIRANDA
75	CAMILY DE CASTRO EMMANUEL	UPA MANGUINHOS

76	CAROL APARECIDA LANA ALVES	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
77	PEDRO NAVEGA CRUZ DE SOUZA	HOSPITAL CARDOSO FONTES
78	JULIANA MAISATTO ARAUJO	UPA MANGUINHOS
79	ANA BEATRIZ SILVA MAC CORMICK	UPA ENGENHO DE DENTRO
80	MARIA CLARA MOURA AMADEU	HOSPITAL CARDOSO FONTES
81	VICTOR TEIXEIRA RAMOS LOPES	HOSPITAL CARDOSO FONTES
82	DEBORA JANAINA DE OLIVEIRA ALENCAR	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
83	BRUNA CORRÊA PINTO CABRAL BOTELHO	UPA MANGUINHOS
84	LAISA DA SILVA ALVES	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
85	LEANDRO SILVEIRA DE ALMEIDA	UPA ENGENHO DE DENTRO
86	EVELYN OLIVEIRA OTAVIANO GUIMARÃES	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
87	IASMIN SCHAUSSE FERREIRA	UPA ENGENHO DE DENTRO
88	ANA CLARA PACE TORRES	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
89	NATHÁLIA CARVALHO DA SILVA PINHEIRO DA COSTA	UPA MADUREIRA
90	GUSTAVO DE SOUZA GOMES	UPA MANGUINHOS
91	BERNARDO MALTESE GENEROSO GUIMARÃES	UPA CIDADE DE DEUS
92	VIDA CASTELLA FREIRE ALVES GARRIDO	NÃO HABILITADO
93	BRUNA MEGGETTO ALLAK	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
94	PHILIPPE ALVES NEVES GOMES	UPA MANGUINHOS
95	JESSICA VICTÓRIA SANTANA DE SOUZA	UPA MADUREIRA
96	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	UPA ENGENHO DE DENTRO
97	GABRIEL LAURINDO BAVIER	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
98	MARIA EDUARDA ALVES REIS	UPA MAGALHÃES BASTOS
99	MATIAS ROITBERG	UPA ALEMÃO
100	GABRIELA MONÇÃO DA COSTA SEIDL	UPA CIDADE DE DEUS
101	EDUARDO SUCCINI MARTINS	NÃO HABILITADO
102	IARA DE FARIA PEREIRA	DESISTENTE
103	RAPHAEL NASCIMENTO DA ROCHA	UPA MADUREIRA
104	LEONARDO OLIVEIRA NASCIMENTO	UPA MADUREIRA
105	AMANDA BARBUDA HASSAN	NÃO HABILITADO
106	LUIZA TEIXEIRA DA SILVA	UPA ROCHA MIRANDA
107	SOPHIA SANTOS DE CASTRO LOUREIRO	UPA MAGALHÃES BASTOS
108	JOÃO PEDRO COELHO DE OLIVEIRA BARRÓS	UPA MAGALHÃES BASTOS
109	JOANA CASTRO NUNES TERRIGNO	NÃO HABILITADO
110	RAFAEL ALONSO DINATO	UPA ALEMÃO
111	NILTON XAVIER DA PENHA NETO	UPA ALEMÃO
112	MURILO DE SOUZA DANTAS	UPA ALEMÃO
113	KEILLA COUTO MACHADO	AUSENTE
114	MATHEUS MACHADO GOMES	UPA ALEMÃO
115	PAULA PINTO PESSANHA	DESISTENTE
132	PEDRO HENRIQUE FELIPASSI DO ESPÍRITO SANTO	UPA SENADOR CAMARÁ
149	LUCAS DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	UPA VILA KENNEDY
162	ANA BEATRIZ DE MEDEIROS ABI-MORAD	UPA MAGALHÃES BASTOS
165	ALUIZIO DE ANDRADE GRIJÓ	UPA CIDADE DE DEUS
181	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	UPA VILA KENNEDY
196	MARIA EDUARDA DOS SANTOS REIS	UPA SENADOR CAMARÁ
207	JHONATAN LUCAS QUIRINO SANTOS	UPA JOÃO XXIII
211	LUCIMAR MARTINS DA SILVA	UPA SENADOR CAMARÁ
215	ANA BEATRIZ DA SILVA ROSA	UPA SENADOR CAMARÁ
240	ELAINE DE MEDEIROS PAIVA	UPA VILA KENNEDY
252	PATRICK DOS SANTOS SOUZA	UPA VILA KENNEDY
268	ANA BEATRIZ DUTEL HILÁRIO	UPA SEPETIBA
269	LAIZA VICTÓRIA SOUZA DE OLIVEIRA	AUSENTE

Medicina (Obstetrícia) - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	LETÍCIA SOARES SERODIO	HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
2	VICTORIA MARQUES RODRIGUEZ	HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES
3	CAROLINE OLIVEIRA GOMES	HOSPITAL MATERNIDADE PAULINO WERNECK
4	NICOLE MATTOS DOS SANTOS SOUZA	HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES
5	CLÉBER DA SILVA TEIXEIRA JÚNIOR	HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA
6	MARIA EDUARDA SANTOS BARBOSA	HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA

7	NATÁLIA DE MENDONÇA LIMA	HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
8	GABRIELA GRIBEL DE ALMEIDA	HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO
9	CAMILA MOURA SILVA	HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
16	JULIA BUENO DOS REIS CORRÊA	HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
17	LAURA CELESTINO DE OLIVEIRA	HOSPITAL MATERNIDADE PAULINO WERNECK

Nutrição - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	INGRIDY MARIANA GASPAR DE MATOS	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
2	LUIZA ANDRADE DA HORA	HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA
3	RODRIGO LIMA DE FRANÇA	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
4	LUCAS HANNA CURCIO	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
5	BRUNA QUINTANILHA DA SILVEIRA	HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES
6	CAIO SEGRETO DE OLIVEIRA PIRES	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
7	VIVIAN CRISTINA LIBORIO	HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
8	CINTHIA DE MORAIS NASCIMENTO	HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA E SOUZA
9	GIOVANNA ANDRIOLE PELLEGRINO	HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE
10	THAMIRIS DOS SANTOS ROSA	HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO
19	CAROLINA LIBANIO FRANCISCO DA SILVA	HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
35	ALINE FRANÇA DA SILVA	HOSPITAL CARDOSO FONTES

Odontologia (Urgência e Emergência) - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	TAINAH BOHANA DE OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
2	MARIANA LOPES BANDEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
3	LUCAS DUARTE LOPES DA CRUZ	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
4	LILIAN EDUARDO MARINHO	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
5	MARIA CLARA BERTOLOTO DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
6	ANNA CLARA DE SOUZA GONÇALVES	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
7	ANA PAULA RODRIGUES PORTELLA SARAIVA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
8	MARCELO VIÉGAS VIEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
9	ISADORA MIRANDA DE SIQUEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
10	DANIELLY DA SILVA MACEDO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
11	THAYANE ROBERTA PINTO DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
12	ANA VITORIA DE MATTOS FERNANDEZ	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
13	ROGÉRIO SANTOS SILVA KOVACS	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
14	JULIANA SATIÉ TAKATORI	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
15	THIAGO ESPINDOLA MORAIS DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
16	VINÍCIUS RAMIARINA BRUSDZENSKY	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
17	LUIZA DE MEDEIROS BATISTA	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
18	RAFAELA SENA DA PAIXÃO	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
19	MATHEUS RODRIGUES CAIXEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
20	JOÃO PAULO DA SILVA COSTA	AUSENTE
21	MILENA CAETANO MADEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
22	ANA CLARA DO VAL SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
23	MARIA CLARA SILVA MONTEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
24	ISABELA VARELA MARTINS	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
25	MARINA CORRÊA DE ARAUJO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
26	ROSANA DOS SANTOS RODRIGUES	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
27	INGRID DOS SANTOS ABRÃO	AUSENTE
28	BRENO MAIA MARIZ PLAISANT	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
29	TALITA DOS REIS SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
30	BRENDA VITORIA LENGERT DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
31	FELIPE LINCOLN MIRANDA DA CONCEIÇÃO	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
32	LUDIMILLA MENDES E SILVA RANGEL	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
33	CAMILA CÉSAR MENDES MELLO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
34	MARIA LUIZA FERREIRA TEIXEIRA COSTA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
35	MARIANA VASCONCELOS BAZOLI RODRIGUES	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
36	MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS PEIXOTO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

37	ANA CAROLYNE DE OLIVEIRA PIRES	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
43	JUAN CARLOS BARBOSA FELIX	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
61	JOAO FIGUEIREDO SILVA DE BARROS	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
77	GIOVANNA MOURA BORGES	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
81	RUBENS DOS SANTOS LORENÇO	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
84	MINAWARA VANDERLEI MOHAMMED	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
100	CAMILLE DOS SANTOS DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
104	TAYLANE MARINHO DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
108	MARIA LUIZA DA SILVA RABELLO	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
110	NICOLE MENDES LIMA	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

Psicologia - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	LARISSA CLEMENTE ALVES FERREIRA	HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE
2	GABRIELLY DE SÁ SANTANA CUNHA	HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES
3	LUISA DE SOUZA SPILOTROS COSTA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
4	BEATRIZ MEHL DOMINGUES KUCURUZA	NÃO HABILITADO
14	LETÍCIA PEREIRA LOURO DE MAGALHÃES	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
23	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA	HOSPITAL CARDOSO FONTES

Saúde Coletiva - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	YASMIN SILVA LOPES	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
2	MARIANA ALCÁZAR DOS SANTOS OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
3	JULIA CARDOSO DE ALMEIDA	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
4	LIVIA BUENO LOTTÉRIA	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

Serviço Social - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	JÚLIA TEIXEIRA DE ARAÚJO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
2	JEANE DAS NEVES SILVA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
3	LUZIA MARIA PEREIRA ROCHA	NÃO HABILITADO
6	JÉSSICA MARQUES DE MARINS RIBEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
18	VIVIANE CRISTINA DO NASCIMENTO CABRAL	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

Terapia Ocupacional - Atenção Hospitalar

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	LÍVIA DE SOUZA GUIMARÃES	HOSPITAL CARDOSO FONTES
2	LOREN DE OLIVEIRA DOHERTY	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
3	EDILAINE PATRÍCIA DA COSTA	HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS
5	MELANNY CRISTINY PAIXÃO DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

Educação Física - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	MATHEUS CARRERA DE ALMEIDA LOUREIRO	CMS ERNANI AGRÍCOLA - 1.0
2	RAFAELI DA SILVA OLIVEIRA	CMS HEITOR BELTRÃO - 2.2
3	LAVÍNIA ANICETO DE OLIVEIRA	CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA - 3.1
4	HASSANE COSTA DABO	CMS MILTON FONTES MAGARÃO - 3.2
5	MATHEUS FIDELIS DE ARAUJO DA SILVA	CF MAICON SIQUEIRA - 4.0
6	MARIA EDUARDA DA SILVA BRITO	NÃO HABILITADO
11	MATHIEL BARROS VIEIRA	CF ROMULO TEIXEIRA - 5.1
12	MURILLO RAFAEL BEZERRA DA COSTA	NÃO HABILITADO

Enfermagem - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	LETICIA MOURA DA SILVA	CMS JOSÉ MANOEL FERREIRA - 2.1
2	THAMYRES VICTÓRIA DO NASCIMENTO CUNHA COUTINHO DA SILVA	CF ARMANDO PALHARES - 5.1
3	ELISA DE LIMA REZENDE DE CARVALHO	CAP 3.3
4	ALESSANDRA MARTINS VIEIRA	CF VALTER FELISBINO - 3.1
5	LARA FABIAN GONZAGA PINTO	NÃO HABILITADO

6	POLIANA CLÉO SANTOS DA SILVA	CF ARTHUR ZANETTI - 5.2
7	VITÓRIA MELO DA COSTA	CF PADRE JOSÉ DE AZEVEDO TIUBA - 4.0
8	MANOELA ALVES LOPES	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA - 2.2
9	MILENA RUBIS DA COSTA	CMS OSWALDO CRUZ - 1.0
10	KEURY KATLEM LEMOS DA COSTA	CMS JOSÉ MANOEL FERREIRA - 2.1
11	GUSTAVO MARTINS LEMOS TAVARES	CF FELIPPE CARDOSO - 3.1
12	GABRIEL ARAUJO ROQUETTE DA SILVA	CF FELIPPE CARDOSO - 3.1
13	KEMILY DOS SANTOS VIEIRA	CF JOÃO SINHO TRINTA - 3.1
14	BEATRIZ SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA	CMS SALLES NETTO - 1.0
15	EDUARDO DE LIMA FONSECA	CF JOÃO SINHO TRINTA - 3.1
16	JULIANA GONÇALVES DE CARVALHO SARDINHA	CF ARTHUR ZANETTI - 5.2
17	MILLENA GUIMARÃES DA SILVA	CF ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREA - 3.3
18	BEATRIZ MOURA	CF ANTONIO GONÇALVES DA SILVA - 5.1
19	ANA LUIZA DA SILVA PERRI	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA - 2.2
20	MANOELA PEIXOTO MOREIRA	CMS OSWALDO CRUZ - 1.0
21	JULIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA	CMS HEITOR BELTRÃO - 2.2
22	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTANA LACERDA	CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA - 3.1
23	JOYCE LOPES FREITAS COSTA	CF ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREA - 3.3
24	MARIA CLARA GOMES SANTOS	CMS RODOLPHO ROCCO - 3.2
25	ANA CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA	CF EVERTON DE SOUZA DOS SANTOS - 5.2
26	LARISSA APOLINÁRIO DA ROCHA	CMS DOM HELDER CAMARA - 2.1
27	LUDNA ANTONIO MACEDO DA SILVA	CF DALMIR DE ABREU SALGADO - 5.2
28	MIKAELLY GOMES DE ALCÂNTARA	CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO - 4.0
29	ISABELLE DA SILVA SÁ PINNA	CF ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREA - 3.3
30	EMANUELLE FREITAS DE ANDRADE	CF JOSÉ NEVES - 4.0
31	THALYTA PEREIRA CARDOSO	CF KELLY CRISTINA DE SÁ - 5.1
32	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA MARQUES	AUSENTE
33	MAURICIO LOPES DA SILVA JUNIOR	CF VALTER FELISBINO DE SOUZA - 3.1
34	VICTÓRYA BORGES NASCIMENTO ALMEIDA	CAP 2.2
35	GRAZIELLE SANTOS DA FONSECA	CF BARBARA STARFIELD - 3.2
36	JÚLIA LOPES BENTES	CMS HEITOR BELTRÃO - 2.2
37	MIGUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	CF WILMA COSTA - 3.1
38	RAFAELE VITORIA MORAES DOS SANTOS	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO - 3.3
39	MILENA MACÊDO DOS SANTOS	CF PADRE JOSÉ DE AZEVEDO TIUBA - 4.0
40	GABRIELLE LUIZ GOMES	CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO - 4.0
41	QUEZIA LETICIA DAMIÃO BOTELHO CANDIDO	CF BARBARA STARFIELD - 3.2
42	CAROLINA DI SARLI DE ARÊA LEÃO VILLABOIM	CF IZABEL DOS SANTOS - 3.2
43	ANA CAROLINA REGUFI GONÇALVES	CMS SALLES NETTO - 1.0
44	MARIA EDUARDA ALVES ROCHA	NÃO HABILITADO
45	PRISCILA NANTES DO ALMO	CF MARCOS VALADÃO - 3.3
46	LAVÍNIA GARCIA BORGES	CF PADRE JOSÉ DE AZEVEDO TIUBA - 4.0
47	ÉRIKA DA COSTA CORDEIRO	CMS RODOLPHO ROCCO - 3.2
48	SYLVIA MALHEIRO BARCELLOS	CF NÉLIO DE OLIVEIRA - 1.0
49	MARINA DA SILVA SENA	CF MARCOS VALADÃO - 3.3
50	JULIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
51	MARIA FERNANDA PIMENTA CAETANO	CF DONA ZICA - 1.0
52	ANA CAROLINA SALUSTIANO BISCOTTO	CMS ENFERMEIRA FLORIPEDES - 5.3
53	MEL KAREN DA SILVA MOREIRA	CF DONA ZICA - 1.0
54	YASMIN MOURA DE FRANÇA	CF JOSÉ NEVES - 4.0
56	ANNA JULIA NASCIMENTO FERREIRA DE AZEVEDO	CF ARMANDO PALHARES AGUINAGA - 5.1
58	SHAYENNE NUNES COELHO	CF EVERTON DE SOUZA DOS SANTOS - 5.2
62	VICTORIA NAOMI FEITOZA DE OLIVEIRA	CF IZABEL DOS SANTOS - 3.2
72	JULIANA BELTRON DA SILVA	CF BARBARA STARFIELD - 3.2
79	THAINÁ DOS SANTOS OLIVEIRA	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO - 3.3
107	VICTORYA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	NÃO HABILITADO
114	BYANCA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	CF ODALEA FIRMO DUTRA - 2.2
117	ÉRIKA PACHECO DO ROSARIO	CF MARIA DO SOCORRO - 2.1
121	LARYSSY BRUNNA DAVID CORREA	CF EDSON ABDALLA SAAD - 5.3
122	MARIA EDUARDA ALMEIDA SANTOS	NÃO HABILITADO
128	AMINY OLIVEIRA DÓREA	CF ODALEA FIRMO DUTRA - 2.2
183	MARIA EDUARDA DE ANDRADE AUGUSTO	NÃO HABILITADO

Farmácia - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	RAISSA PEREIRA CARDOSO	CF ANTONIO GONÇALVES DA SILVA - 5.1
2	BRUNO DA SILVA DE SOUZA	NÃO HABILITADO
3	LUISA DA SILVEIRA LIMA DONÕ	NÃO HABILITADO
4	LUCAS AMARO DA COSTA	CF BARBARA STARFIELD - 3.2
5	GABRIELE VITÓRIA VIEIRA FERREIRA	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA - 2.2
6	LILLIAN CONCEIÇÃO PEDROTI ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
14	GABRIELLE PAULINA NARCISO ROSA	NÃO HABILITADO
21	ADRIELY SILVEIRA DE LIMA	AUSENTE

Fisioterapia - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	ANA BEATRIZ DA SILVA MATOS	CF KELLY CRISTINA DE SÁ - 5.1
2	GABRIEL RIBEIRO ALVES	NÃO HABILITADO
3	LORRAYNE DA SILVA ALMEIDA	CMR OSCAR CLARK - 2.2
4	LARISSA SIMIÃO BASTOS DE QUADROS	CF ESTACIO DE SÁ - 1.0
5	SABRINA MENDES NILO	CMR OSCAR CLARK - 2.2
6	ANA CLARA FERREIRA DIAS	CMR OSCAR CLARK - 2.2
7	LAIS DA COSTA FELIX	CF ESTACIO DE SÁ - 1.0
8	IASMIN DA CONCEIÇÃO CORREA DE JESUS	CF KELLY CRISTINA DE SÁ - 5.1

Fonoaudiologia - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	LETÍCIA BARBOSA MAGALHÃES CORTES	NÃO HABILITADO
2	ANA CLARA MORAES CHAGAS	CMR OSCAR CLARK - 2.2
3	JULIANA MOREIRA DIAS	CF ARMANDO PALHARES AGUINAGA - 5.1
4	ANA CLARA CARDOSO GOMES	CMR OSCAR CLARK - 2.2
5	LÍVIA DA SILVA COSTA	CF ANTONIO GONÇALVES DA SILVA - 5.1
6	ENZO BORGES DE ABRANTES	CMS CECILIA DONNANGELO - 4.0

Medicina - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	LÍVIA QUINTELLA BAPTISTA	CF MAICON SIQUEIRA - 4.0
2	NATHÁLYA DE SOUZA SANTOS	CMS JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELO - 4.0
3	JULIANA DE OLIVEIRA GABRIEL	CMS DOM HELDER CAMARA - 2.1
4	STEPHANE SANDES DOS SANTOS	CF FELIPE CARDOSO - 3.1
5	KAROLYNNE DANTAS MENDES	CMS DOM HELDER CAMARA - 2.1
6	ALICE LIMA DE SOUSA BRANDÃO	CF RINALDO DE LAMARE - 2.1
7	LETÍCIA AZEVEDO BARRETO	CF DALMIR DE ABREU SALGADO - 5.2
8	RÂNIA BENVENUTI LAMPIERI SEIXAS	CMS HEITOR BELTRÃO - 2.2
9	JOÃO VICTOR DOS SANTOS BARBOSA	CF SANTA MARTA - 2.1
10	ANA BEATRIZ SOUZA SILVA	CF FELIPE CARDOSO - 3.1
11	HELENA VIEIRA GOUDARD	AUSENTE
12	BEATRIZ NICOLAU MANCILHA	CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO - 4.0
13	JÉSSICA SILVA DE ALMEIDA	CF SANTA MARTA - 2.1
14	GILDO BRUNO DE PAIVA RODRIGUES	CMS OSWALDO CRUZ - 1.0
15	RAFAEL CARLOS DA SILVA	CF BARBARA STARFIELD - 3.2
16	ISABELA ALVES SARAIVA DE SOUSA	CF FELIPE CARDOSO - 3.1
17	RUTH CALDEIRA DA CRUZ SILVA TRISTÃO	CMS HEITOR BELTRÃO - 2.2
18	GABRIEL VERLY DE ALMEIDA	CF WILMA COSTA - 3.1
19	BERNARDO LEAL CUPELLO	CF RINALDO DE LAMARE - 2.1
20	MARIA EDUARDA MORGADO MUNIZ NOGUEIRA	CMS HELIO PELLEGRINO - 2.2
21	MARIA CLARA JACKSON DE CARVALHO SOUSA	CF HELENA BESSERMAN - 4.0
22	LORENA CARDOSO DE SÁ LOPES	CMS JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELO - 4.0
23	BRENDA COELHO VASCONCELOS	CF RINALDO DE LAMARE - 2.1
24	MATHEUS MACHADO RODRIGUES DE HOLANDA	CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR - 5.1
25	THEISSA ALBUQUERQUE GUIMARÃES	CF ARMANDO PALHARES - 5.1
26	LUANA DA COSTA BARROS	CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO - 4.0
27	JOSÉ LUIZ MENDES ERTHAL ALVES	CMS OSWALDO CRUZ - 1.0
28	CARINA BARBOSA NUNES	NÃO HABILITADO
29	MARIA LUIZA RESEMINI ESTEVES	CMS NOVO PALMARES - 4.0

30	HUGO PINTO DE ALMEIDA	CMS JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELO - 4.0
31	RAFAEL TRIACA	CF FELIPE CARDOSO - 3.1
32	NATHALI SANTOS ALMEIDA REIS	CF RINALDO DE LAMARE - 2.1
33	BRUNO PEREIRA CAMPOS RAMOS	CF ERNESTO ZEGERINO TIBAU JUNIOR - 1.0
34	MARIA EDUARDA RIBEIRO GUERREIRO	CF RINALDO DE LAMARE - 2.1
35	THAÍS DA SILVA MUZITANO	CF DEPUTADO PEDRO FERNANDES FILHO - 3.3
36	RAPHAEL CARDOSO NASCIMENTO	CF NECKER PINTO - 3.1
37	LETICIA MORAES DE PAIVA	CF MARIA DO SOCORRO - 2.1
38	GUILHERME CARDIA GONÇALVES	CF ODALEA FIRMO DUTRA - 2.2
39	LUIZA SAMPAIO MATTOS	CMS JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELO - 4.0
40	JOÃO GABRIEL FREITAS GOUVÊA	CF SANTA MARTA - 2.1
41	LUIZA MAGALHÃES TAVARES	CF PADRE JOSÉ DE AZEVEDO TIUBA - 4.0
42	MARIA EDUARDA BRAZ FERREIRA LEÃO CALDAS DOS SANTOS	CF IZABEL DOS SANTOS - 3.2
43	SARA DOS SANTOS LIMA	CMS HELIO PELLEGRINO - 2.2
44	GUILHERME PIRES DE MENDONÇA AZEVEDO	CF RINALDO DE LAMARE - 2.1
45	ANNA CLARA CASALI BARROZO	CF MARIA DO SOCORRO - 2.1
46	ANA CLARA SILVA DA ROCHA COSTA	CF ERNESTO ZEGERINO TIBAU JUNIOR - 1.0
47	YASMIN TEIXEIRA BAPTISTA	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA - 2.2
48	ISABELLA RAMOS FERREIRA	CMS HELIO PELLEGRINO - 2.2
49	MOIZEIS SOBREIRA DE SOUSA	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA - 2.2
50	MARCELLO DE BRITO CAMPOS	CF MARCOS VALADÃO - 3.3
51	FELIPE ARTUNGUE RIBEIRO	CF VICTOR VALLA - 3.1
52	GIUSEPPE PASCALE DONATO	CF ESTIVADORES - 1.0
53	LUCAS GONÇALVES COELHO	CMS NICOLA ALBANO - 2.2
54	MARIA EDUARDA PIRES OTTONI	CF ODALEA FIRMO DUTRA - 2.2
55	DIEGO GOMES BRANDAO	CMS JOSÉ MESSIAS DO CARMO - 1.0
56	JÚLIA GONÇALVES COSTA	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA - 2.2
57	MARIA CLARA UCHÔA MOTA	CF RINALDO DE LAMARE - 2.1
58	CAROLINA CUNHA BAPTISTA	CF MARIA DO SOCORRO - 2.1
59	HELENA RIBEIRO VALENTIM DA ROCHA	NÃO HABILITADO
60	YOHANA TANZKAYA NOBRE DA FONSECA	CF WILMA COSTA - 3.1
61	JULYANE CRISTINA DOS SANTOS FELICIO	CF ODALEA FIRMO DUTRA - 2.2
62	CAMILA BASTOS RIOS	CMS CESAR PERNETA - 3.2
63	NOEMIE FOURCROY MAILLARD	CMS JOSÉ MESSIAS DO CARMO - 1.0
64	ISMAEL CARLOS SAMORA DA COSTA DE AZEVEDO	CF BARBARA STARFIELD - 3.2
65	MARIA EDUARDA MESQUITA GONSALVES	CF WILMA COSTA - 3.1
66	ARIADNA RIBEIRO ZAMBELLI	CMS NICOLA ALBANO - 2.2
67	LEONARDO HERNANDES SIQUEIRA	CMS JOSÉ MESSIAS DO CARMO - 1.0
68	ANA KAROLINA ALVES MARTINS	CMS NICOLA ALBANO - 2.2
69	LUIS EDUARDO RODRIGUES VIEIRA	CMS PROFESSOR EDGAR MAGALHAES GOMES - 5.2
70	RAPHAELLA POLONIO DE OLIVEIRA NETTO	CF CANTAGALO PAVÃO PAVÃOZINHO - 2.1
71	LUANA DE MORI ASSIS PEREIRA	CF CANTAGALO PAVÃO PAVÃOZINHO - 2.1
72	ANA PAULA NIQUINI VIANA BATISTA	CF CANTAGALO PAVÃO PAVÃOZINHO - 2.1
73	ISABELLA LUQUES ARAUJO TEIXEIRA	CMS CHAPEU MANGUEIRA BABILONIA - 2.1
74	JULIA MARINS CAMPOS	CF VICTOR VALLA - 3.1
75	GABRIELA BLANCO STUTZ	CF CANTAGALO PAVÃO PAVÃOZINHO - 2.1
76	ARTHUR JOSE SOARES SILVA	CF ELIZA ABRANTES - 3.2
77	ANNA CAROLINA CERBINO MACEDO NUNES	CF ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREIA - 3.3
78	FERNANDO HENRIQUE FONTES DE CARVALHO FERREIRA	CF MARIA DO SOCORRO - 2.1
79	MARCELLA BELIZÁRIO DE MELO	CMS JOSÉ MESSIAS DO CARMO - 1.0
80	MATHEUS MENDONÇA DE PAULA	CF DEPUTADO PEDRO FERNANDES FILHO - 3.3
81	ANDRÉ LUIZ RAMOS OLIVEIRA	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO BOREL - 2.2
82	ANA CECÍLIA OLIVEIRA SANTANA	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO - 3.3
83	CLAUANNY CAROLINY BICEGO REIS NOGUEIRA	CF SOUZA MARQUES - 3.3
84	MATHEUS SANTOS DE MACEDO SOARES	CF RECANTO DO TROADOR - 2.2
85	LEONARDO DE FIGUEIREDO AUGUSTO	CF ELIZA ABRANTES - 3.2
86	LUÍSA FONTANEZZI SACRAMENTO DIAS	CMS JOSÉ MESSIAS DO CARMO - 1.0
87	ALESSANDRA ARAGÃO DE MATTOS PEREIRA	CMS JOSÉ MESSIAS DO CARMO - 1.0
88	JULIANA PIMENTEL BARBOSA	NÃO HABILITADO

89	ANA JÚLIA SILVEIRA DE MORAES	CF BARBARA STARFIELD - 3.2
90	LAURA CAMPELO DOS SANTOS	CF IZABEL DOS SANTOS - 3.2
91	RAFAEL ORLANDINI XAVIER	CF SÃO SEBASTIÃO - 1.0
92	LUIS EDUARDO LISCANO MARTINS	CF CYPRIANO DAS CHAGAS MEDEIROS - 3.3
93	ANNA LUIZA BARBOSA ARAUJO	CF BARBARA STARFIELD - 3.2
94	ELEN LAMIS CUNHA	CF SERGIO NICOLAU AMIN - 3.2
95	LARISSA BALTHAR TEIXEIRA DE EMERY	CF OTTO ALVES DE CARVALHO - 4.0
96	BIANCA PAES FERREIRA DA ROCHA	CMS PROFESSOR EDGAR MAGALHAES GOMES - 5.2
97	MILENA GIGANTE HILÁRIO	CF NILDA CAMPOS DE LIMA - 3.1
98	YNNNAÉ CÔRTEZ DA SILVA NERI	CMS RAPHAEL DE PAULA SOUZA - 4.0
99	EMANUELA SILVA SOUSA	CF SÃO SEBASTIÃO - 1.0
100	ISABELLE ROZENDO SILVA	NÃO HABILITADO
101	BERNARDO COSTA SOL ENNES	CF SÃO SEBASTIÃO - 1.0
102	MATHEUS AUGUSTO SOUZA DE AMARAL	CMS CHAPEU MANGUEIRA BABILONIA - 2.1
103	RAYANE LUIZE SILVA BANDEIRA	CF VALTER FELISBINO - 3.1
104	DÉBORA GUIMARÃES DE SOUZA	CF VICTOR VALLA - 3.1
105	JULIA CAMPOS DE FRANÇA	CF NICOLAU AMIN - 3.2
106	LUIZA RIBEIRO CRUZ PEREIRA	NÃO HABILITADO
107	LUIZ CARLOS MEDEIROS DE SOUZA FILHO	AUSENTE
108	ANA CLARA MACHADO DE FARIA	CMS RAPHAEL DE PAULA SOUZA - 4.0
109	GUILHERME ANTUNES CHAGASTELLES	CF MARIA DO SOCORRO - 2.1
110	ANNA CLARA DE SOUSA TEIXEIRA	CF OTTO ALVES DE CARVALHO - 4.0
111	ISABELA NEIMI ROCHA	CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS - 3.1
112	MARIANA GUIMARÃES CARNEIRO	CF SÃO SEBASTIÃO - 1.0
113	CAROLINA CORBECEIRI DOS REIS	NÃO HABILITADO
114	ISABELA SALLES TEIXEIRA RIBEIRO	CF ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREIA - 3.3
115	ANA JÚLIA PINTO PEREIRA	CF BARBARA MOSLEY - 4.0
116	TIAGO MIRANDA CATOJO	AUSENTE
117	MICHEL LOBATO DE SOUZA E SILVA	CF MARIO PIRES - 3.3
118	ANA LUIZA MARQUES DE BRITO	CF MARIA DO SOCORRO - 2.1
119	LARISSA ALMEIDA DA SILVA	AUSENTE
120	LAURA RODRIGUES RIBEIRO	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO BOREL - 2.2
121	FELIPE ALVES FERNANDES	CF VICTOR VALLA - 3.1
122	PEDRO LUCAS MATTOS FERNANDES DE LIMA	CF MARIA DO SOCORRO - 2.1
123	GIOVANA LOPES ALVARENGA	CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS - 3.1
124	LUCAS DA SILVA DE CASTRO	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN - 3.1
125	ANA CARINA MENDES SZTAJNBERG	CMS CASA BRANCA - 2.2
126	MARIANA GAMA BENEVIDES LISBOA REID	CF MARIA DO SOCORRO - 2.1
127	GABRIELA MARTINS CÚTALO SANTOS	CF SOUZA MARQUES - 3.3
128	THIAGO JUNIOR RICARDO LOPES	CMS RENATO ROCCO - 3.2
129	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA SARTO	CF CARIOCA - 3.2
130	LAYANE FRANCIÉLE DE LIMA MARTINS	CF CARIOCA - 3.2
131	ISABELLA NAVARRO DIAZ HORTA	CF MARCOS VALADÃO - 3.3
132	VICTORIA VERÍSSIMO SANTOS	CF ANNA NERY - 3.2
133	JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO - 5.2
134	ARY MARTINS COSTA AFONSO	CF MARIA DO SOCORRO - 2.1
135	FILIPE DA SILVA SANTIAGO	CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA - 5.2
136	SOFIA PIÑEIRO DE MARSILLAC	CF MARIA DO SOCORRO - 2.1
137	LETÍCIA SILVA FLÔR DOS SANTOS	CF NOVO PALMARES - 4.0
138	MARCELLA MELLO DA SILVA	CMS ALBERT SABIN - 2.1
139	MARIANA GRAZZIOTTI ARAUJO	CMS CASA BRANCA - 2.2
140	GABRIEL RIBEIRO CARAUTA	CF SOUZA MARQUES - 3.3
141	GABRIELA ARAKAKI FARIA	CF NECKER PINTO - 3.1
142	JOÃO PEDRO LEMOS DE BRITO	AUSENTE
143	ALICE FEIJÓ VIEIRA DE ANDRADE	CF SÉRGIO AROUCA - 5.3
144	RAYSSA PAULA PAZ FURLANETTO	CMS NILZA ROSA - 2.2
145	RACHEL SILVA PINHEIRO	CF MARCOS VALADÃO - 3.3
146	FABIO VILAS BOAS DA ROCHA JUNIOR	CMS ALBERT SABIN - 2.1
147	CAMILLA IZABELE FERNANDES DE SOUZA	CF GERSON BERGER - 4.0
148	RODRIGO VERAS DA SILVA MIRANDA	CF VALTER FELISBINO - 3.1
149	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ABRITTA MONTEIRO	CF IZABEL DOS SANTOS - 3.2
150	VICTOR MENDONÇA OLIVEIRA BISPO	NÃO HABILITADO
151	CAROLINA GENOVEZ VIEIRA CAETANO	CF PADRE JOSÉ DE AZEVEDO TIUBA - 4.0
152	ISABELA SOBRINHO MAIO	CF EMYGIDIO ALVES COSTA FILHO - 3.2
153	PEDRO PAULO CASTELLÕES DE REZENDE	CF IZABEL DOS SANTOS - 3.2

154	PEDRO MARTINS DANTAS	CMS RENATO ROCCO - 3.2
155	MARIANA PINHEIRO LEAL ALVES	CF VICTOR VALLA - 3.1
156	NATÁ PEREIRA GOMES AMARAL	CF SOUZA MARQUES - 3.3
157	AMANDA GONÇALVES JESUS DA SILVA	CF SERGIO NICOLAU AMIN - 3.2
158	RAQUEL VIEIRA MOTA	CF VICTOR VALLA - 3.1
159	GABRIEL MUHAMMAD FERREIRA	CF CANDIDO RIBEIRO DA SILVA FILHO - 3.3
160	ARTHUR RODRIGUES SELEM	CMS NILZA ROSA - 2.2
161	JOÃO PAULO MONTEIRO RODRIGUES LIMA	CF SERGIO NICOLAU AMIN - 3.2
162	GIOVANA LARA DE BARROS BRITO	CF LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA - 4.0
163	LUIZA TITO LESSA	CMS CARLOS GENTILE DE MELO - 3.2
164	GUILHERME CAMPECHE SANTOS	NÃO HABILITADO
165	JOÃO ANTÔNIO DE MOURA CANTINI	CF SOUZA MARQUES - 3.3
166	JULIANA ALMEIDA FERREIRA	CF AMELIA DOS SANTOS FERREIRA - 3.2
167	ANA CAROLINA DALBONE MAUROY	CF PADRE JOSÉ DE AZEVEDO TIUBA - 4.0
168	STHEFANY CRISTINE DE OLIVEIRA ANDRADE	CF MARIO PIRES - 3.3
169	LARISSA NASCIMENTO DE MELLO GOMES	CF MARIO PIRES - 3.3
170	DANILO DA SILVA AMARAL	CF BRUNO SCHIMIDT - 5.2
171	NATHALIA BRITO DUMAS	CMS NEWTON BETHLEN - 4.0
172	LUCIANO MONSORES CASEMIRO	CF AMELIA DOS SANTOS FERREIRA - 3.2
173	ANA LUIZA DO CARMO DE SOUZA	CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA - 3.1
174	ANNE CAROLINE QUIRINO LUSTOSA DE OLIVEIRA	CMS RODOLPHO ROCCO - 3.2
175	ALLAN DO NASCIMENTO CRUZ	CMS RODOLPHO ROCCO - 3.2
176	FERNANDO GABRIEL DE ARAÚJO CHAGAS	CF DEOLINDO COUTO - 5.3
177	SOPHIA KEIKO INUZUKA	CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS - 3.1
178	ALLAYNE ELLEN PANTALEÃO PLÁCIDO CÍLIO	CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPERIO - 3.1
179	MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	CMS RENATO ROCCO - 3.2
180	LIZ DE LIMA BOMFIM	CF AMELIA DOS SANTOS FERREIRA - 3.2
181	JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA LOURENÇO DA SILVA	CMS HAMILTON LAND - 4.0
182	BEATRIZ DE LACERDA SILVA	CMS NAGIB JORGE FARAH - 3.1
183	TIAGO SOUSA DA SILVA	CMS ANTENOR NASCENTES - 3.2
184	ANA BEATRIZ COTA DOS SANTOS CHEBLE	CF LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA - 4.0
185	LETÍCIA LOPES GABBAY	CF ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREIA - 3.3
186	LETICIA GUEDES DOS SANTOS	CMS ALVIMAR DE CARVALHO - 5.2
187	SABRINNE DA COSTA SANDIN	CF AMELIA DOS SANTOS FERREIRA - 3.2
188	DANIELLA SILVA DE SOUZA	CMS RENATO ROCCO - 3.2
189	LUIZA MORGAN CAMARA VELOZO	CF ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREIA - 3.3
190	MARCOS JORGE ROCHA GUIMARÃES	CF OLGA PEREIRA PACHECO - 3.2
191	YASMIN HAIMURI GUIMARÃES	CF GERSON BERGER - 4.0
192	MONIQUE LOUIZE DA SILVA NOGUEIRA	CF LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA - 4.0
193	BIANCA MARIÁH DE SOUZA DO VALLE	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS - 5.2
194	MARIA JÚLIA VILA VERDE PASSOS	CF OLGA PEREIRA PACHECO - 3.2
195	TAINA MORAES CORDEIRO	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS - 3.1
196	MARIO DAVID ARAGAO GOMES	CF KELLY CRISTANA DE SÁ LACERDA - 5.1
197	FERNANDA GUIMARÃES DE SÁ MENDES	CF ENG SANITARISTA PAULO DAGUILA - 3.3
198	PEDRO HENRIQUE SANT ANNA ANTUNES	CF ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREIA - 3.3
199	EMMANUEL VITOR MOURA DE LUCENA	CMS ALICE TOLEDO TIBIRIÇA - 3.3
200	ISADORA MOROSINI DOS SANTOS LEMOS	CF CARLOS NERY DA COSTA FILHO - 3.3
201	CLARA RIBEIRO RIZZO	CMS HAMILTON LAND - 4.0
202	ISABELA FERREIRA DE SOUZA	CF ARMANDO PALHARES AGUINAGA - 5.1
203	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA MOREIRA	CMS CARLOS CRUZ LIMA - 3.3
204	GABRIELA RODRIGUES CORTE REAL	CF CARLOS NERY DA COSTA FILHO - 3.3
205	KELLY SOARES CORREIA	CF EMYGIDIO ALVES COSTA FILHO - 3.2
206	JULIA COSTA PESSANHA	AUSENTE
207	GABRYELLA SABINO DOS SANTOS	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO - 3.3
208	LARA EDUARDO CAMPOS	CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA - 3.1
209	PEDRO COSTA CAMARGO	CF CYPRIANO DAS CHAGAS MEDEIROS - 3.3
210	ANNA MARQUES VIEIRA PRADO	CF CARLOS NERY DA COSTA FILHO - 3.3
211	YASMIN DA SILVA PESTANA	CMS MASAO GOTTO - 5.1
212	THALES VELASCO GONCALVES DA SILVA	AUSENTE
213	VERONICA FERNANDES MARTINS	CMS ADÃO PEREIRA NUNES - 5.2
214	DANIEL REYMOL AZEREDO	CF ALICE DE JESUS REGO - 5.3
215	VALERO RODRIGUEZ	CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO - 5.1
216	VANESSA DA SILVA MOREIRA TEIXEIRA	CF ADIB JATENE - 3.1
217	RHAYANNE BERRIEL DE OLIVEIRA MARTINS MASSANTI	CMS HAMILTON LAND - 4.0
218	AMANDA MONTAGNER DOS SANTOS	CF ADIB JATENE - 3.1

219	MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS - 3.1
220	ISABELLA CORRÊA BRAZ DE OLIVEIRA	CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPERIO - 3.3
221	ANA CAROLINNA DE ARAUJO JARDIM PEREIRA	CMS MARIO OLINTO DE OLIVEIRA - 3.3
222	EDUARDO COSTA TERRA	NÃO HABILITADO
223	DIEGO MENEZES DE OLIVEIRA	CMS VILA DO JOÃO - 3.1
224	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO TAVARES	NÃO HABILITADO
225	BIANCA BERNABE BARRETO	NÃO HABILITADO
226	VICTOR HUGO GOUVEIA SUBIETA	CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS - 3.1
227	GABRIELLA SILVA FARIAS DE CARVALHO	CF LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA - 4.0
228	THAÍS ROSA GOMES JUNGER	CMS ALICE TOLEDO TIBIRIÇA - 3.3
229	MARIA EDUARDA RODRIGUES MARTINS CHERMONT DE SÁ	CMS SÃO GODOFREDO - 3.1
230	JULIANA CARMO CAMPOS	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO - 3.3
231	PAULA SANTOS BARROSO	CF CANDIDO RIBEIRO DA SILVA FILHO - 3.3
232	YARA DOS SANTOS SILVA	CMS WALDIR FRANCO - 5.1
233	ISADORA MILAGRE DE ALMEIDA	CMS CARLOS CRUZ LIMA - 3.3
234	SOFIA LEPPER CRISTOVAM	CMS ALVIMAR DE CARVALHO - 5.2
235	JULIA LUÍSA TOMAZ PERES	CMS MARIO OLINTO DE OLIVEIRA - 3.3
236	MATHEUS WENDLING RAMOS CAVALCANTE	CMS NEWTON BETHLEN - 4.0
237	BEATRIZ ALEIXO FERNANDES DA SILVA	CF DALMIR DE ABREU SALGADO - 5.2
238	ANNA CAROLINA DA HORA CYSNEIROS VIANNA	AUSENTE
239	RENAN PARREIRA FALCONI	CMS MASAO GOTTO - 5.1
240	CAROLINE FERNANDA SANTOS DO MONTE	CF CANDIDO RIBEIRO DA SILVA FILHO - 3.3
241	ANDRÉ LUIZ ARAÚJO LOPES	AUSENTE
242	IAN SANTOS	NÃO HABILITADO
243	GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES DE FREITAS	CMS MASAO GOTTO - 5.1
244	PEDRO HENRIQUE SILVA MARTINS	CF CANDIDO RIBEIRO DA SILVA FILHO - 3.3
245	CAROLINA DA SILVA LEAL	AUSENTE
246	SARAH JENNIFER NORONHA DORNELES BARBOSA	CMS NAGIB JORGE FARAH - 3.1
247	MARIA CLARA DE SOUZA FERNANDES	CF ANTONIO GONÇALVES DA SILVA - 5.1
248	EDUARDO FELIPE KOHLER BARROSO	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO - 5.2
249	MELISSA CUNHA LOPES	CMS NEWTON BETHLEN - 4.0
250	JOÃO PAULO ROCHA BASTOS DA CUNHA	CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPERIO - 3.3
251	JOÃO PEDRO FERREIRA OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
252	MARCELLE DA CUNHA	CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR - 5.1
253	JOÃO VICTOR DUARTE ESPOSITO	CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPERIO - 3.3
254	KEMILY DE MOURA RODRIGUES	CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPERIO - 3.3
255	GABRIEL CREMONINI BAPTISTA	CMS SANTA MARIA - 4.0
256	CASSIO CARVALHO DA SILVA	CMS VILA DO JOÃO - 3.1
257	DIONATHAN SCHOLZE STÜBER	NÃO HABILITADO
258	RHANICE SOARES HUGUENIN CÂMARA	CF MARIA JOSE DE SOUZA BARBORA - 5.1
259	ANA PAULA ESTEVÃO DOS SANTOS	AUSENTE
261	LUIZ FELIPE OLIVEIRA FERNANDES	AUSENTE
262	ANA BEATRIZ MIRANDA LOURENÇO	CF BUA BOANERGES DA FONSECA - 5.1
267	VERONICA SOBREIRO PEREIRA	DESISTENTE
268	SILVANA DO NASCIMENTO MARQUES	CMS ENFERMEIRA FLORIPEDES GALDINO PEREIRA - 5.3
271	ANNA CAROLINE RAMOS OLIVEIRA	CMS WALDIR FRANCO - 5.1
273	PEDRO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	CMS WALDIR FRANCO - 5.1
275	JULIANO JANUÁRIO ARAÚJO	CF JOÃO SINHO TRINTA - 3.1
276	ANA RAQUEL MENDES BRITO	CF OLIMPIA ESTEVES - 5.1
278	ERICK SILVA CORDEIRO	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS - 5.2
292	LONDINA PIMENTEL FERREIRA	CF BRUNO SCHMIDT - 5.2
298	ELIZABETH SOARES DE ALMEIDA	CMS BUA BOANERGES DA FONSECA - 5.1
312	GLORIA PRISCILA NUNES RODRIGUES	CF CRISTIANE VIEIRA PINHO - 5.1
323	LUCAS ROCHA DA SILVA	AUSENTE
326	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CARDOSO	CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO - 5.1
328	CARLOS EDUARDO LIMA DO NASCIMENTO	CF OLIMPIA ESTEVES - 5.1
339	ESLEY WELBERT PAIXAO DE ALCANTARA REBOUÇAS DOS REIS	CF OLIMPIA ESTEVES - 5.1
355	MARIA EDUARDA SOUSA DE CARVALHO	CMS PROFESSOR ALOYSIO AMANCIO DA SILVA - 5.3
366	RAFAELLY REIS DOS SANTOS	CF ROGERIO PINTO DA MOTA - 5.1
372	LIS ADRIANO RIBEIRO	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO - 5.2
377	JOÃO VICTOR BARROS DE ARRUDA FONSECA	CF ROSINO BACCARINI - 5.1

379	SIMONE SILVA DE CARVALHO	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO - 5.2
385	INGRID NOGUEIRA ARÊAS	CF MARIA JOSE DE SOUZA BARBORA - 5.1
389	THAÍS VELARDO DA SILVA	CF ROGERIO PINTO DA MOTA - 5.1
391	RENATA LUISA MOREIRA SMITH	CF ROSINO BACCARINI - 5.1
400	DAYANA LEAL VALENTIM	CF BRUNO SCHMIDT - 5.2
402	MAYARA VIVIAN COSTA DE OLIVEIRA	CF ROMULO CARLOS TEIXEIRA - 5.1
406	SAMUEL SANTOS SOUZA	CF CRISTIANE VIEIRA PINHO - 5.1
434	JOÃO MARCELO CHRISTO SOARES	AUSENTE
437	FAGNER SANTOS DO CARMO TOLEDO	CF BRUNO SCHMIDT - 5.2
438	JOÃO VICTOR DOS PASSOS CARVALHO	CF ROMULO CARLOS TEIXEIRA - 5.1
439	LARISSA RIBEIRO AMARAL MADEIRA	DESISTENTE
447	JÚLIA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	CF ANTONIO GONÇALVES DA SILVA - 5.1
460	RAMON DIAS RABELO CALZOLARI	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS - 5.2
462	VICTOR LOYOLA PANTALEÃO	CF JAMIL HADDAD - 5.3
466	PÂMELLA PAULA ESTEVÃO MENDONÇA	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS - 5.2
470	ANA CAROLINA QUEIROZ DA SILVA	AUSENTE
478	DENNYS KELIS MEIRELES	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS - 5.2
479	GABRIELLE DE SENA MARTINS	DESISTENTE
482	GEOVANNA DE MELO DA SILVA DE SOUZA	CMS PEDRO NAVA - 5.2
503	OLATOUNDE REYNALDO EZECHIEL AGBANRIN	CF DALMIR DE ABREU SALGADO - 5.2
505	ANDREIA LUANA CRUZ FERNANDES DA SILVA	CF DALMIR DE ABREU SALGADO - 5.2

Nutrição - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	ALLAN MATHEUS SOARES DA SILVA	CMR OSCAR CLARK - 2.2
2	GISELLE SALAMAN RODRIGUES	CMR OSCAR CLARK - 2.2
3	PEDRO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	CF IZABEL DOS SANTOS - 3.2
4	SILVIO RENATO ARRUDA TAVARES JUNIOR	CF JOÃO SINHO TRINTA - 3.1
5	MARIA EDUARDA MOREIRA RUFINO	CF KELLY CRISTINA DE SÁ - 5.1
12	KAMILLE CRISTINA CORRÊA COSTA	CF KELLY CRISTINA DE SÁ - 5.1
13	LUIZ GUILHERME OLIVEIRA GOMES	AUSENTE
18	ROMARIO BENITA MONTEIRO	CF EDSON ABDALLA SAAD - 5.3

Odontologia - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	BRENO LIMA CAMELO	CMS HELIO PELLEGRINO - 2.2
2	EMMANUELLE PEREIRA CARNEIRO SANT ANNA	CF ARMANDO PALHARES AGUINAGA - 5.1
3	ISABELA PIMENTEL ALVES	CMS JOSÉ MANOEL FERREIRA - 2.1
4	VANESSA NOGUEIRA BARBOSA	CF ODALEA FIRMO DUTRA - 2.2
5	LETÍCIA DE BRITO BASTOS	CF ANNA NERY - 3.2
6	ANA PAULA MARTINS LUCAS	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELA - 2.2
7	MELISSA DE SOUZA CORDEIRO	CF DONA ZICA - 1.0
8	WENDELL DE SOUSA LOTERIO	CF ODALEA FIRMO DUTRA - 2.2
9	WANDERSON MENDES MACHADO JUNIOR	CF ESTACIO DE SÁ - 1.0
10	JULIA DO COUTO DE PAULA	CF MAICON SIQUEIRA - 4.0
11	ALPHEU DE LEMOS NETO	CMS ERNANI AGRÍCOLA - 1.0
12	BRUNA BONILHA FERREIRA	CMS ERNANI AGRÍCOLA - 1.0
13	YASMIN MACHADO DE ABREU	CF EPITACIO SOARES REIS - 3.3
14	BIANCA AUSTREGÉSILO MARTINS ALMEIDA	CF ESTACIO DE SÁ - 1.0
15	ANNE CAROLINE DE MORAES MONÇÃO	CF CYPRIANO DE CHAGAS MEDEIROS - 3.3
16	BEATRIZ SANTIAGO DE ABREU	CF DONA ZICA - 1.0
17	WALLACE DA FONSECA QUIRINO	CF ANNA NERY - 3.2
18	CARLA ARIANE DOS SANTOS LEITE	CF WILMA COSTA - 3.1
19	MARIANA TOLENTINO GOMES DA SILVA	CF DEOLINDO COUTO - 5.3
20	ANA LUIZA DOS SANTOS GOMES	CF IZABEL DOS SANTOS - 3.2
21	LAIZ FERREIRA GOULART	CMS NILZA ROSA - 2.2
22	VICTOR ALLAN GOMES CARREIRO	CF WILMA COSTA - 3.1
23	EDUARDA NADER DA SILVEIRA	CF OTTO ALVES DE CARVALHO - 4.0
24	JEAN MATHEUS SENA CARDOSO	CF ARMANDO PALHARES AGUINAGA - 5.1
25	STÉPHANIE DE ABREU BARBOSA	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO - 3.3
26	AMANDA FERREIRA QUEIROGA	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN - 3.1
27	JOÃO VINÍCIUS SOARES DE LIMA	CF IZABEL DOS SANTOS - 3.2
28	THAIS COTTS DO ESPÍRITO SANTO	CF JOÃO SINHO TRINTA - 3.1
29	LAURA LUISA MIRANDA OLIVEIRA	POLICLINICA NEWTON BETHLEN - 4.0
30	HELOISA FLORENZANO DE SOUZA REIS VIEIRA	CF LUIZ CELIO PEREIRA - 3.2

31	MARIANA BARRETO SOARES	CMS MILTON FONTES MAGARÃO - 3.2
32	VITORIA CAROLINA DA SILVA LOPES	CF JOÃO SINHO TRINTA - 3.1
33	FERNANDA ABDEL VILETE	NÃO HABILITADO
34	TAMIRES FERREIRA ALVES	CF MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA - 5.1
35	ROSA RODRIGUES NASCIMENTO	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN - 3.1
36	JULLIA ALVES VIANA FRANCO CASTRO	CF ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREA - 3.3
37	ANA JULIA SANTIAGO BACELAR	CF ROSINO BACARINO - 5.1
38	ISABELA MACHADO RODRIGUES	AUSENTE
39	JÚLIA MÜLLER ALVES	AUSENTE
40	MARIA EDUARDA MONTEIRO DE SOUZA	CF MARIA DO SOCORRO - 2.1
41	MARIA EDUARDA DE SOUZA LIMA MELLO	CF LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA - 4.0
42	JÚLIA PASSOS FRANCO	CMS NEWTON BETLHEM - 4.0
43	LUCAS DO NASCIMENTO OLIVA	CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA - 3.1
44	EDUARDA MATOS DE OLIVEIRA	CMS RENATO ROCCO - 3.2
45	VICTORIA FERREIRA TAVARES DA SILVA	CMS EDUARDO ARAUJO VILHENA - 3.2
46	VITÓRIA BEATRIZ RODRIGUES POTON DA SILVEIRA	CF PADRE JOSÉ DE AZEVEDO TIUBA - 4.0
51	LORENZO SOUZA DE OLIVEIRA	CF CARLOS NERY DA COSTA FILHO - 3.3
69	MICHELA MISCA ROSE	CF PADRE JOSE DE AZEVEDO TIUBA - 4.0
74	EZABELLA SILVA DE SOUZA	CF AMELIA DOS SANTOS FERREIRA - 3.2
75	POLIANA DE ALMEIDA BOTELHO	NÃO HABILITADO
80	ANA JULIA GALDINA PINHEIRO DA SILVA	CF AMELIA DOS SANTOS FERREIRA - 3.2
83	THIAGO DE ALMEIDA ZACARIAS	CF ADOLFO FERREIRA DE CARVALHO - 3.3
87	EVELYN CRISTINA SILVA DA COSTA	CF ANA GONZAGA - 5.2
95	THALITA BONIFÁCIO SILVA	CF EDSON ABDALLA SAAD
99	VITÓRIA ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA	CF ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREA - 3.3
105	SUZANA LESSA DA SILVA	CF MESTRE MOLEQUINHO DO IMPERIO - 3.3
106	MILA DE JESUS SILVA CHAGAS	CF CARLOS NERY DA COSTA FILHO - 3.3

Psicologia - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	LAURIENE DA SILVA BATTISTI	CF KELLY CRISTINA DE SÁ - 5.1
2	CLARISSA CLEMENTE ALVES FERREIRA	CMR OSCAR CLARK - 2.2
3	SARAH DA CONCEIÇÃO AZEVEDO	CMR OSCAR CLARK - 2.2
4	LUCA JABOUR RODRIGUES	CF GERSON BERGER - 4.0
8	ISABELLA LUIZA EVANGELISTA DE SOUZA	CMS ERNANI AGRÍCOLA - 1.0
19	PAMELA CRISTINNE LAIM MENDES	CF KELLY CRISTINA DE SÁ - 5.1

Saúde Coletiva - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	CLÁUDIA SOUZA DA SILVA	CSE GERMANO SINVAL FARIA - 3.1
2	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	CAP 2.2
3	DANDARA LUIZ PECANHA DE SOUZA	CAP 4.0
8	EMILY VITÓRIA BERNARDO DE SOUZA	CAP 5.1

Serviço Social - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	EMILLY PETERS FONSÊCA	CF AMELIA DOS SANTOS FERREIRA - 3.2
2	MARIA FERNANDA RAMOS LEAL	CMS ERNANI AGRÍCOLA - 1.0
3	MARIA FABIANA DOS SANTOS FIRMINO	CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA - 3.1
15	ANA BEATRIZ RIBEIRO COSTA	CF DAVID CAPISTRANO FILHO
17	ALESSANDRA DE JESUS TEIXEIRA	CF DEOLINDO COUTO - 5.3

Terapia Ocupacional - Atenção Primária

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	JHAYANNE PIRES DE JESUS ALVES	CMR OSCAR CLARK - 2.2
2	EMANUELLE ASSIS INACIO	CMR OSCAR CLARK - 2.2
3	YASMIN SANTOS MENEZES DA SILVA	NÃO HABILITADO

Jornalismo - Comunicação Social

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	RAFAEL MARCOS AMORIM SALES DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
2	LARISSA MARTINS PEREIRA PINTO	NÃO HABILITADO

Jornalismo, Publicidade com foco em Redação Publicitária e Relações Públicas - Comunicação Social

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	JOÃO FAVERO BRAGA	ASCOM - SMS

Educação Física - Programa Saúde na Escola Carioca - PSE Carioca

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	DANIEL ALVES DE PINHO MACIEL	COORDENAÇÃO DO PSE
2	ESTER ROSA GUILHERME	CAP 2.2
3	LUCAS AMORIM GIL	CAP 3.1
4	YAN JUSTINO DA SILVA	CAP 5.1
6	DANIEL DA SILVA JANUÁRIO	CAP 5.2

Enfermagem - Programa Saúde na Escola Carioca - PSE Carioca

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	BEATRIZ BRITO LIMA	CAP 1.0
2	CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
3	GABRIELLE SOARES PEREIRA	CAP 3.1
4	AMANDA ANDRADE DE MOURA	CAP 4.0
19	YASMIM FELICIANO SALES	CAP 2.2

Nutrição - Programa Saúde na Escola Carioca - PSE Carioca

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	RENATA DINIZ ANTUNES	CAP 2.1
2	JAMYLE DA SILVA FERREIRA COUTINHO	CAP 1.0
3	ALLANA ROSSI RODRIGUES DA SILVA MACHADO	CAP 3.1
4	JOÃO VITOR BRAZ DA SILVA	CAP 3.2
24	YZABELLE CHRISTINNE DE MORAES ALVES DA CONCEIÇÃO	CAP 5.2

Odontologia - Programa Saúde na Escola Carioca - PSE Carioca

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	GEREMIAS RIBEIRO DE SOUSA	CAP 4.0
2	ALÍCIA ALMEIDA DE PAIVA SANTOS	CAP 5.1
3	RENATA FREITAS DE OLIVEIRA ALTOÉ CANDIDO	CAP 2.1
4	YASMIN PEREIRA	CAP 3.2
14	KATARINE DE ASSIS SILVA FREITAS	CAP 3.1

Psicologia - Programa Saúde na Escola Carioca - PSE Carioca

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	GUILHERME DE OLIVEIRA CARVALHO	CAP 1.0
2	VIVIANE DA LUZ SOARES	NÃO HABILITADO
3	MARCELLA NUNES LOPES	NÃO HABILITADO
4	LUIZA RODRIGUES GOMES	CAP 2.2
15	PEDRO RAPOSO PAGE	CAP 2.1

Biblioteconomia - Saúde Mental

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	AMANDA BOCKMANN DOS ANJOS	IMAS NISE DA SILVEIRA

Educação Física - Saúde Mental

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	GABRIEL MENDONÇA DE OLIVEIRA	CAPSI ZIRALDO
2	BRENO MARCOS FERREIRA RIBEIRO	IMAS JULIANO MOREIRA

Enfermagem - Saúde Mental

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	VINÍCIUS FERREIRA BESERRA	CAPSI ZIRALDO
2	JORGE LUIS DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	CAPSI MAURICIO DE SOUZA
3	MANUELA SANGALI VAISBERG	CAPSI CLARICE LISPECTOR
9	REBECCA BARROS DE MORAIS	IMAS JULIANO MOREIRA
10	KARINE DA SILVA MELO	CAPSI VISCONDE DE SABUGOSA

Farmácia - Saúde Mental

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	ANA CAROLINA DA SILVA GUIMARÃES	INSTITUTO PHILIPPE PINEL
2	JULIANE DA SILVA OLIVEIRA	IMAS JULIANO MOREIRA

História - Saúde Mental

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	MARIA CAROLINA SIQUEIRA DA SILVA	IMAS NISE DA SILVEIRA

Medicina - Saúde Mental

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	JOSÉ BERNARDO BRAGA MORGAN	INSTITUTO PHILIPPE PINEL
2	ISABELA COIMBRA LADEIRA MORAIS	CAPS AD RAUL SEIXAS
3	DANIEL GONÇALVES PEREIRA LINDGREN	CAPSI VISCONDE DE SABUGOSA
4	BIANCA MOTA NANTEL	IMAS JULIANO MOREIRA
5	ANNA CLARA DE OLIVEIRA LIMA	IMAS JULIANO MOREIRA

Museologia - Saúde Mental

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	SAVANA FERREIRA GODOY	IMAS NISE DA SILVEIRA
2	JAMILE DA COSTA ARANTES	IMAS NISE DA SILVEIRA

Nutrição - Saúde Mental

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	LUMA VARELA FIGUEIREDO	IMAS JULIANO MOREIRA

Odontologia - Saúde Mental

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	RAFAEL FERNANDES ARAUJO CUNHA	INSTITUTO PHILIPPE PINEL

Psicologia - Saúde Mental

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	FERNANDA SAMPAIO VALDÉS	CAPS ZIRALDO
2	LÍVIA MOREIRA PITTA DA SILVA	CAPS AD CAROLINA MARIA DE JESUS
3	MORENO BUENO DE BARROS	CAPS CLARICE LISPECTOR
4	AMANDA DE SANT ANNA BARRA	IMAS NISE DA SILVEIRA
5	NATÁLIA FERREIRA DA SILVA	CAPS AD CAROLINA MARIA DE JESUS
6	LARISSA MARTINS	NÃO HABILITADO
7	CAROLINA MACHADO TAMARA	CAPS CLARICE LISPECTOR
8	MARIA LUIZA IMENES NOBRE DE ALMEIDA	AUSENTE
9	LARA MORENO SILVA	CAPS FERNANDO DINIZ
10	ARTUR MARTINS MAGDALENO	CAPS AD PAULO PORTELA
11	FLORA MORAES GUIMARÃES DE OLIVEIRA	IMAS NISE DA SILVEIRA
12	ANA CLARA SANTOS DE FRANÇA	NÃO HABILITADO
18	YAN LIMA DAMASCENO	CAPS MARIA DO SOCORRO
21	MARCELLE MOREIRA DE PAULA	CAPSI VISCONDE DE SABUGOSA
159	ALOISE CYRIACO DO OURO	IMAS JULIANO MOREIRA
176	ADRIANA APARECIDA PIRES CORREA	IMAS JULIANO MOREIRA

Terapia Ocupacional - Saúde Mental

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	LEONARDO POJAVA DE ALMEIDA DA COSTA	CAPS JOÃO FERREIRA FILHO
2	SARA ALVES DOS SANTOS	CAPS RUBENS CORREA
3	YASMIN CARVALHO DE OLIVEIRA	CAPS JOÃO FERREIRA FILHO
4	MARIA ISABEL MONTEIRO TRIGO	NÃO HABILITADO
5	ANA CAROLINA NAVARRO	NÃO HABILITADO
6	LETÍCIA NOGUEIRA FARIAS SILVA	CAPSI VISCONDE DE SABUGOSA
10	JENNIFER KELLEN MARTIS DE MARINS	CAPS MARIA DO SOCORRO
12	STEFANNY CONCEIÇÃO DE LIMA	IMAS JULIANO MOREIRA

Farmácia (Vigilância Sanitária) - Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	AMANDA MARQUES SEIXAS VIEIRA	AUSENTE

2	RAYANE FRANÇA PEREIRA	INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
---	-----------------------	--

Medicina Veterinária (Laboratório) - Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	FERNANDA CAVALLARI DE MESQUITA	INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária) - Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	EDUARDA SASSO SANTANA	INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
2	ALICE BARBOSA DE LIMA	INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

Nutrição (Vigilância Sanitária) - Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	ADRIELLY NUNES PERONZE DE SÁ	INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
2	MAYARA FREIRE ROCHA LIMA	AUSENTE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 99, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (SMS-RIO), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDP), vinculada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) da Subsecretaria de Gestão (SUBG), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do 1º processo de matrícula - etapa de escolha dos cenários de prática dos candidatos aprovados no Processo Seletivo do Programa de Estágio Não Obrigatório da área de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, realizado no dia 15 de abril de 2026, conforme disposto no S/SUBG/CGP/CDP nº 25, de 06 de março de 2026.

Administração

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	CASSIO ANDERSON DE SOUZA PETILIO	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
2	JÚLIA CAMILLE DA SILVA DUARTE	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
3	ALESSANDRA DO NASCIMENTO PAIXÃO	HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE
4	CRISLORAN HENRIQUE DO NASCIMENTO	HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS
5	PEDRO NASCIMENTO PEREIRA	NÃO HABILITADO
6	JULIANA ARAUJO COUTO	CAP 4.0
7	YURI LEANDRO LIMA SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
8	ISABELLE MIRANDA DE SOUZA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
9	JEANE SOUZA DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
10	BEATRIZ LOHAYNE BRAGA NEVES	NÃO HABILITADO
11	ANATÁLIA NASCIMENTO DE LIMA	NÃO HABILITADO
12	MARIA LUIZA DA SILVA RIOS REIS	AUSENTE
13	MARIANA MONTEIRO DA SILVA	CAP 1.0

Administração Pública / Gestão Pública

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	LARISSA VICTÓRIA BERTO SOARES	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
2	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO CAVALCANTE	AUSENTE
3	JÚLIA CÂMARA GITAHY MARTINS	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
4	SERGIO GOMES DA SILVA FILHO	CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM
5	MATHEUS ALONSO DA ROCHA VIANA	INSTITUTO PHILIPPE PINEL
6	VITÓRIA LUIZA LIMA DOS SANTOS	CAP 4.0

Gestão de Recursos Humanos

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	RENAN AUGUSTO RODRIGUES CALDAS	CAP 3.3
2	MILENA SOUZA TORRES	AUSENTE
3	CARLA DAIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
4	WALLACE CLEITON ALMEIDA DE AZEVEDO	CAP 5.1

5	SABRINA MARIA SOUSA RODRIGUES	HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
6	MACCYNE ANDRADE DIAS BONFIM	AUSENTE
7	ANA ESTRELLA BARBOSA DAQUINO	NÃO HABILITADO
8	CRISTINA DOS SANTOS SANTIAGO	CAP 3.1
9	JÉSSICA OLIVEIRA MICAS	AUSENTE

Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Tecnologia da Informação / Sistema de Informação / Ciência da Computação

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE
2	IGOR ROBERTO DA SILVA TABELINI	COMITE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
3	RICARDO FERNANDES SETTE	SUBSECRETARIA DE GESTÃO
4	JOÃO CARLOS PEREIRA DE MELO	NÃO HABILITADO
5	NATHÁLIA REINOZO PIMENTEL	SUBSECRETARIA DE GESTÃO
6	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	SUBSECRETARIA DE GESTÃO
7	GABRIEL FELIX BARROS	CAP 3.1
8	MARIA LUIZA BISPO DO CARMO	NÃO HABILITADO
9	ESTHER FERNANDES DO NASCIMENTO	SUBSECRETARIA DE GESTÃO
10	JOÃO FREDERICO MOURA DE DEUS	AUSENTE
11	LUIZA MELLO DE SA	SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
12	LUIZ GUILHERME SOARES DA SILVA	NÃO HABILITADO
13	GABRIEL CARVALHO DE SOUSA	DESISTENTE
14	KHRYSLA RUIZ MONTEIRO GONÇALVES	SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Técnico de Gerência em Saúde

Classificação Geral	Nome	Lotação
1	LORRAYNE KELLI MARTINS DA SILVA	HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
2	KAYLANE RIJO LUDUVIC THADEU DE MELLO	HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
3	GABRIELLE LIMA SOARES	HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
4	SARAH LOPES OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
5	ANDREW ALVES DA SILVA RIBEIRO	CAP 5.2
6	ANA JULIA VIEIRA OLIVETTI DA CRUZ	HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
7	MARYANA SANTOS RANGEL SERAFIM	HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
8	JOÃO GABRIEL BERNARDO PEDROSO SILVA	CF MARIO PIRES
9	JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA SOARES	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
10	ANA CECÍLIA DE ALBUQUERQUE MEIRELES	CMS CESAR PERNETA
11	NIVEA RODRIGUES FERRAZ DE SOUZA	CAP 5.2
12	JOÃO AUGUSTO MAURÍCIO NOGUEIRA	CF MARIA JOSE DE SOUZA BARBOSA
13	ANA LARA DA SILVA REIS	CENTRO CARIOCA DO OLHO
14	MARIA CLARA DE SOUZA FRANÇA	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
15	MARIA EDUARDA DIAS OLIVEIRA	CMS MILTON FONTES MAGARÃO
16	CAMILLY SANTANA FREITAS DE OLIVEIRA	CF ARTHUR ZANETTI
17	RENATA BARRETO RIBAS	CF DAVID CAPISTRANO FILHO
18	LETÍCIA FELIZ FERRARI	CF DALMIR DE ABREU SALGADO
19	EMANUELLE PINTO XAVIER DA SILVA	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS
20	SARAH IZABELLI ALLI DE MATOS	CF HANS FERNANDO JURGEN

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL CPRS Nº 015 DE 27/04/2026**

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas na e-mail encaminhado para fins de inscrição serão utilizadas somente para fins de confirmação dos dados informados e de seleção. Os dados coletados serão armazenados até o término da validade do resultado final da presente consulta.

A COORDENADORIA DE DEMANDAS INSTITUCIONAIS (S/SUBG/CDI)

CONSIDERANDO a necessidade de compor a equipe de servidores municipais estatutários de cargos de nível superior da área da saúde para atuar no Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NATJUS).

CONSULTA os servidores lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde interessados em atuar no Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NATJUS) do Fórum Central do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro localizado na Rua Dom Manuel, s/nº, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

I - OBJETIVO

- Compôr equipe de profissionais da área da saúde, com comprovada qualificação técnica para subsidiar magistrados na análise de demandas judiciais em fase de pedido de liminar ou tutela antecipada relacionadas à saúde (medicamentos, insumos e tratamentos), mediante emissão de pareceres técnicos baseados em evidências científicas.

II - PERFIL DESEJADO

- Experiência comprovada na área de atuação;
- Conhecimento e experiência em saúde baseada em evidências.

III - COMPROMISSO ÉTICO

- Atuar com imparcialidade, independência técnica e observância aos princípios éticos.

IV - ATRIBUIÇÕES

- Elaborar pareceres técnicos e notas informativas em demandas judiciais relacionadas à saúde;
- Analisar evidências científicas, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;
- Cumprir os prazos estabelecidos pelo NATJUS.

V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Validação nos sites dos Conselhos de Fiscalização Profissional quanto à situação atual do registro e de impedimentos éticos e/ou administrativos;
- Análise do Currículo;
- Comprovação do perfil desejado;
- Entrevista.

VI - INSCRIÇÕES

VI.1 - As inscrições estarão abertas durante o período de **28 de abril a 17 de maio de 2026** e serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: **cprs@rio.rj.gov.br**

VI.2 - No e-mail de inscrição deverão ser informados, **OBRIGATORIAMENTE:**

- Assunto (título do e-mail): **Consulta 2026 - NIVEL SUPERIOR DA SAÚDE - NATJUS**
- Nome completo do servidor;
- Matrícula;
- Cargo;
- Telefones para contato;
- E-mail para contato, caso não seja o utilizado para inscrição;
- Unidade de lotação atual;
- Currículo atualizado.

VII - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

VII.1 - A inscrição do servidor **NÃO** é garantia de habilitação ou futuro aproveitamento, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade, sob a égide do interesse coletivo.

VII.2 - Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório **NÃO** poderão inscrever-se na presente consulta.

VII.3 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGP/CPRS) em conjunto com a Coordenadoria de Demandas Institucionais (S/SUBG/CDI).

Para informações sobre inscrição entrar em contato pelo tel.: 3971-4977 (Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção).

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 27.04.2026**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA	03.358.040/0001-06	000900.036563/2026-30	SMS-PRO2024/21417

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 27.04.2026**

Convocamos as empresas relacionadas abaixo a entregarem em um prazo de **48 horas**, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 - Taquara, os itens referente aos seus respectivos empenhos.

EMPRESAS	EMPENHOS	FABRICANTES
JRG	792	SANDOZ
CONQUISTA	774	VITAMEDIC
ASCLE	771	TEUTO
MULTIFARMA	843	HIPOLABOR
PROMEFARMA	849	NUNES FARMA
MEDFUTURA	847	TEUTO

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23/04/2026**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de Nota de Empenho, no horário de: 09h00min às 17h00min ou confirmar o recebimento através do e-mail **smscla.permanentes01@gmail.com**. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo Administrativo nº SMS-PRO-2023/27189.

EMPRESA	VALOR (R\$)	NOTA DE EMPENHO
DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 376.500,00	2026NE000853
DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 238.450,00	2026NE001013

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23/04/2026**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de Nota de Empenho, no horário de: 09h00min às 17h00min ou confirmar o recebimento através do e-mail smscla.permanentes01@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo Administrativo nº **SMS-PRO-2023/27125**.

EMPRESA	VALOR (R\$)	NOTA DE EMPENHO
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 37.050,00	2026NE000860
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 25.935,00	2026NE001021

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de Nota de Empenho, no horário de: 09h00min às 17h00min ou confirmar o recebimento através do e-mail smscla.permanentes01@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo Administrativo nº **SMS-PRO-2024/53780**.

EMPRESA	VALOR (R\$)	NOTA DE EMPENHO
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS	R\$ 7.702,40	2026NE000855
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 10.496,00	2026NE000856

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90936/2024**

PROCESSO: SMS-PRO-2023/06387

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: 000900.001189/2025-71

Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para a central de material e esterilização - grupo 47, pertencentes à classe 6515, a fim de abastecer as unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

Partes: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS

CNPJ: 14.556.855/0001-08

EMAIL: financeiro@pcaimportacao.com.br

CONTATO: (51) 3051-6659 / (51) 99527-1069

Valor Total Prorrogado: R\$ 168.869,00

Tendo em vista o ato **AUTORIZATIVO** da prorrogação dos itens **02, 03, 06, 07 e 10** da Ata de Registro de Preços nº **402/2025**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90936/2024, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **24/04/2026 até 23/04/2027**, tendo por beneficiária a sociedade empresária **PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22. como a seguir:

ITEM: 02

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.21.066-71

ESPECIFICAÇÃO: Escova acetabular para limpeza de instrumental cirúrgico hospitalar, com cerdas de nylon branca nas duas extremidades, uma circular medindo aprox. 5cm e a reta medindo aprox. 1cm de diâmetro, tamanho da escova aprox. 18cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS	2206	PCA	34,00	75.004,00

ITEM: 03

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.21.066-71

ESPECIFICAÇÃO: Escova acetabular para limpeza de instrumental cirúrgico hospitalar, com cerdas de nylon branca nas duas extremidades, uma circular medindo aprox. 5cm e a reta medindo aprox. 1cm de diâmetro, tamanho da escova aprox. 18cm.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS	245	PCA	34,00	8.330,00

ITEM: 06

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.21.086-15

ESPECIFICAÇÃO: Escova para limpeza de instrumental material com material de difícil remoção: cerdas em aço inox, cabo em plástico antiderrapante, cerdas nas duas extremidades, sendo 3 filas em uma e uma fila em outra, medindo aprox 17cm de comprimento, autoclavável, reutilizável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS	2358	PCA	12,00	28.296,00

ITEM: 07

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.21.087-04

ESPECIFICAÇÃO: Escova para limpeza de instrumental em geral: cabo de plástico ergonômico com cerdas em nylon flexível, aprox 18cm, autoclavável, reutilizável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS	2358	PCA	10,50	24.759,00

ITEM: 10

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.21.089-68

ESPECIFICAÇÃO: Escova para limpeza de instrumentais canulados: cabo com fio de metal rígido trançado com alça de dedo, cerdas em nylon de 5 a 11 cm, pontas protegidas por cerdas medindo aprox. 45cm, reutilizável.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS	2240	PCA	14,50	32.480,00

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90936/2024**

PROCESSO: SMS-PRO-2023/06387

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: 000900.000564/2025-65

Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para a central de material e esterilização - grupo 47, pertencentes à classe 6515, a fim de abastecer as unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

Partes: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.746.252/0001-88

EMAIL: sterigrau@gmail.com

CONTATO: (21) 98868-0175 / (21) 3329-2974

Valor Total Prorrogado: R\$ 15.755.948,98

Tendo em vista o ato **AUTORIZATIVO** da prorrogação dos itens **21, 23, 26 e 28** da Ata de Registro de Preços nº **406/2025**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90936/2024, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **24/04/2026 até 23/04/2027**, tendo por beneficiária a empresa **STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22. como a seguir:

ITEM: 21

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.21.076-43

ESPECIFICAÇÃO: Papel crepado 3ª geração (78G/m2) para esterilização a vapor, 100% mistura de celulose e fibras sintéticas, reforçada com fibras sintéticas externas, medindo 90x90cm, em folha, com cor. Uso único.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	226378	amcor 3ª ger. 78g 90x90/ amcor	10,91	2.469.783,98

ITEM: 23

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.21.077-24

ESPECIFICAÇÃO: Papel crepado 3ª geração para esterilização a vapor, 100% mistura de celulose e fibras sintéticas, reforçada com fibras sintéticas externas, medindo 100x100cm, em folha, com cor. Uso único.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	317213	Amcor 3ª ger. 78g 100x100/ amcor	16,00	5.075.408,00

ITEM: 26

CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.21.075-62

ESPECIFICAÇÃO: Papel crepado 3ª geração para esterilização a vapor, 100% mistura de celulose e fibras sintéticas, reforçada com fibras sintéticas externas, medindo 75x75cm, em folha, com cor. Uso único.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	156900	mcor 3ª ger. 78g 75x75/ amcor	6,82	1.070.058,00

ITEM: 28
 CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.21.074-81
 ESPECIFICAÇÃO: Papel crepado 3ª geração para esterilização a vapor, 100% mistura de celulose e fibras sintéticas, reforçada com fibras sintéticas externas, medindo 120x120cm, em folha, com cor. Uso único

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	410385	amcor 3ª ger. 78g 120x120/ amcor	17,40	7.140.699,00

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90158/2026**

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23917

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 10 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90158/2026**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2,72
02	*****	EM ANÁLISE
03	*****	EM ANÁLISE
04	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	9,08
05	*****	FRACASSADO
06	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.365,06
07	*****	FRACASSADO
08	*****	DESERTO
09	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	9,60
10	*****	FRACASSADO
11	*****	FRACASSADO
12	*****	FRACASSADO
13	*****	DESERTO
14	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	8,17
15	*****	EM ANÁLISE
16	*****	EM ANÁLISE
17	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10,23
18	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	10,80
19	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	15,26
20	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5,25
21	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5,25
22	*****	EM ANÁLISE
23	*****	EM ANÁLISE
24	*****	FRACASSADO
25	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1,90
26	*****	FRACASSADO
27	*****	DESERTO
28	*****	DESERTO
29	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	19,00
30	*****	FRACASSADO
31	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	10,42
32	*****	DESERTO
33	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4,66
34	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2,75
35	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2,75
36	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	27,00
37	*****	DESERTO

38	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	12,30
39	*****	DESERTO
40	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	3,7440
41	*****	FRACASSADO
42	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,55
43	*****	EM ANÁLISE
44	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2,59
45	*****	FRACASSADO
46	*****	FRACASSADO
47	*****	EM ANÁLISE
48	*****	EM ANÁLISE
49	*****	EM ANÁLISE
50	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4,86
51	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	5,98
52	*****	EM ANÁLISE

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90090/2026**

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23922

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 12-pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90090/2026**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$):
02	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	144,26
08	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,14
13	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,04
26	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,67
27	BY MEDICAL LTDA	1,80
31	AVANTECH COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	79,00
35	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	126,01
38	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,18

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
 CONVOCAÇÃO PÚBLICA
 EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação destinado ao fornecimento contínuo para aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, dos quais os materiais são pertencentes às classes 6505 e 6515, conforme descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2023/27152**. As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **cac.pesquisademercado@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de propostas de preços. A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feitas pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **06/05/2026**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP. 1.0
 AVISO DO COORDENADOR GERAL**

O Coordenadores Geral, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras arboviroses na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à Saúde Coletiva, vêm tornar público que os imóveis abaixo listados serão objeto de ações de visitas compulsórias para identificação e eliminação de possíveis focos dos vetores transmissores dessas endemias, os mosquitos do gênero Aedes aegypti. Tais medidas se fundamentam no Decreto nº 42.947, de 20 de março de 2017, que estabelece medidas de combate aos focos dos mosquitos pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o Controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelos mosquitos em locais com possíveis criadouros e dão outras providências.

BAIRRO	Rio Comprido
Endereço:	Rua Santa Alexandrina, 416.
Data da ação:	06/05/2026
Nome do agente:	Valter Cesar Pereira Paiva
Matrícula do agente:	436681
Ponto de Encontro:	No endereço
Horário:	10h
Parceiros necessários:	Guarda Municipal e comlurb

BAIRRO	Rio Comprido
Endereço:	Rua Santa Alexandrina, 386.
Data da ação:	06/05/2026
Nome do agente:	Valter Cesar Pereira Paiva
Matrícula do agente:	436681
Ponto de Encontro:	No endereço
Horário:	10h
Parceiros necessários:	Guarda Municipal e comlurb

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 24/04/2026**

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000.900.037.994/2026-13

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	2026NE000622
BY MEDICAL LTDA	2026NE000625
BY MEDICAL LTDA	2026NE000627

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 24/04/2026**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2026/000420
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2026/000423
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	2026/000424
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026/000425
SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2026/000426

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/04/2026**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BRJ RENT A CAR LTDA	2026NE000427

*Omitido do D.O Rio de 24/04/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/04/2026**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000420
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026NE000421
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2026NE000422

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000423
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE	2026NE000424
SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000425

**HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 01/04/2026**

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO MATERIAL FARMACOLOGICO para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.031633/2026-63. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandara@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 30/04/2026.

**HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 22/04/2026**

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.029173/2026-11. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandara@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/04/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.030399/2026-57. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandara@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/04/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.020323/2026-13. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandara@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/04/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.032356/2026-14. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandara@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/04/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.031633/2026-63. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandara@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/04/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.030309/2026-28. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandara@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/04/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.030384/2026-99. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandara@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/04/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.017612/2026-35. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandara@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/04/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.013460/2026-00. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandara@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 28/04/2026.

**HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/04/2026**

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.033712/2026-17. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandara@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 29/04/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.033694/2026-65**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandara@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 29/04/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.031334/2026-29**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandara@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 29/04/2026.

**HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/04/2026**

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material medico hospitalar para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI 000900.012715/2026-17. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisicao.ha@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 29/04/2026.

**HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/04/2026**

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220 torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material Farmacológico para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI 000900.032306/2026-29. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisicao.ha@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 30/04/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220 torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Insumos hospitalares para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI 000900.032038/2026-45. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisicao.ha@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 30/04/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220 torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material de expediente para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI 000900.033723/2026-99. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisicao.ha@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 30/04/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220 torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material de expediente para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI 000900.033722/2026-44. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisicao.ha@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 30/04/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
HCMED DISTRIBUIDORA LTDA	2026NE000161

*OMITIDO 27/04/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 24/04/2026**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2026/0240	JUTEX LTDA	R\$ 39.015,00

*Omitido no D.O.M RJ: 24/04/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2026/0246	FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.134,00
2026/0247	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.702,80
2026/0248	MINDMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.900,00
2026/0249	BIOMEDICA - ESTEVES & ANJOS LTDA	R\$ 225,00
2026/0250	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 67,80
2026/0251	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 198,00

*Omitido no D.O.M RJ: 27/04/2026

**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MEDICAMENTOS para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.037611/2026-15

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o 3º dia útil a partir desta publicação.

**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MEDICAMENTOS para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.037612/2026-51

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o 3º dia útil a partir desta publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 24.04.2026**

Onde se lê:

PROCESSO DE FATURA	FAVORECIDO	Nº DO DOCUMENTO FISCAL	COMPETÊNCIA DA DESPESA	VALOR (R\$)
SMS-PRO-2026/00996	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A	834495	Dez/2025	R\$ 91.636,86

Leia-se:

PROCESSO DE FATURA	FAVORECIDO	Nº DO DOCUMENTO FISCAL	COMPETÊNCIA DA DESPESA	VALOR (R\$)
SMS-PRO-2026/00996	AGUAS DO RIO 4 SPE S.A	512784	Dez/2025	R\$ 96.164,03

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 09/02/2026, Edição nº 222, página 119, 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua Oito de Dezembro nº 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a **Aquisição de Material Farmacológico (Topiramato, Saccharomyces, Esomeprazol, Multivitamínico, Nalbufina e Nitrazepam)**; para abastecer o estoque do setor de Serviço de Farmácia, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o Processo SEI nº 000900.038332/2026-61. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 04/05/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua Oito de Dezembro nº 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a **Aquisição de Material Farmacológico (Propofol, Remifentanil, Sevoflurano e Sugamadex)**; para abastecer o estoque do setor de Serviço de Farmácia, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o Processo SEI nº 000900.038614/2026-68. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 04/05/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua Oito de Dezembro nº 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a **Aquisição de Material Farmacológico (Salbutamol Injetável e Aerosol)**; para abastecer o estoque do setor de Serviço de Farmácia, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o Processo SEI nº 000900.038645/2026-19. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 04/05/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 563/2026 - dia 04/05/2026, 08h às 14h

Objeto: Aquisição de Material de Almoarifado - Filme Transparente e Outros

Estimativa: **R\$ 19.225,20 (Dezenove mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**. Processo: 000900.011878/2026-74

Retirada do aviso:

Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 077/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNAR PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I nº 1.178.811 Data: 16/04/2026	Font Farmácia Ltda. Rua Célio Fernandes do S. Silva, 47 - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 15.360.054/0001-35 IM: 0.570.424-3.
A.I nº 1.178.813 Data: 16/04/2026	Drogaria Modelo da Barra Ltda. Avenida Afonso Taunay, 801 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 49.444.258/0001-76 IM: 1.450.659-4.
A.I nº 1.178.838 Data: 16/04/2026	Capihair Plus Clínica Médica e Transplante Capilar Ltda Praia Botafogo, 501 lojas G e J - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 41.281.762/0001-90 IM: 1.312.245-8
A.I nº 1.178.839 Data: 16/04/2026	Medicinal Clínica Médica e Odontológica Ltda Rua doze de Fevereiro, 103 lojas A e B - Bangu - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 30.889.846/0001-95 IM: 1.119.600-4
A.I nº 1.178.842 Data: 17/04/2026	Drogarias Pacheco S/A. Rua André Azevedo, 150 loja A - Olaria - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.438.250/0310-46 IM: 0.435.814-7
A.I nº 1.178.875 Data: 20/04/2026	Stain Serviços de Depilação Ltda. Avenida São Felix, 296 loja A - Vista Alegre - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 35.726.703/0001-86 IM: 1.579.772-0
A.I nº 1.178.887 Data: 20/04/2026	Centro Odontológico São José Rua Barata Ribeiro, 13 loja A - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.353.840/0001-40 IM: 0.392.803-9
A.I nº 1.178.888 Data: 20/04/2026	Bom Locação e Manutenção de Equipamentos para Análises Clínicas e Cirúrgicas Ltda Rua Jatoba, 81 - Bento Ribeiro - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 17.448.609/0001-20
A.I nº 1.178.901 Data: 22/04/2026	Farmácia Energia e Arte Ltda Avenida Braz de Pina, 2093 - Vista Alegre - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 06.697.152/0001-71 IM: 0.359.898-5

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.003275/2026-37	AI nº 1.119.262 Data: 10/11/2025	HUPP Comercio de Calçados Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126, Bloco 1, Loja 1212, Del Castilho

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2025
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO
95ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 019/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 019/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE), para realizar a etapa de checagem de documentos, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo à sede da RioSaúde, localizada na Rua Dona Mariana, 48, em Botafogo, Rio de Janeiro.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.6 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 019/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontrar em posição subsequente";

2.7 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/04/2026 - 09:00 horas (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Comparecer à sede da RioSaúde,
localizada na Rua Dona Mariana, 48, em Botafogo, Rio de Janeiro.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	*PPPI	*PcD
2092º	KELLY CRISTINA DE AZEVEDO GALDINO		
2093º	ROSEMARY DE SOUZA PINTO	**	
2094º	CECILIA DE OLIVEIRA MARINHO		
2095º	KEITY FERREIRA DE ARAÚJO DE LIMA		
2096º	GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA		
2097º	REGIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	**	
2098º	CLEIDE DE OLIVEIRA SOARES DOS SANTOS		
2099º	VIVIANE BRITO DE VIZEU		
2100º	ANDRESSA GONÇALVES ANDRADE SILVA	**	*
2101º	LORHAN SOARES CARDOSO		
2102º	MONICA CRISTINA BORGES STEINKOPF PINTO		
2103º	VERONICA SILVA DAS CHAGAS		
2104º	CLAUDIA FRAZÃO MARINS		
2105º	ANDREA PAULA DA SILVA SIMAO	**	
2106º	ALEXANDRA DIAS DA SILVA		
2107º	VALESKA ROCHA GONÇALVES		
2108º	CLAUDIA SILVEIRA DOS SANTOS	**	
2109º	ALENE SANTOS REIS	**	
2110º	THIAGO GUILHERME DE LUNA		
2111º	BRUNO LIMA DA COSTA	**	
2112º	JULIANA POLIDORO DE MATOS	**	
2113º	BERNARDINO MOTA PEREIRA		
2114º	MARINES DA SILVA SANTOS		
2115º	NATHÁLIA DE OLIVEIRA BELO CHAVES		
2116º	NANCI PEÇANHA GONCALVES	**	
2117º	WALLACY BRITES DE OLIVEIRA	**	

2118º	RUTE CORREA DOS SANTOS		
2119º	BEATRIZ ALVES CORDEIRO		
2120º	JOELMA FERREIRA		
2121º	JANAINA DA CONCEIÇÃO		
2122º	THAYOMARA THEODORA MARCELINO MONTEIRO		
2123º	LUCIANE ALMEIDA BIAZINI		
2124º	FERNANDO DE VASCONCELOS FARIAS		
2125º	YLLKA CRISTINE ALMEIDA		
2126º	THAIS DOS SANTOS DA NATIVIDADE	**	
2127º	MARIA EDUARDA VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA	**	
2128º	ANA BEATRIZ LUDGERO DA SILVA		
2129º	CARLA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA ERNANDES GONÇALVES		
2130º	KALWAN LEVI VIEIRA HENRIQUE		
2131º	APARECIDA ALVES RIBEIRO DE ALMEIDA	**	
2132º	JACQUELINE NOVAES NASCIMENTO		
2133º	BEATRIZ GUIMARÃES CORRÊA		
2134º	THAMYRES DRAGON LEANDRO		
2135º	THALITA DO NASCIMENTO SANTOS		
2136º	JONATHAN WILLIAM PEREIRA DA SILVA		
2137º	ADRIELA SILVA DE ARAUJO		
2138º	RAFAEL MACHADO QUINTANILHA		
2139º	BRUNA COSTA BASTOS MACHADO		
2140º	KEDMA SANTOS SOUSA		
2141º	JACSON FREITAS SILVA	**	
2142º	DANIELLE DRUMOND SANTOS FERREIRA DOS SANTOS		
2143º	GLAUCIA KELLY DE BARROS VALÉRIO		
2144º	CARLA MARIA DE ARAÚJO		
2145º	LAYZA DAMIANA DA SILVA RANGEL		
2146º	ANA KAROLINE PEREIRA DA SILVA		
2147º	CATIA VALERIA PINHEIRO		
2148º	RAQUEL COUTINHO DA SILVEIRA		
2149º	ANA CRISTINA GARCIA DE SOUZA		
2150º	LUCIANA DE ABREU IGNEZ		
2151º	THAISA SOUZA DA SILVA		
2152º	TATIANE VENÂNCIO DA SILVA DE ALMEIDA		
2153º	TAYNA FERREIRA GOMES		
2154º	GABRIELA GUEDES DE ALMEIDA ASSIS		
2155º	JOANA BATISTA LEITE	**	*
2156º	CRISTIANE FREIRE DE OLIVEIRA		
2157º	ITALO BRUNO LOPES NETTO		
2158º	NATHALIA DUARTE DOS SANTOS LIMA		
2159º	PAULO VICTOR PINHEIRO		
2160º	CARINA NAPOLEÃO DE SOUZA		
2161º	ALBERTO DE OLIVEIRA		
2162º	BIANCA DA SILVA DIAS		
2163º	MICHELE LEITE ALVES		
2164º	BIANCA DA SILVA MACIEL		
2165º	RAFAEL LEITE LEÃO DE JESUS		
2166º	JOÃO RAFAEL ALVES VIANNA		
2167º	THAIANE CORREA MEDEIROS	**	
2168º	CRISLAYNE NASCIMENTO DE LIMA		
2169º	FABIA TEODORO DA SILVA		
2170º	WELLINGTON DOS SANTOS MOREIRA		
2171º	JULIENE LUCIA DA SILVA NASCIMENTO		
2172º	ALINE OLIVEIRA DE FRANÇA		
2173º	YASMIN DIAS MENDONÇA		
2174º	ERICA DE CARVALHO REZENDE DOS SANTOS COSTA	**	
2175º	HUMBERTO DOS SANTOS		
2176º	PATRICIA DA SILVA LIMA		
2177º	THAMYRIS DA SILVA HONORIO		
2178º	MIRIELE CRISTINA DA SILVA		
2179º	VERA LUCIA DE PAULA TEIXEIRA		
2180º	RAQUEL GOMES COSTA		
2181º	ANA SIMONE MIRANDELA FERREIRA	**	*
2182º	SILVIA ALBERIZ AUGUSTO HIPPOLITO		
2183º	RAQUEL TAVARES DOS SANTOS		
2184º	THAIZ MOURA NEVES DA SILVA	**	
2185º	EVELYN RAMOS DO NASCIMENTO		
2186º	PATRICIA DE CARVALH SILVA		
2187º	ANA PAULA DE BRITO FERREIRA		

2188º	JULIO EDUARDO VIANA	**	
2189º	BÁRBARA LISE DE OLIVEIRA FONSECA RAMOS		
2190º	LARISSA SILVA DIOGO		
2191º	KAROLIN ANE MARCELINO MACHADO		
2192º	VANESSA GOMES CARLOTA MADEIRA		
2193º	MARCELO DIAS LEITE		
2194º	JULIANA DOS SANTOS SILVA DE ANDRADE		
2195º	VITÓRIA LAURA OLIVEIRA DE BARROS CONDE		
2196º	LUCIA ARAUJO DE SOUZA		
2197º	AMANDA BARBOSA ROGUSTI	**	*
2198º	AGDA DIAS COSTA		
2199º	DANIELLE NASIOZENO DA SILVA GALDINO ARTEIRO	**	
2200º	FERNANDA SUELEN ARAÚJO DA SILVA		
2201º	LORENA ISIDRO		
2202º	VICTOR DA SILVA VENUTO	**	
2203º	ROSENILDE CARVALHO FONSECA		
2204º	FLAVIA DA SILVEIRA FREIRE		
2205º	GISELLE TEIXEIRA MENDONÇA		
2206º	THIAGO DA SILVA		
2207º	LETHICIA DA SILVA MOURA		
2208º	GABRIELLE GOMES DA SILVA DE SENA		
2209º	ANDRÉA SILVEIRA DE SOUZA		
2210º	JANAINA DA SILVA PEREIRA	**	
2211º	SIMONE DE LIMA ABREU OLIVEIRA		
2212º	ROSANE DA SILVA BARBOSA		
2213º	PRISCILA DO NASCIMENTO CARDOSO	**	
2214º	FRANCILENE BATISTA DOS SANTOS DO NASCIMENTO		
2215º	BRUNA DE OLIVEIRA GALVAO		
2216º	TAMIRES DOS SANTOS SILVA		
2217º	THALITA BALTHAR SANTANA		
2218º	STEPHANE VICTORIA BOTELHO DOS SANTOS		
2219º	MARIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES		
2220º	ANDREIA MARIA DA CONCEIÇÃO		
2221º	GILVANIA DA SILVA PAIXÃO		
2222º	MIRIAN LIMA DOS SANTOS		
2223º	DANIELLA MONTEL FERREIRA		
2224º	MONIQUE SUELLEN SILVA DE OLIVEIRA	**	
2225º	SUELLEN DA SILVA FERREIRA		
2226º	MARILZA DA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES		
2227º	MONICA BAPTISTA DA SILVA	**	
2228º	ZENILDA VASCONCELOS LOPES		
2229º	TELMA DE OLIVEIRA GOMES		
2230º	ANNE FRANCE BRICIO DE SOUZA DA SILVA		
2231º	RENATA LOUREIRO RODRIGUES		
2232º	DILCE RODRIGUES CORREIA		
2233º	TUANE QUEIROZ FEITOZA DOS SANTOS		
2234º	KHRISLAYNE FIGUEIRA VIDAL PONTES		
2235º	LEANDRO CORTÊS BRITTO		
2236º	HENRIQUE EDUARDO AZEVEDO DE ANDRADE		
2237º	SIRLEY DA SILVA PINHEIRO	**	
2238º	MARÍA DE LOURDES FERREIRA OMENA		*
2239º	KATIA VENINA SANTOS DA SILVA MOREIRA	**	
2240º	DEISE HELSISA DA SILVA		
2241º	ROSILENE FERNANDES DE ARAÚJO		
2242º	RAFAEL DE AZEVEDO SILVA		
2243º	ELAINE FREIRE RODRIGUES DOS SANTOS		
2244º	MICHELLE NARCIZO ALVES	**	
2245º	MARCONI SARDINHA DO CARMO DOS SANTOS	**	
2246º	DENISE DUARTE SENRA		
2247º	ADRIANA MARCELINO FRANCISCO CORREA		
2248º	MICHELLE SILVA COSTA		
2249º	TAINÁ LÚCIA EMMANUEL PEREIRA	**	*
2250º	LUCAS ANDRADE BARROS	**	
2251º	ROSILENE RESENDE DOS REIS		
2252º	CRISTIANE SANTOS DA SILVA DE REZENDE		
2253º	BRENDA ARAÚJO DOS SANTOS		
2254º	WANDER NELSON DO NASCIMENTO SILVA	**	
2255º	ALINE DAMASCENO KNUST PRATA		
2256º	CRISTIANE DE CARVALHO ALMEIDA		
2257º	KESIANE SANTOS RIBEIRO		

2258°	ROSANA DA SILVA SANTOS	**	
2259°	RUAN CARDOSO DA COSTA		
2260°	THAYNA PEREIRA COSTA		
2261°	KAMILA PEIXOTO PINHEIRO CABRAL		
2262°	ISABEL ALVES BITTENCOURT		
2263°	ELIANE DA SILVA COSTA OLIVEIRA		
2264°	FLAVIA DUARTE ADÃO ADAO		
2265°	IANA AMORIM GONÇALVES MARINHO		
2266°	SANDRA LOPES DE LIMA	**	
2267°	LUCIANA ALEXANDRE DA SILVA		
2268°	ALINE DA SILVA GOMES	**	
2269°	HUGO LEONARDO SILVA MACHADO		
2270°	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA		
2271°	BRENDA VITORIA DOS SANTOS DO AMOR DIVINO DA SILVA	**	
2272°	JAQUELINE BORBA DIAS DE ANDRADE		
2273°	VALÉRIA CAZUZA		
2274°	FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA		
2275°	JAQUELINE LOBO MOREIRA		
2276°	THAIS DIAS LOPES DOS SANTOS	**	
2277°	FLÁVIA PINTO TABOZA		
2278°	DEISE MARTINS PINTO		
2279°	CAMILA DE FRANÇA DE SÁ MARTINS		
2280°	DAYANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA GALVÃO		
2281°	JULIANY PRISCILA CANTEL DOS SANTOS		
2282°	JOSENILDE FERREIRA DE SOUZA		
2283°	MOISES DE OLIVEIRA BARRETO	**	
2284°	ROMULLO FERREIRA GOMES		
2285°	SARA DE CARVALHO VILAS BOAS		
2286°	VITÓRIA LEITE PEREIRA DA SILVA		
2287°	ELISANGELA DE LEMOS GOES DE QUEIROZ		
2288°	GEISA FERREIRA DA SILVA	**	
2289°	ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA	**	
2290°	DANIEL INÁCIO COELHO		
2291°	DAIANA PEREIRA RANGEL DE SOUSA		
2292°	THAIS EVANDRA MORAES DOS SANTOS		
2293°	ISABELLA PEREIRA RODRIGUES		
2294°	RENATA OLIVEIRA DE SANTANA		
2295°	MARCELLE ARAÚJO DA SILVA		
2296°	ANA CLÁUDIA TEODORO VIEIRA	**	
2297°	ALEXANDRE RIBEIRO GREKOFF		
2298°	JANAINA LAURINDO DOS SANTOS DA SILVA		
2299°	LUCIANA VICENTE	**	
2300°	JULIANA DA SILVA CABRAL	**	
2301°	LUCK LUCYEN MOREIRA DA SILVA		
2302°	HELEY DE SOUSA CORDEIRO		
2303°	PALOMA CRISTINA MACHADO DORADO		
2304°	SHAYENE DE ALMEIDA GELANDE COSTA	**	
2305°	HAYANNY SILVA TORRES		
2306°	ELOÍSA MARTINS E SILVA	**	
2307°	JHONNATHAN SOARES DOS SANTOS MOHAMMAD		
2308°	ANA PAULA MATTOZINHO VALENÇA		
2309°	LIDIANE QUEIROZ CONCEIÇÃO		
2310°	JULIANA VIEIRA DE SOUZA PACHECO		
2311°	CAROLINE BARBOSA MARTINS PEREIRA DA SILVA		
2312°	LETÍCIA CORRÊA CAVALCANTI RODRIGUES		

ANEXO II DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

- j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIO SAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante)**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 026/2025 MÉDICO VETERINÁRIO DE ALIMENTOS (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO 33ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 026/2025 INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 026/2025 (INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSIONAL E	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).	Dia 04/05/2026, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecendo na EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	Dia 04/05/2026, às 14:00 min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.2 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 026/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
04/05/2026 09:00H (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).

04/05/2026 14:00H (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: Riosaude Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Botafogo. (ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL)

MÉDICO VETERINÁRIO DE ALIMENTOS (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPP**	PCD*
23º	JÉSSICA FERNANDES DE OLIVEIRA	**	
27º	STEPHNI MATOS CARLETTI PINHEIRO		

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos; para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 049/2025**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO (40H)

33ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 049/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/02736, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 049/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE), para realizar a etapa de Checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer na SEDE da RioSaúde, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo (2º andar)	Data 30/04/2026, às 09:30 Tolerância 15 min) conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá entregar toda a documentação para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 12.21 do Edital 049/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO (40 HORAS)
30/04/2026 - 09h30min (Tolerância de 15min)**

Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE - Rua Dona Mariana 48, Botafogo RJ

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPP	PcD
871º	FERNANDA RANGEL DA SILVA OLIVEIRA		
872º	CARLA PINHEIRO PIMENTEL		
873º	JUCIARA DE SOUZA MOREIRA		
874º	BRUNA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES		
875º	JEANE SOUZA DA SILVA	**	
876º	AGATHA ALVES COITINHO SANTOS	**	
877º	VICTORIA MILLENA ANDRÉ DE SOUZA TARGINO	**	*
878º	MYLENA CAVALCANTE RIBEIRO		
879º	KELEN CRISTINA DE ASSIS TEIXEIRA	**	
880º	EDUARDO PAES CALLADO		
881º	VITORIA CAROLINE MARQUES DOS SANTOS		
882º	ADRIANA SILVANA BATISTA		
883º	LUCIA BRIZIO DOS SANTOS CASTRO	**	
884º	JOSIELE ALVES ANTUNES		
885º	JOENE MENDONÇA DE SOUZA		
886º	NILSON SIQUEIRA DA SILVA	**	
887º	LUANE AZEVEDO		
888º	MATEUS CRUZ DA SILVA	**	
889º	THAINARA ARAUJO DE SOUZA		
890º	MARÍA EDUARDA DOS SANTOS DA PAIXÃO	**	*
891º	CAROLINA DE SOUZA FREITAS		
892º	DANILO DE SOUZA SANTOS		
893º	FRANCISCO DE ALMEIDA ANTUNES		
894º	RODRIGO DE JESUS DA SILVA SANTANA		
895º	DOUGLAS DE ALMEIDA LEITE PINTO	**	*
896º	LETÍCIA CARVALHO DA SILVA		
897º	THAMIRIS DE OLIVEIRA MACHADO	**	
898º	ALEXANDER CAVALCANTE DE ALMEIDA		
899º	AURÉLIA CELI DA ROCHA COUTO		
900º	VIVIANE KALINE DA SILVA CANINDÉ	**	
901º	RICHELLY SOUZA GAMA	**	
902º	NORMA BELEM DE MATTOS		
903º	THIAGO BARBOSA DA ROCHA MOTTA		
904º	FRANCISCO DE ALMEIDA ANTUNES		
905º	JÉSSICA PALHA COLAÇA		
906º	THALYA DA SILVA GUIMARÃES	**	
907º	RAFAEL DA PAIXÃO VIEIRA		
908º	CAMILA FONTES PAULO	**	*
909º	JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA		
910º	BIANCA EUNICE REIS SANTOS		
911º	RUAN JUNGER FERREIRA	**	*
912º	ELMO LADEIRA JÚNIOR		*
913º	JHENIFFER NICOLE BATISTA VIEIRA		
914º	JENYFER KAROLINI ASSIS SANTOS	**	
915º	JAQUELINE SANTOS MARQUES		
916º	FELIPE EMANUEL FREIRE DA SILVA		

917º	JENIFFER DE FREITAS POPE		
918º	RICARDO SILVA	**	
919º	DAVID CARDOSO MOREIRA SANTIAGO	**	
920º	JANAÍNA AMORIM DA CUNHA		
921º	CAROLINE DA SILVA NUNES	**	
922º	NATHANY HEMERLY PECARSKI		
923º	DIEGO DIAS ALVARES FONSECA		
924º	PATRICIA ROQUE DA SILVA DE MOURA		
925º	MARCELO DÁRIO	**	
926º	ALINE COUTO FERREIRA DE OLIVEIRA	**	
927º	ALESSANDRA FORTINO DA ROCHA		*
928º	CAIO FONSECA DA SILVA	**	
929º	LETICIA LEANDRO DA SILVA	**	
930º	ADRIANO DA CRUZ DE OLIVEIRA	**	*

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer os formulários admissionais, devidamente impressos e preenchidos;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (em caso de processo seletivo);
 - ASO (Atestado de saúde ocupacional) Admissional - original;
 - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - original;
 - Carteira de Identidade - original e cópia;
 - CPF - original e cópia;
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS);
 - Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta da Situação Cadastral para verificação de divergências no CPF. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#certidoes-eleitor>) - original ou Título de Eleitor com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - original e cópia;
 - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] - original e cópia;
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia. Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
 - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) (<https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos>) - original e cópia;
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos - original e cópia;
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia);
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia);
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE a declaração de Bens e Direitos (cópia);
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - Nível Médio e/ou Técnico;
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso - original e cópia - Nível Superior;
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias);
 - Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
 - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL
RSU-CAP-2023/11754	A HIDRA TRANSPORTE E CAPTAÇÃO DE ÁGUA LTDA-ME	1990, 1991, 1992, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177 e 2178	R\$ 50.400,00

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 05/2026**

PROCESSO Nº 006900.005665/2026-90: À OS SOLUTIONS LTDA., CNPJ: 52.134.201/0001-85. OBJETO: Inconformidades na prestação do serviço de licenciamento do Microsoft Office - Contrato 03/2026. **NOTIFICAÇÃO** à contratada para apresentação de DEFESA PRÉVIA. **PRAZO:** Até 10 dias úteis, por via eletrônica para o email assessoria.daf.riosaude@prefeitura.rio ou presencialmente à Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

**EXTRATO DE ATA CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMTE Nº 001/2025 -
PROGRAMA COZINHAS COMUNITÁRIAS CARIOCAS**

Processo Administrativo nº TRA-PRO-2025/00374
A Comissão de Chamamento Público CP-SMTE nº 01/2025- Programa Cozinhas Comunitárias Cariocas, delibera para o dia 04/05/2026 às 13h, sessão pública do referido Chamamento, em referência ao Lote 01, para abertura do envelope "B" da próxima Organização colocada, que será realizada na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda- SMTE situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, anexo, 9º andar, Cidade Nova- Rio de Janeiro - RJ

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISOS

EXPEDIENTE DE 27/04/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 986001-567/2026

PROCESSO: SEI nº 002900.000307/2026-30

DATA: 05/05/2026 - Horário: 08h às 14h
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO DAS CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA NAS UNIDADES CMRPD'S DA SMPD, com o critério de julgamento de menor preço por item, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio www.compras.gov.br, em 28/04/2026, sob a Dispensa Eletrônica 986001-567/2026. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smpd@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E CLIMA informa as alterações dos editais a seguir;

Processo n.º 001400.000380/2026-80
CONCORRÊNCIA SMAC Nº 90044/2026 - Execução da Implementação de Infraestrutura Verde na Avenida Central do Complexo do Alemão e no Parque Ecológico da Maré, Rio de Janeiro/RJ.

Processo n.º 001400.000576/2026-74
CONCORRÊNCIA SMAC Nº 90063/2026 - Execução das obras civis de requalificação e serviços de gestão e manutenção em Unidades de Conservação (UCs).

Processo n.º 001400.000452/2026-99
PREGÃO ELETRÔNICO SMAC Nº 90240/2026 - Serviços de engenharia de "Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional ao Programa Planta + Rio" no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

Informamos que o Edital Consolidado se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, bem como no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rj.gov.br>.

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL**

AVISO

Foi emitida a Advertência nº 10/2026, referente ao Processo nº MAB-PRO-2024/00184, tendo como responsável **ACADEMIA TEAM ALE CLUBE DE CANOA**, em decorrência do descumprimento do artigo 80 do decreto 6514/08

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL**

AVISO

Foi lavrado Edital de Embargo SMAC Nº 6/2026 do Lote 05 do PAL 20489 - **001400.000479/2026-81**.

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL**

AVISO

Foi emitida a Notificação nº 25/2026, referente ao Processo nº EIS-PRO-2023/15398 tendo como responsável **LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM**

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

AVISO

"Processo 001400.000457/2026-11- Certificado de Adequação de Imóvel (CAI) - Indefiro o que requer"

SECRETARIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 27/04/2026

"Cumprimento parcial de Medida Compensatória"

Processo: MAB-PRO-2023/00864

TC: 147/2022

Setor responsável pela atestação: MA/SUBMC/GOP

PT de Atestação: 04/2025

Percentual de cumprimento: 58%

Serviços Executados: 88% do Projeto "ENRIQUECIMENTO FLORESTAL DE ÁREA DE 1,8 HA NO MONUMENTO NATURAL DOS MORROS DO PÃO DE AÇÚCAR E DA URCA"

SECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/04/2026

"Cumprimento total de Medida Compensatória"

Processo: MAB-PRO-2023/00867

TC: 144/2022

Setor responsável pela atestação: MA/SUBMC/GOP

PT de Atestação: 03/2025

Percentual de cumprimento: 100%

Serviços Executados: 12% do Projeto "Enriquecimento Florestal de Área de 1,8 ha no Monumento Natural dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca"

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS,
CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FJP - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art. 10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FJP, na forma da relação in fine.

Estão excluídas da presente Chamada Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.0007852026-66	Adoção a área pública - Praça Dalva Passos Coelho, localizada na Rua Nilson Resende, esquina com Rua Getúlio de Moura.	Taquara

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS,
CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FJP - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art. 10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FJP, na forma da relação in fine.

Estão excluídas da presente Chamada Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.000799/2026-80	Adoção da área pública Municipal do PAL 38. 615, que faz frente com a Rua Lecy Alexandre do Carmo e à direita faz testada com a Rua Joaquim Gomes Ferreira.	Vargem Grande

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.000800/2026-76	Adoção da área pública Municipal do PAL 38. 615, que faz frente com a Rua Mario Lisboa de Carvalho, à direita faz testada com a Rua José Luiz de Almeida e à esquerda faz testada com a Rua Claudio Arthur de Lemos.	Vargem Grande

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS,
CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FJP - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art. 10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FJP, na forma da relação in fine.

Estão excluídas da presente Chamada Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.000804/2026-54	Adoção de 03 (três) árvores, localizadas na Rua Visconde de Pirajá, nº 595 e 605	Ipanema

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
UASG 986001

PROCESSO: SEI 005800.000633/2026-63

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90247/2026

OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO EM PRAÇAS, PARQUES URBANOS E DEMAIS ÁREAS VERDES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.044.694,65 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/05/2025 às 10:00 horas

1 - O Edital poderá ser retirado através do link <https://ecomprasrio.rj.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2 - Para maiores informações os interessados devem encaminhar e-mail a licitacao.fpj@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO ADITIVO Nº 03/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, COMO CONTRATADA, COM VISTA À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS, estabelecida na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 174 - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.560-120, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.014.008/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Alice Maria Neves, brasileiro, portadora da cédula de identidade nº 02.***-0, expedida pelo Detran-RJ e CPF nº 398.***-00, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2024, conforme despacho autorizativo, datado de 06 de abril de 2026, inserido no index. (2994346) do processo nº ESL-PRO-2023/00211, publicado no D.O. RIO nº 21 de 15 de abril de 2026, à fl.55, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/01/2026 até 07/01/2028, conforme artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 8, inciso VII do Decreto nº 30.780/09.

II - Repactuação contratual destinada à aplicação dos dissídios previstos na Convenção Coletiva de 2025/2026 com percentual de 5%, e correção do valor das demais rubricas com base no IPCA-E referente ao período de janeiro de 2024 a setembro de 2025, com um percentual de 8,638910%, com fundamento art. 7º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 14.191.383,78 (quatorze milhões cento e noventa e um mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Do valor total, destacam-se:

I - R\$ 726.238,28 (setecentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) referente à repactuação contratual decorrente dos dissídios da Convenção Coletiva de 2025/2026, com percentual de 5%.

II - R\$ 314.985,26 (trezentos e quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) referente a correção do valor das demais rubricas calculadas com base no IPCA-E.

Desta forma, o valor global atualizado do Contrato nº 001/2024 anteriormente de R\$ 13.071.413,94 (treze milhões setenta e um mil quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos), passa a ser de R\$ 27.262.797,72 (vinte e sete milhões duzentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 001/2024, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº (s) 25001.10.2501.27.812.0642.2087, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2026NE000070 e 2026NE000201, nos respectivos valores de R\$ 2.042.408,45 (dois milhões quatrocentos e dois mil quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ 5.053.283,43 (cinco milhões cinquenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), ficando o restante do valor a ser empenhado no decorrer do exercício do ano de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

I - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.

V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.

IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.

X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.

XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados - art. 5º, IV da LGPD - em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.

XII.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

XIII - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.

XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.

XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura. E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS

Testemunha _____

Testemunha _____

TERMO ADITIVO Nº 04/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, COMO CONTRATADA, COM VISTA À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS, estabelecida na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 174 - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.560-120, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.014.008/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Alice Maria Neves, brasileiro, portadora da cédula de identidade nº 02.***.***-0, expedida pelo Detran-RJ e CPF nº 398.***.***-00, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2024, conforme despacho autorizativo, datado de 05 de janeiro de 2026 inserido no index. (2994528) do processo nº ESL-PRO-2023/00211, publicado no D.O. RIO nº 22 de 16 de abril de 2026, à fl.40, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/01/2026 até 07/01/2028, conforme artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 8, inciso VII do Decreto nº 30.780/09.

II - Repactuação contratual destinada à aplicação dos dissídios previstos na Convenção Coletiva de 2025/2026 com percentual de 5%, e correção do valor das demais rubricas com base no IPCA-E referente ao período de janeiro de 2024 a setembro de 2025, com um percentual de 8,638910%, com fundamento art. 7º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 35.471.572,00 (trinta e cinco milhões quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Do valor total, destacam-se:

I - R\$ 1.865.642,84 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) referente à repactuação contratual decorrente dos dissídios da Convenção Coletiva de 2025/2026, com percentual de 5%.

II - R\$ 746.153,02 (setecentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e dois centavos) referente a correção do valor das demais rubricas calculadas com base no IPCA-E.

Desta forma, o valor global atualizado do Contrato nº 002/2024 anteriormente de R\$ 32.673.237,89 (trinta e dois milhões seiscentos e setenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 68.144.809,89 (sessenta e oito milhões cento e quarenta e quatro mil oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 002/2024, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº (s) 25001.10.2501.27.812.0642.2087, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85, tendo sido emitidas Nota de Empenho nº 2026NE000071 e 2026NE000202, nos respectivos valores de R\$ 5.105.193,43 (cinco milhões cento e cinco mil cento e noventa e três reais e quarenta e três centavos) e R\$ 12.630.592,57 (doze milhões seiscentos e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), ficando o restante do valor a ser empenhado no decorrer do exercício do ano de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

I - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.

V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.

IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.

X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.

XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados - art. 5º, IV da LGPD - em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.

XII.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

XIII - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.

XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.

XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE - INATOS

Testemunha _____

Testemunha _____

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIO E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE 27/04/2026

Convocamos a empresa **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para que, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, adote os procedimentos necessários à formalização do contrato referente ao processo abaixo relacionado:

Processo nº HBT-PRO-2024/02940, referente ao Termo Aditivo nº 03/2026 ao Contrato 016/2024, que versa sobre prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Informamos que a eventual recusa ou o não atendimento a esta convocação caracterizará descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a empresa às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - COMPRASNET

CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO Nº: SEI-002500003620/2026-32
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP/SEOP N.º 90.257/2026.
OBJETO: Aquisição de LANCHES PRONTOS, pertencente à CLASSE 8990, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.
VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO: R\$ 1.047.900,00 (um milhão, quarenta e sete mil e novecentos reais)
PRazo DE EXECUÇÃO DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de maio de 2026 às 10:00 horas.
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos podem ser retirados na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 742, prédio principal, Cidade Nova - RJ ou nos sites eletrônicos: <http://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://ecomprasrio.rj.gov.br>
Obs.: As dúvidas podem ser esclarecidas através do endereço eletrônico: licitacao.seop@prefeitura.rio.
TELEFONES PARA CONTATO: (021) 2976-1944 e (021) 2088-6208 das 10:00h às 17:00h

SUBSECRETARIA DE GESTÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXPEDIENTE DE 27/04/2026

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 120.882,97 (cento e vinte mil e oitocentos e oitenta e dois reais e novecentos e sete centavos) em favor das empresas listadas abaixo relacionadas, conforme Decreto Rio nº 57.498, de 23 de janeiro de 2026:

Nº NOTA FISCAL	VALOR	COMPETÊNCIA	FAVORECIDO	CONTRATO	PROCESSO PGTO.
36598	R\$ 7.644,00	dez/25	Locadora Grillo e Ribeiro Ltda	2500988/2025	002500.000329/2026-11
36599	R\$ 5.824,00	dez/25	Locadora Grillo e Ribeiro Ltda	2500988/2025	002500.000335/2026-60
1303	R\$ 249,20	Nov e Dez/2025	MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	2419875/2025	002500.004436/2026-18
1304	R\$ 249,20	Nov e Dez/2025	MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	2503275/2025	002500.004442/2026-67
1305	R\$ 3.955,72	Out e Nov/2025	MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	2415856/2024	002500.004497/2026-77
219353639	R\$ 745,08	jun/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2405095/2024	002500.004501/2026-05
219390796	R\$ 931,35	jul/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2405095/2024	002500.004513/2026-21
219266963	R\$ 931,35	ago/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2405095/2024	002500.004514/2026-76
219300384	R\$ 931,35	set/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2405095/2024	002500.004516/2026-65
219300385	R\$ 931,35	out/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2405095/2024	002500.004518/2026-54
219333050	R\$ 931,35	nov/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2405095/2024	002500.004519/2026-07
219390797	R\$ 931,35	dez/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2405095/2024	002500.004520/2026-23
219400916	R\$ 698,66	jun/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2413243/2024	002500.004523/2026-67
219360398	R\$ 873,32	jul/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2413243/2024	002500.004524/2026-10
219348062	R\$ 873,32	ago/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2413243/2024	002500.004525/2026-56
219400926	R\$ 873,32	set/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2413243/2024	002500.004526/2026-09
219360589	R\$ 873,32	out/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2413243/2024	002500.004528/2026-90
219360590	R\$ 873,32	nov/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2413243/2024	002500.004533/2026-01
219360591	R\$ 873,32	dez/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2413243/2024	002500.004534/2026-47
219325193	R\$ 5.682,95	jun/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2412457/2024	002500.004544/2026-82
219325194	R\$ 7.103,68	jul/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2412457/2024	002500.004552/2026-29
219347608	R\$ 7.103,68	ago/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2412457/2024	002500.004554/2026-18
219334490	R\$ 7.103,68	set/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2412457/2024	002500.004556/2026-15
219334491	R\$ 7.103,68	out/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2412457/2024	002500.004558/2026-04

219297591	R\$ 7.103,68	nov/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2412457/2024	002500.004559/2026-41
219297592	R\$ 7.103,68	dez/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2412457/2024	002500.004573/2026-44
219347302	R\$ 4.986,36	jun/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2416231/2024	002500.004576/2026-88
219348053	R\$ 6.232,95	jul/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2416231/2024	002500.004580/2026-46
219348452	R\$ 6.232,95	ago/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2416231/2024	002500.004583/2026-80
219348259	R\$ 6.232,95	set/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2416231/2024	002500.004584/2026-24
219347693	R\$ 6.232,95	out/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2416231/2024	002500.004585/2026-79
219347694	R\$ 6.232,95	nov/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2416231/2024	002500.004588/2026-11
219348402	R\$ 6.232,95	dez/25	CS BRASIL FROTAS S.A	2416231/2024	002500.004594/2026-60

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2026

PROCESSO 000470.003082/2026-55
CANCELO o Auto de Infração nº 1.169.523, com fulcro no artigo 37, Inciso II do Regulamento 19 do Decreto nº 29.881/2008, com a nova redação dada do Decreto nº 32.244/10, tendo em vista informação fiscal em Despacho 3536990

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 008-04/2026

POINT DO FRANGO ASSADO

(Eduardo B. Pinto)
Rua Fernandes Marinho, 66 - Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21351-360
Solicito o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima.
Solicito, ainda, a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das barras de ferro, sob pena de autuações. (Denúncia 1746).
Teor da denúncia: Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. Fechou a calçada para funcionar como um bar. Os pedestres são obrigados a transitar pela via. Na verdade, tem bloqueio no no 64 onde funciona um bar e logo à frente uma mecânica, que também bloqueia a calçada. Barras de ferro fixadas no chão. Bar. Finais de semana a partir das 17h.

Em 18 de abril de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 010-04/2026

ESPAÇO RECANTO DAS PALMEIRAS

Edmilson da Silva Vieira
Rua Caiçara, 184 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21361-630
Solicito o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de autuações.
Teor da denúncia: Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. No local funciona um salão de festas e eventos sem alvará, nos fins de semana e feriados, à noite. Há piscina no 1º piso. Casa oferece salão de festas e eventos. Recanto das Palmeiras. Fins de semana e feriados.
Em 18 de abril de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 011-04/2026

VEPE BOTEQUIM E RESTAURANTE LTDA

CNPJ Nº 48480189/0001-93
Rua Pascal, 397 loja - Vila da Penha, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21221-440
Solicito a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras, sob pena de novas autuações. (Denúncia 1746).
Teor da denúncia: Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Solicita fiscalização pois um Bar de rua está pondo mesas e cadeiras sobre a calçada e na rua, causando congestionamento. Barzinho Esquina. De terça a domingo das 16h até 01h 30min.

Em 18 de abril de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 012-04/2026

NOVA VIBE BAR LTDA

CNPJ nº 59526064/0001-73
Rua José Peregrino 25 B - Rocha Miranda, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21510-120
Solicito a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras e das grades, sob pena de novas autuações. (Denúncia 1746).
Teor da denúncia: Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Solicita fiscalização em face de ocupação irregular de calçadas e passeio público, especialmente no período noturno, onde são instaladas grades, mesas, cadeiras e estruturas, impedindo ou restringindo a circulação de pedestres. A calçada é um bem público de uso comum, destinado prioritariamente à circulação de pedestres, sendo a sua ocupação condicionada à prévia autorização do Poder Público. A instalação de estruturas fixas ou móveis pode também gerar desordem urbana. Bar. Passeio público. Mesas e cadeiras. Vibe RJ.

Em 18 de abril de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 013-04/2026

BAIUCAS DELIVERY EIRELI

CNPJ nº 39403148/0001-02
Rua Doutor Luiz Bicalho, 105, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21545-000
Solicito o seu comparecimento urgente à 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento com a atividade de bar para o endereço acima.

Solicito, ainda, a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata das mesas e cadeiras, sob pena de novas autuações. (Denúncia 1746).

Teor da denúncia: *Fiscalização da ocupação irregular de área pública. Ocupação de área pública com mesas, cadeiras e som muito alto durante todos os dias da semana. Pede fiscalização e providências. Bar com realização de eventos. Calçada. Mesas e cadeiras. Bar Bayucas. De terça a domingo das 17:00h às 02:00h.*

Em 18 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 059/2026

Destinatário: Pizzaria Bossa Norte

Endereço: Rua Padre Manso, 89-Loj B-Madureira - CEP: 21310-260

Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), nesse local, Rua Padre Manso, 89 - Loj B está sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de bar, lanchonete e pizzaria sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento e com utilização irregular de área pública (elevação do piso da calçada, colocação de toldo, mesas e cadeiras, jardineiras causando transtornos ao trânsito de pedestres).

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente. Deverá retirar todos os equipamentos da calçada, inclusive a elevação feita irregularmente no prazo IMEDIATO.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 17 de abril de 2026

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 060/2026

Destinatário: Leandro Barros do Nascimento (JL Reciclagem)

Endereço: Rua Menezes Brum, 875 A - Guadalupe - CEP: 21675-580

Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Rua Menezes Brum, 875 A está sendo exercida a atividade de ferro-velho, sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento e com utilização irregular de área pública. Também informamos que a concessão de Alvará de Licença para a atividade de ferro-velho está vedada, conforme Decreto Rio nº 56.561/2025, art. 2º § 2º.

Em face do exposto, fica o responsável NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não pode ser exercida a atividade de ferro-velho no local, em face da legislação vigente. Deverá encerrar a atividade no prazo imediato.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos-Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 17 de abril de 2026

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 061/2026

Destinatário: Amsterdam Rio Soluções Transportes Com. e Serv. Ltda

Endereço: Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, 1471 - Pavuna CEP: 21655-610

Conforme denúncia recebida por esta Gerência(1746), neste local, Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, 1471 está sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de pintura de veículos (ônibus) não constando do Alvará de Licença para Estabelecimento.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício da atividade NOTIFICADO / ADVERTIDO de que deverá, no prazo imediato, proceder às alterações no Alvará de Licença para Estabelecimento para que possa exercer plenamente as atividades no local.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças.

Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 17 de abril de 2026

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 062/2026

Destinatário: Centro Ótico Paraiso Prudente Ltda (Ótica Bertolucci)

Endereço: Estrada da Água Grande, 1120 Loj A Vista Alegre - CEP: 21230-350

Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), neste local, Estrada da Água Grande, em frente à loja, no canteiro central está sendo exibida publicidade do estabelecimento, em desacordo com a legislação vigente (local não autorizado).

Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO/ADVERTIDO de que as publicidades não autorizadas devem deixar de ser exibidas (retiradas) até a sua regularização, caso seja possível pela legislação aplicável.

Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 17 de abril de 2026

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 063/2026

Destinatário: Ana Silveira de Oliveira

Endereço: Rua Cisplatina, 95-Irajá - CEP: 21235-070

Conforme denúncia recebida por esta Gerência (1746), a Banca de Jornais e Revistas, instalada na Rua Professor Bernardino da Rocha e/f no nº 176 - Pavuna, de sua titularidade, está com características de abandono, depósito de lixo e está junto ao muro de uma escola.

Em face do exposto, fica o responsável pela Banca de Jornais e Revistas NOTIFICADO / ADVERTIDO de que deverá retomar as atividades, atualizar o pagamento da referida taxa, se for este o caso ou solicitar a baixa da inscrição e providenciar a retirada da mesma do local.

O não atendimento à legislação vigente poderá acarretar o cancelamento da autorização. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 17 de abril de 2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 009-04/2026

BERNARDO CANDIDO TARDIVO MOREIRA

CNPJ nº 62597044/0001-06

Rua Calumbi, 351 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21361-260

Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, nº 274 fundos - Madureira, das 10h às 16h, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para o endereço acima, sob pena de novas autuações.

Solicito, ainda, a desocupação do passeio público, mediante a retirada imediata dos veículos automotores. (Denúncia 1746).

Teor da denúncia: *Fiscalização de atividades econômicas sem alvará. Um comércio de instalação de som automotivo parece que faz testes altíssimos a qualquer horário. Também faz festas até tarde da noite. Barulho muito alto, em diversos horários. Às vezes envolve festa. Serviços automotivos. Saladfilm. Segunda a sexta, horário comercial. Ref.: Atrás do Atlético Clube Irajá.*

Em 27 de abril de 2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 26.06.27.01M

Destinatário: Sr. Responsável pelo comércio existente no local

Endereço: Rua Igaratá, no 964 - Honório Gurgel - CEP: 21.555-250

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Igaratá, no 964, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Comércio de bebidas / bar sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública, com a colocação de mesas e cadeiras na calçada.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 27 de abril de 2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link <https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/>, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: grlf7.smf@prefeitura.rio

Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, nº 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1177.528	VEPE BOTEQUIM E RESTAURANTE LTDA	19/04/2026	19/05/2026
1177.529	60.481.933 SANDRA GLAUCIA FELIX DA SILVA	19/04/2026	19/05/2026
1177.530	60.481.933 SANDRA GLAUCIA FELIX DA SILVA	19/04/2026	19/05/2026
1177.531	BAIUCAS DELIVERY LTDA	19/04/2026	19/05/2026
1177.532	63.763.179 CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA	20/04/2026	20/05/2026
1177.533	NOVA VIBE BAR LTDA	22/04/2026	22/05/2026

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR AVISO DO CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS EXPEDIENTE 27/04/2026

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA, vinculado a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor-SEDECON, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, e do Decreto nº 2.181-97, torna público que o Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas referente ao período de 01/01/2026 a 31/03/2026, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de defesa do consumidor, está disponibilizado aos interessados no sítio eletrônico - <http://proconcarioca.prefeitura.rio>

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

45º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE
A GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO de Janeiro convoca os candidatos abaixo, aprovados no 45º Processo Seletivo para Estágio Forense, para apresentação via e-mail, no endereço eletrônico: convocacoes.pgm@procuradoria.rio, no período de **28/04/2026 a 05/05/2026**, dos seguintes documentos no formato PDF:

- Declaração atual da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período/ano que esteja cursando;
- Declaração da Faculdade comprovando que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar da Faculdade atualizado;
- Carteira de identidade que contenha a naturalidade;
- CPF;
- Carteira da OAB/RJ ou protocolo de inscrição na OAB/RJ (se estiver cursando a partir do 7º período);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Currículo;
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista (homens);
- Certidão de casamento.

O não envio no prazo mencionado implicará desistência do estágio (28/04/2026 a 05/05/2026).

Class.	Nome
94º	HEITOR MOREIRA OLIVEIRA
95º	PEDRO VICTOR ARAUJO
97º	MARCOS VINICIUS MARTINS DE PAIVA
98º	LETÍCIA GUIMARÃES DE CASTRO
99º	KEISSIANE MARIA DA SILVA
100º	JOÃO VITOR LACERDA DE OLIVEIRA
101º	JORDÃO THIBES PRADO
102º	LORENA ROMÃO DA MATTA MACHADO LIMA
103º	ANA LUIZA AGUIAR DA SILVA BITENCOURT
105º	LORENZO DORIA PREVATTO
106º	MILENA DE ABRANTES PORTO
107º	ADRIELLY PARREIRAS DE LIMA
108º	LIDIA DE FARIA ANDRADE
109º	CAROLINA DE MORAES SAMPAIO
110º	GABRIEL EDUARDO SEVERO JOSEFI
111º	GABRIELA FERREIRA MATHIAS
112º	WILLIANE ALVES DE LIMA
113º	FREDERICO FÉLIX QUANDT HERMÍNIO PEREIRA
115º	YASMIN CHAGAS TEIXEIRA OLIVEIRA
116º	JOÃO LUCAS MACHADO DOS SANTOS
*128º	KAUAN MARTINS MAXIMIANO
*131º	WENDEL MENDONÇA DA COSTA
*141º	LUIZ NATHAN DE OLIVEIRA GUIMARÃES
*146º	ELAINE ALVES DA SILVA
*153º	SABRINA VILLAS BOAS SILVA

*Candidatos beneficiários da Lei 5.695/2014 - Item VI, 1, do Edital de abertura de inscrições.

Candidatos 96º, 104º e 114º beneficiários Item VI, 1, do Edital de abertura de inscrições, já convocados anteriormente.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESIDÊNCIA JURÍDICA
9º EXAME DE SELEÇÃO**

A GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PG/CGP/GER convoca os candidatos abaixo, aprovados no 9º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para apresentação via e-mail, no endereço eletrônico: convocacoes.pgm@procuradoria.rio, no período de 28/04 a 03/05/2026, dos seguintes documentos no formato PDF:

- carteira de identidade na qual conste a NATURALIDADE;
- CPF (caso não conste no documento de identidade);
- currículo;
- comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- comprovante de residência;
- certidão de quitação eleitoral;
- certificado de reservista;
- certidão de casamento.

Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido (28/04 a 03/05/2026).

Class.	Nome
77º	JOÃO MARCOS LIMA SANTOS
78º	BETINA ARAUJO GONÇALVES
79º	DIANDRA LUMA BASTOS BARRETO DE OLIVEIRA SANTANA
80º	PEDRO GUILLÉN MENEZES
*132º	ISABELA CRISTIANE ROCHA

(*) Candidata beneficiária do ITEM VII-1 do Edital do Processo Seletivo.

TRIBUNAL DE CONTAS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO**

Ref.: Processo n.º 40/100.505/2023

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, **NOTIFICAR** a Senhora **Rosângela Caromano**, para recolher ao Tesouro Municipal, no prazo de 30 dias corridos, os valores indicados no Acórdão n.º 525/2026, sob pena de, não o fazendo, ser

feita comunicação à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para adoção das medidas legais cabíveis. Os valores mencionados no referido Acórdão deverão ser recolhidos por meio da geração do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM-Rio), disponível no site eletrônico <http://dief.rio.rj.gov.br/smf/darmrioweb>, sob o código de receita n.º 957-1 (Multas ou Débitos - TCMRIO). Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados, por meio do Sistema de Multas e Débitos, disponível no Portal de Serviços do TCMRIO (<http://etcm.tcmrio.tc.br>).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/15488
1º Termo Aditivo n.º 08/2026 ao Contrato n.º 022/2024
Data da Assinatura: 01/04/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Planet Printer Comércio e Serviços de Impressão Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo: Início: 01/04/2026 e Término: 31/03/2028
Valor Total: R\$ 1.235.600,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).
Programas de Trabalho: 31002.04.122.0700.4940
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.03
Nota de Empenho n.º 2026NE000151 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 001200.000143/2026-75
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 1134/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ TOUCHÉ ENTRETENIMENTO LTDA/ ROBERT HALF TRABALHO TEMPORARIO LTDA
OBJETO: PROJETO "EMBARCAÇÃO PERDUE" - WEC1094/05/2024
VALOR: R\$ 53.430,57 (cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 001200.000143/2026-75
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 919/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ TOUCHÉ ENTRETENIMENTO LTDA/ BNY MELLON BANCO SA
OBJETO: PROJETO "EMBARCAÇÃO PERDUE" - WEC1094/05/2024
VALOR: R\$ 179.374,11 (cento e setenta e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 001200.000143/2026-75
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 921/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ TOUCHÉ ENTRETENIMENTO LTDA/ BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA
OBJETO: PROJETO "EMBARCAÇÃO PERDUE" - WEC1094/05/2024
VALOR: R\$ 20.310,91 (vinte mil e trezentos e dez reais e noventa e um centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo Instrutivo n.º: IPP-PRO-2025/00362
Termo de apostilamento n.º: 1/2026
Data da assinatura: 20/03/2026
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e CS Brasil Frotas S.A.
Objeto: reajusto do valor do contrato 13/2025 em 8,9329% de acordo com o IPCA-E
Valor total: R\$ 7.582,81 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)
Programa de Trabalho: 10.1135.15.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n.º: 2026NE000065
Fundamento: art. 6º, LVIII, Lei 14.133/2021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo Instrutivo n.º: IPP-PRO-2024/00276
Termo de apostilamento n.º: 2/2026
Data da assinatura: 20/03/2026
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e CS Brasil Frotas S.A.
Objeto: reajusto do valor do contrato 11/2025 em 8,9329% de acordo com o IPCA-E
Valor total: R\$ 19.307,01 (dezenove mil trezentos e sete reais e um centavo)
Programa de Trabalho: 10.1135.15.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n.º: 2026NE000066
Fundamento: art. 6º, LVIII, Lei 14.133/2021

**SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO JUVRIO N.º 002/2026**

Processo Instrutivo: SEI N.º 001900.000153/2026-13
Instrumento n.º: Contrato n.º 002/2026
Data da assinatura: 15/04/2026
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e Claro S.A.
Objeto: Contratação de Link Dedicado de Satélite para Acesso à Internet (20 Mbps)
Prazo: 15/04/2026 a 14/04/2028
Valor Total: R\$ 52.903,44 (cinquenta e dois mil novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos)

Programa de Trabalho: 10.5301.14.126.0700.0153
Natureza da Despesa: 33.90.40
Nota de Empenho nº: 2026NE000065
Fundamento: Artigo 28 inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 000300.004355/2026-31
Contrato SMTR nº: 11/2026
Data da Assinatura: 01/01/2026
Partes: O MRJ/SMTR e a CLARO S.A.
Objeto: Prestação de Serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet, com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias, inclusive feriados, e utilização, sob demanda, de diárias de roaming internacional.
Prazo: 24 meses
Valor Total: R\$ 41.668,80 (quarenta e um mil, setecentos sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.2901.26.122.0700.2992
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2026NE000087 no valor de R\$ 15.625,80 (quinze mil, seiscentos e vinte cinco reais e oitenta centavos)
Fundamento do Instrumento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/01702
Contrato CVL Nº: 2509510/2025
Data da Assinatura: 14/04/2026
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a **STOCKTOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/07/2026 até 22/07/2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 23/07/2026 até 22/07/2027
Valor total: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 339039.26.239
Empenho: 2026NE000276
Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOEVENTOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: CEN-PRO-2023/00012
2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 003/2022
Data da assinatura: 30/03/2026
Partes: Riocentro S.A. e Tim S.A.
Objeto: prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses e acréscimo de valor corrigido pelo IPCA-E - prestação de serviços de telefonia fixa
Prazo: 12 (doze) meses, contados de 01/04/2026.
Valor total estimado: R\$ 2.293,40 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 110522312207002991
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2026NE000042
Fundamento: Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP IPLANRIO Nº 261/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.000513/2026-22
Contrato MOBI RIO nº: 086/2026
Data da assinatura: 02/04/2026
Partes: MOBI-RIO e MARCOPOLO S.A
Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios para carroceria do fabricante Marcopolo, modelos Torino e Viale Express - K, novos e originais, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio).
Prazo: 02/04/2026 a 01/07/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.062/2026
Valor total: R\$ 197.638,88 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: MTR-PRO-2024/15100
Contrato: SMTR Nº 10/2026
Data da Assinatura: 31/03/2026
Partes: o MRJ/SMTR e a I3 SOLUÇÕES LTDA
Objeto: Fornecimento de sistema automatizado de inteligência artificial, fornecido como serviço comum (SaaS), visando o processamento inteligente de documentos digitais relacionados a multas por infração de trânsito executando triagem e análise para a otimização dos processos, extraindo as informações necessárias à identificação e classificação por tipo de solicitação, para inclusão nos sistemas internos da SMTR
Prazo: de 07/04/2026 a 06/04/2028
Valor Total: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 3101.31004.10.04.122.0700.0099
Natureza de Despesa: 339040
Nota de Empenho: 2026NE000085 no valor de R\$ 206.250,03 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais e três centavos)
Fundamento: Lei nº 14.133/2021

VESUVIUS REFRAATÓRIOS LTDA
CNPJ: 30.511.844/0001-68
AUDITORIA AMBIENTAL

A empresa VESUVIUS REFRAATÓRIOS LTDA, torna público que entregou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, em 25/03/2026, o RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL do ano de 2025 referente as atividades de Fabricação de Peças Cerâmicas e Refratárias e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Afonso Cavalcanti, 455 - 12º andar (Protocolo) - Cidade Nova no Município do Rio de Janeiro das 9:00 às 12:00hs e de 14:00 às 17:00hs.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000178/2026-56
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 23/2026
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026
PARTES: F-Artes e ASSOCIACAO ORQUESTRA PRO MUSICA DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: Autorização de Uso Oneroso do Teatro de Câmara, para o evento "Tributo a Chiquinha Gonzaga - Orquestra Petrobras Sinfônica", no dia 12 de Julho de 2026
VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.033/2025 (006700.000017/2025-12)
Instrumento: Contrato nº. 15/2026
Data da assinatura: 20/04/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO MERCADO PRODUTOR DE HORTALIÇAS E ERVAS, NO PARQUE MADUREIRA II, NO BAIRRO DE GUADALUPE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXII RA - AP-3.6"
Valor: R\$ 3.451.218,45 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo: 360 Dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.451.0319.1796
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Notas de empenhos: 2026NE000244, 2026NE000246 e 2026NE000248
Valores dos Empenhos: 1.186.571,27 (um milhão cento e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), 34.512,18 (trinta e quatro mil quinhentos e doze reais e dezoito centavos) e 2.230.135,00 (dois milhões duzentos e trinta mil cento e trinta e cinco reais).
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.061/2024
SEI n.º: 006700.000055/2025-75
Instrumento: 04º Termo Aditivo nº 24/2026 ao Contrato Nº 85/2024.
Data da assinatura: 13/04/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MANU QUALITY - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual
Fundamento: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133,2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000300/2026-42
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 200/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/ BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS SA
OBJETO: PROJETO "DO PICHE AO GRAFFITI 3" - WEC53/01/2025
VALOR: R\$ 69.509,47 (sessenta e nove mil e quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000226/2026-64
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1211/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/ BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS AS
OBJETO: PROJETO "SORRIA, VOCÊ LEVOU UM CALOTE" - WEC614/05/2024
VALOR: R\$ 69.509,48 (sessenta e nove mil e quinhentos e nove reais e quarenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000378/2026-67
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1111/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO JUNIOR ACHIEVEMENT DO RIO DE JANEIRO/ APOIO FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "DESAFIO JA - JOVENS INOVANDO E PRODUZINDO CULTURA"- WOC1379/01/2025
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.000435/2026-66
Contrato MOBI RIO nº: 072/2026
Data da assinatura: 24/03/2026
Partes: MOBI-RIO e REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
Objeto: Aquisição de monitores profissionais para prestar informações sobre serviços aos usuários, nos terminais do sistema BRT da MOBI-Rio).
Prazo: 24/03/2026 a 23/04/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.204/2025
Valor total: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: PVR-PRO-2023/10694
TERMO ADITIVO N.º: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 02/2024 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/04/2026 até 09/04/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 29.417,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.1431.09.122.0700.2991
CÓDIGO DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 802
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000104
FUNDAMENTO: artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º SME-PRO-2024/12416
2º TERMO ADITIVO N.º 09/2026 AO CONTRATO N.º 14/2022
Data da assinatura: 17/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
Objeto: prorrogação pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de 6,85% correspondente à variação do IPCA-E.
Prazo: a contar de 02/05/2026 até 01/05/2027
Valor total: R\$ 1.206.236,16 (um milhão, duzentos e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.367.9807.4968
Natureza da Despesa: 339039
Nota em Empenho: 2026NE000010
Fundamentação: Artigos 57, II e 65, §8 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: COM-PRO-2025/00036
Termo Aditivo: 03/2026 ao Contrato nº 07/2024
Data da assinatura: 22/04/2026
Partes: Secretaria Especial de Ação Comunitária SEAC-RIO e LM Engenharia LTDA.
Objeto: Adequação do cronograma físico-financeiro para conclusão do objeto contratual.
Prazo: 12/03/2026 a 05/01/2027
Fundamento: Art. 111 Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: AGU-PRO-2025/01471
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 10/2026 ao Contrato nº 20/2025
Data da assinatura: 22/04/2026
Partes: RIO-ÁGUAS e NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: alteração qualitativa sem acréscimo de valor, à prorrogação do prazo contratual e à adequação do cronograma.
Prazo: 25/04/2026 até 25/05/2026
Fundamento: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: AGU-PRO-2024/01322
Contrato n.º: 08/2026
Data da assinatura: 22/04/2026
Partes: RIO-ÁGUAS e ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.
Objeto: GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA, PARA APOIAR A FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, NA GESTÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS DE DRENAGEM DA RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, DA AVENIDA SANTA CRUZ E DA RUA BARÃO DE TRIUNFO; E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NO RIO PIRAQUARA E MELHORIAS DA REDE DE DRENAGEM NA RUA AÇU - REALENGO - AP 5.1.
Prazo: 720 (setecentos e vinte) dias
Valor Total: R\$ 2.265.284,95 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 10.1542.15.512.9803.1996
Natureza da Despesa: 4.4.90.39
Notas de Empenho n.º: 2026NE000106
Fundamento: Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: 005600.000388/2026-41
Contrato n.º: 021/2026
Data da assinatura: 20/04/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Geogreen Desenvolvimento Ambiental LTDA.
Objeto: Obras emergenciais de contenção de encosta com muro contraforte e concreto projetado na Estrada do Tijuacu, em frente ao nº 87 - Alto da Boa Vista - AP 2.2 - VIII RA
Prazo: 18 dias
Valor total: R\$ 743.271,18 (Setecentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos)
Programa de Trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza da Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 002400.000089/2026-74
Termo de Contrato: 06/2026
Data da Assinatura: 15/04/2026
Partes: SECID e empresa CERRADO VIAGENS LTDA

Objeto: Tem como objeto a contratação de agência especializada na prestação de serviços de intermediação e fornecimentos de passagens aéreas nacionais e internacionais
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Programa de Trabalho: 10.5501.14.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339033
Empenho: 2026NR000067
Fundamento: Lei Federal nº 14.133 /2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.077/2024 (006700.000466/2026-41)
Instrumento: Contrato nº. 17/2026
Data da assinatura: 27/04/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E DATEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA
Objeto: "OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL POPULORON PROGRESSIO, LOCALIZADO NA PRAÇA AVAÍ, Nº. 08 - CACHAMBI - XIII RA - AP 3.2"
Valor: R\$ 1.026.010,87 (um milhão, vinte e seis mil, dez reais e oitenta e sete centavos).
Prazo: 180 Dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.482. 0605.1961
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de empenho: 2026NE000230.
Valor do Empenho: R\$ 1.026.010,86 (um milhão, vinte e seis mil, dez reais e oitenta e seis centavos)
Fundamento: Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.029/2025 (006700.000084/2025-37)
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº. 27/2026 ao Contrato SMI Nº 03/2026.
Data da assinatura: 27/04/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
Objeto: Modificação Qualitativa e Quantitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: CSV-PRO-2024/07659
Termo Aditivo n.º 27/2026 ao Contrato nº 25/2024
Data da assinatura: 27/04/2026
Partes: Município do RJ/Seconserva e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
Objeto: adequação do cronograma físico-financeiro, sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 124, II, "c" da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.078/2024 (006700.000473/2026-43)
Instrumento: Contrato nº. 18/2026
Data da assinatura: 27/04/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Objeto: "OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO NA RUA CABUÇU, Nº. 43 - LINS DE VASCONCELOS - XIII RA - AP 3.2"
Valor: R\$ 619.095,59 (seiscentos e dezenove mil, noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo: 180 Dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.482. 0605.1961
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de empenho: 2026NE000231
Valor do Empenho: R\$ 619.095,59 (seiscentos e dezenove mil, noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Fundamento: Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO No: 001200.000237/2026-44
TERMO DE COMPROMISSO No: 1187/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA/ UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS LTDA
OBJETO: PROJETO "POR UM FIO" - WOC1348/01/2025
VALOR: R\$ 5.093,38 (cinco mil e noventa e três reais e trinta e oito centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: 002600.000814/2026-58
Termo Aditivo n.º 35/2026 ao Contrato nº 11/2023
Data da assinatura: 27/04/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e ASM CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 17/06/2026 até 11/06/2027 b) a adequação do cronograma físico-financeiro.
Prazo: 360 dias
Valor: R\$ 1.869.986,22 (um milhão e oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)
Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n.º: 2026NE000196
Fundamento: Art. 107 e Art. 124, II, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º: IPL-PRO-2022/00140
2º Termo Aditivo n.º 010/2026 ao Contrato IplanRio n.º 001/2022

Data da assinatura: 16/04/2026

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e INFOJURIS INFORMações JURÍDICAS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2026.

Valor total: R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)

Programa de Trabalho: 10.1153.04.122.0700.2991

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2026NE000171

Valor empenhado: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

Fundamento: Art. 92, Inc. III do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da IPLANRIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/29688

8º Termo Aditivo nº: 001/2026 ao Contrato de Gestão nº 002/2021

Data da Assinatura: 24/04/2026.

Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM

Objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021, pelo prazo de 24 meses, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, com redação dada pelo Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025;

II - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão nº 002/2021.

Vigência: 01/05/2026 a 30/04/2028.

Valor: R\$ 649.289.505,43

Programa de Trabalho: 18010.10.301.0330.2854

Natureza de Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2026NE000040 a 2026NE000042

Fundamento: Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780, de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27624

9º Termo Aditivo nº: 001/2026 ao Contrato de Gestão nº 001/2022

Data da Assinatura: 24/04/2026.

Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM

Objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2022, pelo prazo de 24 meses, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, com redação dada pelo Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025, assim como do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 55.809/2025;

II - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão nº 001/2022.

Vigência: 01/05/2026 a 30/04/2028.

Valor: R\$ 500.660.731,69

Programa de Trabalho: 18011.10.301.0330.2854

Natureza de Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2026NE000068 a 2026NE000070

Fundamento: Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780, de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 06/371.266/2013

SEI nº: 000620.000094/2026-67

Instrumento: Apostila nº 06/2026 ao Contrato Nº 54/2014.

Data da assinatura: 27/04/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Aplicação de IPCA-E em virtude do seu reajustamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.068/2025 (006700.000010/2026-81)

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº. 28/2026 ao Contrato SMI Nº 101/2024.

Data da assinatura: 27/04/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a MANU QUALITY - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA

Objeto: Rerratificação da Cláusula Terceira do Contrato.

Fundamento: Artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.020/2025 (006700.000008/2025-21)

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº. 29/2026 ao Contrato SMI Nº 05/2026.

Data da assinatura: 27/04/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA

Objeto: Rerratificação da Cláusula Décima e Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Fundamento: Artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO CET-PRO-2024/03696

TERMO ADITIVO Nº 011/2026 ao CONTRATO nº 003/2025

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026

PARTES: CET-RIO e JGM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Retificação do valor constante da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 005/2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 40/103.647/2024.

Identificação do Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 16/2026.

Data da assinatura: 24/04/2026.

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 10/2025.

Prazo: 12 meses, de 03/05/2026 a 02/05/2027.

Valor: R\$ 39.840,00.

Empenho: nº 214/2026 de 20/04/2026, no valor de R\$ 26.338,67.

Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.

Natureza da Despesa: 33.90.40.07

Fundamento do Instrumento: Art. 107 da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2025/12280

Licença de Obras n.º: 21/0345/2025 (EIS-PRO-2024/19161)

Instrumento: Termo de Compromisso atinente ao Art. 17 do Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014

Data da assinatura: 30/04/2026

Partes: PCRJ/SMDU e CCISA 133 INCORPORADORA LTDA

Objeto: Compromisso de manter o uso residencial das unidades imobiliárias, contados da data de expedição do "habite-se" ou da aceitação das obras, conforme previsto no Decreto Rio 39.680/2014.

Prazo: 20 anos contados da data de expedição do "habite-se".

Fundamento: Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2025/12288

Licença de Obras n.º: 21/0034/2026 (EIS-PRO-2024/19648)

Instrumento: Termo de Compromisso atinente ao Art. 17 do Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014

Data da assinatura: 20/04/2026

Partes: PCRJ/SMDU e CCISA 150 INCORPORADORA LTDA

Objeto: Compromisso de manter o uso residencial das unidades imobiliárias, contados da data de expedição do "habite-se" ou da aceitação das obras, conforme previsto no Decreto Rio 39.680/2014.

Prazo: 20 anos contados da data de expedição do "habite-se".

Fundamento: Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n.º: 000258.000025/2025-58

Licença de Obras n.º: 21/0335/2025 (EIS-PRO-2024/18088)

Instrumento: Termo de Compromisso atinente ao Art. 17 do Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014

Data da assinatura: 20/04/2026

Partes: PCRJ/SMDU e CCISA 35 INCORPORADORA LTDA

Objeto: Compromisso de manter o uso residencial das unidades imobiliárias, contados da data de expedição do "habite-se" ou da aceitação das obras, conforme previsto no Decreto Rio 39.680/2014.

Prazo: 20 anos contados da data de expedição do "habite-se".

Fundamento: Decreto Rio 39.680, de 23 de dezembro de 2014

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 27/04/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: GAB-PRO-2025/01379

Número da Licitação: N/A

Modalidade: N/A

Termo de Cooperação: 02/2026

Data de Assinatura: 24/04/2026

Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE.

Objeto: Cessão de pessoal para a distribuição e recolhimento de urnas no(s) final(is) de semana de realização da Eleição de 2026, a cessão de veículos para a fiscalização da propaganda eleitoral e a cessão de veículos para apoio logístico.

Prazo: Desde a data de sua assinatura até 31/12/2026.

Valor: Sem transferência de recursos financeiros entre os acordantes.

Programa de Trabalho: N/A

Natureza da Despesa: N/A

Nota de Reserva: N/A

Fundamento: Lei nº 14.133/2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 27/04/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 007100.003363/2026-65

Número da Licitação: 90131/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Contrato: 2603044

Data de Assinatura: 10/04/2026

Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Aquisição de calçado de segurança em microfibras.

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

Valor: R\$ 1.416.865,76 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Programa de Trabalho: 10.4351.17.122.0700.2991

Natureza da Despesa: 339030

Nota de Reserva: 2026NR000430

Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 27/04/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/00387
Número da Licitação: N/A
Modalidade: N/A
Contrato: 2604601
Data de Assinatura: 09/04/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e PLANETA DA LIMPEZA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de esponja de aço.
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data da sua assinatura.
Valor: R\$ 82.110,00 (oitenta e dois mil, cento e dez reais).
Programa de Trabalho: 10.4351.17.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Reserva: 2026NR000579
Fundamento: Art. 29, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: CID-PRO-2025/00133
1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SECID Nº 01/2025
Data da Assinatura: 27/04/2026
Partes: MRJ, através da Secretaria Especial de Cidadania e Família e do Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CEPASC
Objeto: Adequar o período da execução da parceria com a Organização Social, tendo início a partir do dia 01/05/2026, recompondo o prazo de vigência em 24 (vinte e quatro) meses; e, atualizar o cronograma de desembolso.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/05/2026.
Valor total: R\$ 28.774.033,47 (vinte e oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos).
Programa de Trabalho: 55001.14.244.0426.0070
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

INSTITUTO USINA SOCIAL

CNPJ/MF: 09.087.158/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>		<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	11.222.127,60	5.895.938,49	Fornecedores diversos	227.754,83	585.213,41
Aplicações financeiras	8.716.193,64	14.189.977,35	Obrigações trabalhistas	345.190,36	389.289,90
Créditos a receber	29.114.302,04	32.708.421,72	Obrigações tributárias	29.586,12	33.564,39
Créditos a compensar	4.822,74	7.899,91	Outras obrigações	<u>140.050,71</u>	<u>57.850,71</u>
Adiantamentos e gratuidades condicionais	<u>2.063,67</u>	<u>2.737,07</u>	Total do Passivo Circulante	<u>742.582,02</u>	<u>1.065.918,41</u>
Total do Ativo Circulante	<u>49.059.509,69</u>	<u>52.804.974,54</u>			
Não Circulante			Não Circulante		
Imobilizado			Recursos de projetos	<u>53.799.024,86</u>	<u>59.971.710,19</u>
Móveis e utensílios	468.990,76	468.990,76	Total do Passivo Não Circulante	<u>53.799.024,86</u>	<u>59.971.710,19</u>
Máquinas e equipamentos	765.737,72	765.737,72			
Computadores e periféricos	<u>5.602.340,00</u>	<u>5.568.740,00</u>	Patrimônio Líquido		
Total do Ativo Não Circulante	<u>6.837.068,48</u>	<u>6.803.468,48</u>	Fundo Patrimonial	2.310,00	2.310,00
Total do Ativo	<u>55.896.578,17</u>	<u>59.608.443,02</u>	Superávit/Déficit acumulado	<u>1.352.661,29</u>	<u>(1.431.495,58)</u>
			Total do Patrimônio Líquido	<u>1.354.971,29</u>	<u>(1.429.185,58)</u>
			Total do Passivo	<u>55.896.578,17</u>	<u>59.608.443,02</u>

ROBSON LUIZ DE SOUZA SIMÕES

CPF/MF: ***.483.***-38

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**